SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 159/2013

Portaria n.º 159/2013 Em, 26 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a mudança de Nível de MARIA ENECI DE SOUZA SANTOS, Profissional de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

Considerando, as atribuições do Art. 7º e do Art nº 23, da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

Considerando, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as vantagens salarias e/ou mudança de Nível de MARIA ENECI DE SOUZA SANTOS, Profissional de educação do munícipio de Água Nova/RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:07E786A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº: 16090001/13
Tomada de Preços nº 007/2013.
Recorrente: CONPASFAL – Construção e Pavimentação Asfáltica LTDA. CNPJ Nº 09.171.533/0001-00
Objeto: Contração de pessoa jurídica para execução das obras de pavimentação asfáltica nas Ruas: Luiz Jacinto de Oliveira, Padre João da Cunha, Adrião Bezerra, Almirante Barroso, Tenente João Nogueira, Manoel Coriolano, Coronel João de Brito, Benjamim Constant e Antônio Lopes Filho, localizadas na Zona Urbana do município de Apodi/RN.

I – DAS PRELIMINARES
Impugnação Administrativa interposta, tempestivamente, através do seu Representante Legal, pela empresa CONPASFAL – Construção e Pavimentação Asfáltica LTDA. CNPJ Nº 09.171.533/0001-00 devidamente qualificada na peça Recursal, contra a QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA exigida no Edital Tomada de Preços nº 007/2013, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93.
[...]

V - DECISÃO
Pelas razões expostas, ***defiro em parte***, o Recurso Administrativo de Impugnação do Edital, mantendo a comprovação de garantia de participação no certame, bem como a comprovação de capital social mínimo, retificando a exigência dos índices para:
ET – Endividamento Total – menor ou igual a 1,0
LC – Liquidez Corrente - maior ou igual a 1,0
LG - Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0
SG – Solvência Geral – maior ou igual a 1,0

Apodi/RN, 29 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:27A8E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 935/2013, 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fim que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n° Nº. 848, de 27 de dezembro de 2012, um Crédito Adicional suplementar até o limite de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03 – Poder Executivo**
0211 Secretaria Municipal de Turismo	
27 695 0025 2.079 Apoiar Iniciativas Turísticas e/ou Comemorativas e Culturais	
3.3.50.41.00 Contribuições 100 Receitas ordinárias	25.000,00
Total R$	**25.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	**03 – Poder Executivo**
0211 Secretaria Municipal de Turismo	
27 695 0025 2.075 Realização de Eventos Culturais e Turísticos	
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 100 Receitas ordinárias	25.000,00
Total R$	**25.000,00**

Art. 5° A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 29 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ABDF4276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0757/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco de Assis da Silva,** portador de Matrícula 1161 – GNO - Auxiliar de Infraestrutura/Gari, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/11/2013 a 02/01/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8C29CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de licitação do Município de APODI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MEIA MONTEIRO, SECRETÁRIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de serviços médicos de urgência em traumatologia, pois os mesmos não estão disponíveis de imediato em nossa rede de atenção, seja própria ou pactuada através da Programação Pactuada Integrada (SIS-PPI). Desta feita, solicito a disponibilização destes serviços pelo bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade o mais breve possível, devido a urgência atual e emergência iminente. Antonio Hildo de Paiva segue em anexo ao processo.
Contratado.....: R. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Fundamentação Legal....: art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) NIKELLYNE KEYKE MEIA MONTEIRO, SECRETÁRIA.

APODI – RN, 29 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:61F298BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de licitação do Município de APODI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MEIA MONTEIRO, SECRETÁRIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de serviços médicos de urgência em traumatologia, pois os mesmos não estão disponíveis de imediato em nossa rede de atenção, seja própria ou pactuada através da Programação Pactuada Integrada (SIS-PPI). Desta feita, solicito a disponibilização destes serviços pelo bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade o mais breve possível, devido a urgência atual e emergência iminente. Raimundo de Albuquerque Freitas segue em anexo ao processo.
Contratado.....: R. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Fundamentação Legal....: art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) NIKELLYNE KEYKE MEIA MONTEIRO, SECRETÁRIA.

APODI – RN, 29 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F2E220C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA, faz publicar o estrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços médicos de urgência em traumatologia, pois os mesmos não estão disponíveis de imediato em nossa rede de atenção, seja própria ou pactuada através da Programação Pactuada Integrada (SIS-PPI). Desta feita, solicito a disponibilidade destes serviços pelo bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade o mais breve possível, devido à urgência iminente. Maria Rita de Souza segue em anexo ao processo.
Contratado.....: R. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Fundamento Legal...: Art. 24, inciso IV, da lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA.

APODI – RN, 29 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8F4464DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia**19 de DEZEMBRO de 2013, às 15:00h (HORARIO LOCAL)**na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Francisco Pinto, 56 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08:00h as 12:00h**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS LUIZ JACINTO DE OLIVEIRA, PADRE JOÃO DA CUNHA, ADRIÃO BEZERRA, ALMIRANTE BARROSO, TENENTE JOÃO NOGUEIRO, MANOEL CORIOLANO, CORONEL JOÃO DE BRITO, BENJAMIM CONSTANT E ANTÔNIO LOPES FILHO** localizadas na zona urbana de Apodi-RN. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na integra.

Apodi 29/11/2013.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5200A6A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 006/2013

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, localizada a Praça Getúlio Vargas nº 270, Centro, CEP 59.170-000, Arez/RN, vem por intermédio de Prefeito Municipal tornar público Parecer Jurídico recomendando a Invalidação do Pregão Presencial nº 06/2013 que teve por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**. Em atenção ao art.49, § 3º da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 10 (dez) dias para que os interessados, caso queiram, apresentem manifestação.

Arez, 29 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:52943671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013/FMS/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Arez/RN e o Fundo Municipal de Saúde, tornam público que às 09:00hs, do dia 12 de dezembro de 2013 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 005/2013/FMS/PMA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 29 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:7E2BA6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 016/2013

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por, torna público que às 14:00h, do dia 13 de dezembro de 2013 – sexta feira, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P, sob o nº. 016/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 29 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:EFB484BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,HABITAÇÃO,ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
ATA DE ASSEMBLEIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MINICÍPIO COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE Dois e treze, às 10;00 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social situada na rua: Men de Sá – Nº 20 – Bairro, Centro nesta cidade de Bento Fernandes/RN, reuniram-se os benefícios do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, referente a segunda oferta pública de recursos, com a finalidade de escolher e criar uma comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. A Comissão de Acompanhamento de Obras terá a finalidade de acompanhar as obras, referente à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município de Bento Fernandes/RN, decorrentes de Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município e a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB. Presentes a esta Assembleia Tércia Cristina Andrade de Oliveira (Secretária Municipal de Assistência Social), e alguns beneficiários do referido programa conforme lista em anexo. Dando início a reunião a Secretária de Assistência Social Sra. Tércia Cristina fez explanações de escolha para comissão de acompanhamento das obras e por sugestão dos presentes ficou acordado que o senhor (a) Tércia Cristina Andrade de Oliveira, ficará encarregada de presidir/relatar a assembleia e que a mesma passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembléia indicou o nome da senhora Tércia Cristina Andrade de Oliveira, secretária de Assistência Social, como representante do município, o qual foi possuir experiência em programas habitacionais. Colocado em votação, a indicação do Representante do Poder Público foi aprovada por unimidade. Dando continuidade à discussão par escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários, foram eleitos por indicação da assembléia os senhores: Ana Cristina Nunes da Silva e Rosineide da Fonseca de Araújo do lar, para representantes dos beneficiários no aludido Programa. Em seguida, a Assembleia indicou como responsável pelas obras deste Município a empresa **Construtora Andrade e Carvalho LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.222.169/0001-99, sediada a Rua: Estrada da Ilha S/N, Centro – CEP: Nísia Floresta/RN, a qual foi contratada individualmente pelos beneficiários deste Município. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação do (a) Presidente eleito ficou decidido que a senhora Ana Cristina Nunes da Silva, ficará responsável pela Primeira Secretaria da Comissão e a senhora Rosineide da Fonseca de Araújo pela Segunda Secretaria. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidentes, Primeira Secretária e Segunda Secretária, as senhoras Tércia Cristina Andrade de Oliveira, Ana Cristina Nunes da Silva e Rosineide da Fonseca de Araújo, respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

TÉRCIA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA
Representante do Poder Público

ANA CRISTINA NUNES DA SILVA
1ª Representante dos Beneficiários

ROSINEIDE DA FONSECA DE ARAÚJO
2ª Representante dos Beneficiários

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:7D298C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº018/2013 - PMBS

DECRETO Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores contratados em caráter temporário;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do município e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo com Termo de Ajustamento de Conduta de n.º 09/2013 firmado pelo Município de Boa Saúde com o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Tangará/RN, na qual o ente municipal se compromete à realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos da educação básica municipal;
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público já se encontra em fase de elaboração;
CONSIDERANDO que os contratos temporários de pessoal firmados pela municipalidade podem ser rescindidos a qualquer tempo por quaisquer das partes, sem que gere indenização trabalhista a ser paga pelo Município, em especial se sobrevier a nomeação de pessoas aprovadas em concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos temporários de pessoal firmados pelo Município de Boa Saúde, com exceção daqueles cuja rescisão do contrato possa comprometer a prestação de serviço básico ou essencial à população;

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o *caput* deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Boa Saúde/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2013

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:648C7E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ
RESOLUÇÃO Nº 006/2013 - REGIMENTO INTERNO

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no artigo 22, Inciso I, alínea "f" do Regimento Interno vigente, PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário da Câmara Municipal, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Câmara Municipal é o órgão Legislativo do Município de Bodó e compõe-se de Vereadores eleitos nas condições e termos da legislação eleitoral vigente.

CAPÍTULO II
DA SEDE

Art. 2º - A Câmara Municipal tem sua sede na cidade de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, funcionando em local de conhecimento público, com dependências destinadas ao seu funcionamento.

§ 1º - Ocorrendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa Diretora ad referendum do Plenário, reunir-se em outro local;

§ 2º - A polícia interna é privativa do Presidente da Câmara e será cumprida nos termos previstos neste regimento.

CAPÍTULO III
FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º - A Câmara Municipal tem função legislativa, de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial, de controle externo do Executivo, de julgamento político administrativo observado a legislação pertinente, de organização e administração dos seus assuntos internos e de gestão dos assuntos de sua economia interna.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal exercerá suas funções com independência e harmonia em relação ao executivo deliberando sobre todas as matérias de sua competência.

Art. 4º - A função legislativa consiste em deliberar por meio de emenda à Lei Orgânica, de Leis Complementares, de Leis Ordinárias, de Leis Delegadas, de Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias Administrativas, sobre todos os assuntos de competência do Município.

Art. 5º - As funções de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial consiste em controlar a Administração local quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - A função de controle externo do Executivo consiste em controlar as atividades político-administrativas do Executivo sob os aspectos da legalidade, da moralidade, da impessoalidade da publicidade e da eficiência.

Art. 7º - A função julgadora consiste em julgar o Prefeito e os Vereadores nas infrações político-administrativas previstas em lei.

Art. 8º - A função de organização e administração de seus assuntos internos, consiste na gestão do funcionamento da Câmara Municipal em sua estrutura organizacional e funcional, incluindo-se a disciplina regimental de todas as atividades.

Art. 9º - A função de gestão dos assuntos da sua economia interna, consiste em executar, controlar e gerir o seu orçamento, em função da sua estrutura administrativa e serviços auxiliares.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS
Art. 10 - A Câmara Municipal reunir-se-á:

a) Ordinariamente, durante todo o ano legislativo, em periodicidade semanal com sessões nas quintas-feiras tendo início às 19:00 horas, com duração máxima de 03 (três) horas;
b) Extraordinariamente, quando convocada para tal fim na forma prescrita neste Regimento, podendo ser realizada em qualquer dia e horário da semana.

§ 1º - No início de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene no dia 01 de janeiro para dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito e realização da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º – As Sessões Legislativas Ordinárias se estendem de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, em dois períodos.

§ 3º - Serão considerados como recessos legislativos os períodos de 16 de dezembro a 14 de fevereiro e de 01 a 31 de julho de cada ano.

§ 4º - No período de recesso legislativo, a Câmara só poderá reunir-se em sessão extraordinária por convocação:
I – do Prefeito Municipal;
II – Própria, em caso de calamidade pública;
III – do Presidente, para realizar sessão solene;
IV – da maioria simples dos Vereadores, em caso de interesse público relevante ou urgente.

§ 5º - Nas reuniões de caráter extraordinário, apenas serão deliberadas as matérias objeto da convocação.

CAPÍTULO V
REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA
SEÇÃO I
COMPROMISSO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 11 - A Legislatura será instalada no dia 1º de janeiro, em Sessão solene de instalação, independentemente de convocação e sob a Presidência do último Presidente da Legislatura anterior, se reeleito; ou em segunda situação do vereador com maior número de mandatos dentre seus pares, cabendo ainda em terceira situação, caso não sejam preenchidas as situações anteriores, pelo Vereador mais idoso dentre os presentes, que convidará um Vereador para secretariar os trabalhos, na seguinte ordem:

I - Compromisso e Posse dos Vereadores e declaração de instalação da Legislatura;
II - Eleição da Mesa Diretora;
III - Verificação do registro de chapas de candidatos que concorrerão à eleição da Mesa Diretora;
IV - Encaminhamento da Eleição da Mesa Diretora;
V - Compromisso e Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 12 – Será exigido de cada Vereador a apresentação do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens, que será arquivada para os fins exigíveis.

§ 1º - Os Vereadores deverão desincompatibilizar-se nos termos da Lei, quando for o caso, até a data do ato de compromisso e posse;
§ 2º - O Presidente dos trabalhos, de pé, com a mão direita estendida, no que será acompanhado pelos demais Vereadores eleitos, prestará compromisso nos seguintes termos:

"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM GERAL DO POVO BODOENSE".

§ 3º - Após assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, o Presidente se declarará empossados e os demais Vereadores declararão **"ASSIM PROMETO";**

§ 4º - O compromisso dos Vereadores se completa com aposição da assinatura no Termo de Posse, após o que, o Presidente os declarará empossados;
§ 5º - Não se verificando a posse do Vereador, conforme estabelecido neste artigo, deverá ela ocorrer dentro de 15 (quinze) dias, perante a Câmara Municipal.

Art. 13 - O Presidente dos trabalhos, com a posse dos Vereadores, declarará instalada a Legislatura.

Art. 14 - Declarada instalada a Legislatura e depois de eleita a Mesa Diretora da Câmara, cabe ao Presidente eleito proceder com os preparativos para a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, que também deverão apresentar previamente o Diploma Eleitoral e a declaração de bens, para o mesmo procedimento constante no caput do artigo 12.

§ 1º - O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão o seguinte compromisso:

"**POR MINHA HONRA E PELA PÁTRIA, PROMETO SOLENEMENTE MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICÍPIO".**

§ 2º - Após terem assinado o Termo de Posse lavrado em livro próprio, o Presidente os declarará empossados, concedendo a palavra ao Prefeito;

Art. 15 - Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito e, na falta deste, o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 16 - Na Sessão de instalação da Legislatura, poderá ser concedido o tempo de 10 (dez) minutos, a critério da Presidência, para uso da palavra por um representante de cada Bancada.

Art. 17 - A instalação ficará adiada para o dia seguinte no mesmo horário e assim sucessivamente, se na reunião de instalação não comparecer a maioria absoluta dos Vereadores eleitos e, não acontecendo a instalação em até 15 dias a contar da data da reunião de instalação, será esta considerada presumida para todos os efeitos legais.

Art. 18 - Encontrando-se o vereador em situação de incompatibilidade com o exercício do mandato, não poderá tomar posse sem prévia comprovação de desincompatibilização, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da reunião de posse e instalação da Legislatura.

SEÇÃO II
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 19 – Depois de empossados e verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, passar-se-á imediatamente à eleição da Mesa Diretora, sob a Presidência do último Presidente da Legislatura anterior, se reeleito ou do vereador com o maior número de mandatos dentre seus pares, ou ainda em última situação, pelo Vereador mais idoso dentre os presentes, e com a presença de um Secretário.

Art. 20 - Verificado o quorum da maioria absoluta dos Vereadores, o Presidente anunciará os nomes dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora, devidamente registrados junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal e a Mesa Diretora em exercício, no intervalo de trinta minutos da reunião de instalação respectiva.

Art. 21 – somente serão aceitas as chapas completas contendo os nomes dos 4 candidatos aos cargos da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários).

Art. 22 - Não havendo o quorum da maioria absoluta para eleição da Mesa Diretora, assumirá a Presidência o Vereador com o maior número de mandatos dentre os presentes, e convocará reuniões diárias até que seja eleita a Mesa, competindo-lhe também empossar o Prefeito e o Vice-Prefeito.

Art. 23 - A eleição da Mesa Diretora será pelo voto aberto, mediante votação nominal onde cada Vereador declarará o voto em favor da chapa que assim o deseja votar, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Vereadores, desde que estejam presentes no mínimo a maioria absoluta, procedendo-se a eleição num só ato de votação para todos os cargos da Mesa.

Art. 24 – Em caso de empate, será eleita a chapa em que o candidato a Presidente tenha maior idade e, persistindo o empate, o Vereador que tiver o maior número de mandatos.

Parágrafo Único - Terminada a eleição, o Presidente proclamará o resultado final e declarará a posse imediata dos eleitos.

Art. 25 - Vagando qualquer cargo da Mesa, este será preenchido por eleição no mesmo sistema, no prazo máximo de trinta dias, não podendo ser votados os legalmente impedidos, completando, o eleito, o mandato do antecessor.

Art. 26 - Havendo impugnação ao registro de chapas ou nomes, será dada a palavra a Vereador representante de Bancada ou de Bloco, por cinco minutos, a cada um, para pronunciamento, cabendo a Presidência a decisão sobre as inscrições.

Art. 27 - Consideram-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 28 - A eleição para renovação da Mesa Diretora do 2º biênio da legislatura, poderá ser realizada depois de decorridos 90 (noventa) dias de posse dos eleitos para o primeiro biênio da legislatura e até o mês de dezembro do segundo ano da legislatura, ficando a critério da Mesa Diretora abrir o processo de eleição com comunicação prévia aos Vereadores, observado e atendido o mesmo procedimento e forma da eleição da mesa Diretora na instalação da Legislatura.

Art. 29 - O mandato da Mesa Diretora é de dois (2) anos, não sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subseqüente da mesma Legislatura.

Art. 30 - Para as eleições da Mesa Diretora poderão concorrer Vereadores titulares.

Art. 31 - Será considerado vago qualquer cargo da Mesa quando:

I - extinguir-se o mandato do respectivo ocupante, ou se este o perder;
II - licenciar-se o membro por prazo superior a cento e vinte dias;
III - houver renúncia irrevogável ao cargo;
IV - for o ocupante destituído por decisão da maioria absoluta do Plenário, quando ocorrer fato grave que justifique.

Art. 32 - O cargo vago da Mesa será preenchido por eleição suplementar, na primeira reunião ordinária seguinte aquela que se verificou a vaga, observando a forma e o procedimento deste Regimento Interno.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
MESA DIRETORA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Mesa Diretora é o órgão diretivo da Câmara Municipal, cabendo-lhe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa.

§ 1º - A Mesa Diretora compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, com mandato de dois anos;
§ 2º - A Mesa Diretora reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia e horário prefixados, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.
§ 3º - Na ausência ou impedimento do Presidente, compete sucessivamente ao Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, a direção dos trabalhos;

§ 4º - Ausentes ou impedidos os Secretários, convidará o Presidente, qualquer vereador para assumir o cargo da Secretaria durante a sessão;

§ 4º - Os membros da Mesa Diretora, exceto o Presidente, poderão integrar as comissões permanentes ou especiais da Câmara Municipal.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA

Art. 34 - À Mesa Diretora compete, dentre outras atribuições, estabelecidas em lei e neste Regimento Interno:
I - Dirigir todos os serviços da Câmara durante as Sessões Legislativas e nos Recessos, tomando as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
II - Propor privativamente ao Plenário, Projeto de Resolução dispondo sobre a organização, funcionamento, polícia, regime jurídico do pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros constitucionais e os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - promulgar as emendas Lei Orgânica do Município;
IV -Encaminhar Assembléia Legislativa, pedido de ação de inconstitucionalidade;
V - Dar parecer sobre a elaboração do Regimento Interno e suas modificações;
VI - Conferir aos membros atribuições ou encargos referentes aos serviços legislativos e administrativos da Casa;
VII - Propor resoluções e decretos legislativos concessivos de licenças e afastamentos ao Prefeito e aos Vereadores;
VIII - Determinar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;
IX - Elaborar e encaminhar ao Prefeito a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município;
X - Declarar a perda de mandato de Vereador, de oficio ou por provocação, de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal, assegurada ampla defesa;
XI - Solicitar ao Prefeito a elaboração de mensagem e de projeto de lei, bem como a expedição do respectivo decreto, dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total de dotação da Câmara ou conta de outros recursos disponíveis;
XII - Devolver ao Poder Executivo o saldo de caixa existente na Câmara, no final do exercício;
XIII – Exercer a relação externa do Poder Legislativo Municipal, representando junto aos Poderes da União, do Estado e do Distrito Federal, em nome da Câmara Municipal;
XIV - Deliberar sobre convocação das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal;
XV - Prover os cargos, empregos e funções dos serviços administrativos da Câmara, bem como conceder licença, aposentadoria e vantagens devidas aos servidores, ou colocá-los em disponibilidade;
XVI - Adotar providências adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante o Município;
XVII - Estabelecer os limites de competência para as autorizações de despesa;
XVIII - Autorizar a assinatura de convênios e contratos;
XIX - Determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível;
XX - Receber as proposições do Vereador, das Comissões, da Secretaria de Administração, da Comunidade e dos Poderes Constituídos e recusá-las se estiverem em desacordo às disposições regimentais, da Lei Orgânica e da legislação vigente;
XXI - Assinar os Decretos legislativos, Resoluções, Portarias e demais Atos Administrativos;
XXII - Providenciar medidas cabíveis, por solicitação do interessado, para a defesa judicial e extrajudicialmente de Vereador contra a ameaça ou a prática de ato atentatório, do livre exercício e das prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar;
XXIII - Declarar a perda de mandato de Vereadores na forma deste Regimento;
XXIV - Aplicar penalidades a Vereador, na forma deste Regimento;
XXV - Designar Vereadores para missões de representação.

Art. 35 - A Mesa decidirá sempre por maioria dos seus membros.

Art. 36 - Em caso de matéria inadiável, poderá o Presidente, ou quem o estiver substituindo, decidir mesmo sem a convocação da Mesa, sobre assunto de competência desta.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 37 - O Presidente é o representante da Câmara Municipal e o dirigente dos seus trabalhos e da sua ordem, nos termos da Lei Orgânica do Município e deste Regimento Interno.

Art. 38 - São atribuições do Presidente da Câmara Municipal, além das que estão expressas neste Regimento, as que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas ou que decorram das responsabilidades em conjunto com a Mesa Diretora:

I - Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, prestando, inclusive, informações em mandado de segurança contra ato da Mesa Diretora ou do Plenário;
II - Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III - Receber o compromisso e empossar Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito que não tiverem sido empossados na Sessão de Instalação da Legislatura, bem como os Suplentes de Vereadores;
IV - Presidir as eleições da renovação da Mesa Diretora e dar posse aos membros eleitos;
V - Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
VI - Presidir a Mesa Diretora;
VII - Manter a ordem;
VIII - Promulgar as Resoluções, os Decretos Legislativas, as emendas à Lei Orgânica do Município, bem como as leis com sanção tácita ou que, vetadas e rejeitado o veto, não tenham sido promulgadas pelo Prefeito, no prazo legal;
IX - Fazer publicar os atos da Mesa, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos, Portarias, Lei por ele promulgadas e Atos Administrativos.
X - Declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores nos casos previstos em Lei;
XI - Requisitar os recursos financeiros destinado às despesas da Câmara Municipal;
XII - Convocar os suplentes, nos casos previstos na Legislação pertinente;
XIII - Exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal, nos casos previstos em Lei;
XIV - Designar Membros das Comissões Especiais, observadas as indicações partidárias com representação na Câmara Municipal;
XV - Mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;
XVI - Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com representantes das comunidades;
XVII - Prover quanto ao funcionamento da Câmara e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos Servidores da Casa, na forma da Lei;
XIII - Representar sobre a inconstitucionalidade de Lei ou Ato do Prefeito Municipal;
XIX - Conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nas reuniões;
XX - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma deste Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município;
XXI - Convocar os Vereadores para suas atividades ordinárias e extraordinárias na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município;
XXII - Representar a Câmara junto ao Prefeito, as autoridades Federais, Estaduais e Distritais e perante entidades públicas e privadas;
XXIII - Substituir o Prefeito, em caso de ausência ou impedimento do Vice-Prefeito;
XXIV - Zelar pelo prestígio da Câmara Municipal, pela dignidade e consideração dos seus membros;
XXV - Propor Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, apresentar Requerimentos, Moções e Indicações, bem como exercer o direito de votar em toda e qualquer matéria, sendo obrigatório o voto nas seguintes situações:

a) Eleição da Mesa Diretora;
b) Quando a matéria exigir quorum de dois terços;
c) Quando ocorrer empate nas votações nominais e simbólicas.
XXVI - Declarar destituído membro da Mesa Diretora, ou de Comissão Legislativa Permanente, nos casos previstos neste Regimento Interno;
XXVII - Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sobre o resultado do Julgamento das Contas do Prefeito;
XXIII – participar das discussões das matérias, quando assim o desejar, sem necessidade de transferir os trabalhos para o substituto;
XXIX - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara;
XXX - Comunicar a Justiça Eleitoral sobre a vacância dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereador, bem como sobre o resultado de processos de cassação de mandatos.
XXXI - Assinar Atas e demais documentos da Câmara Municipal;
XXXII - Encaminhar pedido de intervenção no Município, nos casos previstos em Lei;
XXXIII - Ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos em ordem de pagamento, juntamente com o servidor designado para responder pela tesouraria;
XXXIV - Praticar atos de intercomunicação com o executivo;
XXXV - Administrar o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licenças, atribuindo aos servidores do Legislativo vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidades administrativas civil e criminais de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades, decidindo os recursos interpostos por servidores da Câmara e praticar os demais atos atinentes a essa área de sua gestão;
XXXVI - Exercer atos próprios do Poder de Polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal dentro ou fora do recinto da mesma;
XXXVII - Mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
§ 1º - Quanto às reuniões da Câmara Municipal, compete ao Presidente:
a) Presidi-las;
b) Manter a ordem;
c) Conceder a palavra aos Vereadores;
d) Advertir o orador ou o aparteante quanto ao tempo de que dispõe, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;
e) Interromper o orador que se desviar da questão, falar sobre o vencido ou, em qualquer momento, incorrer nas infrações atentatórias do decoro parlamentar, ou seja, usar em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento a prática de crimes e, em caso de insistência, cassar-lhe a palavra;
f) Convidar o Vereador a retirar-se do Plenário, quando perturbar a ordem;
g) Suspender ou encerrar a sessão, quando se fizer necessário para resguardar a ordem.
h) Autorizar a publicação de informações ou documentos em inteiro teor, em resumo ou apenas mediante referência em Ata;
i) Decidir as questões de ordem e as reclamações;
j) Organizar a pauta de Expediente e da Ordem do Dia das reuniões;
l) Anunciar os projetos e demais proposições, despachando-os e esclarecendo sobre os prazos;
m) Submeter à discussão e a votação matéria destinada a deliberação, bem como estabelecer o ponto da questão de que será objeto de votação;
n) Convocar as reuniões da Câmara;
o) Aplicar censura verbal ao Vereador;
p) Convocar os Vereadores com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, para sessões extraordinárias.

§ 2º - Quanto as Comissões, além de outras atribuições, cabe ao Presidente:
a) Assegurar meios e condições necessários ao seu pleno funcionamento;
b) Convidar o Relator ou outro membro da Comissão, para esclarecimentos;
c) Convocar as Comissões Permanentes para a eleição dos respectivos membros;

§ 3º - Quanto a Mesa, compete ao Presidente, dentre outras atribuições:
a) Presidir as reuniões;
b) Tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto;
c) Distribuir a matéria que dependa de parecer;
d) Executar as suas deliberações, quando tal atribuição não seja de outro membro da Mesa.

Art. 39 - O Presidente da Câmara não poderá participar das deliberações, quando tratar-se de matéria de cassação de mandato em que o mesmo for denunciante.

Art. 40 - O Presidente da Câmara será destituído, em processo com direito a ampla defesa, nos casos de incompatibilidade para o cargo decorrente de transgressão ao decoro parlamentar.

Art. 41 - O Presidente da Câmara, quando estiver substituindo o Prefeito nos casos previstos em Lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa, sendo transferida a Presidência para o substituto imediato.

Art. 42 - O Presidente da Câmara, em qualquer momento, poderá fazer ao Plenário comunicação de interesse da Câmara ou do Município.

Art. 43 - O Presidente poderá delegar ao Primeiro Secretário competência que lhe seja própria.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente, sucessivamente, substituir o Presidente em suas licenças, impedimentos ou ausências.

SEÇÃO IV
DOS SECRETÁRIOS

Art. 44 - Compete ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora:

I - Fazer a chamada dos Vereadores nas reuniões, anotando as ausências;
II - Proceder a leitura das matérias do Expediente e de documentos ou atos por determinação do Presidente;
III - Secretariar as reuniões plenárias, tomando assento a direita do Presidente;
IV - Assinar, com o Presidente, as Atas das sessões e todos os papéis nos quais se exija assinatura da Mesa;
V – Substituir, nos seus impedimentos, faltas ou ausências, o Vice Presidente;
VI - Inspecionar todos os trabalhos da Secretaria e fiscalizar suas despesas;
VII - Tomar parte em todas as votações;
VIII - Receber e providenciar o destino de toda correspondência enviada a Câmara.
IX – Fazer a inscrição dos oradores nos livros próprios.

Art. 45 - Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário e desempenhar, na ausência deste, todas as funções expressas neste Regimento;
II - Auxiliar o Primeiro Secretário durante os trabalhos das reuniões;
III - Assinar, juntamente com o Presidente, as Atas das reuniões e todos os papéis nos quais se exija assinatura da Mesa, no impedimento do Primeiro Secretário;

CAPÍTULO II
DO PLENÁRIO

Art. 46 - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício, em local, forma e quorum legal para deliberar.

§ 1º - O local de deliberação é o recinto de sua sede e só por motivo de força maior o Plenário reunir-se-á, por decisão própria, em local diverso;

§ 2º - A forma legal para deliberar é a reunião do Plenário e o horário prefixado para as deliberações;
§ 3º - Quorum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento, para a realização das reuniões e para as deliberações;
§ 4º - Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

Art. 47 - São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

I - Legislar sobre matérias de competência do Município com sanção do Prefeito Municipal, previstas na Lei Orgânica Municipal;
II - Exercer as atribuições privativas de competência da Câmara Municipal, previstas na Lei Orgânica Município.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - As Comissões Legislativas são:

I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado integrantes da estrutura institucional da Câmara, que têm por finalidade apreciar os assuntos, as proposições e os projetos submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária do Município, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação;
II - Temporárias, criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado o prazo de duração.

SEÇÃO II
COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - Às Comissões Legislativas Permanentes, em razão de matéria de sua competência, cabe:

I - Discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas, sujeitas à deliberação do Plenário;
II - Discutir e votar Projetos de Lei, de Decretos Legislativos e de Resoluções, em primeiro turno, dispensada a competência do Plenário na forma da Lei Orgânica do Município, excetuados os projetos:
a) Que receberem pareceres diversos, das Comissões Legislativas Permanentes;
b) Que receberem emendas de qualquer Comissão Legislativa Permanente;
c) Que forem Projetos de Emenda a Lei Orgânica do Município.
III - Discutir e exarar parecer fundamentado, a Projetos de Lei, de Decretos Legislativos e de Resoluções;

IV - Exarar parecer sobre requerimentos, indicações, moções e propostas diversas, quando solicitado pela Mesa Diretora.

Art. 50 - Os pareceres escritos exarados com a devida fundamentação pelas Comissões Legislativas Permanentes, não terão caráter de deliberação em primeiro turno, quando receberem assinaturas favoráveis da maioria absoluta dos membros das Comissões.

Art. 51 - A aprovação ou a rejeição nas Comissões, não descaracteriza a obrigatoriedade de deliberação pelo Plenário.

Art. 52 - As Comissões Legislativas Permanentes devem exarar parecer fundamentado, sobre todos os Projetos de Lei, de Decretos Legislativos e de Resolução, que lhes forem distribuídos para análise.

Art. 53 - Se os pareceres fundamentados forem favoráveis aos Projetos, subscritos por maioria absoluta dos membros das Comissões Legislativas Permanentes, serão os mesmos considerados aprovados em primeiro turno, devendo ser remetidos ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação em segundo turno.

Art. 54 - Havendo pareceres fundamentados de oposição aos Projetos, subscritos por maioria absoluta dos membros das Comissões Legislativas Permanentes, serão os mesmos objeto de discussão e votação em dois turnos pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 55 - Se qualquer das Comissões Legislativas Permanentes propuser emenda à Projeto em tramitação, seguirá este, o trâmite do artigo anterior.

Art. 56 - Poderão participar dos trabalhos das Comissões como membros credenciados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades idôneas, que tenham legítimo interesse no esclarecimento do assunto submetido à apreciação das mesmas.

§ 1º - Essa credencial será outorgada pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a requerimento da maioria de seus membros;

§ 2º - No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão convidar a participar representantes da sociedade organizada, solicitar informações, tomar depoimentos, requisitar documentos e proceder a diligências que julgarem necessárias;

§ 3º - As Comissões poderão solicitar ao Prefeito e aos Secretários Municipais, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de deliberação do Plenário, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às proposições entregues para apreciação, desde que o assunto seja de competência das mesmas;

§ 4º - Sempre que a Comissão solicitar informações ao Prefeito, às Secretarias e aos Órgãos da Administração Pública indireta, ou solicitar audiência preliminar de outra Comissão, fica interrompido pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, findo o qual, deverá a Comissão exarar parecer;

§ 5º - O prazo não será interrompido quando se tratar de Projeto com prazo fatal para deliberação; neste caso, a Comissão que solicitou as informações, poderá completar seu parecer em até 48 horas após as respostas do Executivo, cabendo ao Presidente da Câmara diligenciar junto ao Prefeito, para que as informações sejam atendidas no menor espaço de tempo possível;

Art. 57 - As eleições das Comissões serão feitas por maioria simples, observado quanto ao seguinte:
§ 1º - Far-se-á a votação para as Comissões mediante cédulas digitalizadas, contendo os nomes dos Vereadores e os respectivos cargos para as comissões (Presidente, Relator e Membro);
§ 2º - Não podem ser votados os Vereadores licenciados e os Suplentes em exercício, bem como o Presidente da Câmara.
§ 3º - Cada Comissão Permanente será composta por 03 (três) Vereadores distribuídos nos cargos de Presidente, Relator e Membro.

SUBSEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIA E TRÂMITE NAS COMISSÕES
LEGISLATIVAS PERMANENTES

Art. 58 - São as seguintes as Comissões Legislativas Permanentes:

I - Constituição, Legislação, Justiça, Finanças e Tributação;
II – Educação, Cultura, Desporto, Turismo, Saúde e Assistência Social;
III – Transportes, Agricultura, Meio Ambiente, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 59 - Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Finanças e Tributação:
I- Aspectos Constitucional, Legal, Jurídico, Regimental e de Técnica Legislativa de Projetos, Emendas ou Substitutivos, sujeitos apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;
II- Admissibilidade de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município;

III- Assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
IV- Assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais, organização do Município, organização da Administração Pública direta e indireta e as funções essenciais da mesma administração;
V- Matérias relativas ao Direito Público Municipal;
VI- Partidos Políticos com representação na Câmara, Bancadas, Blocos Parlamentares, mandato de Vereador, sistema de eleição interna;
VII- Pedido de intervenção do Estado no Município;
VIII- Uso dos símbolos municipais;
IX- Criação, supressão e modificação de Distritos;
X- Transferência temporária da Sede da Câmara;
XI- Autorização ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para se ausentarem do Município;
XII- Regime jurídico dos Servidores Públicos municipais;
XIII- Regime jurídico-administrativo dos bens municipais;
XIV- Recursos interpostos às decisões da Presidência;
XV- Votos de censura, aplauso ou repúdio que envolver o nome da Câmara;
XVI- Direitos, deveres, concessão de licenças a Vereadores, cassação e suspensão do exercício do mandato;
XVII- Suspensão de ato normativo do Executivo que excedeu ao direito regulamentar;
XVIII- Convênios e consórcios;
XIX- Todos os assuntos que envolvam parecer sob aspectos constitucionais, legais e de justiça;
XX- Vetos e revogações de Leis, Resoluções e Decretos Legislativos;
XXI- Declarações de utilidade pública;
XXII- Transações que envolvam bens patrimoniais móveis e imóveis do Município;
XXIII- Sistema financeiro do Município e de entidades vinculadas ao Município;
XXIV- Assuntos relativos ordem econômica municipal;
XXV- Operações financeiras;
XXVI- Matérias financeiras e orçamentárias públicas;
XXVII- Assuntos atinentes a licitação e contratação, em todas as suas modalidades, para a administração pública direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
XXVIII- Aspectos financeiros e orçamentários públicos municipais, de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
XXIX- Fixação da remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
XXX- Sistema tributário municipal e repartição das receitas tributárias;
XXXI- Dívida Pública Municipal;
XXXII- Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
XXXIII- Tomada de contas do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara e da Mesa Diretora;
XXXIV- Elaboração do Projeto de Decreto Legislativo de aprovação ou rejeição das contas do Município;
XXXV- Abertura de créditos adicionais;
XXXVI- Fixação de vencimentos dos Servidores Públicos do Município;
XXXVII- Assuntos que direta ou indiretamente representem mutação patrimonial do Município;
XXXVIII- Veto em matéria orçamentária;
XXXIX- Estrutura administrativa e plano de carreira dos Servidores do Município.
§ 1º - Concluindo a Comissão pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de Projeto, deve o Parecer ir a Plenário para ser discutido e, somente, quando rejeitado, prosseguirá o processo a sua tramitação normal pelas demais Comissões;

§ 2º - Concluindo a Comissão pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de Projeto, conhecido e aceito pelo Plenário, será o mesmo devolvido ao autor para, se for o caso, reformular seu conteúdo ou, para o seu arquivamento, permanecendo o original devidamente processado e arquivado, na Câmara de Vereadores.

Art. 60- Compete à Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo, Saúde e Assistência Social:

I- Assuntos atinentes educação em geral; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; recursos humanos e financeiros para a educação;
II- Desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico; acordos culturais com outros municípios;
III- Sistema desportivo municipal e sua organização; política e plano municipal de educação física e desportiva;
IV- Diversão e espetáculos públicos; datas comemorativas e homenagens cívicas;
V- Assuntos atinentes saúde no Município;
VI- Assistência médica-previdenciária; instituição de assistência social do Município;
VII- Medicina alternativa;
VIII- Higiene, educação e assistência sanitária;
IX- Atividades médicas e paramédicas;
X- Controle de drogas, medicamentos e alimentos; sangue e hemoderivados, na competência municipal;
XI- Saúde ambiental, ocupacional e infortunística;
XII- Alimentação e nutrição;
XIII- Assistência e proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, aos idosos e aos portadores de deficiência;
XIV- Matérias relativas à família, à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso e ao excepcional ou deficiente físico;
XV- Assistência social;
XVI- Turismo em geral.

Art. 61- Compete à Comissão de Transportes, Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Obras Públicas e Urbanismo:

I- Sistemas de transportes urbanos e de trânsito;
II- Assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política de desenvolvimento urbano; uso e ocupação do solo; habitação; infra-estrutura urbana e saneamento básico;
III- Obras públicas;
IV- Serviços públicos;
V- Política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e psicultura;
VI- Organização do setor rural; política municipal de cooperativismo; condições sociais do meio rural;
VII- Estímulos à agricultura, à pesquisa e à experimentação agrícola;
VIII- Política e planejamento agrícola;
IX- Desenvolvimento tecnológico da agropecuária e extensão rural;
X- Política de abastecimento;
XI- Política e sistema municipal do meio ambiente;
XII- Política e atividade industrial, comercial e agrícola;
XIII- Política municipal de turismo;
XIV- Proteção e benefícios especiais temporários, às empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município;
XV- Estabelecimento do horário comercial, licenças, alvarás, política de desenvolvimento comercial e industrial.

Art. 62 - A Mesa Diretora da Câmara poderá incorporar duas ou mais Comissões pelo critério de afinidade de atribuições, delegando-lhes poderes para deliberarem sobre as matérias que lhes sejam distribuídas para análise e emissão de parecer.

Art. 63 - Ao Presidente da Câmara cabe, no prazo de três dias a contar da data de aceitação das proposições pelo Plenário, sujeitas à apreciação das Comissões, encaminhá-las às mesmas, salvo os Projetos de Lei de iniciativa do prefeito Municipal, com pedido de apreciação em regime de urgência, os quais deverão ser despachados às Comissões para apreciação em conjunto, na mesma data da entrada no expediente da primeira Reunião Ordinária, após a entrada do referido projeto na Secretaria de Administração da Câmara.

Art. 64 - Às Comissões competem o ordenamento dos seus trabalhos, com o auxílio dos setores Legislativo e Administrativo da Secretaria da Câmara, ressalvados os casos expressos e com observância das seguintes regras:

I - Cada Comissão Legislativa Permanente reunir-se-á, quando necessário, para estudo, debate, deliberação e emissão de parecer fundamentado sobre toda matéria de sua competência, que lhe tenha sido distribuída para tal fim;
II – Recebida a matéria para apreciação, cabe ao Presidente da Comissão designar o dia de reunião;
III - Recebida da Mesa Diretora a matéria para exame, a Comissão terá o prazo de dez dias para apresentação de parecer por escrito.
IV - O parecer deverá ser redigido em termos explícitos, sobre a conveniência da aprovação ou de rejeição da matéria a que se reporte, e terminará por conclusões sintéticas;
V - Tratando-se de Projeto de Lei com tramitação em regime de urgência e com pedido de apreciação em Turno Único, deverá este ser despachado para deliberação pelas Comissões Legislativas Permanentes.
VI - As Comissões que receberem o Projeto terão o prazo improrrogável, de 10 dias para discutir e deliberar sobre a matéria, quando deverá apresentar parecer fundamentado ao Plenário, recomendando a aprovação e/ou rejeição da matéria; sendo admitido, neste período, a oferta de eventuais emendas ao Projeto de Lei;

SEÇÃO II
COMISSÕES LEGISLATIVAS TEMPORÁRIAS

Art. 65 - As Comissões Temporárias poderão ser:

I - Comissões Especiais;
II - Comissões de Inquérito; e,
III - Comissões de Representação.
§ 1º - As Comissões Temporárias, com atribuições definidas neste Regimento, deverão indicar necessariamente:
a) Sua finalidade, devidamente fundamentada;
b) Número de membros; e,
c) Prazo de funcionamento.
§ 2º - O primeiro signatário do pedido de abertura da Comissão, fará parte, obrigatoriamente, da mesma;
§ 3º - Concluídos os trabalhos da Comissão, será apresentado Parecer Geral, ou quando for o caso, Relatório que deverá ser encaminhado à Mesa Diretora, que o submeterá à deliberação do Plenário;
§ 4º - A constituição de Comissão Temporária se dará através de Resolução;
§ 5º - A constituição de Comissão Temporária poderá ser requerida por qualquer Vereador, devendo o requerimento ser previamente aprovado pelo Plenário, para que a Mesa Diretora faça tramitar o respectivo Projeto de Resolução, devendo ser observados a forma e os prazos normais dos demais projetos;
§ 6º - Se a Comissão Temporária for requerida por dois terços dos membros da Câmara, a Mesa determinará a imediata elaboração de Resolução da Mesa Diretora, com os termos do requerimento, sendo considerada aprovada ao ser apresentada ao Plenário, após parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Finanças e Tributação;
§ 7º - Havendo parecer contrário da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Finanças e Tributação por inconstitucionalidade ou por ilegalidade, mesmo que o requerimento seja subscrito por dois terços dos membros da Câmara, será a Resolução considerada rejeitada e despachada ao arquivo;
§ 8º - As Comissões Legislativas Permanentes serão ouvidas para deliberação sobre os Projetos de Resolução de constituição de Comissões Temporárias na medida de suas competências, salvo no caso de ser requerida a constituição da Comissão Temporária por dois terços dos membros da Câmara, quando deverão ser observados os trâmites dos §§ 6º e 7º deste artigo.

SUBSEÇÃO I
COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 66 - As Comissões Especiais serão constituídas, por prazo certo, para:

I - Apreciação e estudos de problemas municipais;
II - Elaboração de pareceres sobre assuntos de relevância do Município;
III - Apoio a movimentos, trabalhos e emergências que digam respeito ao bem comum.

SUBSEÇÃO II
COMISSÕES DE INQUÉRITO

Art. 67 - As Comissões de Inquérito serão constituídas a requerimento de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, para apurar fato determinado e por prazo certo com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em Lei e neste Regimento, devendo o requerimento ser aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores.

§ 1º - As denúncias sobre irregularidades administrativas do Executivo, da Administração Indireta e da própria Câmara, deverão constar do requerimento que solicitar a constituição de Comissão de inquérito;

§ 2º - As conclusões, se for o caso, serão encaminhadas ao Representante do Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;

§ 3º - Em se tratando de Vereador infrator, a Comissão de Inquérito terá poder processante, quando ficar configurada a infração político-administrativa de Vereador, observado o disposto na Lei Orgânica do Município;

§ 4º - Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão;
§ 5º - Recebido o requerimento, o Presidente da Câmara submeterá para votação em plenário na primeira sessão que se realizar e, em sendo aprovado, será editada a Resolução de instalação e arquivado em caso de rejeição.

§ 6º - A Comissão de Inquérito, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 dias, prorrogável por até a metade deste prazo, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos;

§ 7º - Não será constituída nova Comissão de Inquérito, antes do encerramento dos trabalhos de Comissão anteriormente instaurada.

§ 8º - A Comissão de Inquérito terá sua composição numérica indicada no requerimento ou projeto de criação;

§ 9º - Do ato de criação constará a provisão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências solicitadas.

Art. 68 - A Comissão de Inquérito poderá, observada a legislação especifica:

I - Requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta, indireta e fundacional, necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

II - Determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública, informações e documentos, requerer audiência de Vereadores e Secretários do Município, tomar depoimentos de autoridades e requisitar os serviços de autoridades municipais, inclusive policiais;
III - Incumbir qualquer de seus membros ou funcionários requisitados dos serviços da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;
IV - Deslocar-se a qualquer ponto do Município para a realização de investigações e audiências públicas;
V - Estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da Lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;
VI - Se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação das demais.

Parágrafo Único - As Comissões de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

SUBSEÇÃO III
COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 69 - As Comissões de Representação serão constituídas para cumprir missão temporária autorizada pelo Plenário, de caráter cívico, social, científico, cultural, econômico e político, dentro e fora do Município, inclusive nos períodos de recesso parlamentar.

SEÇÃO III
PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 70 - O Presidente da Câmara, sempre que ocorrer a entrada de Projetos de Lei, de decreto Legislativo e de Resolução, convocará em Plenário as Comissões Legislativas Permanentes a se reunirem para apreciação das matérias.

Art. 71 - Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento:

I - Assinar a correspondência e demais documentos expedidos pela Mesma;
II - Determinar os dias e horários de suas reuniões, convocando-as.
III - Manter a ordem e a serenidade necessárias;
IV - Submeter à deliberação todas as matérias distribuídas para análise;
V - Dar conhecimento à Comissão, das matérias recebidas e despachá-las;
VI - Dar conhecimento a seus pares da pauta das reuniões, prevista e organizada na forma deste Regimento;
VII - Determinar o registro de todos os trabalhos da Comissão e o respectivo despacho;
VIII - Devolver à Mesa Diretora toda matéria submetida à apreciação da Comissão no prazo estabelecido pelo Regimento Interno;
X - Assinar pareceres e convidar os demais membros da Comissão a fazê-lo;
XI - Representar a Comissão;
XII - Solicitar ao Presidente da Câmara a declaração de vacância na Comissão ou designação de substituto para membro faltoso;
XIII - Requerer ao Presidente da Câmara a distribuição, quando necessária, de matéria a outras Comissões;
XIV - Solicitar a Secretaria da Câmara o assessoramento institucional;
XV – Escolher o Relator, dentre os membros da comissão, para a matéria a ser apreciada.

SEÇÃO IV
IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIAS

Art. 72 - Sendo o Vereador autor de matéria, fica impedido para atuar na Comissão responsável pela apreciação da mesma, sendo substituído por Vereador a ser designado pela Presidência para atuar especificamente na matéria em apreciação.

Art. 73 - Sempre que um membro de Comissão não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato ao seu Presidente, que fará registrar em ata a escusa.

§ 1º - Sendo o trabalho da Comissão prejudicado pela falta de comparecimento de membro efetivo ou de suplente, o Presidente da Câmara, a requerimento do presidente da Comissão ou de qualquer Vereador, designará substituto para membro faltoso;
§ 2º - Cessará a substituição logo que o titular ou o suplente voltar ao exercício.

SEÇÃO V
DAS VAGAS

Art. 74 - A vaga, em Comissão, verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda de lugar.

SEÇÃO VI
REUNIÕES DAS COMISSÕES

Art. 75 - As Comissões Legislativas Permanentes deverão reunir-se na sede da Câmara Municipal em dias e horários prefixados.

Art. 76 - Das reuniões de Comissões Legislativas Permanentes, serão exarados os pareceres sobre as matérias em apreciação.

Art. 77 - As reuniões das Comissões não poderão coincidir em nenhuma hipótese, com as reuniões Plenárias da Câmara.

Art. 78 - As reuniões das Comissões Legislativas Temporárias não serão concomitantes com as reuniões das Comissões Permanentes nem com as reuniões Plenárias da Câmara.

Art. 79 - As reuniões das Comissões terão o tempo necessário ao exame da pauta respectiva.

Art. 80 - O Presidente da Comissão organizará a pauta das matérias a serem apreciadas para pareceres.

Art. 81 - As reuniões das Comissões poderão ser públicas ou secretas.

SEÇÃO VII
DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES

Art. 82 - Os trabalhos das Comissões são deliberativos por maioria de votos dos seus integrantes, cabendo ao Presidente desempatá-las.

SEÇÃO VIII
DOS PROCEDIMENTOS FORMAIS

Art. 83 - Cada Comissão Permanente terá apoio da Secretaria de Câmara, através dos setores incumbidos de apoio legislativo.

Art. 84 – Os pareceres serão assinados pelos integrantes de cada comissão, fazendo constar os votos contrários e favoráveis sobre a matéria apreciada.

Art. 85 – Na apreciação da matéria em Plenário, será declarado o Parecer ofertado pela Comissão.

SEÇÃO IX
SECRETARIA DA CÂMARA

Art. 86 - Os serviços administrativos da Câmara Municipal serão executados sob a orientação da mesa Diretora através da Secretaria.

Art. 87 - A nomeação, admissão, exoneração, demissão, dispensa e disponibilidade, bem como todos os atos administrativos do funcionalismo da Câmara compete ao Presidente.

Art. 88 - Poderão os Vereadores interpelar a Mesa Diretora sobre os serviços da Secretaria Geral, podendo apresentar sugestões em proposição dirigida à Mesa Diretora, que deliberará sobre a matéria.

Art. 89 - A correspondência oficial será elaborada pelo Setor/Órgão competente Administrativo ou de Gabinete, sob a coordenação da Presidência.

Art. 90 – Compete ao Setor Administrativo, com autorização do Presidente, fornecer no prazo de 15 dias as solicitações e requisições formalmente protocoladas.

TÍTULO III
DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 91 - As sessões da Câmara Municipal serão:

I - **ORDINÁRIAS**, as realizadas semanalmente nas quintas-feiras, com início às 19 horas e duração máxima de 3 (três) horas, nos períodos compreendido entre 15 de fevereiro a 30 de junho e 01 de agosto a 15 de dezembro.

II - **EXTRAORDINÁRIAS,** as realizadas no período de recesso legislativo compreendido de 01 a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro, podendo ser realizada em qualquer horário e dia da semana, cabendo ao Presidente estabelecer no ato convocatório.

III - **SOLENES**, são aquelas destinadas à comemorações e homenagens de qualquer espécie, concessão de honrarias, instalação de Legislatura e posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, devidamente convocada pela Presidência.

III - **SECRETAS**, são aquelas realizadas excepcionalmente por motivo relevante, cuja convocação será feita pelo Presidente, por deliberação da Mesa ou por iniciativa de dois terços dos membros da Câmara.

§ 1º - Qualquer cidadão poderá assistir as sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, na parte do recinto reservada ao público, desde que:
I - Apresente-se convenientemente trajado;
II - Não porte arma;
III - Mantenha-se em silêncio durante os trabalhos;
IV - Não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passe em Plenário;
V - Atenda as determinações do Presidente.

§ 2 - O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto sempre que julgar necessário;
§ 3º - A prorrogação das reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Secretas poderá ser deliberada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador;
§ 4º - O tempo da prorrogação será previamente estipulado, não podendo exceder ao estritamente necessário para conclusão de votação de matéria já discutida;
§ 5º - Havendo dois ou mais pedidos de prorrogação de reunião será votado o que visar menor prazo, prejudicados os demais;
§ 6º - A sessão somente será aberta se constar o comparecimento de, no mínimo, um terço dos Vereadores que a compõem, salvo as reuniões solenes as quais realizar-se-ão com qualquer número de Vereadores;
§ 7º - De cada sessão da Câmara lavrar-se-á Ata, contendo de forma resumida os assuntos tratados, que será submetida ao Plenário na sessão seguinte;
§ 8º - As proposições e os documentos apresentados em reunião serão indicados na Ata somente com a menção do objeto a que se referirem;
§ 9º - A Ata da última sessão de cada Legislatura, será redigida e submetida a aprovação na própria sessão com qualquer número, antes do seu encerramento;
§ 10 – A Ata será assinada pelos Vereadores que estejam presentes na sessão em que a mesma for votada, independentemente do voto que o cada Vereador proferir, ficando o registro dos Vereadores que votaram favoráveis, contrários ou abstenção de voto quando da elaboração da ATA em que foi deliberada.
§ 11 - O Vereador que esteja presente na sessão poderá solicitar retificação de trechos da Ata, especificamente quanto ao próprio pronunciamento ou sobre omissão de matérias de sua autoria, não cabendo ao autor da retificação manifestar-se sobre assuntos de outros Vereadores.
§ 12 – O pedido de retificação dos termos da Ata será decidido pelo Presidente, ficando a alteração requerida inserida na ATA da sessão em que for manifestada.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
SEÇÃO I
ESTRUTURA GERAL

Art. 92 - As sessões Ordinárias compõem-se das seguintes partes:

I - Expediente;
II - Ordem do Dia;
III – Explicação pessoal;
IV - Momento da presidência;

SEÇÃO II
DO EXPEDIENTE

Art. 93 - O **EXPEDIENTE** destina-se a verificação do quorum, abertura da sessão, leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior, leitura das matérias apresentadas e uso da palavra pelos Vereadores.

§ 1º - A sessão será iniciada com a verificação do quorum, nos termos deste Regimento.
§ 2º - Feita à verificação do quorum de, no mínimo, um terço para a instalação da sessão, o Presidente declarará aberta à mesma proferindo as seguintes palavras: **"HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA E PRESENTE SESSÃO"**

§ 3º - Não havendo número legal para abrir a sessão, o Presidente aguardará o tempo máximo de 10 (dez) minutos e, persistindo a falta de quorum, será declarada prejudicada a sessão com anotação dos Vereadores em Ata sintética.
§ 4º - Sendo constatada a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, será declarada aberta a sessão.
§ 5º - Declarada aberta a sessão, mas não sendo registrada a presença de, no mínimo, a maioria absoluta da composição da Câmara, não será feita a leitura da ATA pelo Secretário, prosseguindo para o uso da palavra dos Vereadores e logo após encerrada a sessão.
§ 6º - Sendo registrada a presença de, no mínimo, a maioria absoluta da composição da Câmara, será feita a **leitura da ATA** e logo após submetida em discussão e votação pela maioria simples de votos.
§ 7º - Logo após a votação da ATA, será feita pelo Secretário a **leitura das matérias** apresentadas.
§ 8º - Logo após a leitura das matérias do Expediente, o Presidente declara aberta a inscrição dos Vereadores que desejarem fazer uso da **palavra no expediente**, onde cada um terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos.
§ 9º - Encerrado o tempo para uso da palavra o Presidente declara aberta a **Ordem do Dia**, onde serão discutidas e votadas as matérias.
§ 10 – Encerrada a discussão e votação das matérias, o Presidente faculta a palavra em **Explicação Pessoal** por, no máximo, 5 (cinco) minutos e ao término declara encerrada a sessão.

Art. 94 – A transcrição na Ata será feita de forma resumida.

Art. 95 - O tempo dos Vereadores para uso da palavra no Expediente é de 10 (dez) minutos.

Art. 96 - As inscrições dos oradores no Expediente serão feitas em lista própria.

Art. 97 – Poderá ser facultada a palavra na Tribuna Livre para pessoas ou Representantes de Entidades que se inscrevam até o momento antes de iniciada a sessão, para tratar de assuntos de interesse da comunidade e com tempo de uso da palavra decidido pelo Presidente, observada a importância do assunto tratado.

SEÇÃO III
ORDEM DO DIA

Art. 98 - Findo o Expediente, dar-se-ão as discussões e votações das matérias destinadas à Ordem do Dia.

§ 1º - Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, serão iniciadas as discussões e votações, obedecida a seguinte ordem:
I - Matérias em regime especial;
II - Matérias em regime de urgência;
III - Matérias em regime de prioridade;
IV - Veto;
V - Matérias em redação final;
VI - Matérias em única discussão;
VII - Matérias em segunda discussão;
VIII - Matérias em primeira discussão;
IX - Recursos;
X - Requerimentos e outras proposições.

§ 2º - Antes da discussão da matéria, o Primeiro Secretário fará a leitura resumida da mesma.

Art. 99 - Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão e votação sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, salvo em caso extraordinário a requerimento aprovado por dois terços dos membros da Câmara.

Art. 100 - Nenhum projeto poderá ficar com a Mesa Diretora por mais de um mês sem figurar na Ordem do Dia, salvo no período de recesso ou para diligência aprovada pelo Plenário, cujo prazo será interrompido.

SEÇÃO IV
EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 101 - Explicação Pessoal é o tempo de 5 minutos finais da sessão ordinária, destinado à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a reunião, ou no exercício do mandato, ou ainda, no exercício da Liderança, que será constado na Ata apenas os nomes dos Vereadores que a utilizaram.
§ 1º - A inscrição para o uso da palavra em Explicação Pessoal será solicitada verbalmente ao Presidente durante a sessão.
§ 2º - Não pode o orador desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, nem ser aparteado; em caso de infração, será o infrator advertido pelo Presidente que poderá cassar-lhe a palavra;
§ 3º - Não havendo mais oradores para falar em Explicação Pessoal, o Presidente declarará encerrada a reunião.

SEÇÃO V
MOMENTO DA PRESIDÊNCIA

Art. 102 - Terminado o tempo dos oradores, inicia-se o Momento da Presidência, com tempo de 10 minutos para comunicações, homenagens, instruções e esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais.

SEÇÃO VI
A PAUTA

Art. 103 - Todas as matérias em condições regimentais ficarão sob a guarda da Mesa Diretora.

Parágrafo Único - Desde que o Projeto de Lei seja apresentado, a Mesa poderá receber as emendas que lhe forem apresentadas, sujeitas aos pareceres das Comissões competentes;

CAPÍTULO III
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 104 - A convocação da Sessão Extraordinária durante o recesso legislativo, sempre justificada, será feita pelo Presidente da Câmara atendendo solicitação do Prefeito, da própria Mesa Diretora ou por iniciativa de dois terços dos Vereadores.
§ 1º - A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através de comunicação escrita aos Vereadores, podendo também ser feita durante a sessão ordinária, onde neste caso será inserida em Ata e ficando automaticamente cientificados todos os Vereadores presentes na sessão.
§ 2º - Quando for solicitada a convocação pelo Prefeito, este o fará indicando as matérias para deliberação mediante oficio dirigido ao Presidente da Câmara, demonstrando a urgência ou interesse público relevante.
§ 3º - De posse do oficio, o Presidente emitirá a convocação aos Vereadores.
§ 4º - Durante a convocação extraordinária será apreciada apenas a matéria que motivou a convocação.

Art. 105 - Na sessão extraordinária fica restrita à seguinte seqüência:
I - Verificação do quorum de, no mínimo, maioria absoluta;
II - Abertura da reunião;
III – Leitura das matérias da pauta;
IV - Ordem do Dia com matéria específica que gerou a sessão;
V - Encerramento da sessão.

CAPÍTULO IV
REUNIÕES SOLENES

Art. 106 - Com exceção da Sessão de Instalação de Legislatura, posse e de Eleição da Mesa Diretora de que trata este Regimento, poderão ser convocadas, pelo Presidente ou por deliberação do Plenário, Sessões Solenes com intuito de homenagem comemorativo, cívico, concessão de honrarias e ato inaugural.

§ 1º - O Presidente indicará sempre, na convocação das Sessões Solenes, a sua finalidade e designará os oradores que falarão em nome do poder Legislativo;
§ 2º - As Sessões de que trata este Artigo independem de quorum;
§ 3º - Poderão pronunciar-se oradores que não sejam Vereadores, quando devidamente convidados;

Art. 107 - Nas Sessões Solenes não haverá Expediente nem Ordem do Dia formal, dispensada a leitura da Ata e a verificação de presença.

Art. 108 - As homenagens a serem prestadas pela Câmara às personalidades nas sessões solenes, independem de prévia aprovação do Plenário.

CAPÍTULO V
REUNIÃO SECRETA

Art. 109 - A Câmara poderá realizar Sessões Secretas por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores, a requerimento de qualquer Vereador, de Comissão e sempre convocada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º - A finalidade da sessão secreta deverá figurar expressamente no requerimento, mas não será divulgada, assim como o nome do requerente;
§ 2º - Recebido o requerimento de Vereador, o Plenário passará a funcionar secretamente para sua votação. Se aprovado, desde que não haja data prefixada, a Sessão Secreta será convocada para o mesmo dia ou para o dia seguinte.
§ 3º - Antes mesmo de deliberar sobre o requerimento de sessão secreta, o Presidente determinará a saída do Plenário e de todas as dependências da Câmara, as pessoas estranhas, inclusive funcionários da casa;
§ 4º - Antes de encerrar-se uma sessão secreta, a Câmara resolverá, por simples votação e sem debate, se o seu objetivo e resultados deverão ficar secretos ou constar em Ata Pública;
§ 5º - As Atas das sessões secretas, uma vez deliberado que deverão ficar secreto o seu objetivo e resultados, serão redigidas pelo Primeiro Secretário, aprovadas pela Câmara, antes do levantamento da reunião, assinadas pela Mesa, fechadas em invólucros lacrados rubricados pela Mesa, com a respectiva data e recolhida ao Arquivo Especial.

Art. 110 - Transformar-se-á obrigatoriamente em Sessão Secreta, quando a Câmara tiver de se manifestar sobre:
I) Perda de mandato de Vereador;
II) Requerimento para realização de reunião secreta;

Art. 111 - Somente em sessão secreta, poderá ser dado a conhecer ao Plenário documento de natureza sigilosa.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES PÚBLICAS

Art. 112 - As sessões da Câmara, salvo deliberação expressa em contrário e nos casos previstos neste Regimento, serão sempre públicas., com duração máxima de 3 (três) horas.

Art. 113 - Poderá ser suspensa a sessão:
I - Por conveniência da ordem;
II - Por falta de quorum para as votações;
III - Por solicitação de qualquer Vereador, desde que se acatada pelo Presidente;
IV - Para realização de reunião secreta, nos termos deste Regimento;
V - Em homenagem à memória de pessoas falecidas;

VI - Quando presentes menos de um terço de seus membros;
VII - Por falta de matéria para ser discutida e votada.

Art. 114 - A Câmara poderá destinar tempo especifico de Palavra Livre no Expediente, à comemorações especiais ou interromper a sessão para recepção de personagens ilustres, desde que assim resolva o presidente, ou por deliberação do Plenário.

Art. 115 - Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, dentro das disponibilidades.

Art. 116 - Para manutenção da ordem, nas sessões serão observadas as seguintes regras:

I – Somente os Vereadores poderão permanecer nas Bancadas;
II - Não será permitida conversação que perturbe a leitura da Ata, documento, chamada, comunicação da Mesa ou debates;
III - O Vereador não poderá usar da palavra sem autorização do Presidente, também sendo vedado dirigir ofensas que macule outro Vereador;
V – Para o Vereador retirar-se da sessão, deverá solicitar permissão ao Presidente.

TÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
CAPÍTULO I
PROPOSIÇÕES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 117 - As proposições constituem-se em:

I - Emendas Lei Orgânica Municipal;
II - Projetos de Leis Complementares;
III - Projetos de Leis Ordinárias;
IV - Projetos de Leis Delegadas;
V - Projetos de Decretos Legislativos;
VI - Projetos de Resoluções;
VII - Requerimentos;
VIII - Indicações;
IX - Pareceres;
X - Emendas;
XI - Substitutivos;
XII - Relatórios;
XIII - Recursos;
XIV - Representações;
XV - Moções.

§ 1º - Proposição é toda matéria sujeita a deliberação das Comissões e do Plenário, devendo ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos;

§ 2º - A Indicação terá trâmite especial previsto neste Regimento, sendo dispensada a sua votação.

Art. 118 - A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição:

I - Que versar sobre assuntos alheios competência da Câmara;
II - Que delegar a outro Poder atribuições privativas do Poder Legislativo;
III - Que seja inconstitucional, ilegal ou anti-regimental;
V - Que seja apresentada por Vereador ausente a reunião;
VI - Que tenha sido rejeitada ou não sancionada e elaborada sem obediência às prescrições da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único - Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.

Art. 119 - Considerar-se-á autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário.

§ 1º - As assinaturas de apoio não poderão ser retiradas após a entrega da proposição à Mesa;

§ 2º - As assinaturas que se seguirem às do autor, serão consideradas de apoio, implicando na concordância dos signatários com mérito da proposição subscrita;

§ 3º - Considerar-se-á autoria conjunta quando a proposição vier assinada pela Mesa Diretora, por Comissão Legislativa ou por Comissão Mista;
§ 4º - A Correspondência que resultar de proposição de Vereador aprovada pelo Plenário, será enviada em nome do Poder Legislativo.

Art. 120 - As proposições que forem despachadas as Comissões Legislativas, depois de numeradas e lidas no Expediente, serão processadas pela Secretaria da Câmara conforme instruções da Mesa Diretora.

Art. 121 - Quando por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento de qualquer proposição, a Mesa fará reconstituir o respectivo processo pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação.

Art. 122 - O autor poderá solicitar, em qualquer fase da tramitação, a retirada da sua proposição.

§ 1º - Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável de Comissão, nem foi submetida à deliberação do Plenário, compete, privativamente, ao Presidente deferir o pedido;
§ 2º - Se a matéria já recebeu parecer favorável ou já tiver sido submetida ao Plenário, a este compete a decisão.

Art. 123 - No inicio de cada Legislatura, a Mesa indicará ao Prefeito as proposições oriundas do Executivo e ao Vereador reeleito as oriundas do Legislativo apresentadas na Legislatura anterior e não apreciadas pelo Plenário, para que os autores informem sobre o interesse ou não de reapresentar as matérias.

Art. 124 - Ao final de cada Legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições, com ou sem parecer, de origem legislativa e que não estiverem de acordo com o disposto neste Regimento ou que não constituírem proposições de interesse deliberação do Plenário.

SEÇÃO II
DOS PROJETOS

Art. 125 - Os projetos compreendem:

I - Projeto de Lei;
II - Projeto de Decreto Legislativo;
III - Projeto de Resolução.

Art. 126 - Projeto de lei é a proposição que tem por fim regular as matérias no âmbito municipal, como norma legislativa, sujeitando-se a sanção do Prefeito.

§ 1º - A iniciativa do Projeto de Lei pode serrá:
I - Do Vereador;
II - Da Mesa Diretora;
III - De Comissão Legislativa;
IV - Do Prefeito Municipal;
V - De cidadãos, na forma e nos casos previstos pela Lei Orgânica do Município e por este Regimento Interno.
§ 2º - As competências, iniciativas e atribuições referentes às Leis são aquelas determinadas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 127 - Quando os projetos receberem pareceres contrários quanto ao mérito, de todas as Comissões Legislativas Permanentes, serão tidas como rejeitados e arquivados definitivamente, salvo recurso de um terço dos membros da Câmara Municipal no sentido de sua tramitação.

Parágrafo único - A comunicação de arquivamento será feito em Plenário pelo Presidente, podendo ser apresentado recurso no prazo de 10 dias, contados da comunicação.

Art. 128 - A matéria constante de projeto de Lei rejeitados ou não sancionados somente poderá constituir objeto de novo Projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito.

Art. 129 - Os prazos previstos neste Regimento e na Lei Orgânica do Município, não correm nos períodos de recesso da Câmara.

Art. 130 - Aplica-se aos Projetos, as normas determinadas pela Lei Orgânica do Município, inclusive sobre o veto.

Art. 131 - Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua exclusiva competência, e que tenham efeito externo.

Parágrafo único - Constitui matéria de Decreto Legislativo, principalmente:
a) Concessão de licença ao Prefeito, nos casos previstos em Lei, e para afastar-se do Cargo ou ausentar-se do País ou do Município, por período superior a 15 dias;
b) Aprovação ou rejeição das contas do Município;
c) Perda do mandato de Vereador;
d) Atribuição de título de Cidadão Honorário ou honraria a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços comunidade;
e) Delegação ao Prefeito para elaboração legislativa;
f) Mudança de local de funcionamento da Câmara:
g) Aprovação de convênios ou acordos em que for parte o Município;
h) Representação à Assembléia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança de nome ou da Sede do Município e Distrito;
i) Sustação de Atos Normativos;
j) Concessão de férias anuais de 30 (trinta) dias, ao Prefeito Municipal;
l) fixação dos subsídios dos Vereadores.

Art. 132 - Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre a sua Secretaria Geral, a Mesa Diretora e os Vereadores.

Parágrafo único - Constitui matéria de Projeto de Resolução, principalmente:
a) Constituição de Comissões Especiais;
b) Organização, funcionamento e política da Câmara Municipal;
c) Criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções públicas dos servidores da Câmara;
d) Fixação da remuneração dos Servidores da Câmara e sua atualização;
e) Concessão de licença à Vereador para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;
f) O Regimento Interno;
g) Qualquer matéria de natureza regimental que necessite de Ato que não o Decreto Legislativo;
h) atualização/reajuste dos subsídios dos Vereadores.
i) Todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo, não enquadrado nos limites dos simples Atos Administrativos.

Art. 133 - São Projetos de Codificação:

I - Código;
II - Consolidação;
III - Estatuto ou Regimento.

§ 1º - Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e prover completamente a matéria tratada;
§ 2º - Consolidação é a reunião das diversas Leis em vigor sobre o mesmo assunto, para sistematiza-las;
§ 3º - Estatuto ou Regimento é o conjunto de normas disciplinares fundamentais que regem a atividade de um órgão ou de uma entidade.

Art. 134 - Os Projetos de Código, Consolidação e Estatuto ou Regimento, depois de apresentados em Plenário, serão publicados, distribuídos, por cópia, aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ou Comissão Mista, quando for o caso.

§ 1º - Durante trinta dias poderão os Vereadores encaminhar à Comissão, emendas e sugestões a respeito;
§ 2º - A Comissão terá mais trinta dias para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar conveniente;
§ 3º - Após a Comissão ter exarado Parecer, mesmo que antes do término do prazo, entrará o Projeto em Pauta para a Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental, para discussão e votação em único turno;
§ 4º - Aprovado o Projeto com as emendas, irá o mesmo Comissão de Redação Final, cujo parecer será apreciado pelo Plenário.

SEÇÃO III
DAS EMENDAS
SUBSEÇÃO I
DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Art. 135 - A proposta de emenda à Lei Orgânica do Município seguirá o trâmite, a forma e quorum previstos na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno.

Art. 136 - A proposta de emenda de que trata o artigo anterior, será lida no Grande Expediente e distribuída aos Vereadores.

Art. 137 - Nas 48 horas que se seguirem a leitura da proposta, o Presidente da Câmara enviará para a comissão de legislação e justiça, para emitir parecer sobre a matéria no prazo regimental.

Art. 138 - Decorrido sem que a Comissão haja proferido seu parecer, a proposta de emenda Lei Orgânica será colocada na Ordem do Dia, a fim de que o Plenário delibere se deve ter prosseguimento.

§ 1º - Se o pronunciamento do Plenário for contrário ao prosseguimento, a proposta será considerada definitivamente rejeitada e recolhida ao arquivo;

§ 2º - Aprovado o prosseguimento, a matéria será considerada incluída na Ordem do Dia, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas;

§ 3º - Não será recebida emenda que não tenha relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta.

Art. 139 - Encerrada a discussão com a apresentação de emendas, a matéria será submetida em primeiro turno de votação.

Art. 140 – Lidas as Emendas, será a matéria incluída na Ordem do Dia, para votação em primeiro turno.

Art. 141 - O interstício mínimo entre o primeiro e o segundo turno será de dez dias e o quorum é de 2/3 (dois terços) em ambas as votações.

Art. 142 - Incluída a proposta na Ordem do Dia para o segundo turno, não poderão ser oferecidas emendas.

Art. 143 - Encerrada a discussão em segundo turno, a Emenda será promulgada.

Art. 144 – A promulgação será feita pelo Presidente da Câmara.

Art. 145 – Depois de promulgada será a Emenda publicada.

Art. 146 - A matéria constante da Proposta de Emenda Lei Orgânica, rejeitada ou havida por prejudicada, não pode ser objeto de nova proposta na mesma Sessão Legislativa.

SUBSEÇÃO II
DAS EMENDAS E SUBSTITUTIVOS AO REGIMENTO INTERNO

Art. 147 - A proposta de Emenda ou de Substitutivo ao Regimento Interno só poderá ser aprovada pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante proposta:

I - Da Mesa Diretora;
II - De um terço, no mínimo, dos Vereadores;
III - De Comissão Legislativa Permanente.

§ 1º - A Proposta de Emenda ou de Substitutivo terá forma de Projeto de Resolução;
§ 2º - As Emendas e os Substitutivos ao Regimento Interno serão votadas em dois turnos, tendo a Ordem do Dia exclusiva a este fim;

SUBSESSÃO III
SUBSTITUTIVOS E EMENDAS

Art. 148 - Substitutivo é o projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, apresentado por um Vereador ou Comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

§ 1º - A competência e iniciativa dos substitutivos é a mesma que se aplica regimentalmente, aos projetos em geral;
§ 2º - Não é permitido ao Vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 149 - Emenda é a correção apresentada a um dispositivo de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo e de Resolução.

Art. 150 - As emendas podem ser:

I - Supressivas;
II - Substitutivas;
III - Aditivas;
IV - Modificativas.
§ 1º - Emenda Supressiva é a proposição que manda suprimir, no todo ou em parte, outra proposição;
§ 2º - Emenda Substitutiva é a proposição que se apresenta como sucedânea de outra proposição;
§ 3º - Emenda Aditiva é a proposição que deve ser acrescentada a outra proposição;
§ 4º - Emenda Modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra proposição;
§ 5º - A emenda apresentada a outra, denomina-se subemenda.

SEÇÃO IV
INDICAÇÕES

Art. 151 - Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público, aos Poderes competentes, observando-se as seguintes normas:

I - Não é permitido dar forma de indicação a assuntos reservados por este Regimento, para constituir objeto de requerimento;
II - As Indicações que envolverem matéria que fuja ao âmbito de competência do Município serão encaminhadas aos Poderes competentes, em nome da Câmara.

Art. 152 - As Indicações serão apenas lidas no Grande Expediente e despachadas ao seu destino;
Art. 153 – As indicações sugerem medidas.
Art. 154 - A Indicação não constante da Pauta do Expediente da sessão e apresentada durante a Sessão será automaticamente despachada para a sessão seguinte.

SEÇÃO V
MOÇÕES

Art. 155 - Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando.

Parágrafo Único - A Moção, depois de lida no Grande Expediente será despachada a Ordem do Dia da mesma reunião, independentemente de parecer de Comissão, para ser submetida à deliberação do Plenário.

SEÇÃO VI
REQUERIMENTO

Art. 156 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre assunto do Expediente, da Ordem do Dia ou sobre qualquer assunto de interesse do Vereador.

§ 1º - Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:
I - Sujeitos ao despacho do Presidente;
II - Sujeitos deliberação do Plenário.
§ 2º - Quanto à fórmula:
I - Verbais;
II - Escritos.

Art. 157 - Os Requerimentos independem de parecer das Comissões.

Art. 158 - Serão verbais e de deliberação do Presidente da Câmara os Requerimentos que solicitem:

I - A palavra ou a desistência dela;
II - A permissão para falar sentado;
III - A leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV - A posse de Vereador ou suplente;
V - A observância de disposição regimental;
VI - A retirada, pelo autor, de requerimento ou proposição ainda não submetido deliberação do Plenário;
VII - A retirada, pelo autor, de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetido deliberação do Plenário;
VIII -Verificação de votação ou de quorum;
IX - Informações sobre os trabalhos ou a Pauta da Ordem do Dia;
X - Requisição de documentos, processos, livros ou publicações existentes na Câmara sobre proposição em discussão;
XI - Preenchimento de lugar em Comissão;
XII - Justificativa de voto e sua transcrição em Ata;
XIII - Observância de disposição regimental;
XIV - Retificação de Ata.
Art. 159 - Serão verbais e sujeitos deliberação do Plenário, os Requerimentos que solicitem:
I - Prorrogação de reunião ou dilatação da própria prorrogação;
II - Votação por determinado processo;
III - Destaque de matéria para votação;
IV - Dispensa de leitura da matéria constante na Ordem do Dia;
V - Votação a descoberto;
VI - Encerramento de discussão;
VII - Manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com matéria em debate;
VIII - Voto de Louvor, Congratulações ou Repúdio, quando apenas para registro em Ata.

Art. 160 - Serão escritos e de deliberação do Presidente, os requerimentos que solicitem:

I - Designação de Relator para exarar parecer, quando for o caso;
II - Juntada ou desentranhamento de documentos não deliberados pelo Plenário;
III - Informações, em caráter oficial, sobre Atos da Mesa ou da Câmara;
IV - Votos de pesar.

Art. 161 - Serão escritos e sujeitos a deliberação do Plenário, os Requerimentos que versem sobre:

I - Renúncia de Cargo na Mesa ou em Comissão;
II - Votos de Louvor, Congratulações ou Manifestações de Protesto ou Repúdio, quando gerar Ofício com a comunicação sobre o assunto, a terceiros;
III - Concessão de licença a Vereador;
IV - Audiência de Comissão Legislativa Permanente;
V - Juntada ou desentranhamento de documento deliberado pelo Plenário;
VI - Inserção de documentos em Ata;
VII - Inclusão de proposição em regime de urgência;

VIII - Retirada de proposição despachada a Ordem do Dia ou submetida a discussão do Plenário;
IX - Informações solicitadas a entidades públicas ou particulares;
X - Criação de Comissão Legislativa Temporária, observando o disposto neste Regimento;
XI - Regime especial, urgência e prioridade para apreciação de proposição;
XII - Convocação do Prefeito, de Secretários Municipais, de autoridades da administração direta, indireta e fundacional;
XIII - Anexação de proposições para a Ordem do Dia, nos termos deste Regimento;
XIV - Dispensa de Pauta ou de interstício regimentais;
XV - Quaisquer outros assuntos que não se refiram a incidentes sobrevindos no decurso da Discussão ou da Votação.

Parágrafo único - Os Requerimentos não se submetem a pareceres de comissões e ficam sujeitos a Discussão e Votação única pelo Plenário.

SEÇÃO VII
PARECERES E RELATÓRIOS

Art. 162 - Parecer é o pronunciamento do Relator da Comissão sobre matéria sujeita ao seu estudo, que deverá ser assinado pelos demais Membros com a aposição do voto contrário ou favorável.

Art. 163 - Relatório é o resultado do estudo feito pela Comissão ou pelo Relator a respeito de matéria objeto de apreciação, constando de duas partes:

I - Histórico, com análise da matéria;
II - Conclusão, com assinatura dos seus membros.
Parágrafo único - O Relatório deverá ser redigido em termos explícitos e apresentar conclusões sobre os fatos que o fundamentaram.

SEÇÃO VIII
DOS RECURSOS E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 164 - Recurso é toda petição de Vereador ao Plenário contra ato do Presidente, que deverá ser interposto no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, contados da data da ocorrência.

Parágrafo único - O Recurso será dirigido ao Presidente da Câmara e obedecerão as seguintes tramitações:
I - Recebido o Recurso, o Presidente deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, informá-lo e encaminhá-lo à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para apreciação e emissão de parecer circunstanciado no prazo de 5 (cinco) dias;
II - Se o parecer for pela improcedência, será o recurso arquivado;
III - Se a Comissão o julgar procedente, será o Recurso encaminhado ao Plenário para deliberação em turno único.
IV - Aprovado o Recurso pelo Plenário, o Presidente deverá observar a decisão soberana e cumprí-la fielmente, sob pena de sujeitar-se a processo de destituição;
V - Se rejeitado, a decisão do Presidente será integralmente mantida.

Art. 165 - Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente da Câmara ou ao Plenário, visando a destituição de membro de Comissão Legislativa Permanente ou a destituição de membro de Comissão Legislativa Temporária ou da mesa Diretora, respectivamente, nos casos previstos em legislação.

Art. 166 - Para efeitos regimentais a representação equipara-se à denúncia contra o Prefeito ou Vereador, sob a acusação de prática de ilícito político-administrativo.

SEÇÃO IX
DA TRAMITAÇÃO GERAL DAS PROPOSIÇÕES

Art. 167 - Todas as Proposições serão apresentadas à Secretaria Geral da Câmara, cujo Secretário as mandará ao servidor encarregado para protocolizar, encaminhando-as em seguida ao Presidente que determinará sua tramitação.

Art. 168 - Os Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo, de Substitutivo, de Emendas e de Subemendas terão o mesmo trâmite, salvo exceções previstas na Lei Orgânica do Município ou no Regimento Interno.

Art. 169 - O veto, os Projetos de Codificação, os Projetos Orçamentários, as Propostas de Emendas à Lei Orgânica e as Propostas de Emendas ao Regimento Interno, terão trâmite especial insertos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, além de outras proposições que regimentalmente deverão ter trâmite especial.

Art. 170 - O Presidente da Câmara não aceitará proposição:

I - Que vise delegar a outro Poder, atribuições privativas do Legislativo, salvo na hipótese de Lei Delegada;
II - Que seja apresentada por Vereador licenciado, ausente ou afastado;
III - Que tenha sido rejeitada na mesma Sessão Legislativa, salvo se vier subscrita pela maioria absoluta do Legislativo;
IV - Que seja formalmente inadequada;
V - Quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;
VI - Quando a proposição versar sobre matéria, na forma e no conteúdo, própria de outra espécie de proposição;
VII - Quando a representação não se encontrar devidamente documentada, ou argüir fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo único - Sobre a decisão do Presidente cabe recurso ao Plenário, exceto nas hipóteses dos Incisos II e V.

Art. 171 - O Chefe do Executivo poderá solicitar a retirada de proposição de sua autoria mediante oficio dirigido ao Presidente da Câmara, ou através do seu Líder, não podendo em nenhuma hipótese ser recusada.

SEÇÃO X
DO INTERSTÍCIO

Art. 172 - O Interstício para vista aos Vereadores, e para o oferecimento de Emendas sobre Proposições, é de oito (oito) dias, contados do início do trâmite nas Comissões e o início da Discussão e Votação das mesmas, para efeito de emissão de parecer.

Parágrafo Único - A dispensa de Interstício para inclusão de Proposição na Ordem do Dia, poderá ser concedida por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador.

SEÇÃO XI
DA INICIATIVA POPULAR

Art. 173 - A Iniciativa Popular é exercida pela apresentação à Câmara Municipal, de Projeto de Lei subscrito por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores inscritos no Município, com conteúdo de interesse específico do Município, da Cidade, de Distrito ou de Bairro.

Art. 174 - Os Projetos de competência privativa do Prefeito Municipal e da Câmara Municipal, não serão objeto de Iniciativa Popular.

Art. 175 - A Iniciativa Popular de propor Projeto de Lei caracteriza-se, além do previsto na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno, pela identificação dos eleitores que a subscrevem, com aposição do nome completo e respectivo endereço, e número do título eleitoral e da seção em que votam.

Art. 176 - Recebido o Projeto de Lei, o Presidente da Câmara cederá protocolo provisório ao responsável pela entrega do mesmo, onde deverá constar os termos de validade do protocolo, enquanto não se manifestar a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela viabilidade do Projeto face às exigências da lei, assinando ao cidadão a data de recebimento do protocolo definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 177 - Recebido o Projeto de Lei nos termos do artigo anterior, o Presidente despachá-lo-á, em reunião ordinária, à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que, no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer sobre a validade formal e regimental do Projeto de Lei, para trâmite processual no Poder Legislativo.

Art. 178 - O parecer fundamentando da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, favorável ou contrário ao recebimento do Projeto de Lei, será encaminhado ao Presidente da Câmara que tomará as medidas regimentais.

§ 1º - Se rejeitado o recebimento do Projeto de Lei por vicio de forma, será o cidadão responsável pela entrega do mesmo, comunicado pessoalmente sobre a irregularidade da forma, para que a comunidade interessada o reapresente na forma da lei;
§ 2º - Se aprovado o recebimento do Projeto de Lei, terá este trâmite próprio das proposições da espécie;
§ 3º - O trâmite de Projeto de Lei de iniciativa popular, a partir do seu recebimento, além de comunicado ao responsável pela sua entrega à Câmara será amplamente divulgado pela imprensa para conhecimento da comunidade interessada.

Art. 179 - Aplicam-se, no que couber, as normas do Processo Legislativo aos Projetos de Lei de iniciativa popular.

Art. 180 - As emendas ou substitutivos aos Projetos de Lei de iniciativa popular ofertadas pela população, seguirão as normas de tramitação regimental, ouvida a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Art. 181 - Serão admitidos a acompanhar o trâmite do Projeto de iniciativa popular nas Comissões, 02 (dois) subscritores, que deverão ser formalmente indicados pela comunidade, podendo tomar parte nas discussões, porém sem direito a voto, cuja prerrogativa regimental pertence aos Vereadores.

Art. 182 - Aos subscritores, cabe o direito de indicar Vereador para que os represente na discussão e no acompanhamento do Projeto de Lei de iniciativa popular, devendo tal decisão ser manifestada formalmente a Câmara, devendo constar da Ata Sessão correspondente.

Art. 183 - O Projeto de Lei de iniciativa popular rejeitado, não poderá ser objeto de reapresentação na mesma Sessão Legislativa, salvo se requerido por 2/3 (dois terços) do total de eleitores que subscreveram o projeto original.

Art. 184 - Os Projetos de Lei de iniciativa popular, não poderão ficar pendentes de deliberação para a legislatura seguinte, devendo, com ou sem parecer das Comissões, ser incluídos na Ordem do Dia da primeira reunião ordinária do mês de dezembro da última Sessão Legislativa.

TÍTULO V
DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇOES
CAPÍTULO I
USO DA PALAVRA

Art. 185 - Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atender às seguintes determinações regimentais quanto ao uso da palavra:

I - Exceto o Presidente, o Vereador deverá falar de pé, salvo quando solicitar autorização - por motivo justo - para falar sentado;

II - Dirigir-se sempre ao Presidente ou à Câmara voltado para a Mesa, salvo quando responder em aparte, a outro Vereador;
III - Não usar da palavra sem a haver solicitado e sem o devido consentimento do Presidente;
IV - Referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Senhor ou Vossa Excelência;
V - Não abrir diálogo com o público, nem se dirigir ao mesmo de maneira a faltar contra o decoro parlamentar, a não ser em debate oficializado e dirigido pelo Presidente da Câmara.

Art. 186 - O Vereador só poderá falar:

I - Para apresentar retificação ou impugnação da Ata;
II - Quando inscrito na forma regimental, durante o Expediente;
III - Para discutir matéria em debate;
IV - Para levantar questão de ordem;
V - Para apartear, na forma regimental;
VI - Para encaminhar votação;
VII - Para justificar a urgência de requerimento;
VIII - Para justificar o seu voto;
IX - Para explicação pessoal;
X - Para apresentar requerimento;
XI - Para pedir esclarecimento a Mesa;
XII - Para apresentar requerimento verbal;
XIII - Para saudar visitante, quando designado.

Art. 187 - O Vereador a quem for concedida a palavra, deverá, inicialmente, declarar a que título se pronuncia, não podendo:

I - Usar da palavra com finalidade diversa do motivo alegado;
II - Desviar-se da matéria em debate;
III - Falar sobre matéria vencida;
IV - Usar de linguagem imprópria;
V - Ultrapassar o prazo que lhe competir;
VI - Deixar de atender as advertências do Presidente;
VII - Referir-se à matéria despachada a Ordem do Dia ou constante da Ordem do Dia.

Art. 188 - O Presidente solicitará ao orador, de ofício ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:

I - Para leitura de requerimento urgente;
II - Para comunicação importante à Câmara;
III - Para recepção de visitante;
IV - Para votação de requerimento de prorrogação da reunião;
V - Para atender a pedido de “Pela Ordem", a fim de propor questão de ordem regimental.

Art. 189 - Quando mais de um Vereador solicitar a palavra, simultaneamente, o Presidente a concederá obedecendo a seguinte ordem de precedência:

I - Autor de proposição;
II - Relator de parecer;
III - Autor de emenda:
IV - Alternadamente a quem esteja pró ou contra a matéria em debate.

Art. 190 - O orador inscrito, na forma regimental, poderá ceder seu tempo a outro Vereador, total ou parcialmente.

SEÇÃO I
DOS APARTES

Art. 191 - Aparte é a interrupção do orador por outro, para indagação, esclarecimento ou comentário relativo à matéria em debate.

§ 1º - O aparte será expresso em termos corteses e não poderá exceder a um minuto;
§ 2º - Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador;
§ 3º - Não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala "Pela Ordem", em explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou declaração de voto;
§ 4º - O aparteante deverá aguardar que o aparteado lhe conceda a palavra;
§ 5º - Quando o orador nega o direito de apartear, não lhe é permitido dirigir-se diretamente aos Vereadores presentes, mas tão somente Presidência da Mesa.

SEÇÃO II
DOS PRAZOS DOS ORADORES

Art. 192 - Ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos aos oradores, para uso da palavra:

I – 10 (dez) minutos para explanações no Grande Expediente, após a chamada, verificação de quorum, leitura da Ata e das matérias do expediente, obedecida a ordem de inscrição;
II – 10 (dez) minutos para visitantes que usem da tribuna livre, previamente inscrito e aceito pela Mesa Diretora;
III – 5 (cinco) minutos para discussão de matérias;
IV - 3 (três) minutos para falar "Pela Ordem";
IX - 1 (um) minuto para apartear;

Art. 193 - Em qualquer fase da sessão poderá o Vereador pedir a palavra "Pela Ordem", para reclamações quanto aplicação do Regimento.

CAPÍTULO II
DAS DISCUSSÕES

Art. 194 - Discussão é a fase dos trabalhos da Ordem do Dia destinada aos debates, sobre proposição em pauta para deliberação pelo Plenário.

§ 1º- Terão discussão única:
I - Projetos de Decreto Legislativo;
II - Projetos de Resolução;
III - Requerimentos;
IV - Moções;
V - Pareceres;
VI - Relatórios;
VII -Recursos;
VIII - Vetos;
IX – Emendas;
X – Projetos de Lei ordinário.

§ 2º - Estarão sujeitos a duas discussões as Emendas à Lei Orgânica, Projetos de Resolução que institua ou modifique o Regimento Interno, Projetos de Lei do Orçamento, das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.
§ 3º - As emendas somente serão discutidas no primeiro turno;
§ 4º - Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão observará a ordem cronológica de apresentação.

Art. 195 - Na primeira discussão será permitida a apresentação de substitutivos e Emendas.

§ 1º - Depois de discutido e votado substitutivo ou emenda na fase do primeiro turno, o projeto seguirá para discussão e votação em segundo turno.

§ 2º - Em todos os casos, o Plenário discutirá sempre preferencialmente, o substitutivo ou a emenda;
§ 3º - A requerimento de qualquer Vereador aprovado pelo Plenário, poderá o projeto ser discutido englobadamente.
§ 4º - Poderá, por deliberação do Plenário e mediante a extrema urgência da matéria, ser dispensada a segunda discussão e votação, ressalvado os casos de emendas à Lei Orgânica e de Projetos que institua ou modifique o Regimento Interno.
Art. 196 - Na segunda Discussão e Votação, debater-se-á o projeto englobadamente.

Art. 197 - Na primeira discussão serão admitidas emendas, subemendas e projetos de substitutivos.

Art. 198 - O adiamento da discussão de qualquer proposição ficará sujeito deliberação do Plenário, devendo ser proposto para tempo determinado, não podendo ser aceito, se a proposição estiver sendo apreciada em caráter de urgência.

§ 1º - Apresentados dois requerimentos de adiamento, será votado, preferentemente, o que marcar menor prazo;

§ 2º - O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um pedido, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo máximo de 48 horas, desde que a proposição não esteja em regime de urgência.

Art. 199 - O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso de prazo regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO III
DAS VOTAÇÕES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 200 - Votação é o ato complementar da discussão, através do qual o Plenário manifesta a sua vontade deliberativa.

Art. 201 - As deliberações do Plenário serão tomadas:

I - Por maioria simples de votos dos Vereadores presentes, desde que esteja na sessão pelo menos a maioria absoluta da composição Câmara;
II - Por maioria absoluta dos votos (mínimo de 5)
III - Por dois terços dos membros da Câmara (mínimo de 6)
§ 1º - As deliberações, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria simples de votos, conforme o previsto no inciso I deste artigo;
§ 2º - Havendo afastamento de Vereador, sem condições de convocação de suplente, o quorum será reduzido na mesma proporção;
§ 3º - O Vereador presente na reunião poderá escusar-se de votar, desde que declare abstenção de voto, computando-se, todavia, sua presença para efeito de quorum;

Art. 202 - Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara as deliberações sobre:

I - Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município;
II - Representação contra Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais pela prática de crime contra a Administração Pública;
III - Concessão de títulos e homenagens a pessoas ou entidade;
IV - Rejeição de parecer no Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas do Município;
V - Pedido de intervenção no Município;
VI - Alteração do nome do Município;
VIII - Convocação de Reunião Extraordinária por Vereadores;
IX - Decisão sobre perda de mandato de Vereador.

Art. 203 - Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara:

I - Leis Complementares;
II - Rejeição de vetos;
III - Proposta de retorno de projeto rejeitado, para a mesma Sessão legislativa;
IV - Criação de Conselhos Municipais;
V - Resoluções que criem, alterem e extingam cargos, empregos e funções públicas na Câmara Municipal;
VI - Eleição de membro da Mesa Diretora;
VII - Deliberação para realizar sessões da Câmara em outro local;
VIII - Deliberação sobre Projeto de Resolução para emendar ou instituir o Regimento Interno da Câmara Municipal.

SEÇÃO II
DO ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO

Art. 204 - A partir do instante em que o Presidente declarar a matéria já debatida e com discussão encerrada, poderá ser solicitada a palavra para encaminhamento de votação, ressalvados os impedimentos regimentais.

Art. 205 - Ainda que haja ao Projeto, substitutivos e emendas, haverá apenas um encaminhamento de votação, que versará sobre todas as peças da matéria em votação.

SEÇÃO III
DA VOTAÇÃO

Art. 206 - Os processos de votação são dois:

I - Simbólico
II - Nominal

Art. 207 - No processo simbólico, os Vereadores que aprovam a proposição manter-se-ão sentados; os contrários manifestar-se-ão pondo-se de pé.

§ 1º - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favoravelmente e/ou em contrário;
§ 2º - Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador;
§ 3º - O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonada por dispositivo legal ou a requerimento aprovado pelo Plenário.

Art. 208 - No processo de votação nominal, será feita a chamada dos Vereadores presentes pelo Primeiro Secretário, devendo estes responder "SIM" ou "NÃO", assim manifestando seu voto, favorável ou contrário a proposição.

§ 1º - O Presidente proclamará o resultado mandando ler os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO;
§ 2º - Poderá o Vereador declarar abstenção de voto.

Art. 209 – Não haverá, em hipótese alguma, votação secreta na Câmara Municipal.

Art. 210 - Havendo empate nas votações simbólicas ou nas nominais, serão elas desempatadas pelo Presidente com o voto de minerva.

Art. 211 - Após concluída as votações, será permitido o pronunciamento de Vereador pelo prazo de dois minutos, para declaração de voto, justificando os motivos uma única vez, sem entrar no mérito da proposição, ficando vedados os apartes.

Art. 212 - Proclamado o resultado da votação, poderá o Vereador impugná-lo perante o Plenário, quando daquela tenha participado Vereador impedido ou por ter sido realizado procedimento irregular de votação.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, acolhida a impugnação, repetir-se-á a votação sem considerar-se o voto que motivou o incidente.

SEÇÃO IV
REDAÇÃO FINAL

Art. 213 – No caso de Projeto aprovado com Emendas, será procedida a redação final incluindo-se no texto as correspondentes modificações.

SEÇÃO V
SANÇÃO, VETO, PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 214 - Aprovado o Projeto de Lei na forma regimental e de acordo com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, será ele, no prazo de dez dias enviado ao Prefeito que, concordando, sancionará e fará sua publicação, podendo ainda vetá-lo no todo ou em parte no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento.

§ 1º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento e comunicará dentro de 48 horas ao Presidente da Câmara os motivos do veto;
§ 2º - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção, sendo o Projeto de Lei promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal;
§ 3º - Comunicado o veto ao Presidente da Câmara e estando no período ordinário, este poderá incluir para única votação no prazo de 15 (quinze) dias e estando no período de recesso convocará os Vereadores no prazo máximo de 30 (trinta) para votação em sessão única, sendo considerado rejeitado o veto de obtiver, no mínimo, a maioria de 2/3 (dois terços) dos votos contrários, caso este que será reenviado ao Prefeito para sancioná-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo Único – no caso de o Prefeito não sancioná-lo no prazo de que trata este artigo, deverá ser devolvido para que o Presidente da Câmara possa promulgá-lo em igual prazo.

Art. 215 - Os originais dos Projetos de Lei aprovados serão arquivados na secretaria da Câmara.

Art. 216 - A legislação aprovada pelo Poder Legislativo, após sancionada, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos, Portarias e outros Atos Normativos próprios, serão publicados no locais destinados para as publicações de atos oficiais do Poder Legislativo.

Art. 217 - As Resoluções e os Decretos Legislativos serão promulgados pelo Presidente da Câmara.

TÍTULO VI
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL E DO CONTROLE FINANCEIRO
CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 218 - A Proposta Orçamentária da administração direta e indireta será apresentada à Câmara Municipal pelo Chefe do Poder Executivo, até o dia 30 de agosto de cada Sessão Legislativa.

Art. 219 - Recebida do Prefeito a Proposta Orçamentária, dentro do prazo regimental e na forma legal, será apresentado na sessão e posteriormente enviado para à Comissão de Finanças e Orçamentos, para que exare parecer no prazo regimental.

Parágrafo único - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotações para pessoal e seus encargos;
b) Serviço da dívida.
III - Sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 220 - Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, a Comissão devolverá o processo à Mesa com parecer definitivo sobre o projeto e as emendas.

Parágrafo único - Aplica-se ao Projeto de Lei do Orçamento, no que couber, a regra do Processo Legislativo.

Art. 221 - As reuniões, em duas discussões e votações plenárias, em que é objeto o Orçamento, terão Ordem do Dia reservada a esta matéria e o Expediente ficará reduzido a trinta minutos.

Art. 222 - Aplicam-se às normas deste Capítulo a proposta do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - As emendas ao Projeto quando incompatíveis com o Plano Plurianual;
§ 2º - O Prefeito poderá enviar Mensagem Aditiva à Câmara Municipal, para propor modificações nos Projetos de Lei do Orçamento Anual, do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, enquanto não iniciada a votação pelo Plenário.

Art. 223 - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentário anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 224 - A Sessão Legislativa não será interrompida sem aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, será remetido à Câmara Municipal de Vereadores pelo Poder Executivo, até o dia 30 de abril.

CAPÍTULO II
DA TOMADA DE CONTAS

Art. 225 - Tendo a Câmara Municipal recebido parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre as contas do Município, será enviado para a Comissão de Finanças e Orçamentos para, no prazo regimental, exarar o Parecer sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou pela rejeição das Contas.

§ 1º - As contas anuais do Município, após remetidas pelo Prefeito à Câmara, ficarão disposição de qualquer cidadão contribuinte para exame e apreciação na Comissão de Finanças;
§ 2º - O Presidente da Câmara designará servidor da Casa, que, em assessoria à Comissão de Finanças, prestará todas as informações necessárias ao exame das contas anuais, por cidadão contribuinte interessado, vedado a retirada de qualquer documento da recinto da Câmara;
§ 3º - A responsabilidade pela guarda da documentação referente às contas anuais, será da Comissão de Finanças e do Servidor designado para a assessoria;
§ 4º - A Secretaria Geral da Câmara, registrará em processo próprio, dados sobre o interessado pelo exame das contas e documentará, no mesmo processo, o trâmite e os cuidados sobre os procedimentos tomados com despachos, rubrica e fiscalização do Presidente da Comissão de Finanças;
§ 5º - A Mesa Diretora da Câmara poderá regulamentar por Resolução, os procedimentos para o exame das contas do Município, pelo cidadão contribuinte.

Art. 226 - O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças sobre a prestação de contas, será submetido em única Discussão e Votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria.

§ 1º - O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, só será rejeitado por decisão de dois terços dos Membros da Câmara Municipal;
§ 2º - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Decreto Legislativo que trate sobre o julgamento das contas do Município.

Art. 227 - Se a deliberação da Câmara for contrária ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, o Projeto de Decreto Legislativo conterá os motivos da discordância.

Parágrafo único – Até 60 (sessenta) dias depois da deliberação sobre as contas, a Presidência comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas.

Art. 228 - Nas Sessões em que forem discutidas e votadas as contas do Município, A Ordem do Dia será destinada exclusivamente para este fim.

Art. 229 - À Câmara Municipal é vedado julgar as contas mensais ou anuais que ainda não tenham recebido Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 230 - À Câmara Municipal cabe o controle externo do Executivo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo o acompanhamento e controle da execução orçamentária, do patrimônio e a apreciação e julgamento das contas do Município, nos termos deste Capitulo.

Art. 231 - O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara de Vereadores, até o dia 30 de cada mês subseqüente, as contas do Município relativas ao mês anterior.

Art. 232 - Ao controle externo da Câmara Municipal caberá:

I - O acompanhamento e controle da execução orçamentária da administração direta e indireta do Município, e o julgamento das contas anuais, após emissão de Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado;
II - Realizar, pela Comissão de Finanças ou por delegados por ela nomeados, inspeções sobre quaisquer documentos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial do Município, e sobre órgãos de sua administração indireta, bem como a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;
III - Receber os processos do Tribunal de Contas do Estado e encaminhá-los à Comissão competente, tomar todas as providências para que as gestões de caráter fiscalizador sejam levadas a efeito, bem como representar às autoridades competentes na apuração de responsabilidade e punição dos agentes, por vícios que caracterizem dilapidação do patrimônio ou prejuízo ao erário Municipal;
IV - Permitir sejam as contas do Município examinadas e apreciadas por qualquer contribuinte, nos termos e na forma deste Regimento e de Resolução da Mesa Diretora;
V - Receber e encaminhar à Comissão de Finanças para emissão de parecer, as questões levantadas por contribuinte, que examinou e apreciou as contas do Município nos termos deste Regimento Interno, e questionou-lhes a legitimidade, remetendo as questões levantadas ao Tribunal de Contas do Estado, desde que, antes da emissão de Parecer Prévio por aquele Tribunal.

Art. 233 - A fiscalização do Município é feita, também, pelo controle interno, concomitante ao controle externo, objetivando:

I - A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos Programas do Governo Municipal;
II - A comprovação de legalidade e a avaliação de resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;
III - O exercício do controle dos empréstimos e financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - O apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo único - O controle interno é mantido de forma integrada pelos Poderes Executivo e Legislativo, baseado nas informações contábeis.

Art. 234 - Sujeitam-se à tomada ou prestação de contas do Município os agentes da administração municipal responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Pública Municipal.

Art. 235 - O Prefeito Municipal encaminhará as contas do Município, até o dia 31 de março subseqüente ao encerramento da Sessão Legislativa, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 236 - Se expirado o prazo do artigo anterior não tiverem sido apresentadas as contas do Município à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, a Câmara, por sua Comissão de Finanças, procederá a tomada de contas do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 237 - A Comissão de Finanças, além das diligências próprias para apreciação das Contas do Município; poderá, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, solicitar da autoridade responsável que, no prazo de 10 (dez) dias, preste os esclarecimentos que julgar necessários.

§ 1º - Não prestados os esclarecimentos ou considerados insuficientes, a Comissão de Finanças solicitará ao Tribunal de Contas do Estado, pronunciamento sobre a matéria, em caráter de urgência;

§ 2º - Entendendo o Tribunal de Contas do Estado irregular a despesa, a Comissão de Finanças, se julgar que a despesa pode representar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal medidas adequadas para sua imediata sustação.

Art. 238 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da Lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade das Contas do Município perante a Comissão de Finanças, que tomará as seguintes providências:

I - Recebida à denúncia escrita, contendo claramente a indicação do fato e devidamente instrumentada por documento, terá a Comissão de Finanças o prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer sobre sua procedência;
II - Procedente a denúncia, a Comissão de Finanças encaminhá-la-á à Mesa Diretora e esta a remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para análise e emissão de Parecer Prévio.

Art. 239 – Para o exame das Contas do Município que não tenham sido emitido Parecer pelo Tribunal de Contas, devidamente justificado, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Recebida a comunicação do Tribunal de Contas do Estado, informando da impossibilidade de ser exarado parecer prévio sobre as Contas do Município, o Presidente da Câmara:
a) determinará a leitura da matéria no Expediente da primeira reunião;
b) despachará o processo à Comissão de Finanças, que no prazo de 120 dias, emitirá parecer conclusivo sobre as Contas, juntando projeto de Decreto Legislativo, aprovando-as ou rejeitando-as.
II - Para apreciação da matéria, será observado o disposto no Regimento Interno.

Art. 240 - Terminado o prazo sem manifestação da Comissão de Finanças, o Presidente da Câmara, na reunião seguinte, submeterá as Contas à apreciação do Plenário, que deliberará pela aprovação ou rejeição das mesmas, observados os preceitos Regimentais.

TÍTULO VII
DOS VEREADORES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 241 - A Câmara Municipal é composta de Vereadores eleitos pelo voto direto e secreto para cada legislatura entre cidadãos maiores de 18 anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único - Cada Legislatura tem a duração de 4 (quatro) anos.

Art. 242 - O número de Vereadores é determinado pela Câmara Municipal, observados os limites Constitucionais e o disposto na Lei Orgânica do Município, na Sessão Legislativa do ano que anteceder as eleições.

Art. 243 - Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Art. 244 - Os Vereadores não são obrigados a testemunhar perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas a quem confiaram ou de quem receberam informações.

Art. 245 - E incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos neste Regimento, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores, ou, a percepção, por estes, de vantagens indevidas.

SEÇÃO II
EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 246 - Aos Vereadores na qualidade de Agentes Políticos investidos de mandato, compete, além de outros direitos:

I - Participar de todas as discussões e deliberações do Plenário;
II - Integrar-se aos trabalhos das Comissões Legislativas Permanentes;
III - Votar e ser votado nas eleições da Mesa Diretora e das Comissões Legislativas Permanentes, na forma regimental;
IV - Apresentar proposições que visem o interesse coletivo, salvo as de iniciativa privativa do Executivo e da Mesa Diretora;
V - Participar das reuniões das Comissões Legislativas Temporárias com direito a voz;
VI - Usar da palavra em defesa ou em oposição às proposições apresentadas sujeitas à deliberação do Plenário;
VII - Usufruir as prerrogativas e direitos compreendidos no pleno exercício do mandato, observados os preceitos legais e as normas estabelecidas neste Regimento Interno.

Art. 247 - São deveres do Vereador, dentre outros:

I - Desincompatibilizar-se, quando investido no mandato, em estrita obediência a legislação vigente;
II - Exercer o mandato, observando as determinações da Lei e as disposições constantes neste Regimento Interno;
III - Comparecer decentemente trajado às reuniões e ao recinto da Câmara Municipal;
IV - Cumprir os deveres dos cargos e funções para os quais for eleito ou designado;
V - Desempenhar fielmente o mandato, observando as questões de interesse público e às diretrizes partidárias;
VI - Votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo nos impedimentos legais, sob pena, neste caso, de nulidade da votação, quando
seu voto for decisivo;
VII - Comparecer pontualmente às reuniões Plenárias, de Comissões e aos compromissos aos quais for designado;
VIII - Manter o decoro parlamentar;
IX - Comportar-se com respeito em Plenário, sem perturbar os trabalhos e a ordem;
X - Obedecer às normas regimentais, quanto ao uso da palavra;
XI - Não residir fora do Município;
XII - Conhecer, e, em especial, observar o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual;
XIII - Propor impugnação das matérias que lhe pareçam contrárias ao interesse público;
XIV- Relatar compromissos aos quais for designado, apresentando seus resultados à Mesa Diretora ou ao Plenário, na forma regimental;
XV - Comunicar à Mesa sua ausência do país, especificando o seu destino com dados que permitam sua localização.

Art. 248 - Se qualquer Vereador cometer, no recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as seguintes providências, em relação a sua gravidade:

I - Advertência pessoal;
II- Advertência em Plenário;
III - Cassação da palavra;
IV - Determinação para se retirar do Plenário;
V - Proposta de Reunião Secreta para discutir a respeito, na forma regimental;
VI - Proposta de Cassação de Mandato, na forma legal.

SEÇÃO III
DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 249 - O Vereador não poderá.
I - Desde a expedição do Diploma:
a) Firmar ou manter contrato com o Município, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações ou Empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes e não houver vedação constitucional ou legal;
b) Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado,
inclusive os de que seja demissível “ad nutum”, nas entidades constantes da alínea anterior, salvo o exercício de um cargo de professor.
II - Desde a posse:
a) Ser proprietário, controlador ou Diretor de Empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município, ou nela exercer função remunerada;
b) Ocupar Cargo ou Função de que seja demissível "ad nutum ", nas entidades referidas na alínea “a” do inciso I deste artigo, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente;
c) Patrocinar causas em que seja parte interessada, qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso I;
d) Ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo.

SEÇÃO IV
DA PERDA DO MANDATO

Art. 250 - Perderá o mandato, o Vereador:
I - Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II - Cujo procedimento for declarado incompatível com o Decoro Parlamentar;
III - Que deixar de comparecer em cada Sessão Legislativa, a 1/3 (um terço) das Reuniões da Câmara, computadas as Ordinárias e as Extraordinárias, salvo em caso de licença ou em Missão Oficial autorizada;
IV - Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
V - Quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI - Que sofrer condenação criminal, com sentença tramitada em julgado;
VII - Que deixar de residir no Município;
VIII - Que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido neste Regimento.
§ 1º - Extingue-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento ou renúncia do Vereador;
§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto aberto e por maioria de 2/3 (dois terços), mediante iniciativa da Mesa Diretora ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa;
§ 3º - Nos casos dos incisos III, IV, V, VI e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício, ou mediante iniciativa de qualquer Vereador, ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Art. 252 - Aplicam-se às normas da Constituição Federal ao Servidor Público no exercício da Vereança, inclusive a inamovibilidade pelo tempo de duração do seu mandato, quando ocupante de Cargo, Emprego ou Função Pública municipal.

Art. 253 - O Vereador que não participar da Ordem do Dia das sessões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias, bem como das reuniões das Comissões Legislativas Permanente, poderá justificar sua ausência mediante expediente formal ou verbalmente em Plenário.

SEÇÃO V
DAS VAGAS

Art. 254 - As vagas na Câmara dar-se-ão:

I - Por extinção de mandato;
II - Por cassação de mandato.
Parágrafo único - O trâmite para efetivação da extinção e da cassação de mandato de Vereador, dar-se-á na forma da Lei vigente e das disposições deste Regimento Interno.

SEÇÃO VI
DO PROCESSO DE PERDA DE MANDATO

Art. 255 - A Câmara de Vereadores processará o Vereador pela prática de infração político- administrativa definida na legislação incidente, observadas as normas adjetivas, inclusive quorum, estabelecidas nessa mesma legislação.

Parágrafo único - Em qualquer caso, assegurar-se-á ao acusado ampla defesa.

Art. 256- O julgamento far-se-á em reunião ou reuniões Extraordinárias para esse fim convocadas, após o devido processo legal e emissão do respectivo parecer da Comissão Processante.

Art. 257 - Quando a deliberação for no sentido de culpabilidade do acusado, expedir-se-á Decreto Legislativo de perda de mandato, do qual se dará conhecimento à Justiça Eleitoral.

Art. 258 - A renúncia de Vereador se dará por oficio dirigido à Mesa Diretora, reputando-se aberta a vaga a partir da sua inclusão em Ata de Reunião Plenária.

SEÇÃO VII
DAS LICENÇAS E SUPLENTES

Art. 259 - O Vereador pode licenciar-se:

I - Para tratamento de saúde, devidamente comprovado;
II - Para tratar de assuntos de interesse particular, quando o período de licença não for superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa;
III - Para ser investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sendo, neste caso, automaticamente licenciado, a partir da comunicação oficial à Mesa Diretora.
§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, não pode o Vereador reassumir antes de esgotado o prazo de sua licença;
§ 2º - O Vereador licenciado para tratamento de saúde, fará jus ao subsídio equivalente aos primeiros 15 (quinze) dias do afastamento; sendo, os restantes, pagos pelo INSS, na forma estabelecida pelo Regime Geral da Previdência Social;
§ 3º - Não tem direito a remuneração o Vereador licenciado para tratar de assuntos de interesse particular;
§ 4º - Pode o Vereador optar pela remuneração da Vereança quando investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente;
§ 5º - O Vereador afastado com a devida aprovação do Plenário, para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município, não será considerado licenciado, fazendo jus à remuneração integral.

Art. 260 - O Suplente de Vereador será convocado pelo Presidente da Câmara no caso de vaga, de licença igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou de investidura do Vereador no Cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

§ 1º - O Suplente convocado, deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante;
§ 2º - Na ocorrência de vaga, não havendo Suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato no prazo de 48 horas à Justiça Eleitoral;
§ 3º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos Vereadores remanescentes.

Art. 260 - Em qualquer caso de vaga, de licença ou de investidura de Vereador no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo Suplente.

Art. 261 - O Suplente em exercício, não intervirá nem votará no processo de cassação de mandato, quando a convocação decorrer de afastamento do titular por este motivo.

Art. 262 - Ao Suplente, é facultado promover judicialmente a declaração de extinção do mandato de Vereador de sua bancada partidária.

Art. 263 - Consideram-se Suplentes, para fins regimentais, os assim declarados pela Justiça Eleitoral.
§ 1º - Empossado, o Suplente passa a gozar de todos os direitos e obrigações atribuídas ao titular, salvo: ser votado como membro da Mesa Diretora ou de comissões, votar em processo de cassação de acordo com a norma regimental, ou outro impedimento previsto neste Regimento Interno;
§ 2º - Ao Suplente, uma vez empossado, fica garantido o exercício do mandato até o final do prazo da licença do titular respectivo, quando, ao ser empossado, estiver em exercício de mandato, Suplente com direito de precedência na ordem de votação registrada na Justiça Eleitoral;
§ 3º - O Suplente apenas deverá afastar-se em caso de ocorrer prorrogação da licença do titular de que trata o parágrafo anterior, e se neste caso de prorrogação, houver suplente com direito de precedência na ordem de votação, e sem o exercício de mandato.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 264 - A Câmara Municipal fixará a remuneração do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Vereadores, no último ano da Legislatura, vigorando a mesma para a Legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal.

Art. 265 - A remuneração do Prefeito Municipal obedecerá ao disposto na constituição Federal.

Art. 266 - As remunerações do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixadas pela Câmara Municipal, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, bem como as normas que serão estabelecidas em Lei Complementar.

Art. 267 - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será composta de subsídios.

Art. 268 - A remuneração dos Vereadores será composta de subsídios, observado os parâmetros quanto a sua representatividade.

Art. 269 – A remuneração do Presidente da Câmara será integrada, também, por acréscimo de representação.

Art. 270 - A remuneração dos Vereadores será estabelecida conforme disposto na Constituição Federal.

Art. 271 - No caso de não fixação da remuneração de que trata este capítulo, no final da legislatura, prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial na forma regimental.

Art. 272 - Ao Vereador em viagem a serviço da Câmara, devidamente autorizado pelo Plenário, para fora do Município é assegurado o ressarcimento dos gastos com locomoção, alojamento e alimentação, exigida sua comprovação, na forma da Lei.

CAPÍTULO II
DAS CONVOCAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES AO PODER
EXECUTIVO

Art. 273 - Compete a Câmara de Vereadores, solicitar ao Prefeito, ao Vice- Prefeito, aos Secretários Municipais e aos Diretores de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas criadas e mantidas pelo Município, quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração Municipal.

§ 1º - As informações serão solicitadas a requerimento de qualquer Vereador, na forma e trâmite regimentais;
§ 2º - Os pedidos de informações serão encaminhados mediante protocolo às Autoridades constantes no caput deste artigo, que terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, para respondê-los, sob de responsabilidade.

Art. 274 - O Prefeito e o Vice-Prefeito, poderão ser convidados; e os Secretários Municipais e os Agentes titulares de Cargos de Direção Superior da Administração Pública direta e indireta, poderão ser convocados pela Câmara; a requerimento de Vereador, do Colégio de Líderes ou de Comissão Legislativa Permanente, para prestarem esclarecimentos sobre assunto pré-determinado.

§ 1º - O Requerimento deverá ser por escrito, indicar com precisão o objeto do convite ou da convocação, e observar o trâmite Regimental, ficando sujeito à deliberação pelo Plenário;
§ 2º - Aprovado o Requerimento, o Presidente entender-se-á com a autoridade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, se necessário,comparecer a Câmara de Vereadores, em dia e hora pré-determinados sem prejuízo do calendário de reuniões da Câmara, para responder sobre as questões objeto do requerimento.

Art. 275 - Quando o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais ou os titulares de Cargos de Direção Superior da Administração Pública direta e indireta, desejarem comparecer às Sessões da Câmara ou às Reuniões de quaisquer das Comissões Legislativas Permanentes, para, espontaneamente prestarem esclarecimentos sobre matéria legislativa em andamento, ou sobre assunto relevante da administração pública, a Mesa - ouvido o Colégio de Líderes - designará dia e hora para este fim.

Art. 276 - Na Sessão da Câmara, ou Reunião de Comissões a que comparecerem, farão inicialmente uma exposição do objeto do seu comparecimento, e, após, responderão às eventuais indagações que lhes forem dirigidas pela Mesa, ou pelos Vereadores.

§ 1º - Durante a exposição ou ao responder as interpelações, não poderão desviar-se do objeto da convocação, nem responder a apartes; devendo o mesmo critério ser observado pelos Vereadores, ao formularem suas perguntas;
§ 2º - É lícito ao Vereador, ou ao membro de Comissão autor do requerimento de convocação, após respondida sua indagação, manifestar sua concordância ou não com as respostas dadas;
§ 3º - O Vereador que desejar formular perguntas, deverá fazê-las através da Presidência, que fará o ordenamento das mesmas.

Art. 277 - Os Vereadores e os Convocados, ficam sujeitos às normas deste Regimento.

CAPÍTULO III
QUESTÃO DE ORDEM

Art. 278 - Toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento ou dispositivos legais, na sua prática, constituirá "Questão de Ordem".
§ lº - A Questão de Ordem poderá ser formulada por qualquer Vereador, no prazo de três minutos durante a reunião, com indicação precisa das questões a serem elucidadas, cabendo ao Presidente a interpretação dos conteúdos questionados;
§ 2º - Não cabe oposição ou crítica ao Presidente sobre sua decisão, salvo recurso regimentalmente oferecido pelo Vereador autor da Questão de Ordem, quando a interpretação do Presidente lhe parecer ilegal ou inconstitucional;

§ 3º - Se o Vereador não indicar, inicialmente, as disposições em que se assenta a "Questão de Ordem", enunciando-a, desde logo, em termos claros e precisos, o Presidente não lhe permitirá a continuação na Tribuna, e determinará a não inclusão das palavras por ele proferidas, na Ata da Sessão.

APÍTULO IV
PELA ORDEM

Art. 279 - Em qualquer fase da reunião, poderá o Vereador falar "Pela Ordem", para reclamar a observância de disposição expressa no Regimento Interno, citando-a precisamente e sem comentários, sob pena de lhe ser cassada a palavra e ver determinada a exclusão, na Ata, das palavras proferidas. A reclamação "Pela Ordem" não será discutida.

CAPÍTULO V
DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS

Art. 280 - A interpretação de disposições controversas do Regimento Interno feitas pelo Presidente da Câmara, desde que o declare perante o Plenário, de oficio ou a requerimento de Vereador, constituirão precedentes regimentais.
Art. 281 - Os casos não previstos por este Regimento Interno, serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões se considerarão ao mesmo incorporadas, no final de cada Sessão Legislativa.

Art. 282 - Os precedentes regimentais serão registrados em livro próprio.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA GERAL

Art. 283 - Os serviços administrativos da Câmara Municipal incubem à Secretaria Geral e reger-se-ão por atos regulamentares próprios, baixados pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 284 - As bandeiras do Brasil, do Estado de Rio Grande do Norte e do Município de BODÓ, poderão ser hasteadas no Edifício Sede da Câmara durante os horários de expediente e nas datas comemorativas nacionais; e no Plenário da Câmara, nos dias de Sessões.

Art. 285 - Os visitantes oficiais, nos dias de Sessões, serão recebidos e conduzidos ao Plenário, por designação pelo Presidente.

Art. 286 - Os prazos deste Regimento não correrão durante o período de recesso da Câmara; salvo expressa obrigatoriedade regimental.

Art. 287 - Quando o Regimento Interno não citar expressamente "dias úteis", o prazo será contado em dias corridos.

Art. 288 - Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil.

Art. 289 - Não haverá expediente no Poder Legislativo nos dias de Ponto Facultativo Decretado pelo Prefeito Municipal.

Art. 290 - A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo da Mesa Diretora.

Art. 291 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contidas no Regimento Interno anterior que foi instituído pela Resolução nº 001, de 21 de junho de 1997, bem como suas modificações posteriores.

Câmara Municipal de Bodó/RN, em 14 de novembro de 2013.

VEREADOR JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

VEREADOR ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Daniele Pereira da Silva
Código Identificador:53379CBC

CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ
EMENDA Nº 01 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BODÓ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, atendidas as exigências dispostas no Artigo 29 da Constituição Federal, Promulga na forma do Artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal vigente a **Emenda 01** ao texto da Lei Orgânica Municipal do teor seguinte:

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal de Bodó passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em dois períodos ordinários, compreendido de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de julho a 15 de dezembro, sendo transferidas para o primeiro dia útil seguinte quando recaírem em dias de sábados, domingos ou feriados,observado ainda o seguinte:

I - Serão considerados como recessos legislativos os períodos de 16 de dezembro a 14 de fevereiro e de 01 a 31 de julho de cada ano.

II - A convocação da Sessão Extraordinária durante o recesso legislativo, sempre justificada, será feita pelo Presidente da Câmara atendendo solicitação do Prefeito, da própria Mesa Diretora ou por iniciativa de dois terços dos Vereadores.
III - A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através de comunicação escrita aos Vereadores.
IV - Quando for solicitada a convocação pelo Prefeito, este o fará indicando as matérias para deliberação mediante oficio dirigido ao Presidente da Câmara, demonstrando a urgência ou interesse público relevante.

Art. 20 - A Legislatura será instalada no dia 1º de janeiro, em Sessão solene de instalação, independentemente de convocação e sob a Presidência do último Presidente da Legislatura anterior, se reeleito; ou em segunda situação do Vereador com maior número de mandatos dentre seus pares, cabendo ainda em terceira situação, caso não sejam preenchidas as situações anteriores, pelo Vereador mais idoso dentre os presentes, que convidará um Vereador para secretariar os trabalhos, na seguinte ordem:
I - Compromisso e Posse dos Vereadores e declaração de instalação da Legislatura;
II - Eleição da Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários;
III - Verificação do registro de chapas de candidatos que concorrerão à eleição da Mesa Diretora;
IV - Encaminhamento da Eleição da Mesa Diretora;
V - Compromisso e Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

§ 1º – Será exigido de cada Vereador a apresentação do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens, que será arquivada para os fins exigíveis.
§ 2º - Os Vereadores deverão desincompatibilizar-se nos termos da Lei, quando for o caso, até a data do ato de compromisso e posse;
§ 3º - O Presidente dos trabalhos, de pé, com a mão direita estendida, no que será acompanhado pelos demais Vereadores eleitos, prestará compromisso nos seguintes termos:

"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM GERAL DO POVO BODOENSE".

§ 4º - Após assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, o Presidente se declarará empossados e os demais Vereadores declararão **"ASSIM PROMETO";**

§ 5º - O compromisso dos Vereadores se completa com aposição da assinatura no Termo de Posse, após o que, o Presidente os declarará empossados;

§ 6º - Não se verificando a posse do Vereador, conforme estabelecido neste artigo, deverá ela ocorrer dentro de 15 (quinze) dias, perante a Câmara Municipal.

§ 7º - Para os demais procedimentos de instalação da Legislatura e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, aplicar-se-á para todos os fins os dispostos nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Regimento Interno vigente da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 21 - Depois de empossados e verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, passar-se-á imediatamente à eleição da Mesa Diretora, sob a Presidência do último Presidente da Legislatura anterior, se reeleito ou do Vereador com o maior número de mandatos dentre seus pares, ou ainda em última situação, pelo Vereador mais idoso dentre os presentes, e com a presença de um Secretário.
Parágrafo Único – Para os demais procedimentos relativos à eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio da legislatura, aplicar-se-á para todos os fins os dispostos nos Artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do Regimento Interno vigente da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 22 - A eleição para renovação da Mesa Diretora do 2º biênio da legislatura, poderá ser realizada depois de decorridos 90 (noventa) dias de posse dos eleitos para o primeiro biênio da legislatura e até o mês de dezembro do segundo ano da legislatura, ficando a critério da Mesa Diretora abrir o processo de eleição com comunicação prévia aos Vereadores, observado e atendido o mesmo procedimento e forma da eleição da mesa Diretora na instalação da Legislatura.

§ 1º - O mandato da Mesa Diretora é de dois (2) anos, não sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subseqüente da mesma Legislatura.

§ 2º - Para as eleições da Mesa Diretora poderão concorrer Vereadores titulares.

§ 3º - Será considerado vago qualquer cargo da Mesa quando:

I - extinguir-se o mandato do respectivo ocupante, ou se este o perder;
II - licenciar-se o membro por prazo superior a cento e vinte dias;
III - houver renúncia irrevogável ao cargo;
IV - for o ocupante destituído por decisão da maioria absoluta do Plenário, quando ocorrer fato grave que justifique.

§ 4º - O cargo vago da Mesa será preenchido por eleição suplementar, na primeira reunião ordinária seguinte aquela que se verificou a vaga, observado para este fim o disposto no Regimento Interno vigente da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 23 – As Comissões Legislativas da Câmara Municipal são:
I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado integrantes da estrutura institucional da Câmara, que têm por finalidade apreciar os assuntos, as proposições e os projetos submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária do Município, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação;
II - Temporárias, criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado o prazo de duração.

Parágrafo Único – Será obedecido o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal quanto a competência, composição, formas de atuação, funcionamento e demais procedimentos referentes às Comissões.

Art. 35 - O Vereador pode licenciar-se:
I - Para tratamento de saúde, devidamente comprovado;
II - Para tratar de assuntos de interesse particular, quando o período de licença não for superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa;
III - Para ser investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sendo, neste caso, automaticamente licenciado, a partir da comunicação oficial à Mesa Diretora.
§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, não pode o Vereador reassumir antes de esgotado o prazo de sua licença;
§ 2º - O Vereador licenciado para tratamento de saúde, fará jus ao subsídio equivalente aos primeiros 15 (quinze) dias do afastamento; sendo, os restantes, pagos pelo INSS, na forma estabelecida pelo Regime Geral da Previdência Social;
§ 3º - Não tem direito a remuneração o Vereador licenciado para tratar de assuntos de interesse particular;
§ 4º - Pode o Vereador optar pela remuneração da Vereança quando investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente;
§ 5º - O Vereador afastado com a devida aprovação do Plenário, para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município, não será considerado licenciado, fazendo jus à remuneração integral.

§ 6º - O Suplente de Vereador será convocado pelo Presidente da Câmara no caso de vaga, de licença igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou de investidura do Vereador no Cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

§ 7º - O Suplente convocado, deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante;
§ 8º - Na ocorrência de vaga, não havendo Suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato no prazo de 48 horas à Justiça Eleitoral;

§ 9º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos Vereadores remanescentes.

§ 10 - Em qualquer caso de vaga, de licença ou de investidura de Vereador no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo Suplente;

§ 11 - Empossado, o Suplente passa a gozar de todos os direitos e obrigações atribuídas ao titular, salvo: ser votado como membro da Mesa Diretora ou de comissões e votar em processo de cassação de acordo com a norma regimental;

Art. 36 – O processo legislativo municipal constitui-se das seguintes proposições::

I - Emendas Lei Orgânica Municipal;
II - Projetos de Leis Complementares;
III - Projetos de Leis Ordinárias;
IV - Projetos de Leis Delegadas;
V - Projetos de Decretos Legislativos;
VI - Projetos de Resoluções;
VII - Requerimentos;
VIII - Indicações;
IX - Pareceres;
X - Emendas;
XI - Substitutivos;
XII - Relatórios;
XIII - Recursos;
XIV - Representações;
XV - Moções.

Art. 43 - Aprovado o Projeto de Lei na forma regimental, será remetido no prazo de dez dias ao Prefeito que, concordando, sancionará e fará sua publicação, podendo ainda vetá-lo no todo ou em parte no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento.

§ 1º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal, ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento e comunicará dentro de 48 horas ao Presidente da Câmara os motivos do veto;

§ 2º - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção, sendo o Projeto de Lei promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal;

§ 3º - Comunicado o veto ao Presidente da Câmara e estando no período ordinário, este poderá incluir para única votação no prazo de 15 (quinze) dias e estando no período de recesso convocará os Vereadores no prazo máximo de 30 (trinta) para votação em sessão única, sendo considerado rejeitado o veto de obtiver, no mínimo, a maioria absoluta dos votos contrários, caso este que será reenviado ao Prefeito para sancioná-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 4º – no caso de o Prefeito não sancioná-lo no prazo de que trata este artigo, deverá ser devolvido para que o Presidente da Câmara possa promulgá-lo em igual prazo ou, na omissão deste, pelo Vice-Presidente.
§ 5º- O Veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

Art. 47 – A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município de Bodó será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo o acompanhamento e controle da execução orçamentária, do patrimônio e a apreciação e julgamento das contas do Município, observado o seguinte:

I - Tendo a Câmara Municipal recebido parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Município, será enviado para a Comissão de Finanças e Orçamentos para, no prazo regimental, exarar o Parecer sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou pela rejeição das Contas.

II - As contas anuais do Município ficarão disposição de qualquer cidadão contribuinte para exame e apreciação na Comissão de Finanças;
III - O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças sobre a prestação de contas, será submetido em única Discussão e Votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria.

IV - O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, só será rejeitado por decisão de dois terços dos Membros da Câmara Municipal;
V - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Decreto Legislativo que trate sobre o julgamento das contas do Município.

VI – Até 60 (sessenta) dias depois da deliberação sobre as contas, a Presidência comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas.
VII - Nas Sessões em que forem discutidas e votadas as contas do Município, A Ordem do Dia será destinada exclusivamente para este fim.

VIII – A Câmara Municipal não poderá julgar as contas mensais ou anuais que ainda não tenham recebido Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 75 – O Projeto de Lei do Orçamento (LOA) do Município de Bodó, será enviado anualmente à Câmara Municipal pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 30 de agosto, que deverá ser votado e devolvido para sanção até, no máximo, o dia 15 de dezembro.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotações para pessoal e seus encargos;
b) Serviço da dívida.
III - Sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 2º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentário anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 76 – O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Bodó, será enviado anualmente à Câmara Municipal pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 30 de abril, que deverá ser votado e devolvido para sanção até, no máximo, o dia 30 de junho.

Parágrafo Único – O primeiro período legislativo não será interrompido sem aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
Art. 77 - O Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) do Município de Bodó, será enviado à Câmara Municipal pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 30 de agosto do primeiro ano do mandato, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subseqüente, que deverá ser votado e devolvido para sanção até, no máximo, o dia 15 de dezembro.

Art. 78 – As Leis do Orçamento (LOA), das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), poderão ser alteradas durante sua vigência e execução através de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam revogadas as redações anteriores dos Artigos 15, 20, 22, 23, 35, 36, 43, 47, 75, 76, 77 e 78, bem como dos seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Bodó-RN-, em 28 de novembro de 2013

VEREADOR JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

VEREADOR ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Daniele Pereira da Silva
Código Identificador:5FED587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***FRANCISCO VALDEREDO DE SOUZA,*** do Cargo em Comissão de CC–1, Controlador Geral, lotado na Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 29 de novembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:12DE9C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
CARTA CONVITE Nº 09/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar que, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fixou às empresas RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, A P DANTAS DOS SANTOS – ME, RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e F & A CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA, todas licitantes presentes na Licitação – CARTA CONVITE Nº 09/2013, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com o fito de escoimar-se das causas que ensejaram nas suas "inabilitações". Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 04/12/2013, às 09:00 horas, na sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2013.

Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9AC00619

GABINETE DA PREFEITA
RREO - 5º BIMESTRE / 2013

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de Caiçara Do Rio Do Vento	
	Bimestre	
	5. bimestre/2013	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.300.000,00	13.300.000,00
Previsão Atualizada da receita	13.300.000,00	13.300.000,00
Receitas Realizadas	1.598.118,79	7.900.820,61
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	13.300.000,00	13.300.000,00
Dotação Atualizada	13.300.000,00	13.300.000,00
Despesas Empenhadas	1.142.218,21	8.524.903,56
Despesas Liquidadas	1.488.036,81	6.949.752,16
Superávit Orçamentário		951.068,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.142.218,21	8.524.903,56
Despesa Liquidada	1.488.036,81	6.949.752,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		9.441.724,99
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		Até o Bimestre
Resultado Primário		8.936,29
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.945.297,86	30,09%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	944.747,09	73,55%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.550.227,86	23,98
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		
Receita de Operações de Créditos		Até o Bimestre
Despesa de Capital Líquida		8.936,29

CAIÇARA DO RIO DO VENTO , 26 de novembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA G LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal
Cpf - 053.514.294-38

MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contabilista
Crc -1935/o

EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Controlador Cpf - 064.441.054-04

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:B370EF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, respaldado pelo no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com o ACOLHO da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, comunica ao interessado a HABILITAÇÃO das empresas: JOSÉ LUIZ DA SILVA TRANSPORTES COLETIVO – ME, - CNPJ Nº 17.879.116/0001-45; JOSÉ CARLOS BERNARDINO – CNPJ 12.654.505/0001-59; PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 06.089.757/0001-80; e C E F EMRPEENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ 17.415.321/0001-50, que participaram do Pregão Presencial nº 024/2013, cujo objeto é a locação de veiculo para transporte escolar. Fica desde já os representantes das referidas empresa convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preço em 03(três) dias uteis contados a partir da publicação desta.

Canguaretama/RN, 29 de novembro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0505889F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013

Aos 23 dias de julho do ano de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Rua Dr. Pedro Velho, nº 59 – centro – Canguaretama/RN, neste ato representado pelo seu Gestor o Senhor Robson Lúcio Duarte, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, residente a Rua Drª Miriam Pinheiro Vieira de Souza, 8369 – Ap. 27, Monte Carlo, casa 43 – Neópolis – Natal/RN – CEP 59.088-760, portador da cédula de identidade n.º **643.205 – SSP/RN** inscrito no CPF/MF sob n.º **369.653.324-68**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** processada nos termos do Pregão Presencial nº. **016/2013**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b.1 - o prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.

c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da presente ata, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
EMPRESA: Autobraz Comércio de Veículos Ltda - CNPJ: 70.166.350/0001-08 - Telefone:
(084)3234-5500 - e-mail: autobraz.atendeclientes@fiaterede.com.br - Endereço: Rua Romualdo Galvão, 1700 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59056-100.
Item 01 – (15) Unidades - Veículo Fiat Mille Way - 0 (zero) km, ano/modelo 2013, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0 com potência de 65,cv (gasolina, 66cv (etanol), 05 marchas e 01 ré, tanque de combustível com capacidade de 50 litros, e do porta mala para 290 litros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas – Marca Fiat Mille Way – Valor unitário R$ 29.500,00;
Item 02 – 03 (três) unidades - Veículo tipo furgão adaptado para ambulância, com carroceria, em aço original de fábrica zero km, na cor branca; 1.3 mínimo, ano/modelo 2013. – Marca Fiat R$ 50.000,00.
Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, O FUNDO MUNICIPAL deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.
Nada mais havendo a tratar, eu Abraão Azevedo Lopes lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 23 de julho de 2013.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama.

ROBSON LÚCIO DUARTE
CPF 369.653.324-68
Secretário Municipal de Saúde

P/EMPRESA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. Representante Legal: Newton Rodrigues Leite, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 055.868.954-04 e RG n.º 128.556 SSP/RN. Assinatura: _____

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CF16F040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: JOÃO MARIA VARELA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER (FOTOCOPIADORA), IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, A LASER E SCANNER DE PRODUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 45.830,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta .reais).
Vigência: 22 de Agosto de 2013 à 31de dezembro de 2013.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, João Maria Varela e Pela Contratante, Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:F6720061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695

PORTARIA Nº 695 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SMECD, DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SMECD**, do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

NOME	SEGMENTO
MARIANA LEONIRA DA SILVA	Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE
GERALDA SILVESTRE DA SILVA	Centro Mun. de Ensino Rural Julita Constancia de Assis
MARIA SOLANGE DA SILVA	Escola Municipal Belmira Viana - EMBEV
FRANCISCA DE FÁTIMA FELIX DE BRITO	Escola Municipal. Sebastiana Alves Noga - EMSAN
FRANCISCO APRIGIO FILHO	Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos
JOCELITA MARIA CANÁRIO BORGES	SMECD

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao Processo Democrático das Escolas Municipal.
Art. 3º. A Comissão Central Eleitoral da SMECD, ficará diretamente subordinada ao Executivo Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 29 de novembro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:01A08DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2013 - ASSISTENCIA

PORTARIA/GM Nº 303/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar **NUBIA RAFAELY TAVARES SANTOS CPF: 059.467.544-83 e JOSÉ ALVES DA SILVA** CPF: 026.226.204-54, ocupantes dos cargos de Assistente de Gabinete – CC4, e Coordenador do Clube de Idosos-CC3, respectivamente, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CD28B815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2013-EDUCAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 304/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar **ADRIANO FERREIRA DE AQUINO CPF: 038.295.764-47, GILENE NOBREGA MEDEIROS DE BRITO CPF: 051.278.114-13, JOSIMAR PEIXOTO DA SILVA CPF 066.587.064-76: , LUANA MAIZA DA SILVA SOUZA CPF: 085.645.974-70** ocupantes dos cargos de Assistente de Gabinete – CC4, e Coordenador da merenda Escolar-CC2, Coordenador de Merenda Escolar e Coordenador de Biblioteca-CC4 respectivamente, lotados na Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C0EAE8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2013 - SAUDE

PORTARIA/GM Nº 305/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Srº **GERALDO JACKSON DE ANDRADE, CPF: 107.372.054-31,** do cargo de **Coordenador Administrativo-CC4**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do 4º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:27932F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2013

PORTARIA/GM Nº 306/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar **LUIZ GONZAGA DA SILVA CPF: 242.158.564-34, SERGIO EMANOEL DA SILVA, CPF: 136.929.787-40, VANILSON MARTINIANO DA SILVA, CPF: 011.219.594-66,** ocupantes dos cargos **ASSISTENTE DE GABINETE-CC3**, **ASSITENTE TECNICO DE PECUARIO E AGROPECUÁRIO–CC4, CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS-CC4,** respectivamente**.** Lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:730BEFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar **GILEANDE FERREIRA DA COSTA CPF: 899.433.561-15,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento de Turismo-CC4**, Junto a secretaria municipal de Turismo e cultura, integrantes do 4º Escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E68067C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar **EMANUEL MESSIAS CORTEZ DE FARIAS CPF:807.036.664-87 e MARIA LUCELENE DE LIMA, CPF: 365.561.904-97** ocupantes dos cargos de **Assessor de Assuntos Adminstrativos-CC2**, **Assistente de Gabinete-CC2, respectivamente.** Junto ao Gabinete do Prefeito, integrantes do 2º Escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1B5B73E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar **MARCOS GONÇALVES DA SILVA CPF: 703.527.994-63, MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA CPF: 727.875.034-20, SARA LAISE DE OLIVEIRA BEZERRA CPF: 077.955.524-47 , e VANÚBIA LOPES DA SILVA CPF: 018.203.224-83** ocupantes dos cargos de **Chefe de divisão de almoxarifado central-CC4**, **Chefe de divisão de Serviços Gerais-CC4**, **Chefe de divisão de arquivo-CC4, Chefe de divisão de protocolo-CC4**, **respectivamente.** Junto a Secretaria Municipal de Administração, integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CABDEC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar **VANESSA SOARES DA SILVA CPF:013.855.714-46,** ocupante do cargos de **Chefe de divisão de documento-CC4**, Junto a Secretaria Municipal de Finanças, integrantes da 4º escalão Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0D158C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 015/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 016/2013 ORDEM DE COMPRA

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; FORNECEDOR: Madesel Madeireira Seridó LTDA EPP; OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos; PRAZO PARA ENTREGA: até 03 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 824,32 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 25 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:FFA7BC54

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2013 - DISPENSA Nº 015/2013

ASSUNTO: **Aquisição de Materiais Elétricos.** O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da empresa **MADESEL MADEIREIRA SERIDÓ LTDA EPP** (CNPJ n° 08.691.891/0001-81) para a **Aquisição de Materiais Elétricos**, na importância global de 824,32 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 25 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:35337CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS.
Cargo /Função: PREFEITO MUNICIPAL.

Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 28 de novembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do **II Seminário de Articulação Interfederativa e da Solenidade de Adesão ao COAP/RN (Contrato Organizativo de Ação Pública) ser realizado no dia 28 de novembro no Hotel Praiamar – Natal-RN.**

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 27 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F9FBAF12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78º, da Lei Complementar Municipal nº 02-F, de 26 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Doença em Pessoa da Família da servidora **STÊNIA ROSY DA SILVA PESSOA**, Matrícula 3217-1, Agente Comunitário de Saúde - Referência 01-A, do quadro efetivo, por 30 (trinta) dias, no período de 20/11/2013 a 19/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 20 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:18C14262

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui a alíquota patronal a que se refere o artigo 29, caput, da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013, revoga e altera dispositivos atinentes às espécies de prestações previdenciárias e dá outras providências pertinentes.

O Povo do Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A alíquota a que se refere o artigo 29, *caput*, da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013, atendendo aos preceitos estatuídos no inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, equivale a 14,47% (quatorze vírgula quarenta e sete por cento), conforme estudo atuarial realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. A Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
"Art. 17 – (...)
§ 5º - O salário-maternidade, pago pelo Instituto de Previdência do Município de Cruzeta, referir-se-á aos 120 (cento e vinte) dias iniciais da licença maternidade, com início definido nos termos do *caput*, sendo os 60 (sessenta) dias subsequentes suportados, financeiramente, pelo orçamento fiscal do Município de Cruzeta".
Art. 3º. Revogam-se as disposições encartadas na alínea *d* do inciso I do artigo 6º e o artigo 18, *caput*, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013:
"Art. 6º - (...)
I– (...)
d) REVOGADO."
"Art. 18 - REVOGADO
§ 1º - REVOGADO
§ 2º - REVOGADO."
Art. 4º. As disposições constantes no artigo 1º desta Lei Complementar entram em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2013 e as demais entram em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta, 29 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5A3791A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a contribuição do Poder Executivo Municipal, através da realização de repasse financeiro mensal, à Associação Manoel Cipriano de Araújo – AMCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir, através da realização de repasse financeiro mensal no valor equivalente a um (01) salário mínimo à Associação Manoel Cipriano de Araújo – AMCA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.560/0001-38.
§1º. A doação referida no *caput* do presente artigo destinar-se-á à manutenção dos projetos de fins públicos executados pela Associação Manoel Cipriano de Araújo, notadamente o amparo ao Idoso no Município de Cruzeta.
§ 2º. O repasse operar-se-á mediante a lavratura de Termo de Convênio que estipulará os direitos e obrigações dos convenentes.
§ 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social o acompanhamento da execução do Convênio.
Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder servidores públicos municipais à AMCA com o fim de auxiliar no atendimento dos projetos de fins públicos desenvolvidos pela associação.
Parágrafo único. Aplica-se, nos casos de cessão, as disposições constantes nos §§ 2º e 3º do artigo anterior.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SMFP adotará as providências financeiras e orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto na presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 29 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B13DFACD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a realização de contribuição por parte do Poder Executivo Municipal, através de repasse financeiro mensal, à Associação Josefa de Medeiros Lira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição, através de repasse financeiro mensal no valor equivalente a um (01) salário mínimo à Associação Josefa de Medeiros Lira, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.267/0001-98.
§1º. A doação referida no *caput* do presente artigo destinar-se-á à manutenção dos projetos de fins públicos executados pela Associação Josefa de Medeiros Lira notadamente a prestação de serviços de radiodifusão comunitária com enfoque em programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, informativo e de lazer e ainda a publicidade institucional do Poder Público Municipal.
§ 2º. O repasse operar-se-á mediante a lavratura de Termo de Convênio que estipulará os direitos e obrigações dos convenentes.
§ 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE o acompanhamento da execução do Convênio.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SMFP adotará as providências financeiras e orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto na presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 29 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F1570E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013-CC – DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

Às 09:00 horas do dia 27 do mês de Novembro de 2013 em sessão aberta ao público, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pelas Portarias nº. 029/2013, responsáveis pela Concorrência nº. 001/2013, para Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, o Balneário Turístico da Barragem do Encanto/RN, localizado na Vila Acampamento, no Sítio Encanto do Meio, com uma área total de 5026,36 m², todo murado, com salão de festas, bar, restaurante e banheiros, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda,no Município de Encanto, com a finalidade de realizar a sessão de melhores ofertas, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Aberta a Sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes de proposta e habilitação, sendo que o Presidente, na oportunidade, declarou DESERTO O CERTAME. Com a fiel observância dos prazos legais para sua efetiva regularidade e, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio.

Encanto/RN, 29 de Novembro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCAO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F3E96A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2013 2º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 30 de Dezembro do ano de 2013, na Prefeitura Municipal de Encanto, na sala de Licitações, reunir-se-á a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas para concessão de incentivo industrial,na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Encanto, localizado na Vila Acampamento, Sítio Encanto do Meio para instalação de empresa. Demais informações no telefone 84-33540003/0006.

Encanto/RN, 29 de Novembro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:A4A729DE

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAM) (IV)	546.000,00	546.000,00	0,00	45.158,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	546.000,00	546.000,00	0,00	45.158,26	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Continuação
Outras despesas previdenciárias	546.000,00	546.000,00	0,00	45.158,26	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	546.000,00	546.000,00	0,00	45.158,26	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	546.000,00	546.000,00	0,00	45.158,26	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	-546.000,00	-546.000,00	0,00	-45.158,26	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	120.700,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Continuação
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 14:16

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:9AFFC8DE

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-47.534,71	-61.484,80
Deduções (II)	0,00	359.823,56	324.216,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	411.590,61	375.983,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	51.767,05	51.767,05
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	-407.358,27	-385.701,49
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	-47.534,71	-61.484,80
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	0,00	-359.823,56	-324.216,69

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	35.606,87	-324.216,69

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)			
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO			
Data de emissão: 27/11/2013			
Hora de emissão: 14:17			

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:A6042872

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	310.500,00	310.500,00	15.724,02	68.878,79	22,18
1.1-Receita resultante do IPTU	21.500,00	21.500,00	846,45	2.436,95	11,33
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	846,45	2.436,95	12,18
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	37.000,00	37.000,00	27,00	15.871,00	42,89
1.2.1-ITBI	36.000,00	36.000,00	27,00	15.871,00	44,09
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	152.000,00	152.000,00	11.240,97	44.815,95	29,48
1.3.1-ISS	150.000,00	150.000,00	11.240,97	44.815,95	29,88
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	3.609,60	5.754,89	5,75
1.4.1-IRRF	100.000,00	100.000,00	3.609,60	5.754,89	5,75
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	8.716.500,00	8.716.500,00	1.048.033,91	6.064.068,35	69,57
2.1-Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	69,75
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	69,75
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	209.620,01	943.651,47	67,40
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.500,00	5.500,00	356,62	1.827,67	33,23
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	204,77	981,34	16,36
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	684,23	872,55	17,45
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	9.166,58	94.634,06	94,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.027.000,00	9.027.000,00	1.063.757,93	6.132.947,14	67,94

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	979.600,00	979.600,00	48.549,30	198.740,51	20,29
5.1-Transferências do Salário-Educação	129.500,00	129.500,00	16.650,76	77.798,58	60,08
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	850.100,00	850.100,00	31.898,54	120.941,93	14,23
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.639.600,00	1.639.600,00	48.549,30	198.740,51	12,12

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.743.300,00	1.743.300,00	209.606,76	1.212.813,31	69,57
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	165.600,28	1.004.419,99	69,75
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	41.924,00	188.730,16	67,40
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.100,00	1.100,00	71,32	365,52	33,23
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	40,96	196,29	16,36
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	136,83	174,48	17,45
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.833,37	18.926,87	94,63
11-Receitas recebidas do FUNDEB	2.706.000,00	2.706.000,00	369.241,66	2.025.788,61	74,86
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.701.000,00	2.701.000,00	284.732,54	1.941.039,46	71,86
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	84.509,12	84.749,15	1.694,98
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	957.700,00	957.700,00	75.125,78	728.226,15	76,04

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.750.000,00	2.078.000,00	229.265,58	1.525.840,62	73,43
13.1-Com Educação Infantil	75.500,00	142.500,00	0,00	76.564,03	53,73
13.2-Com Ensino Fundamental	1.674.500,00	1.935.500,00	229.265,58	1.449.276,59	74,88
14-OUTRAS DESPESAS	951.000,00	1.870.299,92	171.891,98	892.991,35	47,75
14.1-Com Educação Infantil	45.000,00	501.600,00	120.629,32	359.219,40	71,61
14.2-Com Ensino Fundamental	906.000,00	1.368.699,92	51.262,66	533.771,95	39,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.701.000,00	3.948.299,92	401.157,56	2.418.831,97	61,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 1	2.418.831,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,32
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	44,08
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-19,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	2.256.750,00	2.256.750,00	265.939,48	1.533.236,79	67,94
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	120.500,00	644.100,00	120.629,32	435.783,43	67,66
23.1-Creche	120.500,00	644.100,00	120.629,32	435.783,43	67,66
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	120.500,00	644.100,00	120.629,32	435.783,43	67,66
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.580.500,00	3.304.199,92	280.528,24	1.983.048,54	60,02
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.580.500,00	3.304.199,92	280.528,24	1.983.048,54	60,02
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Médio	5.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.706.000,00	3.973.299,92	401.157,56	2.418.831,97	60,88
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)					728.226,15
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício					0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)					84.749,15
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB					0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos					0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 4					0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)					0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					812.975,30
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.605.856,67
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %					26,18
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	129.500,00	129.500,00	0,00	42.959,34	33,17
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	1.248.600,00	2.124.670,00	134.072,33	577.398,62	27,18
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	1.378.100,00	2.254.170,00	134.072,33	620.357,96	27,52
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	4.084.100,00	6.227.469,92	535.229,89	3.039.189,93	48,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				58,71	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				58,71	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			0,00		0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.941.039,46		0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.213.325,73		0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)			2.184.525,17		0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)			28.800,56		0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			84.749,15		0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			-187.537,12		0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)					
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO					
Data de emissão: 27/11/2013					
Hora de emissão: 14:19					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:5058016B

GABINETE DO PREFEITO
RREO

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Set a Out/2013	Até Out/2013
RECEITAS		
Previsão inicial	16.840.800,00	16.840.800,00
Previsão atualizada	16.840.800,00	16.840.800,00
Receitas realizadas	1.843.825,88	9.262.756,38
Déficit Orçamentário	4.956,13	330.631,63
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.840.800,00	16.840.800,00
Créditos Adicionais	8.602.333,34	8.602.333,34
Dotação Atualizada	25.443.133,34	25.443.133,34
Despesas empenhadas	861.148,13	13.970.370,54
Despesas liquidadas	1.848.782,01	9.593.388,01
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Set a Out/2013	Até Out/2013
Despesas empenhadas	861.148,13	13.970.370,54
Despesas liquidadas	1.848.782,01	9.593.388,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Out/2013
Receita Corrente Líquida		8.777.438,88
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Set a Out/2013	Até Out/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	45.158,26
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	-45.158,26

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-324.216,69	0,00
Resultado Primário	0,00	-634.967,12	0,00

LRF, Art. 48 - ANEXO 14				R$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	758.140,01	0,00	745.762,96	12.377,05
Poder Executivo	758.140,01	0,00	745.762,96	12.377,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	39.390,00	0,00	0,00	39.390,00
Poder Executivo	39.390,00	0,00	0,00	39.390,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	797.530,01	0,00	745.762,96	51.767,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Set a Out/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	1.605.856,67	25,00	26,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.525.840,62	60,00	75,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Até o bimestre no Exercício	% Aplicado Até Out/2013
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	510.257,18	0,00	8,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)			
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO			
Data de emissão: 27/11/2013			
Hora de emissão: 14:24			

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:75402E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 15h e 22m"
Portaria Nº 637 de 2012
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:CE39B1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	20.249.785,25
Previsão Atualizada da Receita	-	20.249.785,25
Receitas Realizadas	1.531.885,98	9.660.134,58
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	20.262.435,25
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	20.262.435,25
Despesas Empenhadas	257.304,57	11.662.505,22
Despesas Líquidadas	1.066.634,89	9.043.730,01
Superavit Orçamentário	-	616.404,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	257.304,57	11.662.505,22
Despesas Líquidadas	1.066.634,89	9.043.730,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	12.120.511,42
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	695.790,82	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39
PODER EXECUTIVO	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.802.251,68	<25%/18%>	47,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	785.791,14	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	625.851,86	3.081.252,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.819.469,98	15,00	34,73
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 15h e 25m"			Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:3F871D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 173/2013

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo no âmbito da administração municipal no dia 04 de outubro de 2013, em razão do feriado estadual do dia 03 de outubro de 2013, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais, como atendimento hospitalar, limpeza pública e etc.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra – RN, 02 de outubro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:6689C1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o senhor **Raimundo Nonato Dantas de Medeiros** Presidente da CPL, deste município;
Art. 2º. Nomear o senhor **José Jessé Lopes** para a Presidência da Comissão Permanente de Licitações (CPL);
Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitações passa a ser composta pelos seguintes membros:
a) José Jessé Lopes, **Presidente**;
b) Maria Letícia da Cunha, **Membro**;
c) Luzineide Trindade de Melo Costa, **Membro**;
d) Solange Batista Imperial – **Suplente**;
e) Manoel Gilberto Rocha Fernandes – **Suplente**.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:09F2861A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 o senhor, **GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR** para atuar como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:5E27ECCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 o senhor, **RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS** do **CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:1CABA5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 357/2013 - REPUBLICAÇÃO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) Juliana Saraiva dos Santos, ocupante do Cargo de Enfermeira, matrícula 525, 1 **(Uma Diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **MOSSORÓ/RN**, nos dias **30 A 31 de Outubro de 2013**, para capacitação do manejo clinico do paciente com dengue.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:D0CB0226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2013 - REPUBLICAÇAO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) Mércia Maria Cruz, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 516, 1 **(Uma Diária)**, valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **MOSSORÓ/RN**, nos dias **30 A 31 de Outubro de 2013**, para capacitação do manejo clinico do paciente com dengue.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:879B4E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2013 - REPUBLICAÇAO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,
R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) Mercia Maria Cruz, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 516, 1 ½ **(Uma Diária e Meia)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **MOSSORÓ/RN**, nos dias **07 A 08 de Novembro de 2013**, para participar de Oficina sobre LRPD E PMAQ-AB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:9C48D767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 363-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **Solange Batista Imperial**, ocupante do Cargo Ouvidoria, matrícula 031, **1,1/2 (Uma Diária e Meia)**, valor unitário da diária R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (Cem e Vinte Reais) para custear despesas, quando a(o) mesmo(a) se deslocará à cidade de **ASSU/RN**, nos dias **02 a 04 de dezembro de 2013**, para capacitação do curso de licitações e compras governamental.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 29 de Novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:9893FAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 364-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **Maria Letice da Cunha**, ocupante do Cargo Diretora de Hospital, matrícula 146, **1,1/2 (Uma Diária e Meia)**, valor unitário da diária R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (Cem e Vinte Reais) para custear despesas, quando a(o) mesmo(a) se deslocará à cidade de **ASSU/RN**, nos dias **02 a 04 de dezembro de 2013**, para capacitação do curso de licitações e compras governamental.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 29 de Novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:6996C30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 365-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **José Jessé Lopes**, ocupante do Cargo Secretário de Administração e Finanças, matrícula 519, **1,1/2 (Uma Diária e Meia)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais) para custear despesas, quando a(o) mesmo(a) se deslocará à

cidade de **ASSU/RN**, nos dias **02 a 04 de dezembro de 2013**, para capacitação do curso de licitações e compras governamental.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 29 de Novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:5EA71194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 366-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **Luzineide Trindade de Melo Costa**, ocupante do Cargo Diretora de Escola, matrícula, 143, **1,1/2 (Uma Diária e Meia)**, valor unitário da diária R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (Cem e Vinte Reais) para custear despesas, quando a(o) mesmo(a) se deslocará à cidade de **ASSU/RN**, nos dias **02 a 04 de dezembro de 2013**, para capacitação do curso de licitações e compras governamental.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 29 de Novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:BB7C3037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 367-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) Manoel Gilberto Rocha Fernandes, ocupante do Cargo de Coordenador do Setor de Informática, matrícula, 536, **1,1/2 (Uma Diária e Meia)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 90,00 (Noventa Reais) para custear despesas, quando a(o) mesmo(a) se deslocará à cidade de **ASSU/RN**, nos dias **02 a 04 de dezembro de 2013**, para capacitação do curso de licitações e compras governamental.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 29 de Novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:7335C7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, fica marcado a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 003/2013, para o dia 06/12/2013 as 09h00min na Sala de Licitações, localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept-Rosado/RN, 02 de dezembro de 2013

ALDEGLAN GLEYDSON SILVA DE MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:4FA6D785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 064/2013, **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO,** com abertura marcada para o dia 13 de dezembro de 2013, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 02 de dezembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:8D81D93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 34/2013

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite 34/2013
CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
OBJETO: Recuperação do Canal do Córrego.
CONTRATADO:EK CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME
135.966,00(cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais
VIGENCIA: 01 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
44.90.51 – Obras e Serviços de Instalações
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, a, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 07 de outubro de 2013

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:58AACF9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.CONTRATADA: CONSERV-Conservação, Serviços e Limpeza Pública LTDA-ME, CNPJ: 15.431.072/0001-60.OBJETO: A contratação de uma Empresa para realizar as Reformas do Píer de Madeira, banheiros e escritório(bilheteria) na prainha de Grossos/RN.PREÇO: pelos serviços paga-se a importância de 59.784,98 (cinquenta e nove mil,setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).O Pagamento será conforme as medições ou execução do serviço.DOTAÇÃ ORÇAMENTÁRIA:A presente despesa correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras-Ficha:268,código orçamentário:15 451 0008 1052 0000, elemento de despesa: 44.90.51 -obras e Instalações - Pago com recursos Próprios: FPM, TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, ICMS, ROYALTIES, CONTA MOVIMENTO.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:A9880382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CERCA EM CONCRETO ARMADO E MATA BURROS LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO SANTA PAZ – ZONA RURAL - GUAMARÉ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO. **HABILITADA:** M. P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ Nº 05.003.377/0001-18. CONFORME ATA APENSO AOS AUTOS.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da Cpl

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:631440F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE I, NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA III - ZONA RURAL - GUAMARÉ/RN, COM BASE NA PORTARIA N° 134, DE 19/02/2013 E DA PORTARIA N° 1.380, DE 09/07/2013, QUE INSTITUIRAM O COMPONENTE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS-MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HABILITADAS:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34 e F DOIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.751.986/0001-92. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A **ABERTURA DAS PROPOSTAS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, SERÁ NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 15:00H (HORÁRIOLOCAL) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES).

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B389172C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE II, NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO - ZONA RURAL - GUAMARÉ/RN, COM BASE NA PORTARIA N° 134, DE 19/02/2013 E DA PORTARIA N° 1.380, DE 09/07/2013, QUE INSTITUIRAM O COMPONENTE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS-MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO. **HABILITADA:** F DOIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.751.986/0001-92. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A **ABERTURA DA PROPOSTA** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, SERÁ NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 16:00H (HORARIO LOCAL) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES).

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:09D5D73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA RESIDENCIA MARILIA MIKAELY ALMEIDA SANTOS LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA, N° 08 – CENTRO – GUAMARÉ/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 449/2010, ART. 75, INCLUÍDA NA NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 548/2011 DE 16/12/2011, CONFORME PROJETO BÁSICO. **HABILITADA:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A **ABERTURA DA PROPOSTA** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, SERÁ NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 16:30H (HORÁRIOLOCAL) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES).

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EEB01D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE

DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DO ALAMBRADO E LETREIRO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE BAIXA DO MEIO - GUAMARÉ/RN. **INABILITADA:** CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.386.042/0001-14. **HABILITADA:** M. P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME. CNPJ Nº 05.003.377/0001-18.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0920B4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2013).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, torna público que irá realizar licitação na modalidade Concorrência, no dia **30 de Dezembro de 2013, às 10h,** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS: MONSENHOR JOSÉ TIBURCIO, MANOEL LUCAS DE MIRANDA E RIO ARATUÁ - CENTRO – GUAMARÉ/RN.** A quem interessar encontra-se a disposição o edital e anexos na integra. Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL
Guamaré/RN, 28/11/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8D16AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 612/2013

Dispõe sobre criação de cargos de Professor – Profissionais do Magistério no âmbito da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III, VI e XVI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Ficam criados cinqüenta (50) cargos de professores – profissionais do magistério para atuarem na Educação Infantil.
Art. 2º - Os cargos previstos no caput do Art. 1º serão trinta (30) para as Escolas Municipais da área urbana e vinte (20) para as Escolas Municipais da zona rural.
Art. 3º - Os cargos dispostos no caput do Art. 1º serão exigidos a habilidade de Pedagogia em terceiro grau e será pago mensalmente, de forma inicial o piso nacional de salário dos profissionais do magistério.
Art. 4º - Ficam criados setenta (70) cargos de professores – profissionais do magistério, com formação em licenciatura em Pedagogia para o ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), sendo trinta e um (31) para as Escolas Municipais da zona rural e trinta e três (33) para as Escolas Municipais da área urbana e seis (6) cargos para o quadro de reservas.
§1º – Ficam criados para o ensino fundamental anos iniciais os cargos de professores de educação física, sendo três (3) para as Escolas Municipais da área urbana e dois (2) para as Escolas Municipais da zona rural.
§2º - Ficam criados no Ensino Fundamental anos iniciais os cargos de professores da seguinte forma:
I – Inglês dois (2) vagas para as Escolas Municipais da para a área urbana e dois (2) para as Escolas Municipais da zona rural;
II – Ensino da Arte dois (2) vagas para as Escolas da área urbana e dois (2) vagas para as Escolas Municipais da zona rural.
Art. 5º - Ficam criados trinta e um (31) cargos de professor - profissionais do magistério para o ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e EJA – Ensino de Jovens e Adultos distribuídos da seguinte forma:
I – Língua Portuguesa, uma (1) vaga para as Escolas Municipais da área urbana e uma (1) vaga para as Escolas da zona rural;
II – Matemática uma (1) vaga para as Escolas da área urbana e uma (1) vaga para as Escolas Municipais da zona rural;
III – História uma (1) vaga para as Escolas Municipais, podendo ser para área urbana ou zona rural, conforme a necessidade municipal;
IV – Ciências uma (1) vaga para as Escolas Municipais podendo ser para a área urbana ou da zona rural, consoante a necessidade municipal;
V – Geografia uma (1) vaga para as Escolas Municipais da área urbana e uma (1) vaga para as Escolas da Zona Rural;
VI – Inglês uma (1) vaga para as Escolas Municipais da área urbana e uma (1) vaga para as Escolas Municipais da zona rural;
VII – Ensino da Arte quatro (4) vagas para as Escolas Municipais da área urbana e quatro (4) vagas para as Escolas Municipais da zona rural, sendo:
a) Dois (2) com habilidade em dança;
b) Dois (2) com habilidade em teatro;
c) Dois (2) com habilidade em música;
d) Dois (2) com habilidade em artes visuais.

VIII – Educação Física uma (1) vaga para as Escolas Municipais podendo ser na área urbana ou na zona rural de acordo com a necessidade municipal;
Art. 6º - Em face dos laboratórios previstos no PAR ficam criadas duas (2) vagas para professores de licenciatura Química.
Art. 7º - Para a Educação inclusiva ficam criadas duas (2) vagas para professor interprete de libras, sendo uma (1) vaga para as Escolas Municipais da área urbana e uma (1) vaga para as Escolas Municipais da zona rural.
Art. 8º - Os profissionais do magistério que ingressem no Quadro dos servidores públicos, nas vagas criadas pela presente Lei serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipais – Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 9º - Todos os profissionais do magistério a serem ingressados como efetivos nas vagas criadas pela presente Lei receberão como contraprestação salarial mensal a importância de R$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), correspondendo ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério, enquanto estiverem no período probatório.
Parágrafo Único – Após o período probatório e o professor aprovado será enquadrado no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração em vigência.
Art. 10 – As vagas criadas pela presente lei para os cargos de professores – profissionais do magistério são consideradas efetivas e serão preenchidos através de certame de concurso público de provas e títulos.
§ 1º – Os aprovados em concurso público serão submetidos a um curso preparatório para ingressarem em sala de aula, a ser definido por Resolução do Conselho Municipal de Educação, com uma bolsa freqüência a ser estabelecida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE.
§2º - A freqüência e a eficiência técnica no decorrer do curso servirão de avaliação para o período probatório, podendo o candidato aprovado ser imediatamente desclassificado, conforme avaliação a ser disposta por Resolução do Conselho Municipal de Educação.
Art. 11 – Autoriza-se o Executivo remanejar recursos orçamentários para a execução da presente Lei, mediante Decreto emanado do Prefeito Municipal.
Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13 – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:51071583

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 613/2013

Dispõe sobre criação de cargos efetivos de nível fundamental e médio na Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III, VI e XVI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes cargos nas Escolas Públicas Municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Assistente administrativo;
II – Auxiliar de secretária;
III – Digitador;
I**V** – Inspetor de turno;
V – Mensageiro C – I;
VI – Mensageiro C – II;
VII – Cozinheira;
VIII – Auxiliar de Cozinheira;
I**X** – Agente de Serviços Gerais;
X – Porteiro.
Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Recepcionista;
II – Secretaria Atendente;
III – Digitador;
IV – Mensageiro – CI;
V – Copeira;
VI – Agente de serviços gerais.
Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos no âmbito do Centro Municipal de Ensino Rural - CMER – Professor Darcy Ribeiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Assistente Administrativo;
II – Recepcionista;
III – Auxiliar de Secretária;
IV – Digitador;
V – Agente de Serviços Gerais.
Art. 4º - Ficam dispostos os seguintes cargos no Núcleo Municipal de Educação Especial:
I – Assistente Administrativo;
II – Recepcionista;
III – Auxiliar de Secretária;
IV – Digitador;
V – Cozinheira;
VI – Agentes de Serviços Gerais;
VII – Porteiro.
Art. 5º - Ficam criados os seguintes cargos nos Programas de Artes – Criança Petrobras e Próarte:
I – Auxiliar Administrativo;
II – Auxiliar de Secretaria;
III – Cozinheira;
IV – Auxiliar de Cozinheira;
V – Agentes de Serviços Gerais;
VI – Porteiros.
Parágrafo Único – Os cargos previstos neste Programa, quando da sua finalização poderão ser incorporados ao seu sucedâneo, ou a qualquer órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 6º - Ficam institucionalizados os seguintes cargos no Polo da Universidade Aberta – UAB:
I – Auxiliar Administrativo;
II – Recepcionista;
III – Digitador;
IV – Mensageiro C – I;
V – Agentes de Serviços Gerais;
VI – Porteiro.
Art. 7º - Ficam estabelecidos os seguintes cargos no Telecentro:
I – Auxiliar Administrativo;
II – Agente de Serviços Gerais.
Art. 8º - Ficam criados os seguintes cargos na Biblioteca Tereza Vieira de Melo:
I – Auxiliar Administrativo;
II – Agente de Serviços Gerais.
Art. 9º - O Anexo I contendo o Quadro de Critérios para lotação nas Escolas é parte integrante da presente lei.
Art. 10 - O Anexo II contendo a proposta de lotação por Escola e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é parte integrante da presente lei.
Art. 11 - O Anexo III contendo o Quadro de Cargos, habilitação e Remuneração é parte integrante da presente Lei.
Art. 12 - Para o ingresso nos cargos previstos nos Arts. 1º a 8º serão através de concurso público de provas e títulos.
Art. 13 – Os profissionais que ocuparão os cargos dispostos na presente lei poderão ser relotados em outras Secretárias e Órgãos, que não seja a original de inscrição em concurso público, em conformidade com as necessidades e interesses públicos da administração municipal, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.

§1º - Em caso de fusão, divisão ou extinção de Secretaria, o Prefeito Municipal poderá relotar o servidor que ingressou nos cargos com base na presente lei, de acordo com a necessidade e interesse público em outro órgão, mediante Decreto.
§2º - Em razão das atividades a serem desenvolvidas, de execução de programas e políticas públicas, de situação temporária, de Estado de emergência ou calamidade, o Prefeito Municipal poderá atribuir funções ou relotar os servidores públicos municipais, através de Decreto.
Art. 14 – O servidor público municipal que receber atribuições específicas para execução do serviço público, poderá receber funções gratificadas, cuja nomeação será realizada por Portaria.
Art. 15 – A função gratificada será regulada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, através de Resolução, quantificando valores.
Art. 16 – Aplicam-se aos servidores que ingressarem nos cargos instituídos pela presente Lei o Regime Jurídico do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 17 – A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que ingressarem nos cargos instituídos na presente lei será de 40:00 (quarenta horas) de segunda a sexta feira, respeitada as especificidades de cada profissão e da necessidade do serviço público.
Art. 18 - Os documentos a serem exibidos autorizadores para o ato da posse serão fixados no edital de convocação do certame do concurso.
Art. 19 – As atribuições dos cargos criados na presente lei serão regulamentadas por Decreto emanado do Prefeito Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 20 – Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar recursos orçamentários do plexo orçamentário através de Decreto emitido pelo Prefeito Municipal, para a execução da presente Lei consoante o que dispõe o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.
Art. 21 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 22 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luis Virgílio de Brito, Guamaré em, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:DDA5843A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 615/2013

Dispõe sobre autorização para pagamento de diárias para Segurança Públicas e dá outras providências

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Autorizam-se o Executivo Municipal efetuar o pagamento de diárias operacionais nos parâmetros da Lei Estadual nº 7.754 e em sua redação atual, para os policiais militares e civis do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de aumentar a presença do contingente de policiais no Município.
Parágrafo Único – Estendem-se os benefícios do caput do Art. 1º para os bombeiros militares do Estado do Rio Grande do Norte que atuarão no âmbito do território do Município.
Art. 2º - Para o pagamento ser realizado, o Município celebrará um Convênio com Plano de Trabalho, estando expressamente consignado, o número de policiais militares, os turnos a serem desenvolvidos os trabalhos para garantir a segurança e a ordem pública e a freqüência comprovada.
Art. 3º - Autoriza-se o Executivo Municipal celebrar Consórcios Públicos conforme a Lei Federal nº 11.107/2005 com outros Municípios e com o Estado do Rio Grande do Norte, na área de Segurança e Defesa Social.
Art. 4º - Autoriza-se o Executivo Municipal efetuar melhorias e reformas em prédios públicos de outros entes federativos, para dar as condições adequadas de funcionamento para as Polícias Militar e a Civil do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do Município.
Art. 5º - Autoriza-se o Executivo Municipal adquirir equipamentos para ser utilizados pelas Polícias Militar e Civil do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do território do Município.
Art. 6º - Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar verbas orçamentárias, mediante Decreto emanado do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente Lei, conforme o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.
Art. 7º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto erigido pelo Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D68E4A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 616/2013

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no Art. 39 da Constituição Federal e incisos III e VI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Capítulo I
Dos Objetivos e Finalidades

Art. 1º - Institui o Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal - COMAP, com o objetivo e finalidade de propor políticas e programas para a administração pública em todas as suas dimensões, para recursos humanos e remuneração de pessoal.
§ 1º – O Conselho disposto no caput do Art. 1º da presente Lei, acompanhará o desenvolvimento e execução do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.
§ 2º - O COMAP será órgão administrativo de segunda instancia, para apreciar Recursos Administrativos de Sindicâncias instauradas, de indeferimento de processos de postulação de pessoal e de recursos de certames de concurso público.
§3º - O COMAP caberá o monitoramento dos limites de despesas de pessoal do Município, expedindo instruções para assegurar a legalidade.
§4º - O Programa de Capacitação Profissional permanente dos servidores públicos municipais será aprovado pelo Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal e quais cursos, programas, cargas horárias serão validados para progressão e promoção previstos nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores, com exceção da Educação, cabendo este ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º - O Conselho previsto no caput do Art. 1º poderá emitir Resolução e Instruções sobre matérias de natureza administrativa e sobre controles da folha de pagamento, mantendo nos limites previstos na legislação para com despesa de pessoal.
Art. 3º - A proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos e de Capacitação a ser encaminhadas para a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Integrado será apreciada pelo Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COMAP.
Art. 4º - O princípio administrativo da eficiência, na análise da relação entre custo benefício e metas alcançadas será regulado através de Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COMAP.
Art. 5º - Os contratos e convênios celebrados pela municipalidade serão registrados na Secretaria executiva do Conselho, cabendo ao mesmo, controlá-los, averiguar prazos, objetivos e metas a ser alcançados, garantindo a sua legalidade.

Capítulo II
Da Composição do Conselho

Art. 6º - O Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Administração;
II – Procurador Geral do Município;
III - Contador Geral do Município;
I**V** – Controlador Geral do Município;
V – Um Representante dos Servidores Públicos Municipais que seja efetivo, eleito em Assembléia convocado pela Secretária Municipal de Administração através de edital, nomeado por Portaria do Prefeito Municipal;
VI – Um Representante dos Servidores Públicos Municipal vinculados ao Poder Legislativo Municipal, nomeado por Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal;
VII – Um Representante do SINDSERG, indicado pela sua Diretoria.

Capítulo III
Do Funcionamento do Conselho

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração fornecerá toda a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, com as seguintes condições:

I – Convocação dos membros do Conselho para participar de reuniões efetuando a mobilização;
II – Organizar os documentos, livros, arquivos, e resoluções;
III – Providenciar a publicação no Diário Oficial do Município adotado das Resoluções aprovadas;
IV – Estabelecer um endereço eletrônico de comunicação para utilização dos membros do Conselho, mantendo neste as atas para consultas e convocações;
V – Nomear dentro do seu quadro funcional a secretaria executiva do COMAP, através de Portaria chancelada pela Titular da pasta e pelo Prefeito Municipal.
Art. 8º - O COMAP aprovará o seu Regimento Interno através de Resolução, contendo necessariamente, quorum para a realização das reuniões, convocação dos membros, secretaria, e disciplinamento das Resoluções.

Art. 9º - O Conselho manterá de forma permanente no mínimo três livros, um de presença dos Conselheiros nas reuniões, um livro de atas e outro de registros das Resoluções.

Capítulo IV
Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 10 - O Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal poderá convocar para as suas reuniões os Secretários Municipais a fim de prestarem as informações que forem necessárias.
Art. 11 – A participação dos membros do Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, em reuniões será gratuita considerada de relevante interesse público.
Art.12 – Autoriza-se o Executivo Municipal através de Decreto remanejar recursos orçamentários para a execução da presente Lei.
Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal 382/07.
Art. 14 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luis Virgílio de Brito, Guamaré em 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:CE8315A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.102/2013

Conceder Férias ao servidor Daniel Soares de Albuquerque, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **DANIEL SOARES DE ALBUQUERQUE, Matricula 2949,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2013 a 31/12/2013.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de dezembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C7828E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**02 de dezembro de 2013no horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
648	Luana Karla Alencar de Medeiros	06º	*Coordenador de Turno Escolar*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 29 de novembro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:2A68C5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO IV 5° BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO					
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º BIMESTRE DE 2013					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)		R$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.360.000,00	1.360.000,00	28.591,50	206.445,61	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	810.000,00	810.000,00	18.079,80	173.027,65	0,00
Pessoal Civil	810.000,00	810.000,00	18.079,80	173.027,65	0,00
Ativo	810.000,00	810.000,00	18.079,80	173.027,65	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	10.511,70	33.417,96	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	10.511,70	33.417,96	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.000,00	500.000,00	22.221,74	207.791,44	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.860.000,00	1.860.000,00	50.813,24	414.237,05	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	603.300,00	607.000,00	25.294,26	89.475,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	603.300,00	607.000,00	25.294,26	89.475,85	0,00
Despesas Correntes	593.300,00	607.000,00	25.294,26	89.475,85	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.300,00	600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	607.600,00	607.600,00	25.294,26	89.475,85	0,00
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.252.400,00	1.252.400,00	25.518,98	324.761,20	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2013		2012
CAIXA		-412.651,90	-412.651,90		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00		0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00		0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES(VIII)	500.000,00	500.000,00	22.221,74	207.791,44	0,00
Receita de Contribuição	500.000,00	500.000,00	22.221,74	207.791,44	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défcit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amotização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	500.000,00	500.000,00	22.221,74	207.791,44	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRACAO(XII)	4.300,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.300,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	4.300,00	600,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISIÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 27/11/2013 e hora da emissão 15:22

Itaú, 27 de Novembro de 2013.

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5091990A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0215/ 2013

Jaçanã/RN, em 25 de novembro de 2013

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaçanã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor R$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais e oitocentos reais) para atender as despesas com a execução para Conclusão de Ginásio Poliesportivo, sendo R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais) do Ministério dos Esportes e R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinqüenta reais) de contra partida do Município.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação especificada no Anexo I desta lei, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, em 25 de novembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO	DOTAÇÃO CRIADA	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
	Conclusão de Ginásio Poliesportivo	
4490.52	Obras e Instalações	349.800,00
	TOTAL	349.800,00

CÓDIGO	DOTAÇÃO ANULADA	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
	Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.51	Obras e Instalações	244.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
	Ampliação e Reforma do Estádio de Futebol	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
4490.51	Obras e Instalações	105.800,00
	TOTAL	349.800,00

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:36D8ED35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0214/ 2013

Jaçanã/RN, em 25 de novembro de 2013

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaçanã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender as despesas com a execução do Contrato de Repasse Nº 0276310-79/2008-MDA-APOIO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS, onerando a dotação constante do anxo I que faz parte integrante desta Lai:

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação especificada no Anexo I desta lei, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, em 25 de novembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO	DOTAÇÃO CRIADA	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

CÓDIGO	DOTAÇÃO ANULADA	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	Construção do Auditório Oscar Cordeiro	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.51	Obras e Instalações	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3EB672B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000024/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2013**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de material gráfico, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **P. F. DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 70.162.680/0001-25, vencedora do certame**,** no valor global de **R$ 103.650,00 (CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Jandaíra/RN, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:56977DF3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000025/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2013**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior contratação de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **T. DE S. C. CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.465.585/0001-20, vencedora do certame com valor global de **R$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Jandaíra/RN, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:01D1248B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	330.000,00	330.000,00	46.008,29	178.565,20	54,11
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a	10.000,00	10.000,00	0,00	3.377,29	33,77

Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU					
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	3.377,29	33,77
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	39.210,79	127.716,47	70,95
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	39.210,79	127.716,47	70,95
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	6.797,50	47.471,44	39,56
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	6.797,50	47.471,44	39,56
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.860.000,00	7.860.000,00	1.205.148,79	6.598.943,54	83,96
2.1 - Cota parte do FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	880.297,99	5.074.397,55	81,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	880.297,99	5.074.397,55	81,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	317.024,31	1.485.100,51	92,82
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	539,34	2.696,70	89,89
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	343,27	1.486,98	74,35
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.463,58	3.746,55	74,93
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	4.480,30	31.515,25	63,03
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.190.000,00	8.190.000,00	1.251.157,08	6.777.508,74	82,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.000,00	300.000,00	53.791,46	241.972,62	80,66
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	23.088,42	119.337,98	85,24
5.2 - Outras transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	30.703,04	122.634,64	76,65
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	393,92	23.046,90	15,36
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	22.113,00	14,74
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	393,92	933,90	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.000,00	450.000,00	54.185,38	265.019,52	58,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.572.000,00	1.572.000,00	230.563,72	1.308.915,27	83,26
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	165.600,28	1.004.419,99	81,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	63.404,83	297.019,93	92,82
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	107,86	539,31	89,88
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	61,95	266,10	66,52
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	492,70	749,24	74,92
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	896,10	5.920,70	59,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.590.000,00	3.590.000,00	507.716,04	2.783.445,37	77,53
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.510.000,00	3.510.000,00	507.478,89	2.756.452,03	78,53
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	80.000,00	80.000,00	0,00	24.472,88	30,59
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	237,15	2.520,46	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.938.000,00	1.938.000,00	276.915,17	1.447.536,76	74,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.440.189,37	2.401.836,96	238.742,07	1.966.624,16	96,62
13.1 - Com educação infantil	190.000,00	105.417,47	5.631,01	56.942,84	71,15

13.2 - Com educação fundamental	2.250.189,37	2.296.419,49	233.111,06	1.909.681,32	97,79
14-OUTRAS DESPESAS	1.159.810,63	1.183.638,92	91.963,99	984.303,24	100,63
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	1.159.810,63	1.183.638,92	91.963,99	984.303,24	100,63
15 - Total de despesas do Fundeb	3.600.000,00	3.585.475,88	330.706,06	2.950.927,40	97,94

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	32.494,10
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	32.494,10
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	69,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	32.494,10
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	32.494,10

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.047.500,00	2.047.500,00	312.789,27	1.694.377,19	82,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	228.000,00	125.417,67	5.631,01	67.443,04	68,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	190.000,00	105.417,47	5.631,01	56.942,84	71,15
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	38.000,00	20.000,20	0,00	10.500,20	52,50
24-Ensino fundamental	4.667.000,00	4.653.065,26	550.877,19	3.571.628,37	95,88
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.410.000,00	3.480.058,41	325.075,05	2.893.984,56	98,76
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.257.000,00	1.173.006,85	225.802,14	677.643,81	87,33
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.895.000,00	4.778.482,93	556.508,20	3.639.071,41	95,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.447.536,76
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	24.472,88
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.520,46
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	32.494,10
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	2.031,42
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.509.055,62
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.130.015,79
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	31,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.895.000,00	4.778.482,93	556.508,20	3.639.071,41	95,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	32.494,10	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.780.924,91	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.648.147,15	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.520,46	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	167.792,32	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5F1922FF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso II			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM JUL/13 a AGO/13 (b)	EM SET/13 a OUT/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.096.599,56	4.967.979,92	4.916.178,00
DEDUÇÕES (II)	269.127,81	100.858,01	875.867,32
Disponibilidade de caixa bruta	424.493,49	785.451,88	985.695,44
Demais haveres financeiros	0,00	76.234,88	80.996,99
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	155.365,68	760.828,75	190.825,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.827.471,75	4.867.121,91	4.040.310,68
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.827.471,75	4.867.121,91	4.040.310,68
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-826.811,23	-787.161,07
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM JUL/13 a AGO/13 (b)	EM SET/13 a OUT/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1ED8885B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.810.000,00	2.216.535,77	10.586.495,68	0,00
Receita tributária	330.000,00	46.008,29	178.565,20	0,00
IPTU	10.000,00	0,00	3.377,29	0,00
ISS	180.000,00	39.210,79	127.716,47	0,00
ITBI	20.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	120.000,00	6.797,50	47.471,44	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	39.408,29	0,00
Outras receitas de contribuição	0,00	0,00	39.408,29	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	80.000,00	3.814,20	25.756,39	0,00
(-) Aplicações financeiras	75.000,00	3.814,20	25.756,39	0,00
Transferências correntes	12.472.000,00	1.888.705,28	9.775.923,97	0,00
Cota-parte do FPM	4.960.000,00	714.697,71	4.069.977,56	0,00
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	253.619,48	1.188.080,58	0,00
Convênios	90.000,00	0,00	22.113,00	0,00
Outras transferências correntes	6.142.000,00	920.388,09	4.495.752,83	0,00
Demais receitas correntes	3.000,00	281.822,20	592.598,22	0,00
Diversas receitas correntes	3.000,00	281.822,20	592.598,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.115.000,00	133.199,59	285.684,83	0,00
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	980.000,00	0,00	152.485,24	0,00
Convênios	960.000,00	0,00	152.485,24	0,00
Outras transferências de capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	5.000,00	133.199,59	133.199,59	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	985.000,00	133.199,59	285.684,83	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	13.795.000,00	2.349.735,36	10.872.180,51	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.374.575,36	1.420.648,48	9.567.633,38	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.203.006,08	671.283,99	6.212.416,74	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.161.569,28	749.364,49	3.355.216,64	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.364.575,36	1.420.648,48	9.567.633,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	525.424,64	95.656,75	351.812,00	0,00
Investimentos	332.534,41	43.854,83	171.390,44	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	192.890,23	51.801,92	180.421,56	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	332.534,41	43.854,83	171.390,44	0,00
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	13.797.109,77	1.464.503,31	9.739.023,82	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.109,77	885.232,05	1.133.156,69	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F9930DB1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	14.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	14.000.000,00
Receitas Realizadas	2.353.549,56	10.897.936,90
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	14.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	14.000.000,00
Despesas Empenhadas	759.510,50	12.561.929,88
Despesas Liquidadas	1.516.305,23	9.919.445,38
Superavit Orçamentário	-	978.491,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	759.510,50	12.561.929,88
Despesas Liquidadas	1.516.305,23	9.919.445,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.612.252,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-787.161,07	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.133.156,69	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	213.891,15	3.029,74	176.169,41	34.692,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	363.416,43	61.555,21	0,00	301.861,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	577.307,58	64.584,95	176.169,41	336.553,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.130.015,79	25%	31,43
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.934.130,06	60%	69,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	364.780,67	160.643,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.290.595,60 %	15,00	19,04 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3E672997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131021.001

OBJETO: Prestação de Serviço de veículo fechado, capacidade mínima 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, visando a condução de pacientes em tratamento médico a outros centros clínicos avançados fora da sede deste município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedor do certame o Senhor **Fábio Cabral Oliveira, inscrito no CPF: sob o n° CPF: 038.240.094-12 e RG: 1.728.326 residente e domiciliado na Rua Altamiro Gurgel n° 21 – São Bento – CEP: 59.690-000 – Janduís – RN** Vencedor do lote único no valor por quilometro de R$: 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), – A presente licitação totaliza o **VALOR TOTAL ESTIMANDO DE R$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**

Janduís – RN, 26 de Novembro de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/Presidente

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:55E3195C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado na numeração da Portaria que convoca os beneficiários selecionados no programa emergencial de auxílio desemprego "frente de trabalho", publicada no Diário Oficial da FEMURN no dia 27 de novembro de 2013, faz-se necessário a seguinte correção:

• Onde se lê: Portaria GP Nº. 203/2013

• Leia-se: Portaria GP nº205/2013

• Ficam mantidas as demais disposições na Portaria nº 203/2013 de 26 de Novembro de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 29 de Novembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:E3223C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Concedente: Maria Luíza Marinho – Secretária Municipal de Administração. **Beneficiário:** Suely Fonseca Bezerra de Lima – Gestora, matrícula nº. 1554. **Valor da Diária:** R$ 600,00 (seiscentos reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, objetivando a participação no II Seminário de Articulação Interfederativa, com o tema "Desenvolvimento Regional da Saúde: relações interfederativasna construção do contrato organizativo de ação pública do RN", promovido pela a SESAP/RN e o COSEMS/RN. **Data da Concessão:** 24 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:EF7D8FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 289/2013 - PMJS, de 24 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao servidor **ARMANDO FLORÊNCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 0422, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal PA.N.II**, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FD95F88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Reconstitui a Comissão Pró-Selo UNICEF do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

I – Reconstituir a **Comissão Pró-Selo UNICEF** do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:
Francisco Carlos de Oliveira – Secretário
Andréia Araújo de Brito Medeiros – Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME:
Ana Lúcia Araújo de Medeiros – Membro
Anneliese Medeiros de Brito – Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:
Talita Rodrigues de Moura – Secretária
Mirian Azevedo dos Santos Soares – Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO:
Larissa Regina dos Santos – Titular
Francisco Paulo de Azevedo – Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO – SEMCETur:
José Pereira do Nascimento – Articulador
Manoel Modesto Medeiros Bezerra

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – SEMAMAP:
Fernando Pereira da Costa – Membro
Diana Moreira da Costa – Membro

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIRANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:
Valdira Fonseca de Azevedo – Presidente
Maria de Fátima da Silva – Membro

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Lucila Dantas dos Santos Costa – Membro
Maria Ana de Araújo – Membro

REPRESENTANTES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Thuany Cristine de Medeiros – Membro
Wilquerson Pereira de Medeiros – Membro

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 065, de 26 de março de 2012 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1CF1D0A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E JANAINA MARA CADETE COSTA, brasileira, residente à Rua Aderval Costa, 316, Bairro Villa do Príncipe, Caicó-RN.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz, nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **JANAINA MARA CADETE COSTA**, no Cargo de Enfermeira, em 14 de outubro de 2013.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 14 de outubro de 2013, entre contratante e contratado supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao interesse público, artigo 78 da lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para a presente decisão, amparada no juízo de conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó(RN), 29 de novembro de 2013

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9D8E3872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 026/2013-PP-SRP

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

Objeto: Obtenção De Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Indexação, Arquivamento, Digitalização De Documentos E Softwares Customizados Para O Gerenciamento Eletrônico De Documentos Web Para O Município.
A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 086/2013, torna público, o resultado de proposta do presente pregão, onde teve única participante a empresa MARCOS ADRIANO DA COSTA – ME, e esta sagrou-se vencedora do pregão que teve como tipo menor preço por item. Após a fase de negociação com o pregoeiro a licitante apresentou o preço unitário de R$ 0,19 (Dezenove Centavos) totalizando o valor de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais).

João Câmara/RN, 28 de Novembro de 2013.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D6A2DE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 026/2013-PP-SRP

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Obtenção De Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Indexação, Arquivamento, Digitalização De Documentos E Softwares Customizados Para O Gerenciamento Eletrônico De Documentos Web Para O Município.
A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 086/2013, torna público, o resultado de habilitação do presente pregão, onde teve única participante a empresa MARCOS ADRIANO DA COSTA – ME. Analisando a

documentação da licitante percebeu-se que a mesma atendeu todos os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório. Assim, o Pregoeiro decidiu que a empresa está habilitada a contratar com o município. Os autos do processo encontra-se a disposição de qualquer cidadão na Secretaria Municipal de Finanças.

João Câmara/RN, 28 de Novembro de 2013.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:23C677AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VII	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 08h e 46m"			Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:F2BCA789

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	2.510.490,00	107.967,19	0,00	2.402.522,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.510.490,00	107.967,19	0,00	2.402.522,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.510.490,00 (a-d)	-107.967,19 (b)-(e+f)		-2.402.522,81 (c-g)
Notas: 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 08h e 49m"				Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:01C00835

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:B64C1C0A

GABINETE DO PREFEITO
LRF 5º BIMESTRE 2013-14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: 5º BIMESTRE

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	18.797.150,00
Previsão Atualizada da Receita	-	18.797.150,00
Receitas Realizadas	1.994.556,13	10.014.384,73
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	18.797.150,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	18.797.150,00
Despesas Empenhadas	966.602,65	8.935.977,52
Despesas Líquidadas	1.059.480,27	8.436.914,14
Superavit Orçamentário	-	1.577.470,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	966.602,65	8.935.977,52
Despesas Líquidadas	1.059.480,27	8.436.914,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	11.754.522,95
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.632.523,94	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.268.963,30	<25%/18%>	20,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.088.039,10	60%	53,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	107.967,19	2.402.522,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00	15,00	0,09

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:FA23C739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/2013

Jundiá/RN, em 02 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** ao Cargo comissionado de **"VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA CRUZ"**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN a Senhora **WALDETE DOS SANTOS DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:21712094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108/2013

Jundiá/RN, em 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO"** junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a Senhora **VALDELICE DA SILVA SOUZA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D173E77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109/2013

Jundiá/RN, em 02 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** ao Cargo comissionado de **"DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA CRUZ"**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN a Senhora **WALDETE DOS SANTOS DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EB4401AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2013

Jundiá/RN, em 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a ocupar o cargo de **"SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO"**, junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a Senhora **GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:578494F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111/2013

Jundiá/RN, em 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a ocupar o Cargo Comissionado de **"DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL IBERÊ FERREIRA DE SOUZA"**, junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a senhora **MARIA APARECIDA DIAS DUARTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1F19AF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112/2013

Jundiá/RN, em 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL IBERE FERREIRA DE SOUZA"** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **HUDISON RICARDO DOS SANTOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C3A6ECB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113/2013

Jundiá/RN, em 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** a ocupar o cargo de **"VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL IBERE FERREIRA DE SOUZA"** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **RENATO SANTOS PAULO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:374F47D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114/2013

Jundiá/RN, em 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"VICE- DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL IBERE FERREIRA DE SOUZA"** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **HUDISON RICARDO DOS SANTOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D2844441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115/2013

Jundiá/RN, em 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL IBERE FERREIRA DE SOUZA"** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **RENATO SANTOS PAULO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D35A1480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2013

Jundiá/RN, em 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"** junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a **Srª MARIA APARECIDA DIAS DUARTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FD77F8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2013

Jundiá/RN, em 01 de outubro de 2013.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ART. 1º - Nomear para o biênio de maio de 2013 a abril de 2015, os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Jundiá/RN, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes com a seguinte composição.

ART. 2º - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: José Edson Alves da Silva
SUPLENTE: Jeversan de Albuquerque Figueiredo Silva

TITULAR: Silvia Márcia dos Anjos Oliveira
SUPLENTE: Maria das Graças Marcelino da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria Vanusa Sales da Silva
SUPLENTE: Gilson Pedro da Silva Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Arnaldo Elias Barros
SUPLENTE: José Lucivaldo M. da Silva Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: João André Ferreira Filho
SUPLENTE: Deise Agda Dantas da Silva

ART. 3º - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES:

Representantes da Igreja Católica:

TITULAR: Maria das Dores da Silva
SUPLENTE: Maria José de Lima

Representantes da Igreja Evangélica:

TITULAR: Luan Wendell Silva Mendonça
SUPLENTE: João paulino de Souza Neto

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: Maria Josete da Silva
SUPLENTE: Diomar Melo

Representantes dos pais do Programa Projovem Adolescente:

TITULAR: Laurete Avelino Figueiredo
SUPLENTE: Madalena dos Santos da Silva

Representantes do Grupo de Idosos:

TITULAR: Antonio Porfírio Chaves
SUPLENTE: Antenor Santos Martins

Representantes das Associações Comunitárias do Município:

TITULAR: Maria das Graças Rodrigues Alves
SUPLENTE: Claudionor Gomes Moreira

ART. 4º - Designa o Conselho Municipal de Assistência Social - Jundiá/RN a exercer o acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação dos serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AB6F0A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2013

Jundiá/RN, em 01 de Outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** ao Cargo comissionado de **"ASSESSOR DE POLÍTICA/CC3"**, junto a Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, a Senhora **MARIA SANDRA DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8837C2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119/2013

Jundiá/RN, em 10 de Outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** ao Cargo comissionado de **"PROCURADOR GERAL"**, junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, o Senhor **EDNARDO GREGÓRIO ALVES AZEVEDO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0D1B440E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120/2013

Jundiá/RN, em 10 de Outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** ao Cargo comissionado de **"PROCURADOR GERAL"**, junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, o Senhor **PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES** inscrito na **OAB 5279.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6A71D348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2013

Jundiá/RN, em 29 de Novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** de ocupar o cargo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a Srª. **RACHEL FLORENCIO DA SILVA** inscrita no **CPF: 014.046.204-00.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:393C8898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 001 2013

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

Aos **13 (treze dias)** do mês de novembro de 2013, às **10:00 (dez horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da **Portaria nº 104/2013** de **24 de abril de 2013**, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes participantes da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2013**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DECONSTRUÇÃOCIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE PADRÃO 01- PSF NO CENTRO DE LAGOA D'ANTA/RN**.

Atendendo a publicação feita no Diário Oficial da União, as empresas licitantes **Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda. – CNPJ – 06.176.355/0001-12** e **JES – Construções e ServiçosLtda.– EPP – CNPJ – 02.314.871/0001-05** fizeram a entrega dos envelopes referentes a **habilitação** e **proposta** através de protocolo, os quais fazem parte do referido processo licitatório.

Após abertos os envelopes referentes a **habilitação** das empresas licitantes, foi constatado que as mesmas atendem plenamente aos critérios no que diz respeito a habilitação.

O senhor presidente mandou publicar o resultado da "**Habilitação**" no **Diario Oficial dos Municipios do Estado do RN – FEMURN**, e de imediato abre o prazo de **05 (cinco dias)** úteis para que os interessados façam vistas do processo, o qual encontra-se em poder da CPL na sede da Prefeitura Municipal.

O Senhor Presidente informa ainda que a data para abertura dos envelopes das propostas será dia **06 (seis)** de dezembro de 2013, as **10:00 (dez horas)** na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Lagoa D'anta/RN, em 13 de novembro de 2013.

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente da CPL/PMLD

MANOELSO GOMES DE OLIVEIRA
Membro da CPL

REGINALDO SILVA
Membro DA CPL

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:FC798D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XXII A - RREO

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS Bimestre de Referência: 05/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.209.000,00
PrevisãoAtualizadada Receita		14209000
Receitas Realizadas	2027636,08	10896120,53
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	66086,78	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		14210000
Doatação Atualizada		14260000
Despesas Empenhadas	1276543,83	12846930,93
Despesas Liquidadas	2093722,86	10829051,46

Superávit Orçamentário	0	67069,07
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1276543,83	12846930,93
Despesa Liquidada	2093722,86	10829051,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	
		0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0		0
Resultado Primário	0	0		0
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	2046367	25% / 18%	32,95
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2000468,09	60%	60,1
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		0	0
Despesa de Capital Líquida		0	0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2F4167E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2013

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de dezembro de 2013, em virtude do dia da Emancipação Política, deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A4D68D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – ERILÂNIA DE SOUZA MARQUES, brasileira, casada, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE "CLARICE PEREIRA",** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FF593951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JOSÉLIA FERNANDES DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE "LUIZ LOPES",** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1D77ED48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – a servidora **ERILÂNIA DE SOUZA MARQUES,** brasileira, casada, ocupante do Cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA,** para responder pela **UNIDADE DE SAÚDE "CLARICE PEREIRA",** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

Lajes/RN, em 29 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B7F0EDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – a servidora **JOSÉLIA FERNANDES DA SILVA MORAIS,** brasileira, casada, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** para responder pela **UNIDADE DE SAÚDE "LUIZ LOPES",** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

Lajes/RN, em 29 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FD949F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – a servidora **SUZIANE MOREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE** para responder pela **UNIDADE DE SAÚDE "AURITA MOREIRA",** Distrito de Firmamento, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

Lajes/RN, em 29 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6730B1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei municipal 558, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **FRANCISCO BATISTA DE ARÁUJO**, Gari, matricula 257, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no Art. 40, paragrafo 1º, II da Constituição Federal e EC 41 c/c o Art. 27 da Lei Municipal 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 29 de novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

NERLANI FERREIRA CABRAL DE BRITO
Diretora Executiva da Previ Lajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:846C1ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei municipal 558, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora **FRANCISCA ELIENE GOMES**, professora, matricula 51, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, c/c o Art. 30 da Lei Municipal 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 29 de novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

NERLANI FERREIRA CABRAL DE BRITO
Diretora Executiva da Previ Lajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7AF2858C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei municipal 558, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **CÍCERO FELIX DE LIMA**, servente de Pedreiro, matricula 8100, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no Art. 40, paragrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal e EC 4, c/c o Art. 29 da Lei Municipal 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 29 de novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

NERLANI FERREIRA CABRAL DE BRITO
Diretora Executiva da Previ Lajes

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:671C74A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Carlos Alberto dos Reis**, ocupante do Cargo de Coordenador de Endemias, matrícula 1447, **01 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta reais), para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, nos dias **02,03 de dezembro de 2013**, para participar da Capacitação Técnica referente ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Controle de Dengue/SISPNCD.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BD04CB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Saulo de Souza Pegado**, ocupante do Cargo de Digitador, matrícula 532, **01 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 40,00 (Quarenta reais), para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de **João Câmara/RN**, nos dias **02,03 de dezembro de 2013**, para participar de uma Capacitação Técnica referente ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Controle de Dengue/SISPNCD.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:51F6EFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 032 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO WALTER DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Lucrécia, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretário Municipal de Infraestrutura;
b) Secretário Municipal de Urbanismo;
c) Servidor da área técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo;
d) Secretário de Assistência Social e Habitação;

II – Representante da Câmara de Vereadores;

III – Representante dos Prestadores de Serviços:

EMATER;

IV – Representante da Sociedade Civil:

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Oeste Potiguar - ACROP;

Associação de Proteção do Meio Ambiente de Lucrécia – APROMA;

Art. 4° - O Secretário de Urbanismo exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 1° - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação, ao menos, da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 2° - O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 5º - O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

a) Controladoria do Município;
b) Engenheiro Civil;
c) Arquiteto;
d) Engenheiro Agrônomo;
e) Advogado;
f) Biólogo;

§ 1° - No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de Comitês de Bacia Hidrográfica e de Conselhos de Habitação, de Meio Ambiente e de Saúde, entre outros.

Art. 6º - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I - FASE I – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação;
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento;

II - FASE II – Elaboração do PMSB

Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapa 6 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapa 7 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE III – Aprovação do PMSB

Etapa 8 – Aprovação do PMSB

Art. 7º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º - O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelo conselho do meio ambiente.

Art. 9º - O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidado sob a forma de Lei Municipal.

Art. 10º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BE3840BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 17/2013

DECRETO Nº 017/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores contratados em caráter temporário;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do município e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;
CONSIDERANDO que os contratos temporários de pessoal firmados pela municipalidade podem ser rescindidos a qualquer tempo por quaisquer das partes, sem que tal medida gere indenização trabalhista a ser paga pelo Município.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos temporários de pessoal firmados pelo Município de Montanhas, com exceção daqueles cuja rescisão do contrato possa comprometer a prestação de serviço básico ou essencial à população;

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o *caput* deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Montanhas/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 29 de Novembro de 2013

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F00A77B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 06/2013

Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais de assistência social no âmbito da administração Municipal de Montanhas/RN, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar 101/2000, resolução 212/2006 do CNAS e Decreto Presidencial nº 6.307 de 14/12/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§1°Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§2°A concessão e o valor dos auxílios por natalidade e por morte serão regulados e monitorados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§3°A concessão dos benefícios eventuais ficará condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social. Dos benefícios concedidos 50% serão destinados às famílias extremamente pobres e 15% às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 2° O benefício eventual deve atender , no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços sócio-assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas.
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
V- garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 3° O auxilio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I – necessidade do nascituro;
II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido, e
III – apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 4° O auxilio por morte atenderá, prioritariamente:

I – a despesas de urna funerária, translado e sepultamento;
II – a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e
III – a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se faz necessário.

Art. 5° A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material; e
III – danos: agravos sociais e ofensa

Paragrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – da falta de:
Acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
Documentação; e
Domicilio;
II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos,
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – de desastres e de calamidade publica; e
V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 6°Para atendimento de vitimas de calamidade publica, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do §2° do art. 22 da Lei 8.742, de 1993.

Paragrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamento, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 7° As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo de saúde, educação, integração nacional e das demais politicas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 8° Farão jus aos benefícios desta Lei todas as famílias pobres e extremamente pobres devidamente identificadas no Cadastro Único da Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.

§1° Para os efeitos desta Lei, reputa-se família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.

§2°Para os efeitos desta Lei, consideram-se parentes aqueles assim determinados pelo Código Civil, bem como os padrastos, madrastas e respectivos enteados, e os companheiros que vivam sob regime de união estável.

Art. 9° Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios eventuais, para fins de previsão orçamentária em cada exercício financeiro.

Art. 10 A concessão de benefício eventual pode ser requerida por qualquer membro da família beneficiária, mediante o preenchimento de formulário padrão fornecido pela Secretaria do Trabalho, Habilitação e Assistência Social – SEMTHAS.

§1° O formulário padrão fornecido pela SEMTHAS pra concessão do benefício eventual conterá as seguintes informações:

I – Nome, endereço, CPF e NIS do membro da família requisitante;
II – o motivo da solicitação, constando os nomes dos membros da família diretamente beneficiado e do requerente, julgando-se os documentos de identificação, bem como os documentos comprobatórios da necessidade (receita médica, atestado de óbito, encaminhando para tratamento, certidão de nascimento, dentre outros);
III – Deverá ser anexado ao formulário padrão cópias dos documentos apresentados.

§2° - Para efeito desta Lei, considera-se famílias extremamente pobre àquelas com renda familiar per capita de 0 a ¼ do salario mínimo, e famílias pobres àquelas com renda acima de ¼ do salario mínimo ate 03 salários mínimos.

Art. 11 O requerimento será apreciado pela equipe de Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social – SEMTHAS (Serviço Social e Setor de Triagem), para deferimento ou indeferimento.

Art. 12 O requerimento somente será indeferido se:

I – já existir, nos arquivos da Administração Municipal, prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo requerente;
II – a família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por ele, não fizer jus ao benefício eventual solicitado;
III – configurar duplicidade de requerimentos;
IV – se o requerente for declarado inidôneo.

Art. 13 Configura-se duplicidade de requerimentos quando, independente da identidade dos requerentes, a cauda de pedir de ambos for idêntica.

Parágrafo Único. Configurada a duplicidade de requerimentos, será deferido o primeiro e indeferido o segundo, observando-se a ordem de protocolo.

Art. 14 Em caso de suspeita de falsidade das declarações prestadas pelo requerente, preposto da SEMTHAS realizará vista na residência do beneficiário, para a devida averiguação e apuração dos fatos.

§1° - Se a falsidade somente for descoberta após a concessão do benefício, sujeitara o requerente e/ou o beneficiado:
I – à restituição do valor correspondente ao benefício recebido indevidamente, corrigido a preço de mercado.
II – ao pagamento de multa equivalente ao dobro do valor do benefício recebido;
III – à decretação de sua inidoneidade para requerer concessão de novos benefícios, pelo prazo de 01 (um) ano contado da publicação da decisão.

§2° - Cópia do procedimento administrativo para apuração da falsidade de declaração será encaminhada ao Ministério Público para as providências.

Art. 15 O auxilio-natalidade será concedido em função de nascimento de nomo mebro da família beneficiária, o qual será composto de:

I – 01 (um) par de meia;
II – 01 (um) par de luvas;
III – 01 (um) pagãozinho;
IV – 01 (uma) cobertinha;
V – 03 (três) camisetas;
VI – 01 (uma) banheira;
VII – 01 (uma) toalha capuz;
VIII – 01 (um) Kit de higiene (colônia, sabonete e um pacote de fraldas descartáveis);
IX – 05 (cinco) fraldas de pano;
X – 02 (dois) broches de fraldas

§1° Para receber o auxilio natalidade a gestante terá que comparecer no mínimo a 06 consultas do pré-natal, ter as vacinas atualizadas e participar do curso para confecção do enxoval, promovido pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

§2° As gestantes que tiverem declaração médica de impedimento para comparecimento dos cursos promovidos pelos CRAS, poderão, após parecer social, receber parte do auxilio natalidade.

Art. 16 O auxilio-alimentação consiste no fornecimento de cesta básica será concedido em função de premente necessidade comprovada com diagnostico de desnutrição ou de doença crônica/degenerativa, prescrita por médico ou nutricionista, em um dos membros da família, ou em situações que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticados por assistentes sociais, através de parecer social ou visita domiciliar.

Art. 17 O auxílio-viagem dar-se-á através da concessão de passagens rodoviárias, em ônibus comercial, para a realização de viagem por até 02 (dois) membros da família beneficiária, entre a Cidade de Montanhas e outra cidade do Estado do Rio Grande do Norte ou do País, em função de :

I –doença ou falecimento de parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau, residente em outro Município, devidamente comprovado;
II – visita anual a ascendente ou descendente com idade inferior a 12 (doze) anos, ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente comprovado;
III – visita a criança ou adolescente que esteja cumprindo medida sócio-educativa fora do Município de Montanhas/RN, devidamente comprovado;
IV – casos encaminhados pela Justiça, Conselho Tutelar e/ou referenciados pelo CRAS e CREAS.

Parágrafo único. Será concedido o auxílio-viagem para o custeio de viagem a outros estados da federação se não existir o tratamento necessário no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 18 O auxilio funeral, que será devido em função da morte de qualquer dos membros da família beneficiária, consiste em:

I – fornecimento de urna funerária;
II – transporte do corpo.

Parágrafo Único No caso de falecimento em outro Município, a forma de Transporte do corpo será definida pelo Município, levando-se em conta os custos a serem praticados.

Art. 19 O auxílio emergencial será devido em função da vulnerabilidade temporária da família beneficiária, caracterizada pelo advento de risco, desastres, calamidades, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar diagnosticada por assistentes sociais, através de parecer social ou visita domiciliar consistindo em:

I – fornecimento de documentos ;
II – aluguel de imóveis;
III – esgotamento sanitário;
IV – outros auxílios que se tornem necessários à preservação da vida e da sobrevivência humana.

Art. 20 As despesas para execução da presente Lei correão à conta das respectivas dotações 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica no Projeto/Atividade - Fundo Municipal de Assistência Social consignadas em cada Lei Orçamentária Anual.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na da sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 30 de outubro de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0CD82B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORT 389/2013

PORTARIA N. 389/2013 de 04 de Março de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 332/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,
Resolve:
Art. 1º Nomear os membros e respectivos suplentes que constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município:
I – Senhor (a) **Daniel Costa Valentim Neto,** Matrícula n.º 20135, Presidente da Comissão; e
II – Senhor (a) **Jose Carlos da Silva** Matrícula n.º 1449, Membro da Comissão; e

III – Senhor (a) **Gilberto Soares da Silva** Matrícula n.º 8508, Membro da Comissão.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Montanhas/RN, em 04 de Março de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:295D0A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 068/2013-PMODB/CONVITE/RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através de seu Presidente da Comissão, torna público o resulta do referido certame, cujo objeto é a Contratação da Execução das Obras de Revitalização com Paisagismo e Adequação de Duas Praças Públicas, Localizadas na Rua Julia Ferreira e no Conjunto Alfredo Xavier deste Município, Foi Considerado DESERTO por Ausência de Interessados.

Olho D'Água do Borges, RN, 29 de novembro de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:FB6BD2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 21 de novembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-SRP, em todos os itens licitados, à licitanteF. A. Nunes Gondim -ME, CNPJ 12.995.411/0001-43, objetivando a contratação para o fornecimento futuro e parcelado de equipamentos e material elétrico, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Paraná/RN, em 29 de novembro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AB94F5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 384

Lei nº 384, de 27 de novembro de 2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2O, DA LEI NO 322, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. O art. 2º, da Lei no 322, de 27 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
01 representante titular e 01 representante suplente, da Secretaria Municipal de Educação, de livre escolha do Executivo Municipal, indicados pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura;

01 representante titular e 01 representante suplente, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

01 representante titular e 01 representante suplente, indicados pelos Profissionais da Educação dos estabelecimentos públicos municipais de educação;

01 representante titular e 01 representante suplente, indicados pelos Diretores dos estabelecimentos públicos municipais de educação;

01 representante titular e 01 representante suplente, indicados pelos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

02 representantes titulares e 02 representantes suplentes, indicados pelos pais de alunos dos estabelecimentos públicos municipais de educação;

02 representantes titulares e 02 representantes suplentes, indicados pelos pais de alunos da educação básica pública;

01 representante titular e 01 representante suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Educação de Parazinho;

01 representante titular e 01 representante suplente, indicados pelo Conselho Tutelar de Parazinho;

§ 1º Para cada conselheiro titular será indicado um respectivo suplente, com igual duração de mandato, e que substituirá o respectivo conselheiro titular na ausência ou nos impedimentos deste, conforme normas constantes no Regimento Interno.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho, 27 de novembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:DA28C8CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 383

Lei nº 383, de 27 de novembro de 2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5O E REVOGA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 9º, DA LEI NO 367, DE 22 DE MAIO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.O art. 5º, da Lei no 367, de 22 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 12 (doze) Conselheiros Titulares e por 12 (doze) Conselheiros Suplentes, indicados por seus respectivos órgãos e segmentos, e terá a seguinte composição:

I- 04 conselheiros titulares e 04 conselheiros suplentes, representantes e de livre escolha do Executivo Municipal, indicados pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura;

II- 02 conselheiros titulares e 02 conselheiros suplentes, representantes dos Profissionais da Educação dos estabelecimentos públicos municipais de Ensino Fundamental, de qualquer modalidade de ensino e educação;

III- 02 conselheiros titulares e 02 conselheiros suplentes, representantes dos Profissionais da Educação pública municipal de Educação Infantil;

IV- 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes das instituições privadas que ofertam Educação Infantil;

V- 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI- 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes das Associações de Pais, ou na falta, 01 representante dos pais com filhos regularmente matriculados no sistema das escolas públicas municipais;

VII- 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes da educação básica das instituições públicas estaduais de ensino e de educação, sediadas no Município.

§ 1º Para cada conselheiro titular será indicado um respectivo suplente, com igual duração de mandato, e que substituirá o respectivo conselheiro titular na ausência ou nos impedimentos deste, conforme normas constantes no Regimento Interno.

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação definirá o perfil dos candidatos pretendentes a Conselheiro, como condição para sua eleição ou indicação para a função, e cujos critérios serão tornados públicos a todas as entidades que tem participação no colegiado.

§ 3º Cabe ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, receber todas as indicações por escrito, dos nomes dos candidatos a conselheiros que comporão o Conselho, e encaminhar a relação ao Executivo Municipal, e junto com este, definir também os nomes dos representantes do Poder Executivo, para expedição do ato de homologação e de nomeação.

Art. 2o. Revogam-se os parágrafos 1º e 2º da Lei no 367, de 22 de maio de 2012.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho, 27 de novembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1E7F5190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 340 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para cirurgia de veias.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	28/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1C296F9D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 341 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	30/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1B80C832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 063/2011 - PMP

Contrato nº 063/2011. Contratante: Município de Parelhas/RN, Contratada: JNA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 90 dias. Base Legal: Artigo 57, § 1°, Inciso VI da lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 08/10/2013 a 06/01/2014. Data: 08/10/2013. Signatários:

Francisco Assis de Medeiros - Contratante e José Nildo de Andrade - Contratada.

Parelhas/RN, 29 de Novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:68D6D830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2013 DA DISPENSA Nº 005/2013-PMP

CONTRATO Nº 045/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, Objeto: Supressão de valor Contratual. Base Legal: § 1°, do Artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações. Valor suprimido R$ 943,59. Data: 11/11/2013. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Guilherme Giovanni de M. Dantas - Contratada.

Parelhas/RN, 29 de Novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:9E7B9B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 002/2013-PMP

CONTRATO Nº 068/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: E.L. DE FRANÇA & CIA LTDA, Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NO POVOADO SANTO ANTONIO. Base Legal: Proc. 0078/2013 – CONVITE Nº 002/2013-PMP. Valor R$ 31.724,79, Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço, emitida pelo Município de Parelhas. Dot. Orçam:PROJETO/ATIVIDADE:05.01.12.365.0005.1022 e NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Evandro Luiz de França-Contratada.

Parelhas/RN, 29 de Novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:A87A5717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação da TOMADA DE PREÇOS N° 012/2013, tendo como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES GUIOMAR VIRGÍLIO E EDNÓLIA MELO. Data de realização: 17/12/2013 às 08:30.

Parelhas/RN, 29 de Novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:E4D26D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado doRio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar Federal de nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os munícipes, e a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Passagem/RN, realizaráAUDIÊNCIA PÚBLICA, no Centro de Referência de Assistência Social, situado na Avenida Vereador Manoel Barreto de Lima, bairro Cipoal, para tratarmos do Problema existe no Município, em relação a água, no dia 09 de dezembro de 2013, com inicio às 09:00 horas. Ficando, desde logo, os interessados e o povo de passagem/RN devidamente convocados para, querendo, participarem da referida audiência Pública.

Passagem/RN, 28 de novembro de 2013.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:FC71F42A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.121.670,00	1.628.980,26	7.746.793,33	0,00
Receita tributária	204.600,00	24.094,36	117.812,90	0,00
IPTU	20.000,00	1.226,94	11.462,24	0,00
ISS	80.000,00	4.195,96	34.412,14	0,00
ITBI	20.000,00	0,00	591,60	0,00
IRRF	60.000,00	18.671,46	70.655,92	0,00
Outras receitas tributárias	24.600,00	0,00	691,00	0,00
Receita patrimonial líquida	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	185.000,00	6.128,53	24.237,96	0,00
(-) Aplicações financeiras	115.000,00	6.128,53	24.237,96	0,00
Transferências correntes	10.187.070,00	1.497.277,28	7.178.516,18	0,00
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	662.401,42	3.987.681,27	0,00
Cota-parte do ICMS	707.200,00	143.482,51	672.161,93	0,00
Convênios	510.000,00	17.388,00	17.388,00	0,00
Outras transferências correntes	3.209.870,00	674.005,35	2.501.284,98	0,00
Demais receitas correntes	660.000,00	107.608,62	450.464,25	0,00
Dívida ativa	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	620.000,00	107.608,62	450.464,25	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.786.000,00	120.600,00	368.301,75	0,00
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.086.000,00	120.600,00	368.301,75	0,00
Convênios	1.800.000,00	39.000,00	286.701,75	0,00
Outras transferências de capital	286.000,00	81.600,00	81.600,00	0,00
Outras receitas de capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.586.000,00	120.600,00	368.301,75	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	13.707.670,00	1.749.580,26	8.115.095,08	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR

DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.184.008,75	1.123.393,13	6.744.922,05	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.061.853,00	761.631,37	4.829.611,54	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.122.155,75	361.761,76	1.915.310,51	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	12.184.008,75	1.123.393,13	6.744.922,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.840.336,25	36.833,83	719.900,12	0,00
Investimentos	1.507.383,25	13.009,20	458.118,41	0,00
Inversões financeiras	22.951,00	0,00	500,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	22.951,00	0,00	500,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	310.002,00	23.824,63	261.281,71	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.530.334,25	13.009,20	458.618,41	0,00
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	13.714.343,00	1.136.402,33	7.203.540,46	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.673,00	613.177,93	911.554,62	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:184EB0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237-A

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Quantidade ..... :3.5
Destino ..... :Natal e Currais Novos/RN
Assunto ..... :participar de encontro do "SOS MUNICÍPIOS" junto com Bancada Federal na Capital do Estado nos dias 25 e 26/11/2013; participar do encontro sobre a Interregionalização da Saúde" no dia 27/11/2013 em Natal e participar de encontro do "Programa Brasil" sem Limites na cidade de Currais Novos no dia 28/11/2013
Período ..... : 25 a 28/11/2013
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 25 de novembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D6BC046E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237-B

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Danilo Cézar de Souza
Quantidade ..... :3.5
Destino ..... :Natal e Currais Novos/RN
Assunto ..... :conduzir prefeito para encontro do "SOS MUNICÍPIOS" junto com Bancada Federal na Capital do Estado nos dias 25 e 26/11/2013; participar do encontro sobre a Interregionalização da Saúde" no dia 27/11/2013 em Natal e participar de encontro do "Programa Brasil" sem Limites na cidade de Currais Novos no dia 28/11/2013
Período ..... : 25 a 28/11/2013
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 25 de novembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D17AACF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE
Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	107.060,00	0,00		107.060,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.884.754,00	747.823,42	0,00	8.136.930,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.884.754,00	747.823,42	0,00	8.136.930,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.777.694,00	-747.823,42		-8.029.870,58
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:008FAC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:148B505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 11h e 45m"
Portaria Nº 637 de 2012
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 27/11/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5E2B5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	8.480,00	0,00	8.480,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	8.480,00	0,00	8.480,00
Alienação de Bens Móveis	5.300,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Imóveis	3.180,00	0,00	3.180,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:55515021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	24.912.674,06
Previsão Atualizada da Receita	-	24.912.674,06
Receitas Realizadas	2.351.903,35	12.049.396,91
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	24.912.674,06
Créditos Adicionais	-	503.948,00
Dotação Atualizada	-	25.416.622,06
Despesas Empenhadas	847.340,88	13.152.360,20
Despesas Líquidadas	1.512.261,53	10.700.246,37
Superavit Orçamentário	-	1.349.150,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	847.340,88	13.152.360,20
Despesas Líquidadas	1.512.261,53	10.700.246,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	13.742.877,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.566.688,64	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95
PODER EXECUTIVO	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	290.519,68	0,00	167.976,88	122.542,80
PODER EXECUTIVO	290.519,68	0,00	167.976,88	122.542,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.543.136,02	<25%/18%>	35,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.282.063,94	60%	97,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	107.060,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	747.823,42	8.136.930,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.418.907,64	15,00	33,80

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DCCD50BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO TP 001/2013

No diário oficial dos Municípios do RN do dia 09 de Maio de 2013, Ano IV N° 0898
Onde lê-se Extrato do Contrato N° 045/2013, Passa-se a Lêr Extrato do Contrato N° 049/2013. E onde lê-se Data: 01.05.2013, passa-se a lêr Data: 02.05.2013.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:78588F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 047/2013

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 047/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADO: FRANCISCO ERIOSVALDO LOURENÇO– CPF: 877.171.584-34. OBJETO: Contratação de serviços de carro de som, para suprir as necessidades das secretarias pelo período de 2 meses, com valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) perfazendo um valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 01.11.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / FRANCISCO ERIOSVALDO LOURENÇO

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:BFDBEDD1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2013

O Prefeito Constitucional de Pendências/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** com o Senhor **FRANCISCO ERIOSVALDO LOURENÇO CPF: 877.171.584-34,** para a locação de veículo tipo carro de som para suprir as necessidades das diversas secretarias, tudo de acordo com o Art. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93.

Pendências 01 de Novembro de 2013.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:52DB73B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 315/2013

Cria o Cargo de Técnico Contábil no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Pilões,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no inciso VII, do art. 48 e no inciso I, do Art. 49, da Lei orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **eu** sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela **Lei Complementar nº 314/2009,** de 26 de Setembro de 2009, o Cargo de Técnico Contábil, de provimento efetivo.

Art. 2º O cargo de Técnico Contábil, será incorporado ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Art. 3º O Cargo, seu vencimento, as atribuições e carga horária de trabalho do cargo público criado para atender a Prefeitura Municipal, são os dispostos no **Anexo I**, parte integrante da presente Lei.
Art. 4º Os Reajustes salariais serão de acordo com os concedidos aos servidores municipais.
Art. 5º As vagas criadas destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades de funcionamento dos serviços públicos prestados pela Municipalidade.
Parágrafo Único. O cargo público criado será regido pela Lei Complementar Municipal no 003, de 16 de junho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Estatuto dos Servidores Municipais, sendo obrigatória a aprovação dos seus respectivos ocupantes em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 6º Os gastos, decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em Lei Municipal específica, relativamente aos gastos com pessoal, sem aumento de despesas, em razão da substituição de pessoal contratado por efetivo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilões/RN, 22 de novembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E109AF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 316/2013

Dispõe sobre a criação do cargo de Contador Geral do Município de Pilões/RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pilões,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no inciso VII, art. 48, e no inciso I, art. 49, da Lei Orgânica Municipal,
Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **eu** sanciono a seguinte Lei Complementar.
Art. 1º Institui o cargo de Contador Geral do Município, com a finalidade de preparar as contas públicas do Executivo Municipal, com fundamento nas normas gerais da contabilidade pública brasileira.
Art. 2º O cargo previsto no artigo anterior é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, através de Portaria.
Das Atribuições do Cargo
Art. 3º O Contador Geral do Município tem as seguintes atribuições:
I A responsabilidade contábil por toda a contabilidade pública do município, chancelando a mesma;
II – Ser apontado perante o Tribunal de Contas como o contador responsável pela contabilidade pública do município;
III – Coordenar e orientar todas as ações e atos administrativos da Contadoria Geral do Município;
IV – Orientar e participar com o Secretário Municipal de Administração e Finanças sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União.
V – Prestar informações ao Secretário Municipal de Finanças e às Consultorias e Procuradoria Geral do Município, para instruir processos administrativos e judiciais;
VI – Participar das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE;
VII – Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas bimestrais e balanços do Município;
VIII – Solicitar por meio de expediente oficial a Câmara Municipal para encaminhar suas contas para consolidação e envio para o Tribunal de Contas do Estado;
IX – Prestar as informações e comparecer à Câmara Municipal, quando requerido;
Art. 4º O Contador Geral terá remuneração de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, vinculadas à Secretaria Municipal de Finanças;
Art. 6º O ocupante do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, previsto na presente Lei, será regido pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.
Art. 7º Revogam se as disposições em contrário;
Art. 8º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilões/RN, 22 de novembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:069DF1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.10.21-02PP O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial 2013.10.21-02PP em sua 2ª chamada – com vistas à AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO 1.O PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE-RN**,**foi declarada **DESERTA**, em 29 de Novembro de 2013, às 09:30 por não a haver empresas interessadas a participarem do certame.

JOSÉ ERONILDES PINTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:35A5E794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso X, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: Francisco Railton Dias Teixeira;
Objeto: Locação de imóvel urbano, destinado à Delegacia de Polícia Civil, conforme convenio firmado com a Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte;
Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 04/11/2013;

Portalegre/RN, 04/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:3FE1A120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a servidora **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, RG nº **1153812– SSP/RN,** matrícula nº **0237,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar**, **2,0** (**duas**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **02.12** a **04.12** do corrente ano, objetivando **participar do seminário de encerramento do curso de Formação de Orientadores de Estudo, Alfabetização e Letramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/RN, que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de dezembro do corrente ano, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5DD9C812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a servidora **Sueli das Chagas Pereira**, RG nº **889.736 – SSP/RN,** matrícula nº **0314,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professora N2C – Orientadora Local do PNAIC**, **2,0** (**duas**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **02.12** a **04.12** do corrente ano, objetivando **participar do seminário de encerramento do curso de Formação de Orientadores de Estudo, Alfabetização e Letramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/RN, que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de dezembro do corrente ano, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:0D522F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 442/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **02.12** a **02.12** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Júlia Matias Fialho, CPF: 451.051.368-29, Residente na Av. Castelo Branco, para submeter-se a atendimento médico na AMI Personal, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8B9A328B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 443/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **02.12** a **02.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, Messias William Ferreira Paiva, RG: 3.413.571, residente à Rua João América, Antonieta do Nascimento, RG: 854.535, residente na Rua Antomar Brito de Freitas, para se submeterem a atendimento médico no Hospital**

Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D428336F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Dispensa de Licitação: 2013.11.29-01DL - 2013.11.29-0001;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
Objeto: Prestação de serviços U.S.G. d.as vias urinárias e prostatá para ANTONIO DE MOURA , RG: 832.398 - SSP/RN, residente Av. Castelo Branco, conforme documentação anexa.;
Valor Global: 220,00 (duzentos e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 29/11/2013;

Portalegre/RN, 29/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5D1EA1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	13.129.334,00
Previsão Atualizada da Receita	-	13.129.334,00
Receitas Realizadas	1.733.335,87	8.764.108,57
Deficit Orçamentário	-	733.825,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	466.144,34
DESPESAS		
Dotação inicial	-	13.129.334,00
Créditos Adicionais	-	49.000,48
Dotação Atualizada	-	13.178.334,48
Despesas Empenhadas	840.100,49	12.657.006,32
Despesas Liquidadas	1.995.407,77	9.497.934,53
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	840.100,49	12.657.006,32
Despesas Liquidadas	1.995.407,77	9.497.934,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		10.455.239,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	564.447,40	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-549.835,82	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.619,50	0,00	135.619,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.359.882,88	115.985,80	0,00	1.243.897,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.495.502,38	115.985,80	135.619,50	1.243.897,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.817.115,54	25%	29,49
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.748.403,85	60%	107,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.982.114,29	112.007,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.000,00	34.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.470.342,50	15,00 %	23,86 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6181EF05

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.428.334,00	1.594.392,06	8.400.339,45	7.498.845,85
Receita tributária	260.200,00	46.406,81	198.125,33	166.186,90
IPTU	20.000,00	65,00	1.705,00	273,00
ISS	100.000,00	19.819,73	54.254,95	45.207,97
ITBI	10.000,00	0,00	600,00	600,00

IRRF	120.000,00	26.428,08	140.147,90	119.891,43
Outras receitas tributárias	10.200,00	94,00	1.417,48	214,50
Receita patrimonial líquida	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	230.000,00	10.777,81	47.951,28	43.254,52
(-) Aplicações financeiras	110.000,00	10.777,81	47.951,28	43.254,52
Transferências correntes	10.513.134,00	1.545.185,93	8.117.835,76	7.232.033,47
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	662.401,42	4.017.681,27	3.726.966,15
Cota-parte do ICMS	773.600,00	155.243,37	727.272,65	662.407,49
Convênios	610.000,00	0,00	257.058,00	8.904,00
Outras transferências correntes	3.369.534,00	727.541,14	3.115.823,84	2.833.755,83
Demais receitas correntes	535.000,00	2.799,32	84.378,36	100.625,48
Dívida ativa	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	505.000,00	2.799,32	84.378,36	100.625,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.591.000,00	128.166,00	315.817,84	562.547,35
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	60.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Transferências de capital	1.231.000,00	128.166,00	289.817,84	562.547,35
Convênios	1.071.000,00	0,00	161.651,84	562.547,35
Outras transferências de capital	160.000,00	128.166,00	128.166,00	0,00
Outras receitas de capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.431.000,00	128.166,00	289.817,84	562.547,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	12.859.334,00	1.722.558,06	8.690.157,29	8.061.393,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.083.711,21	1.556.153,78	8.391.995,23	7.338.852,82
Pessoal e encargos sociais	6.624.245,38	1.161.354,45	5.706.851,55	5.191.125,06
Juros e encargos da dívida (IX)	30.011,69	0,00	22.000,91	0,00
Outras despesas correntes	3.429.454,14	394.799,33	2.663.142,77	2.147.727,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	10.053.699,52	1.556.153,78	8.369.994,32	7.338.852,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.094.122,27	439.253,99	1.105.939,30	604.379,44
Investimentos	2.683.284,78	402.271,72	847.998,79	104.573,88
Inversões financeiras	23.907,00	0,00	22.000,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	23.907,00	0,00	22.000,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	386.930,49	36.982,27	235.940,51	499.805,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.707.191,78	402.271,72	869.998,79	104.573,88
Reserva de contingência (XVI)	501,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	12.761.392,30	1.958.425,50	9.239.993,11	7.443.426,70
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	97.941,70	-235.867,44	-549.835,82	617.966,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BB40B011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002 CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Av. Presidente Juscelino, nº 610 – Centro – Santa Maria-RN
CNPJ: 01.613.859/0001-39 – CEP: 59.464-000

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN - DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013 - REPUBLICADO PARA EFEITO DE RETIFICAÇÃO_CMSM_RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2013

EMENTA: Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos Vereadores, servidores ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

DECRETA:
Art. 1º - Os Vereadores, servidores ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto.
Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:
I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;
II – Consignante: a Câmara Municipal de Santa Maria/RN é que procede aos descontos em favor do consignatário;
III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da Lei ou mandato judicial, tais como:
a – contribuição para a seguridade e previdência social;
b – imposto de renda;
c – contribuição em favor das entidades sindicais e de associação de classe, nos termos do Artigo 3º, inciso IV da CF/88;
d – pensão alimentícia judicial;
e – reposição ou indenização ao município.
IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu critério, tais como:
a – Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
b – contribuição em favor da cooperativa e/ou associações;
c – contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
d – prestação de contas de imóveis residenciais em favor da entidade financeira;
e – amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito e débito, concedido pelas instituições consignatárias referidas no item III e VI do artigo 4º, sendo que as amortizações de empréstimos pessoais e funcionamento terão prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
Parágrafo 1º - As consignações facultativas, em especial, aquelas relacionadas à amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito e débito somente serão efetivadas pelo órgão gestor mediante apresentação da respectiva autorização, por qualquer meio passível de confirmação (formal, eletrônico ou verbal), para desconto em folha de pagamento.
Parágrafo 2º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao órgão ou entidade consignante, a qualquer tempo, a autorização dada pelo consignado para que ocorram os descontos em folha de pagamento, sendo essa, através de "averbação" ou outros desenvolvidos pelas entidades consignatárias e aceitos pela consignante que garantam a segurança da operação, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado, e que sejam usualmente utilizados pelo mercado.
Art. 3º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Sede da Câmara Municipal de Santa Maria-RN.
Parágrafo Único: Cada consignatário terá um código de processamento.
Art. 4º - Poderão ser consignatários, para os fins deste Decreto:
I – As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
II – Os sindicatos de trabalhadores;
III – Bancos públicos ou privados;
IV – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
V – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764 de 16 de dezembro de 1971;
VI – Pessoas jurídicas de Direito Privado especializadas em meios eletrônicos de pagamento.
Art. 5º - As entidades aludidas no dispositivo acima, exceto os órgãos da Administração Pública Estadual, deverão comprovar quando do pedido de credenciamento, os seguintes requisitos:
I – Prova de registro, arquivamento ou inscrição da Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em Repartição Competente, do ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, bem como

ata de eleição do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
II – Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CGC/CNPJ;
III – Alvará atualizado com endereço completo (matriz ou filial);
IV – Cartão de inscrição do INSS;
V – Certificado de regularidade do FGTS;
VI – Certidões negativas de débitos fiscais Municipais, Estaduais e Federais e de quitação da Seguridade Social;
VII – Certidões dos distribuidores cível, trabalhista e de cartório de protestos em nome das aludidas entidades, associações ou empresas;
VIII – Conta em instituição bancária ou Estabelecimento bancário no Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 6º - A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá mensalmente 50% (cinquenta por cento) da remuneração, assim considerada a importância dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, inclusive os de caráter extraordinário e eventual, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor.
Parágrafo 1º - O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no caput do Artigo 6º será reservado exclusivamente 20% (vinte por cento) para desconto a favor de operações de empréstimo/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito e débito, podendo a mesma ser fracionada em duas margens consignáveis de 10% (dez por cento) cada (Margem Dez e/ou Exclusiva).
Parágrafo 2º - Entende-se como remuneração líquida e remuneração fixa dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter funcional, temporário ou eventual, deduzidas de todos os descontos legais.
Art. 7º - Para efeito de aplicação dos recursos fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:
I – Contribuição para a associação de classe dos servidores;
II – Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo e cultural;
III – Contribuição a favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
IV – Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito/débito, concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições consignantes definidas no Art. 4º deste Decreto;
V – Prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;
VI – Contribuição para planos de saúde, pecúlios, seguros e previdência complementar.
Art. 8º - o recolhimento das consignações em folha de pagamento, devidas a cada entidade consignatária, será feito mediante crédito em instituição bancária indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Câmara Municipal de Santa Maria.
Art. 9º - A consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidades a Câmara Municipal de Santa Maria por dívidas ou compromissos assumidos pelos vereadores ou servidores, beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.
Art. 10 – As consignatárias, exceto a Câmara Municipal de Santa Maria-RN e os beneficiários de pensão alimentícia voluntária, indenizarão os custos operacionais com as consignações em folha de pagamento, sob a forma de desconto incidente sobre os valores brutos a serem repassados ou creditados às instituições consignatárias, em valores a serem definidos mediante resolução da Câmara Municipal de Santa Maria .
Art. 11 – As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I – Mediante pedido escrito da consignatária definida no Art. 4º do presente Decreto;
II – Mediante pedido escrito do Vereador, servidor ativo, aposentado e pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias, no caso das consignações facultativas previstas nos incisos IV do Art. 2º do presente Decreto.
Art. 12 – Se a folha de pagamento de mês em que for formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Câmara Municipal.
Art. 13 – A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores e vereadores, impõe ao Presidente da Câmara o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato às autoridade competente, para os fins de direito, podendo sofrer as seguintes sanções:
I – Advertência por escrito;
II – Suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;
III – Cancelamento da concessão de rubrica ou código de desconto.
Art. 14 – O pedido de consignação facultativa pressupõe o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário, pelos vereadores e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.
Art. 15 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiras pessoais, inclusive realizados através de cartão de crédito ou débito, as consignações já registradas junto a Câmara Municípal de Santa Maria / RN serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos empréstimos financiamentos.
Art. 16 – A Câmara Municipal de Santa Maria/RN fiscalizará o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 17 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN autorizar as inclusões ou exclusões de consignações, credenciar e revalidar entidades como consignatárias, aplicar sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

Santa Maria/RN, 28 de novembro de 2013.
Câmara Municipal de Santa Maria/RN

OZIEL FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:AA20C4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que a Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 prevista para o dia 26 de novembro foi considerada DESERTA. Desta forma está reaprazando para o dia 12 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, horário local, menor preço POR LOTE cujo objetivo é a aquisição de filtro solar, para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Matos/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 29 de novembro de 2013

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4996B362

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 194/2013

Portaria nº. 194/2013 – GP Santana do Matos, 05 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento para Interesses Particular da Servidora, KADJA RÚBIA ASSUNÇÃO GUIMARÃES CRUZ, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município, lotada no Centro de Educação Infantil Almira Melo, na função de Professora de Nível Médio-NA/IX, conforme solicitação feita pela mesma, de acordo com a lei nº. 344/96 do Regime Jurídico Único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da servidora, e terá um período de 3 (três) meses, com início em 05 de novembro de 2013 e término em 05 de fevereiro de 2014.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F0B590E0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 204/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 204 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Locutor com a Fundação Abrinq – Save the Children e a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, dispõe sobre a convocação para o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC 2013 a 2016, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS – RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de SANTANA DO MATOS - RN.

CONSIDERANDO que Fundação Abrinq – Save the Children tem como missão a promoção da defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes. Com o intuito de contribuir no fortalecimento das políticas púbicas que garantam esses direitos nos municípios brasileiros, a Fundação, por meio do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC), articula e mobiliza prefeitos (as) para a implantação e implementação destas políticas, que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
CONSIDERANDO que foi criado em 1996, referente à Gestão Municipal 1997 - 2000, o Programa Prefeito Amigo da Criança mobilizou seis mil prefeitos para a implementação de ações em favor da criança e do adolescente. De modo articulado e integrado, e com participação social e transparência, reconhece municípios de todo o País que fortaleceram o Sistema de Garantia de Direitos, melhorando a vida dessa população. Fortalecendo os mecanismos preconizados pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua proposta metodológica é estruturada com base nos compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro, na Seção Especial pela Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), descritos no documento Um Mundo para as Crianças.
CONSIDERANDO que o Município de SANTANA DO MATOS – RN, tem o compromisso em implementar,incentivar e promover políticas publicas e projetos sociais em consonância com o ***Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC 2013 a 2016***.

DECRETA

Art.1° - Instituído com os compromissos do Gestor Municipal:

Desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e duradoura;
Criar e/ou fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Priorizar a destinação orçamentária para a infância e a adolescência;
Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre Executivo Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Legislativo e organizações sociais, articulando uma Rede Municipal de Proteção Integral às crianças e adolescentes;
Estimular a participação social de crianças e adolescentes

Art.2° - Instituído como o Interlocutor com a Fundação Abrinq – Save the Children, que consiste no representante do governo indicado como referência para interlocução, no município, a respeito de todo e qualquer aspecto do Programa. Suas principais atribuições são:

Estimular a formação e monitorar a efetiva atuação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa;
Articular as secretarias municipais, para o desenvolvimento de ações integradas;
Estabelecer contatos e relacionamentos com setores da sociedade civil, visando a sua participação no planejamento e na execução das ações;
Mobilizar os setores de governo pertinentes, para a coleta ou sistematização das informações necessárias à avaliação, por parte do Programa.

Art.3° - Instituído o a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, com objetivo de acompanhamento e a avaliação da execução do Programa, no município, cabendo-lhe, ainda, promover ou fortalecer o diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil. Será composto pelos seguintes órgãos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conselho Tutelar;
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD;
Câmara Municipal de Santana de Matos;
Ministério Público de Santana de Matos;
Sociedade Religiosa;
Sociedade Civil;

Vigência da Comissão da Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, é um programa para a Gestão municipal, ou seja, têm ações durante os quatro anos de administração pública do novo gestor municipal. Sendo assim a vigência (exercício) de cada Comissão deve ser o mesmo da gestão, neste caso, 2013 a 2016.

A composição da Comissão tem que ser paritária, ou seja, a sua representação tem que ser de mesma quantidade para sociedade civil e poder público;

Art.4° - As ações relativas ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC;

Promoção de Vidas Saudáveis
Acesso à Educação de Qualidade
Proteção contra Maus-tratos, Exploração e Violência

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LARDJANE CIRÍACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:21EA3CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 05_2013 RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 05/2013			
LRF,art. 48, ANEXO XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	-	10.501.090,00	
Previsão Atualizada da Receita	-	10.501.090,00	
Receitas Realizadas	1.269.444,13	7.482.763,52	
Saldos em Exercicios Anteriores	857.988,20	894.680,89	
Déficit Orçamentário	-	-	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	-	10.501.090,00	
Dotação Atualizada	-	10.501.090,00	
Despesas Empenhadas	1.368.026,12	7.076.502,66	
Despesas Liquidadas	1.368.026,14	7.035.572,11	
Superávit Orçamentário	62.694,90	447.191,41	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.368.026,12	7.076.502,66	
Despesas Liquidadas	1.368.026,14	7.035.572,11	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida		-	
	Valor	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	apurado ate	% Minimo a aplicar	% Aplicado até o
	Bimestre	no exercicio	bimestre
Minimo anual dos impostos Manutenção do Ensino - MDE	1.902.845,60	25% / 18%	0,00%
Minimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental	-	60%	0
Minimo anual de 60% do Fundeb na rem. dos Prof. no Ensino Fundamental	-	60%	0
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - Primário R$		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$		
	Precatórios pago R$		

Santana do Serido(RN), 29 de novembro de 2013

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Contabilista CRC 1516/RN

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:2D6A952D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Lei Municipal nº 1.339/2013

Ementa: Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS), revoga a Lei nº 816/1998 que institui o Conselho Municipal do FUMAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das prerrogativas constitucionais e consoante o que determina o artigo 37, inciso XXII, § 1º da Constituição Federal de 1988, e conforme o art. 75 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS), que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS).

Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural e segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

Promover e divulgar projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses coletivos relativos a projetos de desenvolvimento local;

Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será composto:

I. De no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 8 (oito) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais e da Agricultura Familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;

II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – SINTRAF;

III. De um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Santo Antônio/RN;

IV. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento que atue com o desenvolvimento ambiental, agrícola e/ou agrário no município que tenha sido constituída há no mínimo 02 (dois) anos e esteja em situação regular;

V. De um representante de Instituições Religiosas;

VI. De um representante do Poder Executivo Municipal;

VII. De um representante da EMATER local, representando o Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDRSS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDRSS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO: os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembléia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO: Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do governo do Estado (Art. 3º, VII), a título de assessoramento, participação do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO: A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, será composta pelos seguintes representantes:

Presidente;
Secretário;
Tesoureiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos representantes com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.
PARÁGRAFO TERCEIRO: As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova apresentação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de carta convite, assinada pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 02 (dois) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10º – As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas ao público nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 11º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13º - A convocação para constituição do CMDRSS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando a lei municipal 816/98 que institui o Conselho do FUMAC e as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 18 de Novembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9C4B5611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CORREÇÃO EM PUBLUCAÇÕES

Informamos aos interessados que a publicação veiculada nesse Diário Oficial da Femurn, edição de 26.11.2013, ref. ao Pregão presencial nº. 001/2013, deve ser desprezada por erro na informações. Por outro lado, a publicação no mesmo Diário veiculada em 27.11.2013, terá a seguinte correção: Onde se lê Pregão Presencial nº. 036/2013, leia-se Pregão Presencial nº. 035/2013.

São Miguel do Gostoso, 28.11.2013

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:D70E9C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2013

RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN
CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO DE MUDAS - EPP
VALOR TOTAL R$ 11.542,25 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
OBJETO: Aquisição de terra vegetal, grama esmeralda e plantas ornamentais, para ornamentação e manutenção das Praças monsenhor Expedito, Irmã Dominica e Antônio Lopes Soares, nos termos do art. 24, inciso V e art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
DATA: 29 de novembro de 2013
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:06DD2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4FE33C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e) / INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.699.033,86	298.629,94 / 0,00	1.400.403,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00 / 0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00 / 0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.699.033,86	298.629,94 / 0,00	1.400.403,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.679.033,86 (a-d)	-298.629,94 (b)-(e+f)	-1.380.403,92 (c-g)
Notas: 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:286C1F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	110.000,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:50C2969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE
Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	33.276.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	33.276.000,00
Receitas Realizadas	3.801.089,30	20.302.988,03
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	33.276.000,00
Créditos Adicionais	-	11.697,01
Dotação Atualizada	-	33.287.697,01
Despesas Empenhadas	2.920.122,94	26.430.097,05
Despesas Líquidadas	4.693.553,52	19.910.393,88
Superavit Orçamentário	-	392.594,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.920.122,9-4	26.430.097,05
Despesas Líquidadas	4.693.553,5-2	19.910.393,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	24.402.969,83
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	380.229,26	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	297.002,78	0,00	283.703,85	13.298,93
PODER EXECUTIVO	297.002,78	0,00	283.703,85	13.298,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	9.245,50	152.210,91	223.142,46
PODER EXECUTIVO	0,00	9.245,50	152.210,91	223.142,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.062.162,67	<25%/18%>	25,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	3.997.089,53	60%	75,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	298.629,94	1.400.403,92

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800.624,95	15,00	14,92

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5A297DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/13

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/13**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de profissional especializado na prestação de serviços de consultoria técnica à Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Censo SUAS 2013 e Sistema SUAS de atendimento ao usuário, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo o licitante **PAULO JOSÉ DE CARVALHO ROSADO GOUVEIA**, inscrito no CPF sob nº. 014.703.624-06, vencedor do certame com valor global de **R$ 31.320,00 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**.

São Pedro/RN, 07 de outubro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:53A6D13B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000021/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/13**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação dos serviços de abastecimento de água com carro pipa, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo o licitante **FRANCISCO DE ASSIS MOURA**, inscrito no CPF sob nº. 985.518.338-04, vencedor do certame com valor global de **R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

São Pedro/RN, 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:913B8383

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000022/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório,

incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL HALYSSON LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.637.492/0001-00, vencedora do certame com valor global de **R$ 651.200,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)**.

São Pedro/RN, 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4C5455F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE
Rua BR 226, nº 185 Centro São Vicente - RN

Cria Comissão para análise de denúncia de usuário

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de são Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma comissão, formada por cinco membros, para análise de denúncia feita por usuário ao Conselho Municipal de Saúde, assim composto.
a) Adriana Lopes da Silva – representante da Secretaria Municipal de Saúde
b) José Luiz Damasceno dos Santos – representante dos profissionais de saúde
c) José Roberto Morais – represente dos agentes comunitários de saúde
d) Maria de Fátima – representante da Pastoral da Criança
e) Amizaday Lira Rodrigues – representante da Igreja Evangélica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 29 de novembro de 2013

Publique-se
Cumpra-se

ANA NEILMA PINHEIROS DAS NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6F3BA062

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de São Vicente		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		05_2013	
I - COMPARATIVOS			
		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base do Calculo)		11.489.501,10	100,00
	Despesas Totais com pessoal	6.192.706,83	53,90
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	6.204.330,59	54,00
Inciso I, "a"	Limite Legal	5.894.114,06	51,30
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

São Vicente/RN, 28 de Novembro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B03D37F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 5º BIMESTRE - PMSV

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 05/2013		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	19.110.220,00
Previsão Atualizada da Receita	-	19.110.220,00
Receitas Realizadas	1.682.414,92	9.563.596,43
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	-	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	19.110.220,00
Dotação Atualizada	-	19.110.220,00
Despesas Empenhadas	1.960.516,42	9.915.189,08
Despesas Liquidadas	1.960.027,41	9.491.231,42
Superávit Orçamentário		72.365,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.960.516,42	9.915.189,08
Despesas Liquidadas	1.960.027,41	9.491.231,42
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		9.473.243,19
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ -480.799,98 - Primário R$ 312.926,96
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

São Vicente/RN, 28 de Novembro 2013.

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:131C117F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013-P

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 019/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 50.400,000 (Cinquenta Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 106.990,000 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo menor lance de R$ 40.359,050 (Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 44.000,000 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) A DE M VIANA POSTO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50.400,000 (Cinquenta Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106.990,000 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40.359,050 (Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.000,000 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) A DE M VIANA POSTO.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 25 de Setembro de 2013

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E9F3A62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0383/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2013

Objeto: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de reciclagem de toners e cartuchos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores as empresas: BRUNO GALVÃO DA CRUZ 04988491471, CNPJ N° 15.306.114/0001-31; no valor total estimado de R$ 1.017,81 (um mil e dezessete reais e oitenta e um centavos) e FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ Nº 08.361.319/0001-54; no valor total estimado de R$ 23.199,50 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme itens relacionados no Relatório de Vencedores por item apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:66F4951F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0383/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADAS: BRUNO GALVÃO DA CRUZ 04988491471, CNPJ N° 15.306.114/0001-31; no valor total estimado de R$ 1.017,81 (um mil e dezessete reais e oitenta e um centavos) e FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ Nº 08.361.319/0001-54; no valor total estimado de R$ 23.199,50 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de reciclagem de toners e cartuchos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:53E4BCEA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0666/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:25E0426E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0667/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Cleidimar Gomes da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1CB390C8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0668/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Epaminondas Belo dos Santos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	28 de novembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Samuel Soares Furtunato ao Hospital Giselda Trigueiro, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7DD5A6F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0268/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 031.819.984-00, portadora da Cédula de Identidade nº 1.867.738 - SSP/RN, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:39535EB4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0269/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARÍLIA RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 064.540.314-89, portadora da Cédula de Identidade nº 1.983.080 - SSP/RN, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotada na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:58CFC238

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0270/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **CAMILA BATISTA FERNANDES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 049.257.664-57, portadora da Cédula de Identidade nº 1.889.920 - SSP/RN, para exercer o cargo de **ARQUITETO E URBANISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:61973CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 021/2013 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

Comissão Permanente de Licitação
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio costa, 72 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
CONTRATADO: R. LEITE DE ARAÚJO, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.790.659/0001-38, com sede a Rua Eugênio Costa, 31 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos digo farmácia local para fornecimento gradual e parcelado de medicamentos de prescrição diária na sede do município, uma vez que são medicamentos de prescrição diária.
VALOR: 24.898,19 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos).
VIGENCIA: 05/11/2013 a 11/03/2014

Serrinha dos Pintos/RN, 05 de novembro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:37C0AC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Reunião apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, venho HOMOLOGAR o resultadoda TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2013, a empresa DO VALE CONSTRUÇÕES EEMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.623.973/0001-26, no valorglobal de R$ 40.923,56 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS REAIS), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para restauração do CRAS, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Sítio Novo/RN, 29 de novembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:43C0FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2013 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, venho ADJUDICAR o objeto do TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2013, a empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.623.973/0001-26, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para restauração do CRAS, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Sítio Novo/RN, 29 de novembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:C4D24FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N 08/2013

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, torna público que no dia 31.10.2013, na sede da Prefeitura municipal, às 8h00min, a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **para complementação de construção de uma praça de skate no município de Tangará/RN**, não acudiu nenhum interessado em cocorrer ao presente certame, o Presidente da CPL, no entanto declarou o certame **DESERTO**.

Tangara/RN, 31 de outubro de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:EE846643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO E REVEILON 2014

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 68/2013, na modalidadePregão Presencial n° 49/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO E REVEILON 2014, com abertura marcada para o dia12 de dezembro de 2013 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 29 de novembro de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C5AEDACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 69/2013, na modalidadePregão Presencial – SRP n° 50/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia12 de dezembro de 2013 (quinta-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 29 de novembro de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4D39B432

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2013GP

Exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor RYCLEYTON GALVÃO DA SILVA portador do CPF/MF n° 066.927.974-97, do cargo em comissão de Coordenador de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 08 de novembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BD9C3145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2013GP

Exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor GUILHERME WELLINGTON PINHEIRO NETO, portador do CPF/MF n° 009.747.094-50 do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 25 de novembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D1AB5741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N º 029/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 142/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fogos de artifício**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ALEX SOARES GOMES - ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de novembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:74FB4C96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 142/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **ALEX SOARES GOMES ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DAB863C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 142/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALEX SOARES GOMES ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fogos de artifício; VALIDADE DA ARP: 29 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Alex Soares Gomes – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CB15A795

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 143/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços funerários**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS - ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de novembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8F5E9CAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS - ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:01924FAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 143/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços funerários; VALIDADE DA ARP: 29 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 20.175,00 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Samarone Dantas de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F37B86B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE RESULTADO TP 004/2013

TOMADA DE PREÇOS 0004/2013 – TP/PMU

O Município de UMARIZAL, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na licitação pública modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2013**, **Processo Administrativo 00000236/13 – PMU.** Tipo menor preço global para Contratação de empresa especializada a fim de realizar os serviços de **ampliação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Sítio Murici, zona rural do município de Umarizal/RN**, atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde**.** Foi vencedora a **M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF 10.575.989/0001-15,** com endereço na Rua Olho D Agua dos Borges, Nº 136, Centro, Umarizal/RN. Com proposta no valor de **143.469,71(Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).**
De acordo com o Mapa de apuração e ata da reunião acostados aos autos que se encontram disponível para consulta na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal RN, situada na Avenida Gavião, Nº 19, Centro – Umarizal/RN no horário de expediente.

Umarizal RN, 29 de novembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:636A700F

CPL
EXTRATO DO CONTRATO TP 004/2013

TOMADA DE PREÇO Nº0004/2013 - PMU

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMARIZAL – RN
CONTRATADO: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF 10.575.989/0001-15, com endereço na Rua Olho D Agua dos Borges, Nº 136, Centro, Umarizal/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60 da Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preço nº 0004/2013-TP-PMU.
OBJETO: Realizar os serviços de ampliação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Sítio Murici, zona rural do município de Umarizal/RN, atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde.
VALOR: R$143.469,71 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: De 29 de Novembro de 2013 a 31 de Março de 2014
RESPONSÁVEIS: Pela Contratante: Luzinete de Freitas Torres – Fundo Municipal de Saúde Umarizal/RN.
RESPONDÁVEIS: Pela Contratada: Marcos Antônio de Oliveira. – Sócio Gerente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1AF6715B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO FORRO DA GALERA

INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº.....: 20130322
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 248/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: MARCELO HENRIQUE DE MIRANDA
OBJETO.....: contratação de show musical para apresentação durante as festividades alusivas ao 55º aniversário de emancipação política deste município de Umarizal/RN que será realizada no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0201.133920048.1.034 Realização Evento Cult.-Emanc. Política , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2013

Rebuplicado Por Incorreção Na Dotação Orçamentária

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9E5E6414

CPL
EXTRATO DE CONTRATO ANDRÉ LUVI

INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº.....: 20130323
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 249/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: ANDRÉ LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: contratação de show musical para apresentação durante as festividades alusivas ao 55º aniversário de emancipação política deste município de Umarizal/RN que será realizada no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano
VALOR TOTAL.....: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0201.133920048.1.034 Realização Evento Cult.-Emanc. Política, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.350,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2013

Rebuplicado Por Incorreção Na Dotação Orçamentária

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:30EA6A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº219/2013/GP

RESOLVE

Conceder a Servidora ANA PAULA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula número 256, cargo Comissionado de Secretaria de Assistência Social, duas diárias, no valor de 100,00R$ (cada) referente à Capacitação do Modulo II elaboração de projetos, do curso de capacitação e apoio e elaboração dos PPA'S municipais, o curso acontecerá no período de 25 a 29 de novembro de 2013, na escola de Governo do RN, Natal/RN

Conforme solicitação anexa.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN 21 de Novembro de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6D55C435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2013/ADM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder ao Prefeito Municipal GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, matrícula número 219, três diárias no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), decorrentes a participação no MOVIMENTO MUNICIPALISTA PERMANENTE, para ampliação do FPM, SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, além de visitas aos gabinetes dos senhores parlamentares para solicitação de emenda e demais benefícios a população, no período de 12 a 14 de novembro de 2013, em Brasília /DF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 06 de novembro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E6F692D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXONERAÇÃO DO SECRETARIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 013/2013 EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor (a) **Francisco Bernardo Lopes,** do cargo, em comissão ***("ad nutum")*** de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Venha Ver/RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se

Venha Ver /RN, 30 de Novembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:492274BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.930.000,00	26.930.000,00	4.171.026,46	15%	18.915.016,85	70%	8.014.983,15
RECEITAS CORRENTES	23.431.966,00	23.431.966,00	3.993.427,00	17%	18.737.417,39	80%	4.694.548,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	580.000,00	580.000,00	73.883,90	13%	388.775,79	67%	191.224,21
Impostos	580.000,00	580.000,00	73.883,90	13%	388.775,79	67%	191.224,21
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.180.000,00	1.180.000,00	-	0%	-	0%	1.180.000,00
Contribuições Sociais	1.180.000,00	1.180.000,00	-	0%	-	0%	1.180.000,00
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	170.500,00	170.500,00	23.574,71	14%	78.782,10	46%	91.717,90
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	130.500,00	130.500,00	16.844,85	13%	65.110,40	50%	65.389,60
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-

Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	6.729,86	17%	13.671,70	34%	26.328,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	4.675,27	1%	34.345,19	5%	715.654,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.712.466,00	20.712.466,00	3.880.319,57	19%	18.094.509,77	87%	2.617.956,23
Transferências Intergovernamentais	18.675.466,00	18.675.466,00	3.778.055,57	20%	17.120.100,90	92%	1.555.365,10
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	2.037.000,00	2.037.000,00	102.264,00	5%	974.408,87	48%	1.062.591,13
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	10.973,55	28%	141.004,54	362%	(102.004,54)
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	-	0%	-	0%	7.000,00
Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	10.000,20	48%	112.365,01	535%	(91.365,01)
Receita da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	973,35	10%	28.639,53	286%	(18.639,53)
RECEITAS DE CAPITAL	3.498.034,00	3.498.034,00	177.599,46	5%	177.599,46	5%	3.320.434,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	-	0%	-	0%	80.000,00
Operações de Crédito Internas	80.000,00	80.000,00	-	0%	-	0%	80.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.338.034,00	3.338.034,00	177.599,46	5%	177.599,46	5%	3.160.434,54
Transferências Intergovernamentais	585.000,00	585.000,00	177.599,46	30%	177.599,46	30%	407.400,54
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	2.753.034,00	2.753.034,00	-	0%	-	0%	2.753.034,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.930.000,00	26.930.000,00	4.171.026,46	15%	18.915.016,85	70%	8.014.983,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.930.000,00	26.930.000,00	4.171.026,46	15%	18.915.016,85	70%	8.014.983,15
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	3.142,37	-	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.930.000	26.930.000,00	4.171.026		18.918.159,22	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	0	0	0	–	-	-	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.900.000,00	2.945.969,38	29.845.969,38	4.206.799,87	19.211.916,36	4.299.176,51	18.918.159,22	63%	10.927.810,16
DESPESAS CORRENTES	22.192.500,00	3.420.619,10	25.613.119,10	4.002.426,66	18.301.546,79	4.086.303,30	18.008.475,65	70%	7.604.643,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.230.000,00	(325.049,83)	11.904.950,17	1.601.785,14	8.173.739,18	1.598.429,14	8.170.383,18	69%	3.734.566,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-	0%	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.959.500,00	3.745.668,93	13.705.168,93	2.400.641,52	10.127.807,61	2.487.874,16	9.838.092,47	72%	3.867.076,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.707.500,00	(474.649,72)	4.232.850,28	204.373,21	910.369,57	212.873,21	909.683,57	21%	3.323.166,71
INVESTIMENTOS	4.706.500,00	(474.649,72)	4.231.850,28	204.373,21	910.369,57	212.873,21	909.683,57	21%	3.322.166,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	0%	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.900.000,00	2.945.969,38	29.845.969,38	4.206.799,87	19.211.916,36	4.299.176,51	18.918.159,22	63%	10.927.810,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.900.000,00	2.945.969,38	29.845.969,38	4.206.799,87	19.211.916,36	4.299.176,51	18.918.159,22	63%	10.927.810,16
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	-	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.900.000,00	2.945.969,38	29.845.969,38	4.206.799,87	19.211.916,36	4.299.176,51	18.918.159,22	–	–
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'								

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3632C734

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	120.000,00	640.000,00	120.000,00	640.000,00	82%	140.000,00
031-Acao Legislativa	780.000,00	780.000,00	120.000,00	640.000,00	120.000,00	640.000,00	82%	140.000,00
04 - ADMINISTRACAO	4.355.000,00	3.909.763,01	360.991,97	2.085.515,76	360.657,35	1.995.641,72	51%	1.914.121,29
122-Administracao Geral	2.871.500,00	2.850.629,58	334.891,66	1.625.941,34	335.157,04	1.537.167,30	54%	1.313.462,28
123-Administracao Financeira	1.483.500,00	1.059.133,43	26.100,31	459.574,42	25.500,31	458.474,42	43%	600.659,01
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.950.000,00	2.384.747,00	136.213,12	613.207,95	139.197,37	606.082,45	25%	1.778.664,55
122-Administracao Geral	2.323.000,00	1.726.916,29	115.051,23	506.782,94	118.035,48	499.657,44	29%	1.227.258,85
241-Assistencia ao Idoso	72.000,00	72.000,00	-	1.990,14	-	1.990,14	3%	70.009,86
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	41.500,00	41.500,00	-	-	-	-	0%	41.500,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	287.500,00	290.738,00	6.765,36	25.392,20	6.765,36	25.392,20	9%	265.345,80
244-Assistencia Comunitaria	226.000,00	253.592,71	14.396,53	79.042,67	14.396,53	79.042,67	31%	174.550,04
10 - SAUDE	5.014.000,00	9.416.128,42	1.794.695,96	7.661.228,58	1.884.392,45	7.599.904,16	81%	1.816.224,26
301-Atencao Basica	1.614.500,00	1.759.801,96	243.641,44	1.191.957,69	249.038,07	1.166.235,61	66%	593.566,35
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.389.500,00	7.646.326,46	1.551.054,52	6.469.270,89	1.635.354,38	6.433.668,55	84%	1.212.657,91
361-Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0%	10.000,00
12 - EDUCACAO	7.211.000,00	7.586.238,64	1.142.535,82	5.675.364,01	1.140.259,18	5.580.456,13	74%	2.005.782,51
361-Ensino Fundamental	6.983.500,00	7.426.073,20	1.135.467,82	5.635.835,96	1.132.556,48	5.540.928,08	75%	1.885.145,12
364-Ensino Superior	71.500,00	35.500,00	-	-	-	-	0%	35.500,00
365-Educacao Infantil	65.000,00	15.000,00	-	-	-	-	0%	15.000,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	91.000,00	109.665,44	7.068,00	39.528,05	7.702,70	39.528,05	36%	70.137,39
13 - CULTURA	916.500,00	521.842,77	13.319,52	21.072,56	13.319,52	21.072,56	4%	500.770,21
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	0%	28.000,00
392-Difusao Cultural	888.500,00	493.842,77	13.319,52	21.072,56	13.319,52	21.072,56	4%	472.770,21
15 - URBANISMO	3.930.000,00	3.513.470,23	514.007,10	2.147.313,52	516.403,26	2.107.926,22	60%	1.405.544,01
451-Infra-Estrutura Urbana	3.930.000,00	3.513.470,23	514.007,10	2.147.313,52	516.403,26	2.107.926,22	60%	1.405.544,01
16 - HABITACAO	248.000,00	158.000,00	-	-	-	-	0%	158.000,00
482-Habitacao Urbana	248.000,00	158.000,00	-	-	-	-	0%	158.000,00
17 - SANEAMENTO	340.000,00	256.910,21	-	-	-	-	0%	256.910,21
512-Saneamento Basico Urbano	340.000,00	256.910,21	-	-	-	-	0%	256.910,21
18 - GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
542-Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
20 - AGRICULTURA	458.000,00	465.682,03	11.359,41	34.957,71	11.768,41	34.317,71	7%	431.364,32
606-Extensao Rural	458.000,00	465.682,03	11.359,41	34.957,71	11.768,41	34.317,71	7%	431.364,32
23 - COMERCIO E SERVICOS	265.000,00	366.081,32	53.000,00	199.081,32	53.000,00	199.081,32	54%	167.000,00
695-Turismo	265.000,00	366.081,32	53.000,00	199.081,32	53.000,00	199.081,32	54%	167.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	412.500,00	467.105,75	60.676,97	134.174,95	60.178,97	133.676,95	29%	333.428,80
812-Desporto Comunitario	412.500,00	467.105,75	60.676,97	134.174,95	60.178,97	133.676,95	29%	333.428,80
TOTAL	26.900.000,00	29.845.969,38	4.206.799,87	19.211.916,36	4.299.176,51	18.918.159,22		

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:24A6BDEB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	580.000,00	580.000,00	73.883,90	388.775,79	67%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	70.000,00	10.584,55	54.003,84	77%
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	10.584,55	54.003,84	77%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	5.233,14	21.275,89	106%
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	5.233,14	21.275,89	106%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	350.000,00	38.064,09	224.662,67	64%

1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	38.064,09	224.662,67	64%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	20.002,12	88.833,39	63%
1.4.1- IRRF	140.000,00	140.000,00	20.002,12	88.833,39	63%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.987.832,50	11.987.832,50	1.449.785,27	8.367.061,28	70%
2.1- Cota-Parte FPM	10.428.332,50	10.428.332,50	1.104.002,27	6.696.134,99	64%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.428.332,50	10.428.332,50	1.104.002,27	6.696.134,99	64%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	326.709,73	1.529.990,83	109%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	555,82	2.779,09	46%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-	
2.5- Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	1.572,05	2.105,53	60%
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	16.945,40	136.050,84	91%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.567.832,50	12.567.832,50	1.523.669,17	8.755.837,07	70%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	500.000,00	500.000,00	84.205,08	398.829,69	80%
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	30.655,48	158.122,71	88%
5.2- Outras Transferências do FNDE	320.000,00	320.000,00	53.549,60	240.706,98	75%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	199.000,00	199.000,00	20.664,00	82.656,00	42%
6.1- Transferências de Convênios	199.000,00	199.000,00	20.664,00	82.656,00	42%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	699.000,00	699.000,00	104.869,08	481.485,69	69%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.398.366,50	2.398.366,50	286.567,86	1.646.201,54	69%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.085.666,50	2.085.666,50	220.800,40	1.339.226,74	64%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	65.341,91	305.997,98	109%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	111,16	555,80	46%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	700,00	700,00	314,39	421,02	60%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.672.000,00	4.672.000,00	658.573,54	3.610.485,17	77%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.672.000,00	4.672.000,00	658.573,54	3.610.485,17	77%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.273.633,50	2.273.633,50	372.005,68	1.964.283,63	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.803.200,00	3.507.960,05	691.744,67	3.478.896,80	99%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.803.200,00	3.507.960,05	691.744,67	3.478.896,80	99%
14- OUTRAS DESPESAS	1.868.800,00	1.999.515,84	170.830,72	1.099.753,88	55%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.868.800,00	1.999.515,84	170.830,72	1.099.753,88	55%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.672.000,00	5.507.475,89	862.575,39	4.578.650,68	83%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	96,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.141.958,13	3.141.958,13	380.917,29	2.188.959,27	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	15.000,00	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.000,00	15.000,00	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.074.500,00	7.535.738,64	1.140.259,18	5.580.456,13	74%

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.672.000,00	5.507.475,89	862.575,39	4.578.650,68	83%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.402.500,00	2.028.262,75	277.683,79	1.001.805,45	49%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	71.500,00	35.500,00	-	-	0%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.211.000,00	7.586.238,64	1.140.259,18	5.580.456,13	74%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.964.283,63
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.964.283,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.616.172,50
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	41,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	573,19	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.406.889,50	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.407.134,73	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	327,96	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0DABC77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.840.800,00	16.840.800,00	1.843.825,88	10,95	9.262.756,38	55,00	7.578.043,62
Receitas Correntes	13.579.800,00	13.579.800,00	1.676.711,80	12,35	8.777.438,88	64,64	4.802.361,12
Receita Tributária	336.000,00	336.000,00	19.015,09	5,66	102.312,17	30,45	233.687,83
Impostos	316.000,00	316.000,00	15.741,52	4,98	69.288,77	21,93	246.711,23
Taxas	20.000,00	20.000,00	3.273,57	16,37	33.023,40	165,12	-13.023,40
Receitas de Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	35.500,00	35.500,00	89.057,40	250,87	173.120,29	487,66	-137.620,29
Receitas Imobiliárias	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	89.057,40	296,86	173.120,29	577,07	-143.120,29
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	2.463,10	4,48	52.536,90
Transferências Correntes	13.024.300,00	13.024.300,00	1.442.609,50	11,08	8.255.600,99	63,39	4.768.699,01
Transferências Intergovernamentais	12.189.300,00	12.189.300,00	1.442.609,50	11,84	8.194.632,24	67,23	3.994.667,76
Transferências de Convênios	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	60.968,75	7,30	774.031,25
Outras Receitas Correntes	124.000,00	124.000,00	126.029,81	101,64	243.942,33	196,73	-119.942,33
Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações e Restituições	7.500,00	7.500,00	39.791,90	530,56	157.417,38	2.098,90	-149.917,38
Receita da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	86.237,91	86,24	86.524,95	86,52	13.475,05
Receitas de Capital	3.261.000,00	3.261.000,00	167.114,08	5,12	485.317,50	14,88	2.775.682,50
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	192.700,00	275,29	-122.700,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	192.700,00	385,40	-142.700,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	2.941.000,00	2.941.000,00	167.114,08	5,68	244.997,77	8,33	2.696.002,23
Transferências Intergovernamentais	1.430.000,00	1.430.000,00	133.199,59	9,31	151.770,11	10,61	1.278.229,89
Transferências de Convênios	1.511.000,00	1.511.000,00	33.914,49	2,24	93.227,66	6,17	1.417.772,34
Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	47.619,73	19,05	202.380,27
Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	47.619,73	19,05	202.380,27
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.840.800,00	16.840.800,00	1.843.825,88	10,95	9.262.756,38	55,00	7.578.043,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.840.800,00	16.840.800,00	1.843.825,88	10,95	9.262.756,38	55,00	7.578.043,62
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	330.631,63	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.840.800,00	16.840.800,00	1.843.825,88	10,95	9.593.388,01		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	16.840.800,00	8.602.333,34	25.443.133,34	861.148,13	13.970.370,54	1.848.782,01	9.593.388,01	37,71	15.849.745,33
DESPESAS CORRENTES	12.262.600,00	6.473.833,42	18.736.433,42	812.307,22	12.548.708,61	1.626.709,81	8.516.873,76	45,46	10.219.559,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	5.567.000,00	2.467.022,19	8.034.022,19	250.242,04	6.302.826,46	861.944,36	4.679.293,88	58,24	3.354.728,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	6.665.600,00	4.006.811,23	10.672.411,23	562.065,18	6.245.882,15	764.765,45	3.837.579,88	35,96	6.834.831,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.457.500,00	2.153.499,92	6.610.999,92	48.840,91	1.421.661,93	222.072,20	1.076.514,25	16,28	5.534.485,67
INVESTIMENTOS	4.112.500,00	2.153.499,92	6.265.999,92	48.840,91	1.284.806,03	208.122,11	990.029,45	15,80	5.275.970,47
INVERSOES FINANCEIRAS	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	12,82	170.000,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	111.855,90	13.950,09	61.484,80	40,99	88.515,20
RESERVA DE CONTINGENCIA	120.700,00	-25.000,00	95.700,00	--------	--------	--------	--------	--------	95.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	120.700,00	-25.000,00	95.700,00	--------	--------	--------	--------	--------	95.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	16.840.800,00	8.602.333,34	25.443.133,34	861.148,13	13.970.370,54	1.848.782,01	9.593.388,01	37,71	15.849.745,33
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	16.840.800,00	8.602.333,34	25.443.133,34	861.148,13	13.970.370,54	1.848.782,01	9.593.388,01	37,71	15.849.745,33
(XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	0,00		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.840.800,00	8.602.333,34	25.443.133,34	861.148,13	13.970.370,54	1.848.782,01	9.593.388,01		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 14:10

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Controladora Geral

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:54B361D4

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	16.840.800,00	25.443.133,34	861.148,13	13.970.370,54	1.848.782,01	9.593.388,01	100,00	37,71	15.849.745,33
LEGISLATIVA	579.000,00	581.000,00	9.920,36	486.337,94	86.605,87	424.600,58	4,43	73,08	156.399,42
Ação Legislativa	579.000,00	581.000,00	9.920,36	486.337,94	86.605,87	424.600,58	4,43	73,08	156.399,42
ADMINISTRAÇÃO	1.751.000,00	2.594.510,19	39.901,87	1.635.177,78	174.057,59	1.229.932,90	12,82	47,41	1.364.577,29
Administração Geral	1.302.500,00	2.093.210,19	35.569,88	1.294.270,12	153.709,34	1.004.509,47	10,47	47,99	1.088.700,72
Administração Financeira	448.500,00	501.300,00	4.331,99	340.907,66	20.348,25	225.423,43	2,35	44,97	275.876,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	976.000,00	1.334.437,84	39.037,83	548.713,53	112.446,28	482.285,74	5,03	36,14	852.152,10
Assistência Ao Portador De Deficiência	75.000,00	75.000,00	0,00	1.039,00	0,00	1.039,00	0,01	1,39	73.961,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	274.500,00	311.264,00	166,90	137.487,23	15.091,67	105.451,50	1,10	33,88	205.812,50
Assistência Comunitária	613.500,00	935.173,84	38.870,93	410.187,30	97.354,61	375.795,24	3,92	40,18	559.378,60
Previdência Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento Ao Trabalho	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	546.000,00	546.000,00	0,00	60.000,00	0,00	45.158,26	0,47	8,27	500.841,74
Previdência Básica	546.000,00	546.000,00	0,00	60.000,00	0,00	45.158,26	0,47	8,27	500.841,74
SAÚDE	2.700.500,00	5.301.366,12	519.420,90	3.841.146,30	493.203,56	2.161.721,90	22,53	40,78	3.139.644,22
Administração Geral	0,00	120.000,00	0,00	46.450,00	11.000,00	35.450,00	0,37	29,54	84.550,00
Atenção Básica	2.506.000,00	4.571.766,20	487.827,45	3.474.111,48	458.114,81	1.908.347,79	19,89	41,74	2.663.418,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	340.600,00	31.593,45	281.532,02	24.088,75	178.871,31	1,86	52,52	161.728,69
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	45.500,00	73.500,00	0,00	39.052,80	0,00	39.052,80	0,41	53,13	34.447,20
Infra-estrutura Urbana	0,00	180.499,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.499,92
EDUCAÇÃO	4.044.100,00	6.187.469,92	105.591,27	4.362.743,82	535.229,89	3.039.057,93	31,68	49,12	3.148.411,99
Ensino Fundamental	3.676.500,00	5.276.269,92	105.591,27	3.719.157,73	414.600,57	2.581.431,02	26,91	48,93	2.694.838,90
Educação Infantil	315.100,00	838.700,00	0,00	643.586,09	120.629,32	457.626,91	4,77	54,56	381.073,09
Educação De Jovens e Adultos	52.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
CULTURA	45.500,00	58.500,00	1.200,00	41.820,00	6.170,00	33.820,00	0,35	57,81	24.680,00
Educação De Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	43.500,00	56.500,00	1.200,00	41.820,00	6.170,00	33.820,00	0,35	59,86	22.680,00

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
URBANISMO	1.964.500,00	3.905.315,50	127.655,90	1.800.799,61	219.432,99	1.152.448,87	12,01	29,51	2.752.866,63
Infra-estrutura Urbana	775.000,00	2.236.615,50	0,00	355.868,31	19.489,40	134.450,67	1,40	6,01	2.102.164,83
Serviços Urbanos	1.189.500,00	1.668.700,00	127.655,90	1.444.931,30	199.943,59	1.017.998,20	10,61	61,01	650.701,80
HABITAÇÃO	623.000,00	623.000,00	0,00	27.802,70	6.000,00	27.202,70	0,28	4,37	595.797,30
Habitação Urbana	623.000,00	623.000,00	0,00	27.802,70	6.000,00	27.202,70	0,28	4,37	595.797,30
SANEAMENTO	556.000,00	556.000,00	0,00	2.193,60	0,00	2.193,60	0,02	0,39	553.806,40
Saneamento Básico Urbano	556.000,00	556.000,00	0,00	2.193,60	0,00	2.193,60	0,02	0,39	553.806,40
AGRICULTURA	1.014.000,00	1.624.333,77	18.420,00	928.670,51	180.685,74	873.371,88	9,10	53,77	750.961,89
Abastecimento	134.500,00	156.286,00	0,00	20.340,00	2.712,00	14.577,00	0,15	9,33	141.709,00
Extensão Rural	879.500,00	1.468.047,77	18.420,00	908.330,51	177.973,74	858.794,88	8,95	58,50	609.252,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Turismo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ENERGIA	285.500,00	285.500,00	0,00	69,21	0,00	69,21	0,00	0,02	285.430,79
Energia Elétrica	285.500,00	285.500,00	0,00	69,21	0,00	69,21	0,00	0,02	285.430,79
TRANSPORTE	95.000,00	210.000,00	0,00	115.360,00	21.000,00	52.360,00	0,55	24,93	157.640,00
Transporte Rodoviário	95.000,00	210.000,00	0,00	115.360,00	21.000,00	52.360,00	0,55	24,93	157.640,00
DESPORTO E LAZER	860.000,00	860.000,00	0,00	7.679,64	0,00	7.679,64	0,08	0,89	852.320,36
Desporto Comunitário	632.000,00	632.000,00	0,00	5.219,64	0,00	5.219,64	0,05	0,83	626.780,36
Lazer	228.000,00	228.000,00	0,00	2.460,00	0,00	2.460,00	0,03	1,08	225.540,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	111.855,90	13.950,09	61.484,80	0,64	34,16	118.515,20
Serviço Da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	0,00	111.855,90	13.950,09	61.484,80	0,64	34,16	118.515,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.700,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00
Reserva De Contingência	120.700,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.840.800,00	25.443.133,34	861.148,13	13.970.370,54	1.848.782,01	9.593.388,01	100,00	37,71	15.849.745,33

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)									
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO									
Data de emissão: 27/11/2013									
Hora de emissão: 14:13									

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:2B53991D

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2012 a Outubro/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.016.567,05	1.006.447,09	1.018.479,09	965.537,88	1.163.630,79
Receitas tributárias	0,00	0,00	12.312,38	12.394,95	8.538,97	13.439,64	11.104,61
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,50	0,00
ISS	0,00	0,00	2.680,38	1.331,08	50,00	5.880,84	6.503,25
ITBI	0,00	0,00	1.600,00	534,00	2.488,00	3.510,00	2.652,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	1.271,92	873,37	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	8.032,00	9.257,95	5.127,60	2.458,30	1.949,36
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	6.326,35	6.277,32	34.946,66	16.737,24	1.478,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	997.928,32	987.774,82	957.811,73	935.073,96	1.150.250,06
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	539.046,83	549.783,01	593.125,38	448.159,65	643.944,51
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	110.033,65	90.566,37	85.611,20	111.317,89	81.298,90
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	880,31	4.491,58	7.133,87	5.880,11	8.805,08
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	46,70	23,47	0,00	64,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,23	178,31
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	118,59	91,06	80,39	73,71	99,11
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	221.707,99	241.329,96	150.250,19	192.945,06	275.032,87
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	126.140,95	101.466,14	121.587,23	175.984,31	140.826,81
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	14.881,73	287,04	798,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	130.015,81	128.995,77	137.194,83	113.228,82	146.877,96
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	0,00	0,00	130.015,81	128.995,77	137.194,83	113.228,82	146.877,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	886.551,24	877.451,32	881.284,26	852.309,06	1.016.752,83
							R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	952.617,12	960.635,33	1.020.019,28	935.177,67	951.140,89	9.990.252,19	15.323.100,00
Receitas tributárias	9.423,92	7.880,21	8.202,40	10.434,87	8.580,22	102.312,17	336.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	846,45	0,00	2.436,95	20.000,00
ISS	3.690,82	5.579,21	7.859,40	5.974,24	5.266,73	44.815,95	150.000,00
ITBI	4.360,00	700,00	0,00	27,00	0,00	15.871,00	36.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	2.887,68	721,92	5.754,89	100.000,00
Outras receitas tributárias	1.373,10	1.601,00	343,00	699,50	2.591,57	33.433,38	30.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	8.205,47	1.959,77	8.131,96	1.857,41	87.199,99	173.120,29	35.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	163,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.463,10	55.000,00
Transferências Correntes	934.538,85	908.755,69	944.064,61	803.297,36	848.918,90	9.468.414,30	14.767.600,00
Cota-Parte FPM	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	5.022.101,26	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	55.310,93	115.515,99	84.376,53	101.223,19	108.396,82	943.651,47	1.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.784,10	5.425,46	6.066,97	5.648,62	3.517,96	94.634,06	100.000,00
Cota-Parte do ITR	43,68	0,00	10,00	313,62	370,61	872,55	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	178,31	222,89	178,31	178,31	178,31	1.827,67	5.500,00
Transferências da LC 61/1989	103,23	101,68	108,80	98,97	105,80	981,34	6.000,00
Transferências do FUNDEB	144.393,48	219.964,30	210.683,07	144.206,30	140.526,24	1.941.039,46	2.701.000,00
Outras Transferências correntes	150.487,02	184.943,28	142.420,94	137.630,69	181.819,12	1.463.306,49	3.350.100,00
Outras receitas correntes	285,78	42.039,66	59.620,31	119.588,03	6.441,78	243.942,33	124.000,00
DEDUÇÕES (II)	127.931,69	100.769,63	118.192,04	104.292,10	105.314,66	1.212.813,31	1.743.300,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	127.931,69	100.769,63	118.192,04	104.292,10	105.314,66	1.212.813,31	1.743.300,00
							R$ 1,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)

Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO

Data de emissão: 27/11/2013

Hora de emissão: 14:15

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E9FC967C

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012	
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	120.700,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 14:17

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B680BC28

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.549.800,00	1.587.654,40	8.604.318,59	0,00
Receitas tributárias	336.000,00	19.015,09	102.312,17	0,00
IPTU	20.000,00	846,45	2.436,95	0,00
ISS	150.000,00	11.240,97	44.815,95	0,00
ITBI	36.000,00	27,00	15.871,00	0,00
IRRF	100.000,00	3.609,60	5.754,89	0,00
Outras Receitas Tributárias	30.000,00	3.291,07	33.433,38	0,00
Receitas de Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	35.500,00	89.057,40	173.120,29	0,00
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	89.057,40	173.120,29	0,00
Transferências Correntes	13.024.300,00	1.442.609,50	8.255.600,99	0,00
FPM	5.760.000,00	662.401,42	4.017.681,27	0,00
ICMS	1.120.000,00	167.696,01	754.921,31	0,00
Convênios	835.000,00	0,00	60.968,75	0,00
Outras Transferências Correntes	5.309.300,00	612.512,07	3.422.029,66	0,00
Demais Receitas Correntes	179.000,00	126.029,81	246.405,43	0,00
Dívida Ativa	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	173.500,00	126.029,81	246.405,43	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.261.000,00	167.114,08	485.317,50	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	0,00	192.700,00	0,00
Transferências de Capital	2.941.000,00	167.114,08	244.997,77	0,00
Convênios	1.511.000,00	33.914,49	93.227,66	0,00
Outras Transferências de Capital	1.430.000,00	133.199,59	151.770,11	0,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00	47.619,73	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.191.000,00	167.114,08	292.617,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	16.740.800,00	1.754.768,48	8.896.936,09	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.736.433,42	1.626.709,81	8.516.873,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.034.022,19	861.944,36	4.679.293,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	10.672.411,23	764.765,45	3.837.579,88	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	18.706.433,42	1.626.709,81	8.516.873,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.610.999,92	222.072,20	1.076.514,25	0,00
Investimentos	6.265.999,92	208.122,11	990.029,45	0,00
Inversões Financeiras	195.000,00	0,00	25.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	25.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	13.950,09	61.484,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.460.999,92	208.122,11	1.015.029,45	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	95.700,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	25.263.133,34	1.834.831,92	9.531.903,21	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-8.522.333,34	-80.063,44	-634.967,12	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 14:18

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F6C3DD56

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I) EXECUTIVO	0,00	758.140,01	745.762,96	0,00	12.377,05	0,00	39.390,00	39.390,00	0,00	0,00	39.390,00
Prefeitura Municipal de Encanto	0,00	677.944,27	667.909,28	0,00	10.034,99	0,00	39.390,00	39.390,00	0,00	0,00	39.390,00
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	74.630,40	72.288,34	0,00	2.342,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Assistência Social de Encanto	0,00	5.565,34	5.565,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	0,00	758.140,01	745.762,96	0,00	12.377,05	0,00	39.390,00	39.390,00	0,00	0,00	39.390,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 14:18

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0DB3DE3A

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro a Outubro/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	310.500,00	310.500,00	68.878,79	22,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.436,95	12,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	15.871,00	44,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	44.815,95	29,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	5.754,89	5,75
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.716.500,00	8.716.500,00	6.064.068,35	69,57
Cota-parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	5.022.101,26	69,75
Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	872,55	17,45
Cota-parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	94.634,06	94,63
Cota-parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	943.651,47	67,40
Cota-parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	981,34	16,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências	5.500,00	5.500,00	1.827,67	33,23
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.500,00	5.500,00	1.827,67	33,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.027.000,00	9.027.000,00	6.132.947,14	67,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.019.500,00	2.019.500,00	956.511,54	47,36
Proveniente da União	1.769.500,00	1.769.500,00	956.511,54	54,06
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.019.500,00	2.019.500,00	956.511,54	47,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.607.000,00	5.017.366,20	3.826.069,41	76,26	2.146.645,01	42,78
Pessoal e encargos sociais	793.500,00	1.508.093,19	1.372.136,25	90,98	970.245,97	64,34
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.813.500,00	3.509.273,01	2.453.933,16	69,93	1.176.399,04	33,52
DESPESAS DE CAPITAL	93.500,00	283.999,92	15.076,89	5,31	15.076,89	5,31
Investimentos	93.500,00	283.999,92	15.076,89	5,31	15.076,89	5,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	2.700.500,00	5.301.366,12	3.841.146,30	72,46	2.161.721,90	40,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	200.000,00	278.750,00	237.043,75	6,17	154.789,75	7,16
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.119.500,00	4.179.466,12	2.854.190,72	74,31	1.651.464,72	76,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.119.500,00	4.179.466,12	2.854.190,72	74,31	1.651.464,72	76,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.319.500,00	4.458.216,12	3.091.234,47	80,48	1.806.254,47	83,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	381.000,00	843.150,00	749.911,83	88,94	355.467,43	42,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						5,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]						-564.474,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	2.506.000,00	4.571.766,20	3.474.111,48	90,44	1.908.347,79	88,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	340.600,00	281.532,02	7,33	178.871,31	8,27
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.500,00	73.500,00	39.052,80	1,02	39.052,80	1,81

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	300.499,92	46.450,00	1,21	35.450,00	1,64
TOTAL	2.700.500,00	5.301.366,12	3.841.146,30	100,00	2.161.721,90	100,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 14:20
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CA60E787

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 5.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)											
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO											
Data de emissão: 27/11/2013											
Hora de emissão: 14:22											

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:218849EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.249.785,25	20.249.785,25	1.531.885,98	7,56	9.660.134,58	47,70	10.589.650,67
RECEITAS CORRENTES	17.049.335,25	17.049.335,25	1.531.150,98	8,98	9.654.331,86	56,63	7.395.003,39
RECEITA TRIBUTARIA	254.725,00	254.725,00	1.422,47	0,56	54.507,82	21,40	200.217,18
Impostos	247.250,00	247.250,00	1.422,47	0,58	53.774,30	21,75	193.475,70
Taxas	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	733,52	10,63	6.166,48
Contribuicao de Melhoria	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	138.575,00	138.575,00	0,00	0,00	92.174,76	66,52	46.400,24
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00
Contribuição de Iluminação Pública	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	92.174,76	66,79	45.825,24
RECEITA PATRIMONIAL	27.600,00	27.600,00	31,27	0,11	8.821,23	31,96	18.778,77
Receitas Imobiliárias	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	48,08	0,84	5.701,92
Receitas de Valores Mobiliários	14.950,00	14.950,00	31,27	0,21	8.773,15	58,68	6.176,85
Receitas de Concessões e Permissões	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita de Serviços	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.402.476,35	16.402.476,35	1.529.697,24	9,33	9.422.711,96	57,45	6.979.764,39
Transferências Intergovernamentais	15.483.626,35	15.483.626,35	1.529.697,24	9,88	9.422.711,96	60,86	6.060.914,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	918.850,00	918.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.850,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.958,90	202.958,90	0,00	0,00	76.116,09	37,50	126.842,81
Multas e Juros de Mora	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Indenizações e Restituições	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	41.249,981.195,65		-37.799,98
Receita da Dívida Ativa	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	174.208,90	174.208,90	0,00	0,00	34.866,11	20,01	139.342,79
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.450,00	3.200.450,00	735,00	0,02	5.802,72	0,18	3.194.647,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.151.000,00	3.151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151.000,00
Transferências Intergovernamentais	951.641,10	951.641,10	0,00	0,00	0,00	0,00	951.641,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.199.358,90	2.199.358,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199.358,90
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	49.450,00	49.450,00	735,00	1,49	5.802,72	11,73	43.647,28
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	49.450,00	49.450,00	735,00	1,49	5.802,72	11,73	43.647,28
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.249.785,25	20.249.785,25	1.531.885,98	7,56	9.660.134,58	47,70	10.589.650,67

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.249.785,25	20.249.785,25	1.531.885,98	7,56	9.660.134,58	47,70	10.589.650,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.249.785,25	20.249.785,25	1.531.885,98	7,56	9.660.134,58		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	257.304,57	11.662.505,22	1.066.634,89	9.043.730,01	0,00	44,63	11.218.705,24
DESPESAS CORRENTES	13.520.249,25	2.477.135,17	15.997.384,42	235.106,49	10.602.433,21	1.044.436,81	8.417.878,15	0,00	52,62	7.579.506,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.638.772,90	472.000,00	7.110.772,90	19.000,00	5.651.408,95	526.961,71	4.412.780,68	0,00	62,06	2.697.992,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	69.000,00	-25.460,00	43.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.540,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.812.476,35	2.030.595,17	8.843.071,52	216.106,49	4.951.024,26	517.475,10	4.005.097,47	0,00	45,29	4.837.974,05
DESPESAS DE CAPITAL	6.184.240,00	-2.477.135,17	3.707.104,83	22.198,08	1.060.072,01	22.198,08	625.851,86	0,00	16,88	3.081.252,97
INVESTIMENTOS	5.827.740,00	-2.665.635,17	3.162.104,83	22.198,08	650.072,01	22.198,08	537.692,46	0,00	17,00	2.624.412,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345.000,00	188.500,00	533.500,00	0,00	410.000,00	0,00	88.159,40	0,00	16,52	445.340,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	557.946,00	0,00	557.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.946,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	257.304,57	11.662.505,22	1.066.634,89	9.043.730,01	0,00	44,63	11.218.705,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	257.304,57	11.662.505,22	1.066.634,89	9.043.730,01	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							616.404,57			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	257.304,57	11.662.505,22	1.066.634,89	9.660.134,58	0,00		

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:475E7B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.704.489,25	19.704.489,25	257.304,57	11.662.505,22	1.066.634,89	9.043.730,01	0,00	100,00	45,90	10.660.759,24
Legislativa	748.972,00	715.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.552,00
Ação Legislativa	748.972,00	715.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.552,00
Administração	1.835.222,90	2.615.177,90	30.122,64	2.097.506,56	115.581,73	1.389.976,24	0,00	15,37	53,15	1.225.201,66
Administração Geral	1.510.922,90	2.213.477,90	30.122,64	1.772.797,56	107.648,73	1.185.996,17	0,00	13,11	53,58	1.027.481,73
Administração Financeira	324.300,00	401.700,00	0,00	324.709,00	7.933,00	203.980,07	0,00	2,26	50,78	197.719,93
Assistência Social	1.298.400,00	1.619.600,00	39.814,31	789.158,44	56.804,01	640.313,65	0,00	7,08	39,54	979.286,35
Assistência ao Idoso	12.650,00	12.650,00	2.305,00	2.305,00	2.305,00	2.305,00	0,00	0,03	18,22	10.345,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.850,00	21.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.850,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	447.925,00	448.725,00	9.641,09	149.585,60	19.061,03	137.339,75	0,00	1,52	30,61	311.385,25
Assistência Comunitária	815.975,00	1.136.375,00	27.868,22	637.267,84	35.437,98	500.668,90	0,00	5,54	44,06	635.706,10
Saúde	4.580.036,00	5.917.316,00	119.248,51	3.292.892,60	457.714,05	2.819.469,98	0,00	31,18	47,65	3.097.846,02
Atenção Básica	4.363.836,00	5.595.116,00	100.248,51	3.074.147,89	442.037,91	2.725.504,38	0,00	30,14	48,71	2.869.611,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.900,00	62.900,00	0,00	32.625,25	5.360,00	32.625,25	0,00	0,36	51,87	30.274,75
Vigilância Sanitária	59.800,00	178.800,00	0,00	132.119,46	0,00	19.410,37	0,00	0,21	10,86	159.389,63
Vigilância Epidemiológica	80.500,00	80.500,00	19.000,00	54.000,00	10.316,14	41.929,98	0,00	0,46	52,09	38.570,02
Educação	4.626.483,35	4.365.725,01	55.961,71	3.365.292,79	313.639,55	2.542.450,95	0,00	28,11	58,24	1.823.274,06
Ensino Fundamental	4.421.949,98	4.240.191,64	55.961,71	3.357.739,15	313.639,55	2.534.897,31	0,00	28,03	59,78	1.705.294,33
Ensino Médio	14.490,00	16.490,00	0,00	560,00	0,00	560,00	0,00	0,01	3,40	15.930,00
Educação Infantil	136.047,76	81.047,76	0,00	6.993,64	0,00	6.993,64	0,00	0,08	8,63	74.054,12
Educação de Jovens e Adultos	53.995,61	27.995,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.995,61
Cultura	538.200,00	286.200,00	0,00	243.500,00	0,00	243.500,00	0,00	2,69	85,08	42.700,00
Difusão Cultural	538.200,00	286.200,00	0,00	243.500,00	0,00	243.500,00	0,00	2,69	85,08	42.700,00
Urbanismo	2.722.050,00	2.324.803,34	5.200,00	1.358.097,43	91.996,34	1.237.536,58	0,00	13,68	53,23	1.087.266,76
Infra-Estrutura Urbana	2.094.150,00	1.143.150,00	5.200,00	445.609,54	19.650,00	445.609,54	0,00	4,93	38,98	697.540,46
Serviços Urbanos	627.900,00	1.181.653,34	0,00	912.487,89	72.346,34	791.927,04	0,00	8,76	67,02	389.726,30
Saneamento	575.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00
Saneamento Básico Urbano	575.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00
Agricultura	523.825,00	362.325,00	0,00	87.100,00	23.559,79	70.956,12	0,00	0,78	19,58	291.368,88
Extensão Rural	523.825,00	362.325,00	0,00	87.100,00	23.559,79	70.956,12	0,00	0,78	19,58	291.368,88
Transporte	186.300,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00
Transporte Rodoviário	186.300,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00
Desporto e Lazer	1.656.000,00	348.450,00	6.957,40	18.957,40	7.339,42	11.367,09	0,00	0,13	3,26	337.082,91
Desporto Comunitário	1.368.500,00	147.950,00	6.957,40	18.957,40	7.339,42	11.367,09	0,00	0,13	7,68	136.582,91
Lazer	287.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00
Encargos Especiais	414.000,00	577.040,00	0,00	410.000,00	0,00	88.159,40	0,00	0,97	15,28	488.880,60
Serviço da Dívida Interna	414.000,00	577.040,00	0,00	410.000,00	0,00	88.159,40	0,00	0,97	15,28	488.880,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.704.489,25	19.704.489,25	257.304,57	11.662.505,22	1.066.634,89	9.043.730,01	0,00	100,00	45,90	10.660.759,24
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 15h e 15m"									Portaria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:45D1D81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Out 2013		Jan a Out 2012	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Ago 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:88810F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.042.435,25	1.531.119,71	9.645.558,71	9.393.955,72
Receita Tributária	254.725,00	1.422,47	54.507,82	89.228,22
IPTU	5.750,00	0,00	474,98	0,00
ISS	126.500,00	1.422,47	53.299,32	49.800,46
ITBI	11.500,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	103.500,00	0,00	0,00	23.995,10
Taxas	6.900,00	0,00	733,52	15.432,66
Contribuição de Melhoria	575,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	138.575,00	0,00	92.174,76	114.001,16
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	138.575,00	0,00	92.174,76	114.001,16
Receita Patrimonial Líquida	18.400,00	0,00	48,08	0,00
Receita Patrimonial	27.600,00	31,27	8.821,23	5.969,47
(-)Aplicações Financeiras	9.200,00	31,27	8.773,15	5.969,47
Transferências Correntes	16.404.776,35	1.529.697,24	9.422.711,96	9.183.668,17
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	177.100,00	177.764,12	179.081,39	2.075,90
Convênios	918.850,00	0,00	0,00	20.560,00
FPM	7.869.450,00	883.201,85	5.358.016,05	4.969.300,12
ICMS	1.472.000,00	185.624,72	899.048,73	833.388,45
IPVA	49.680,00	5.428,62	50.200,10	50.656,29
ITR	1.840,00	129,52	465,22	2.415,17
Outras Transferências Correntes	5.915.856,35	277.548,41	2.935.900,47	3.305.272,24
Demais Receitas Correntes	225.958,90	0,00	76.116,09	7.058,17
Dívida Ativa	18.400,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	207.558,90	0,00	76.116,09	7.058,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.210.800,00	735,00	5.802,72	99.840,29
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.161.350,00	0,00	0,00	99.840,29
Convênios	2.199.358,90	0,00	0,00	82.678,25
Outras Transferências de Capital	961.991,10	0,00	0,00	17.162,04
Outras Receitas de Capital	49.450,00	735,00	5.802,72	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.210.800,00	735,00	5.802,72	99.840,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	20.253.235,25	1.531.854,71	9.651.361,43	9.493.796,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2013			

DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.997.384,42	1.044.436,81	8.417.878,15		9.777.466,85	
Pessoal e Encargos Sociais	7.110.772,90	526.961,71	4.412.780,68		4.871.831,66	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	43.540,00	0,00	0,00		17.048,20	
Outras Despesas Correntes	8.843.071,52	517.475,10	4.005.097,47		4.888.586,99	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.953.844,42	1.044.436,81	8.417.878,15		9.760.418,65	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.707.104,83	22.198,08	625.851,86		344.476,82	
Investimentos	3.162.104,83	22.198,08	537.692,46		184.386,44	
Inversões Financeiras	11.500,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	11.500,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	533.500,00	0,00	88.159,40		160.090,38	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.173.604,83	22.198,08	537.692,46		184.386,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	557.946,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.685.395,25	1.066.634,89	8.955.570,61		9.944.805,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	567.840,00	465.219,82	695.790,82		-451.009,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 15h e 19m"	Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:370D2945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	GABINETE DO PREFEITO - GP	0,00	28.602,60	0,00	0,00	28.602,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0,00	76.461,13	0,00	0,00	76.461,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS - SMF	0,00	5.702,60	0,00	0,00	5.702,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA - SMA	0,00	21.077,33	0,00	0,00	21.077,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	468.703,41	0,00	0,00	468.703,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	45.517,07	0,00	0,00	45.517,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SEC. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSS	0,00	224.401,86	0,00	6.010,14	218.391,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	0,00	39.491,53	0,00	0,00	39.491,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	909.957,53	0,00	6.010,14	903.947,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:2E348DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	247.825,00	247.825,00	53.774,30	21,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.750,00	5.750,00	474,98	8,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.500,00	126.500,00	53.299,32	42,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	575,00	575,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.909.400,00	11.909.400,00	8.064.884,99	67,72
Cota-Parte do FPM	9.824.450,00	9.824.450,00	6.697.242,81	68,17
Cota Parte do ITR	2.300,00	2.300,00	561,74	24,42
Cota-Parte do IPVA	62.100,00	62.100,00	62.749,50	101,05
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	1.123.810,68	61,08
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	1.068,42	46,45
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	178.250,00	178.250,00	179.451,84	100,67

Desoneração ICMS (LC 87/96)	178.250,00	178.250,00	179.451,84	100,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.157.225,00	12.157.225,00	8.118.659,29	66,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.216.602,00	2.216.602,00	1.124.732,86	50,74
Provenientes da União	2.136.102,00	2.136.102,00	1.119.602,40	52,41
Provenientes dos Estados	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.130,46	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	540.500,00	540.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.757.102,00	2.757.102,00	1.124.732,86	40,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.794.586,00	5.077.866,00	3.047.609,38	60,02	2.686.566,31	52,91
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.425.816,00	2.210.816,00	1.833.000,00	82,91	1.587.811,65	71,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.368.770,00	2.867.050,00	1.214.609,38	42,36	1.098.754,66	38,32
DESPESAS DE CAPITAL	785.450,00	839.450,00	245.283,22	29,22	132.903,67	15,83
Investimentos	785.450,00	839.450,00	245.283,22	29,22	132.903,67	15,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.036,00	5.917.316,00	3.292.892,60	55,65	2.819.469,98	47,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.580.036,00	5.917.316,00	3.292.892,60	55,65	2.819.469,98	47,65

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	34,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.601.673,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	224.401,86	0,00	6.010,14	218.391,72	0,00
Total	224.401,86	0,00	6.010,14	218.391,72	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	4.363.836,00	5.595.116,00	3.074.147,89	93,36	2.725.504,38	96,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.900,00	62.900,00	32.625,25	0,99	32.625,25	1,16
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	59.800,00	178.800,00	132.119,46	4,01	19.410,37	0,69
Vigilância Epidemiológica	80.500,00	80.500,00	54.000,00	1,64	41.929,98	1,49

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.580.036,00	5.917.316,00	3.292.892,60	100,00	2.819.469,98	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 15h e 23m" | Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:7E710FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2013 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	247.825,00	247.825,00	53.774,30	21,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.750,00	5.750,00	474,98	8,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.500,00	126.500,00	53.299,32	42,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	575,00	575,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.909.400,00	11.909.400,00	8.064.884,99	67,72
Cota-Parte do FPM	9.824.450,00	9.824.450,00	6.697.242,81	68,17
Cota Parte do ITR	2.300,00	2.300,00	561,74	24,42
Cota-Parte do IPVA	62.100,00	62.100,00	62.749,50	101,05
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	1.123.810,68	61,08
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	1.068,42	46,45
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	178.250,00	178.250,00	179.451,84	100,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	178.250,00	178.250,00	179.451,84	100,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.157.225,00	12.157.225,00	8.118.659,29	66,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2013 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.216.602,00	2.216.602,00	1.124.732,86	50,74
Provenientes da União	2.136.102,00	2.136.102,00	1.119.602,40	52,41
Provenientes dos Estados	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.130,46	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	540.500,00	540.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.757.102,00	2.757.102,00	1.124.732,86	40,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2013 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2013 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.794.586,00	5.077.866,00	3.047.609,38	60,02	2.686.566,31	52,91
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.425.816,00	2.210.816,00	1.833.000,00	82,91	1.587.811,65	71,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.368.770,00	2.867.050,00	1.214.609,38	42,36	1.098.754,66	38,32
DESPESAS DE CAPITAL	785.450,00	839.450,00	245.283,22	29,22	132.903,67	15,83
Investimentos	785.450,00	839.450,00	245.283,22	29,22	132.903,67	15,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.036,00	5.917.316,00	3.292.892,60	55,65	2.819.469,98	47,65

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2013 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2013 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.580.036,00	5.917.316,00	3.292.892,60	55,65	2.819.469,98	47,65

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	34,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.601.673,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	224.401,86	0,00	6.010,14	218.391,72	0,00
Total	224.401,86	0,00	6.010,14	218.391,72	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	4.363.836,00	5.595.116,00	3.074.147,89	93,36	2.725.504,38	96,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.900,00	62.900,00	32.625,25	0,99	32.625,25	1,16
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	59.800,00	178.800,00	132.119,46	4,01	19.410,37	0,69
Vigilância Epidemiológica	80.500,00	80.500,00	54.000,00	1,64	41.929,98	1,49
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.580.036,00	5.917.316,00	3.292.892,60	100,00	2.819.469,98	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:D856B853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:ACDF1848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.353.549,56	16,81	10.897.936,90	77,84	3.102.063,10
RECEITAS CORRENTES	12.885.000,00	12.885.000,00	2.220.349,97	17,23	10.612.252,07	82,36	2.272.747,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	330.000,00	330.000,00	46.008,29	13,94	178.565,20	54,11	151.434,80
Impostos	330.000,00	330.000,00	46.008,29	13,94	178.565,20	54,11	151.434,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	39.408,29	0,00	-39.408,29
Contribuições de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	39.408,29	0,00	-39.408,29
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	3.814,20	4,77	25.756,39	32,20	54.243,61
Receitas de valores mobiliários	75.000,00	75.000,00	3.814,20	5,09	25.756,39	34,34	49.243,61
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.472.000,00	12.472.000,00	1.888.705,28	15,14	9.775.923,97	78,38	2.696.076,03
Transferências intergovernamentais	12.382.000,00	12.382.000,00	1.888.705,28	15,25	9.753.810,97	78,77	2.628.189,03
Transferências de convênios	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	22.113,00	24,57	67.887,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	281.822,20 9.394,07		592.598,22	9.753,27	-589.598,22
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	75.822,20 2.527,41		386.598,22	2.886,61	-383.598,22
Receitas correntes diversas	0,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	-206.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.115.000,00	1.115.000,00	133.199,59	11,95	285.684,83	25,62	829.315,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	152.485,24	15,56	827.514,76
Transferências intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de convênios	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	152.485,24	15,88	807.514,76
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	133.199,59	2.663,99	133.199,59	2.663,99	-128.199,59
Receitas de capital diversas	5.000,00	5.000,00	133.199,59	2.663,99	133.199,59	2.663,99	-128.199,59
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.353.549,56	16,81	10.897.936,90	77,84	3.102.063,10
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.353.549,56	16,81	10.897.936,90	77,84	3.102.063,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.353.549,56	16,81	10.897.936,90	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	759.510,50	12.561.929,88	1.516.305,23	9.919.445,38	70,85	4.080.554,62
DESPESAS CORRENTES	11.645.000,00	1.729.575,36	13.374.575,36	654.891,92	12.197.149,21	1.420.648,48	9.567.633,38	71,54	3.806.941,98
Pessoal e encargos so	6.597.000,00	1.606.006,08	8.203.006,08	108.808,51	7.889.647,83	671.283,99	6.212.416,74	75,73	1.990.589,34
Juros e encargos da d	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras despesas corre	5.038.000,00	123.569,28	5.161.569,28	546.083,41	4.307.501,38	749.364,49	3.355.216,64	65,00	1.806.352,64
DESPESAS DE CAPITAL	2.255.000,00	-1.729.575,36	525.424,64	104.618,58	364.780,67	95.656,75	351.812,00	66,96	173.612,64
Investimentos	1.845.000,00	-1.512.465,59	332.534,41	54.354,83	181.890,44	43.854,83	171.390,44	51,54	161.143,97
Amortização de dívida	410.000,00	-217.109,77	192.890,23	50.263,75	182.890,23	51.801,92	180.421,56	93,54	12.468,67
Reserva de contingênci	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	759.510,50	12.561.929,88	1.516.305,23	9.919.445,38	70,85	4.080.554,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									

Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	759.510,50	12.561.929,88	1.516.305,23	9.919.445,38	70,85	4.080.554,62
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	978.491,52	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	759.510,50	12.561.929,88	1.516.305,23	10.897.936,90	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:959BB158

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	29.822,61	184.068,54	3.029,74	176.169,41	34.692,00	123.382,06	240.034,37	61.555,21	0,00	301.861,22
Executivo	29.822,61	184.068,54	3.029,74	176.169,41	34.692,00	123.382,06	240.034,37	61.555,21	0,00	301.861,22
2008-Secretaria Mun.de Educação e Cultur	29.822,61	0,00	0,00	29.822,61	0,00	53.897,84	0,00	29.822,61	0,00	24.075,23
2011-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.484,22	0,00	0,00	0,00	69.484,22
2012-Secretaria Mun.de Obras	0,00	28.702,86	0,00	28.702,86	0,00	0,00	237.004,63	28.702,86	0,00	208.301,77
2012-Fundo Municipal de Saude	0,00	155.365,68	3.029,74	117.643,94	34.692,00	0,00	3.029,74	3.029,74	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	29.822,61	184.068,54	3.029,74	176.169,41	34.692,00	123.382,06	240.034,37	61.555,21	0,00	301.861,22

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C3B228A1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIOATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:72FB3C12

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	330.000,00	330.000,00	178.565,20	54,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	3.377,29	33,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	127.716,47	70,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	47.471,44	39,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.860.000,00	7.860.000,00	6.598.943,54	83,96
Cota Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	5.074.397,55	81,85
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.746,55	74,93
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	31.515,25	63,03
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.485.100,51	92,82
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.486,98	74,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	2.696,70	89,89
Desoneração ICMS	3.000,00	3.000,00	2.696,70	89,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.190.000,00	8.190.000,00	6.777.508,74	82,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.469.500,00	1.469.500,00	1.119.307,95	76,17
Da união para o municícpio	1.420.000,00	1.420.000,00	1.119.307,95	78,82
Do estado para o município	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.200.500,00	12.200.500,00	9.600.063,75	78,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.000.000,00	14.000.000,00	10.897.936,90	77,84
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.601.000,00	3.206.320,07	2.355.313,45	73,46
Pessoal e encargos sociais	780.000,00	1.850.470,00	1.398.178,84	75,56
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.821.000,00	1.355.850,07	957.134,61	70,59
DESPESAS DE CAPITAL	399.000,00	96.620,11	54.590,10	56,50
Investimentos	399.000,00	96.620,11	54.590,10	56,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.000.000,00	3.302.940,18	2.409.903,55	72,96
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.000.000,00	3.302.940,18	2.409.903,55	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.119.307,95	1.119.307,95	1.119.307,95	46,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.119.307,95	1.119.307,95	1.119.307,95	46,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.880.692,05	2.183.632,23	1.290.595,60	53,55
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	224.849,90		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100			19,04	

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	3.000.000,00	3.302.940,18	2.409.903,55	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.000.000,00	3.302.940,18	2.409.903,55	100,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8979D5F6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-									
ORCAMENTARIAS) (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	759.510,50	12.561.929,88	1.516.305,23	9.919.445,38	100,00	70,85	4.080.554,62
LEGISLATIVA	650.000,00	40.213,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.213,81
Ação Legislativa	650.000,00	40.213,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.213,81
ADMINISTRAÇÃO	1.790.000,00	2.720.245,26	223.747,21	2.572.140,45	351.686,39	2.067.888,83	20,85	76,02	652.356,43
Administração Geral	1.465.000,00	2.487.944,84	209.849,21	2.384.555,75	337.061,39	1.933.277,52	19,49	77,71	554.667,32
Administração Financeira	275.000,00	172.300,42	13.898,00	137.584,70	12.225,00	105.239,06	1,06	61,08	67.061,36
Controle Interno	50.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	2.400,00	29.372,25	0,30	48,95	30.627,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.112.000,00	1.105.152,81	34.922,85	621.307,43	64.421,10	419.744,56	4,23	37,98	685.408,25
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	1.097.000,00	1.090.152,81	34.922,85	621.307,43	64.421,10	419.744,56	4,23	38,50	670.408,25
SAÚDE	3.000.000,00	3.302.940,18	111.554,11	3.021.855,18	358.473,62	2.409.903,55	24,29	72,96	893.036,63
Atenção Básica	3.000.000,00	3.302.940,18	111.554,11	3.021.855,18	358.473,62	2.409.903,55	24,29	72,96	893.036,63
EDUCAÇÃO	4.800.000,00	4.773.482,93	191.508,68	4.546.626,72	556.508,20	3.639.071,41	36,69	76,24	1.134.411,52
Ensino Fundamental	4.572.000,00	4.648.065,26	191.508,68	4.461.126,52	550.877,19	3.571.628,37	36,01	76,84	1.076.436,89
Educação Infantil	228.000,00	125.417,67	0,00	85.500,20	5.631,01	67.443,04	0,68	53,77	57.974,63
URBANISMO	1.508.000,00	1.003.812,07	115.654,42	955.872,12	77.906,39	699.246,76	7,05	69,66	304.565,31
Infra Estrutura Urbana	878.000,00	652.476,24	115.654,42	623.497,08	66.896,39	468.061,04	4,72	71,74	184.415,20
Serviços Urbanos	630.000,00	351.335,83	0,00	332.375,04	11.010,00	231.185,72	2,33	65,80	120.150,11
HABITAÇÃO	70.000,00	20.050,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.050,65
Habitação Urbana	70.000,00	20.050,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.050,65
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	97.958,00	0,00	88.000,00	4.578,00	43.108,06	0,43	44,01	54.849,94
Controle Ambiental	50.000,00	97.958,00	0,00	88.000,00	4.578,00	43.108,06	0,43	44,01	54.849,94
AGRICULTURA	575.000,00	517.805,44	75.443,23	488.155,84	80.141,53	427.412,35	4,31	82,54	90.393,09
Extensão Rural	575.000,00	517.805,44	75.443,23	488.155,84	80.141,53	427.412,35	4,31	82,54	90.393,09
TRANSPORTE	98.000,00	156.990,85	0,00	138.426,85	8.578,00	118.891,89	1,20	75,73	38.098,96
Transporte Rodoviário	98.000,00	156.990,85	0,00	138.426,85	8.578,00	118.891,89	1,20	75,73	38.098,96
DESPORTO E LAZER	247.000,00	161.348,00	6.680,00	129.545,29	14.012,00	94.177,97	0,95	58,37	67.170,03

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
Lazer	247.000,00	161.348,00	6.680,00	129.545,29	14.012,00	94.177,97	0,95	58,37	67.170,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-									
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.000.000,00	14.000.000,00	759.510,50	12.561.929,88	1.516.305,23	9.919.445,38	100,00	70,85	4.080.554,62
FONTE:									

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BF29D403

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.231.903,12	1.349.998,23	965.555,43	1.130.503,79
Receita tributária	0,00	0,00	9.364,93	10.643,98	36.094,32	20.252,13
IPTU	0,00	0,00	1.338,43	129,96	1.084,76	824,14
ISS	0,00	0,00	3.114,63	6.579,14	29.557,04	13.470,92
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	4.911,87	3.934,88	5.452,52	5.957,07
Receita de contribuições	0,00	0,00	5.580,35	5.038,76	5.002,67	4.638,19
Receita patrimonial	0,00	0,00	6.612,07	2.131,81	2.061,24	1.779,71
Transferências correntes	0,00	0,00	1.191.427,06	1.308.501,35	921.145,58	1.078.920,82
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	166.530,15	136.970,44	129.476,35	168.354,54
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	27,80	0,00	373,46	61,68
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,68
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	179,35	137,71	121,58	111,47
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	300.140,25	326.973,52	203.571,25	261.263,88
Outras transferências correntes	0,00	0,00	185.502,68	119.189,82	169.924,41	199.890,92
Outras receitas correntes	0,00	0,00	18.918,71	23.682,33	1.251,62	24.912,94
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	141.156,78	172.467,56	109.529,94	123.553,14
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	141.156,78	172.467,56	109.529,94	123.553,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	1.090.746,34	1.177.530,67	856.025,49	1.006.950,65

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.385.591,47	1.209.251,21	1.120.399,21	1.077.051,19	1.212.497,48	1.238.416,21	11.921.167,34	14.457.000,00
Receita tributária	18.985,22	13.454,47	13.033,67	10.728,19	18.147,96	27.860,33	178.565,20	330.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,29	10.000,00
ISS	13.798,25	8.104,74	7.538,27	6.342,69	11.628,02	27.582,77	127.716,47	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
IRRF	5.186,97	5.349,73	5.495,40	4.385,50	6.519,94	277,56	47.471,44	120.000,00
Receita de contribuições	4.797,87	4.609,73	9.740,72	0,00	0,00	0,00	39.408,29	0,00
Receita patrimonial	3.145,75	2.514,98	1.806,30	1.890,33	2.354,50	1.459,70	25.756,39	80.000,00
Transferências correntes	1.296.014,45	1.084.325,70	1.030.413,23	1.054.822,05	910.172,82	1.209.096,18	11.084.839,24	14.044.000,00
Cota-parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	466.300,33	5.074.397,55	6.200.000,00
Cota-parte do ICMS	122.954,52	141.477,48	174.703,65	127.609,07	153.087,54	163.936,77	1.485.100,51	1.600.000,00
Cota-parte do IPVA	6.933,99	9.486,71	5.757,45	4.856,80	3.340,42	1.139,88	31.515,25	50.000,00
Cota-parte do ITR	380,19	25,89	243,62	170,33	591,32	1.872,26	3.746,55	5.000,00
Transferências da LC 87/96	269,67	269,67	269,67	269,67	269,67	269,67	2.696,70	3.000,00
Transferências da LC 61/89	149,90	156,13	123,02	164,55	149,68	193,59	1.486,98	2.000,00
Transferências do Fundeb	374.684,71	214.899,68	302.334,69	289.578,04	198.207,60	309.271,29	2.780.924,91	3.590.000,00
Outras transferências correntes	146.696,96	180.772,04	164.399,04	131.953,60	140.528,93	266.112,39	1.704.970,79	2.594.000,00
Outras receitas correntes	62.648,18	104.346,33	65.405,29	9.610,62	281.822,20	0,00	592.598,22	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	154.926,52	137.348,25	112.711,31	126.658,05	114.287,23	116.276,49	1.308.915,27	1.572.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	154.926,52	137.348,25	112.711,31	126.658,05	114.287,23	116.276,49	1.308.915,27	1.572.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.230.664,95	1.071.902,96	1.007.687,90	950.393,14	1.098.210,25	1.122.139,72	10.612.252,07	12.885.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:585DA9E2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
DESP. PREV. (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS					
CAIXA	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00				
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00				

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F54152AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.797.150,00	18.797.150,00	1.994.556,13	10,61	10.014.384,73	53,28	8.782.765,27
RECEITAS CORRENTES	14.214.590,00	14.214.590,00	1.994.556,13	14,03	10.014.384,73	70,45	4.200.205,27
RECEITA TRIBUTARIA	575.000,00	575.000,00	15.626,86	2,72	96.866,00	16,85	478.134,00
Impostos	560.000,00	560.000,00	15.626,86	2,79	96.866,00	17,30	463.134,00
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	5.054,03	5,05	31.825,75	31,83	68.174,25
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	5.054,03	5,05	31.825,75	31,83	68.174,25
RECEITA PATRIMONIAL	25.500,00	25.500,00	7.817,32	30,66	22.958,58	90,03	2.541,42
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.500,00	23.500,00	7.817,32	33,27	22.958,58	97,70	541,42
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.140,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
Receita de Serviços	3.140,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.405.450,00	13.405.450,00	1.814.656,50	13,54	9.537.811,84	71,15	3.867.638,16
Transferências Intergovernamentais	12.795.450,00	12.795.450,00	1.614.400,80	12,62	8.831.050,02	69,02	3.964.399,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	610.000,00	610.000,00	200.255,70	32,83	706.761,82	115,86	-96.761,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	105.500,00	151.401,42	143,51	324.922,56	307,98	-219.422,56
Multas e Juros de Mora	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações e Restituições	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Receita da Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	151.401,42	189,25	324.922,56	406,15	-244.922,56
RECEITAS DE CAPITAL	4.582.560,00	4.582.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.560,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.512.560,00	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.512.560,00
Transferências Intergovernamentais	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.862.560,00	2.862.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862.560,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.797.150,00	18.797.150,00	1.994.556,13	10,61	10.014.384,73	53,28	8.782.765,27

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.797.150,00	18.797.150,00	1.994.556,13	10,61	10.014.384,73	53,28	8.782.765,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.797.150,00	18.797.150,00	1.994.556,13	10,61	10.014.384,73		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	966.602,65	8.935.977,52	1.059.480,27	8.436.914,14	0,00	44,88	10.360.235,86
DESPESAS CORRENTES	14.045.000,00	2.041.660,00	16.086.660,00	949.391,11	8.769.954,33	1.032.268,73	8.328.946,95	0,00	51,78	7.757.713,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.173.000,00	-13.500,00	6.159.500,00	407.438,92	3.449.367,94	407.438,92	3.449.367,94	0,00	56,00	2.710.132,06
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	18.800,86	0,00	18.800,86	0,00	47,00	21.199,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.832.000,00	2.055.160,00	9.887.160,00	541.952,19	5.301.785,53	624.829,81	4.860.778,15	0,00	49,16	5.026.381,85
DESPESAS DE CAPITAL	4.552.150,00	-2.041.660,00	2.510.490,00	17.211,54	166.023,19	27.211,54	107.967,19	0,00	4,30	2.402.522,81
INVESTIMENTOS	4.202.150,00	-2.041.660,00	2.160.490,00	10.500,00	104.312,12	20.500,00	46.256,12	0,00	2,14	2.114.233,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2,50	97.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	6.711,54	59.211,07	6.711,54	59.211,07	0,00	23,68	190.788,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	966.602,65	8.935.977,52	1.059.480,27	8.436.914,14	0,00	44,88	10.360.235,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	966.602,65	8.935.977,52	1.059.480,27	8.436.914,14	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.577.470,59			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.797.150,00	0,00	18.797.150,00	966.602,65	8.935.977,52	1.059.480,27	10.014.384,73	0,00		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:8C821FC9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	% ((e+f) (e+f))/total		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.597.150,00	18.597.150,00	966.602,65	8.935.977,52	1.059.480,27	8.436.914,14	0,00	100,00	45,37	10.160.235,86
Legislativa	638.500,00	366.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.500,00
Ação Legislativa	638.500,00	366.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.500,00
Administração	1.574.500,00	2.196.700,00	123.147,59	1.442.796,75	139.773,59	1.335.212,75	0,00	15,83	60,78	861.487,25
Administração Geral	1.141.000,00	1.823.200,00	121.647,59	1.427.346,75	138.273,59	1.319.762,75	0,00	15,64	72,39	503.437,25
Administração Financeira	433.500,00	373.500,00	1.500,00	15.450,00	1.500,00	15.450,00	0,00	0,18	4,14	358.050,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.371.070,00	15.264,07	321.563,80	34.155,07	284.067,80	0,00	3,37	20,72	1.087.002,20
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	2.130,00	7.274,00	2.130,00	3.074,00	0,00	0,04	15,37	16.926,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.500,00	244.000,00	0,00	46.620,73	0,00	46.620,73	0,00	0,55	19,11	197.379,27
Assistência Comunitária	1.124.000,00	1.107.070,00	13.134,07	267.669,07	32.025,07	234.373,07	0,00	2,78	21,17	872.696,93
Previdência Social	703.000,00	401.000,00	6.711,54	86.465,44	6.711,54	86.465,44	0,00	1,02	21,56	314.534,56
Previdência Básica	703.000,00	401.000,00	6.711,54	86.465,44	6.711,54	86.465,44	0,00	1,02	21,56	314.534,56
Saúde	3.879.000,00	5.243.400,00	376.155,82	3.158.458,64	429.718,44	2.850.991,26	0,00	33,79	54,37	2.392.408,74
Atenção Básica	3.785.500,00	5.149.900,00	376.155,82	3.158.458,64	429.718,44	2.850.991,26	0,00	33,79	55,36	2.298.908,74

Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Educação	4.827.150,00	4.919.550,00	228.365,33	2.155.028,01	233.313,33	2.146.702,01	0,00	25,44	43,64	2.772.847,99
Ensino Fundamental	4.503.150,00	4.335.550,00	199.467,89	1.894.415,08	204.415,89	1.886.089,08	0,00	22,36	43,50	2.449.460,92
Educação Infantil	283.500,00	398.500,00	15.805,08	135.895,54	15.805,08	135.895,54	0,00	1,61	34,10	262.604,46
Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	185.500,00	13.092,36	124.717,39	13.092,36	124.717,39	0,00	1,48	67,23	60.782,61
Cultura	374.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00
Difusão Cultural	374.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00
Urbanismo	1.490.500,00	1.321.500,00	124.560,46	869.248,30	128.580,46	855.008,30	0,00	10,13	64,70	466.491,70
Infra-Estrutura Urbana	573.000,00	389.000,00	44.420,75	143.781,15	44.420,75	143.781,15	0,00	1,70	36,96	245.218,85
Serviços Urbanos	917.500,00	932.500,00	80.139,71	725.467,15	84.159,71	711.227,15	0,00	8,43	76,27	221.272,85
Saneamento	511.000,00	123.500,00	0,00	1.405,36	0,00	1.405,36	0,00	0,02	1,14	122.094,64
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	1.405,36	0,00	1.405,36	0,00	0,02	12,78	9.594,64
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
Agricultura	1.104.000,00	1.082.930,00	60.495,88	396.380,36	55.325,88	375.110,36	0,00	4,45	34,64	707.819,64
Promoção da Produção Animal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Defesa Sanitária Animal	180.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Abastecimento	200.000,00	176.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.970,00
Extensão Rural	709.500,00	813.460,00	60.495,88	396.380,36	55.325,88	375.110,36	0,00	4,45	46,11	438.349,64
Comércio e Serviços	800.000,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.500,00
Turismo	800.000,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.500,00
Comunicações	77.500,00	73.500,00	1.171,31	10.776,38	1.171,31	10.776,38	0,00	0,13	14,66	62.723,62
Administração Geral	45.500,00	41.500,00	1.042,96	6.365,88	1.042,96	6.365,88	0,00	0,08	15,34	35.134,12
Telecomunicações	32.000,00	32.000,00	128,35	4.410,50	128,35	4.410,50	0,00	0,05	13,78	27.589,50
Energia	130.000,00	130.000,00	558,72	78.701,34	558,72	78.701,34	0,00	0,93	60,54	51.298,66
Energia Elétrica	130.000,00	130.000,00	558,72	78.701,34	558,72	78.701,34	0,00	0,93	60,54	51.298,66
Transporte	185.000,00	185.000,00	0,00	123.840,00	0,00	121.160,00	0,00	1,44	65,49	63.840,00
Transporte Rodoviário	185.000,00	185.000,00	0,00	123.840,00	0,00	121.160,00	0,00	1,44	65,49	63.840,00
Desporto e Lazer	572.000,00	346.500,00	0,00	89.220,55	0,00	89.220,55	0,00	1,06	25,75	257.279,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	% ((e+f) (e+f))/total	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Desporto Comunitário	572.000,00	346.500,00	0,00	89.220,55	0,00	89.220,55	0,00	1,06	25,75	257.279,45
Encargos Especiais	355.000,00	295.000,00	30.171,93	202.092,59	30.171,93	202.092,59	0,00	2,40	68,51	92.907,41
Outros Encargos Especiais	355.000,00	295.000,00	30.171,93	202.092,59	30.171,93	202.092,59	0,00	2,40	68,51	92.907,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.597.150,00	18.597.150,00	966.602,65	8.935.977,52	1.059.480,27	8.436.914,14	0,00	100,00	45,37	10.160.235,86
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 08h e 45m"									Portaria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C8574380

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA	Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Out 2013		Jan a Out 2012	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Ago 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C039A1D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.191.090,00	1.986.738,81	9.991.426,15	0,00
Receita Tributária	575.000,00	15.626,86	96.866,00	0,00
IPTU	50.000,00	0,00	17.580,02	0,00
ISS	300.000,00	12.501,85	64.478,79	0,00
ITBI	30.000,00	200,00	200,00	0,00
IRRF	180.000,00	2.925,01	14.607,19	0,00
Taxas	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	100.000,00	5.054,03	31.825,75	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	5.054,03	31.825,75	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.500,00	7.817,32	22.958,58	0,00
(-)Aplicações Financeiras	23.500,00	7.817,32	22.958,58	0,00
Transferências Correntes	13.405.450,00	1.814.656,50	9.537.811,84	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	610.000,00	200.255,70	706.761,82	0,00
FPM	5.634.000,00	662.694,26	3.997.805,02	0,00
ICMS	1.125.000,00	172.123,67	806.395,17	0,00
IPVA	48.000,00	5.479,00	69.389,67	0,00
ITR	4.000,00	1.055,61	1.218,13	0,00
Outras Transferências Correntes	5.984.450,00	773.048,26	3.956.242,03	0,00
Demais Receitas Correntes	108.640,00	151.401,42	324.922,56	0,00
Dívida Ativa	4.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	104.140,00	151.401,42	324.922,56	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.582.560,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.862.560,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.703.650,00	1.986.738,81	9.991.426,15	0,00

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2013		Jan a Out 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.086.660,00	1.032.268,73	8.328.946,95		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.159.500,00	407.438,92	3.449.367,94		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	0,00	18.800,86		0,00	
Outras Despesas Correntes	9.887.160,00	624.829,81	4.860.778,15		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.046.660,00	1.032.268,73	8.310.146,09		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.510.490,00	27.211,54	107.967,19		0,00	
Investimentos	2.160.490,00	20.500,00	46.256,12		0,00	
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	2.500,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	2.500,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	6.711,54	59.211,07		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.260.490,00	20.500,00	48.756,12		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.507.150,00	1.052.768,73	8.358.902,21		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	196.500,00	933.970,08	1.632.523,94		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:641C2D7C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:773D7A1B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	563.500,00	563.500,00	15.626,86	96.866,00	17,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	17.580,02	33,81
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	17.580,02	35,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.500,00	30.500,00	200,00	200,00	0,66
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	200,00	200,00	0,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	12.501,85	64.478,79	21,42
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	12.501,85	64.478,79	21,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	2.925,01	14.607,19	8,12
1.4.1 - IRRF	180.000,00	180.000,00	2.925,01	14.607,19	8,12
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.506.000,00	8.506.000,00	1.051.900,72	6.207.661,38	72,98
2.1 - Cota-Parte FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	828.367,74	5.110.400,36	72,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.030.000,00	7.030.000,00	828.001,70	5.108.570,17	72,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.000,00	5.000,00	366,04	1.830,19	36,60
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	215.154,52	1.007.993,71	72,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	210,18	1.007,26	16,79
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.319,49	1.522,60	30,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	6.848,79	86.737,45	144,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.069.500,00	9.069.500,00	1.067.527,58	6.304.527,38	69,51

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	564.000,00	2.355,01	8.199,09	1,45
6.1 - Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	2.355,01	8.199,09	204,98
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	564.000,00	564.000,00	2.355,01	8.199,09	1,45
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.695.200,00	1.695.200,00	210.380,04	1.332.047,60	78,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.401.000,00	1.401.000,00	165.673,48	1.112.595,34	79,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	43.030,85	201.598,54	72,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	42,04	201,47	16,79
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	263,88	304,47	30,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	1.369,79	17.347,78	144,56
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.139.500,00	3.139.500,00	377.356,65	2.019.142,64	64,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.137.000,00	3.137.000,00	376.949,69	2.017.277,73	64,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	406,96	1.864,91	74,60
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.441.800,00	1.441.800,00	166.569,65	685.230,13	47,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.011.500,00	2.066.500,00	121.121,09	1.088.039,10	0,00	52,65
13.1 - Com Educação Infantil	171.500,00	291.500,00	15.805,08	135.895,54	0,00	46,62
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.840.000,00	1.775.000,00	105.316,01	952.143,56	0,00	53,64
14. OUTRAS DESPESAS	1.125.500,00	1.033.500,00	53.191,60	532.652,32	0,00	51,54
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.125.500,00	1.033.500,00	53.191,60	532.652,32	0,00	51,54
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.137.000,00	3.100.000,00	174.312,69	1.620.691,42	0,00	52,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	53,89

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.267.375,00	2.267.375,00	266.881,90	1.576.131,85	69,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	283.500,00	398.500,00	15.805,08	135.895,54	0,00	34,10
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	171.500,00	291.500,00	15.805,08	135.895,54	0,00	46,62
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.828.000,00	3.915.400,00	179.757,45	1.820.162,80	0,00	46,49
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.965.500,00	2.808.500,00	158.507,61	1.484.795,88	0,00	52,87
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	862.500,00	1.106.900,00	21.249,84	335.366,92	0,00	30,30
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26	4.111.500,00	4.313.900,00	195.562,53	1.956.058,34	0,00	45,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	685.230,13
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.864,91
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	687.095,04
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.268.963,30
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	20,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	515.650,00	515.650,00	37.750,80	190.643,67	0,00	36,97
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	556.500,00	446.500,00	30.131,40	170.127,27	0,00	38,10
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.072.150,00	962.150,00	67.882,20	360.770,94	0,00	37,50
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.183.650,00	5.276.050,00	263.444,73	2.316.829,28	0,00	43,91

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	248,44	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.189.248,10	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.062.646,84	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.864,91	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	128.714,61	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:41517ED1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 08h e 50m"				Portaria Nº 637 de 2012

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:E03D401F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	566.000,00	566.000,00	96.866,00	17,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	17.580,02	35,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	200,00	0,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	64.478,79	21,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	14.607,19	8,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.511.000,00	8.511.000,00	6.207.661,38	72,94
Cota-Parte do FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	5.110.400,36	72,64
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	1.522,60	30,45
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	86.737,45	144,56
Cota-Parte do ICMS	1.405.000,00	1.405.000,00	1.007.993,71	71,74
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.007,26	16,79
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.077.000,00	9.077.000,00	6.304.527,38	69,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.666.000,00	1.666.000,00	1.323.661,19	79,45
Provenientes da União	1.572.000,00	1.572.000,00	1.318.083,44	83,85
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	5.577,75	139,44
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	205.524,00	41,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.167.500,00	2.167.500,00	1.529.185,19	70,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.552.000,00	4.976.400,00	3.143.275,64	63,16	2.835.808,26	56,99
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	836.000,00	1.246.000,00	719.214,04	57,72	719.214,04	57,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.716.000,00	3.730.400,00	2.424.061,60	64,98	2.116.594,22	56,74
DESPESAS DE CAPITAL	327.000,00	267.000,00	15.183,00	5,69	15.183,00	5,69
Investimentos	327.000,00	267.000,00	15.183,00	5,69	15.183,00	5,69

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.879.000,00	5.243.400,00	3.158.458,64	60,24	2.850.991,26	54,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100 (i)	Jan a Out 2013	% (i/IVg) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.709.000,00	5.133.400,00	3.152.958,64	61,42	2.845.491,26	55,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.709.000,00	5.133.400,00	3.152.958,64	61,42	2.845.491,26	55,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.709.000,00	5.133.400,00	3.152.958,64	61,42	2.845.491,26	55,43
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	170.000,00	110.000,00	5.500,00	5,00	5.500,00	5,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	0,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	-940.181,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x100 (m)	Jan a Out 2013	% (m/total) x100
Atenção Básica	3.785.500,00	5.149.900,00	3.158.458,64	100,00	2.850.991,26	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.879.000,00	5.243.400,00	3.158.458,64	100,00	2.850.991,26	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 08h e 52m"					Portaria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:798FCA4E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:A7956508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUINICIPAL DE SAÚDE
RREO 5 BIM 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
ALIENAÇÃO DE BENS					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.682.000	1.607.161	6.650.285	45%	8.031.715
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.682.000	1.607.161	6.650.285	45%	8.031.715
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	14.682.000	1.607.161	6.650.285		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.682.000	888.013	9.384.662	1.607.161	6.650.285	45%	8.031.715
DESPESAS CORRENTES	7.410.500	884.610	8.540.878	1.410.724	6.143.097	83%	1.267.403
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.247.000	115.000	5.843.152	834.671	4.258.234	81%	988.766
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.163.500	769.610	2.697.726	576.053	1.884.863	87%	278.637
DESPESAS DE CAPITAL	7.271.500	3.402	843.784	196.437	507.188	7%	6.764.312
INVESTIMENTOS	7.256.500	3.402	843.784	196.437	507.188	7%	6.749.312
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000					0%	15.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS	14.682.000	888.013	9.384.662	1.607.161	6.650.285	45%	8.031.715
SUPERÁVIT							
TOTAL	14.682.000	888.013	9.384.662	1.607.161	6.650.285		

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES - SEC.SAUDE - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTAB.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:882E6869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO 5 BIM 2013

FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE JUCURUTU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
ALIENAÇÃO DE BENS					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.566.400	287.521	1.024.447	29%	2.541.953
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.566.400	287.521	1.024.447	29%	2.541.953
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	3.566.400	287.521	1.024.447		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.566.400	236.774	1.253.708	287.521	1.024.447	29%	2.541.953
DESPESAS CORRENTES	2.414.400	225.752	1.228.990	281.062	1.004.292	42%	1.410.108
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.000	80.000	661.000	114.053	487.308	48%	529.692
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.400	145.752	567.990	167.010	516.984	37%	880.416
DESPESAS DE CAPITAL	1.152.000	11.022	24.718	6.458	20.154	2%	1.131.846
INVESTIMENTOS	1.122.000	11.022	24.718	6.458	20.154	2%	1.101.846
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000					0%	30.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.566.400	236.774	1.253.708	287.521	1.024.447	29%	2.541.953
SUPERÁVIT		50.747		736.926			
TOTAL	3.566.400	287.521	1.253.708	1.024.447	1.024.447		

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ - PREFEITO - JOSE ALMEIDA NETO - SEC.FINANÇAS - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTAB - FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO - SEC.MUN.ASSISTENCIA

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1ACC9AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RECEITA

ANEXO 01
Balanço Orçamentário - Receita

Poder/Órgão:
PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS

Bimestre de Referência:
05/2013

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.871.000,00	13.871.000,00	2.093.147,12	15	11.497.355,42	83	2.373.644,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	282.000,00	282.000,00	27.083,93	10	148.644,38	53	133.355,62
IMPOSTOS	267.000,00	267.000,00	26.520,98	10	148.081,43	55	118.918,57
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	147.000,00	147.000,00	12.481,13	8	82.377,54	56	64.622,46
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	15.000,00	15.000,00	324,80	2	324,80	2	14.675,20
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	120.000,00	120.000,00	11.113,68	9	70.010,09	58	49.989,91
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	120.000,00	120.000,00	11.113,68	9	70.010,09	58	49.989,91
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	12.000,00	12.000,00	1.042,65	9	12.042,65	100	-42,65
Imposto sobre a Produção e Circulação	120.000,00	120.000,00	14.039,85	12	65.703,89	55	54.296,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.000,00	120.000,00	14.039,85	12	65.703,89	55	54.296,11
TAXAS	11.000,00	11.000,00	562,95	5	562,95	5	10.437,05
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	562,95	11	562,95	11	4.437,05
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	562,95	11	562,95	11	4.437,05
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	13.096,01	0	68.321,85	0	-68.321,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	13.096,01	0	68.321,85	0	-68.321,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	0,00	0,00	13.096,01	0	68.321,85	0	-68.321,85
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	8.482,52	71	28.152,44	235	-16.152,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	8.482,52	71	28.152,44	235	-16.152,44
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00	4.000,00	8.482,52	212	28.152,44	704	-24.152,44
Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00	4.000,00	8.482,52	212	28.152,44	704	-24.152,44
Outras Receitas de Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	0,00	0	0,00	0	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	20,00	1	20,00	1	1.980,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	20,00	2	20,00	2	980,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.572.000,00	13.572.000,00	2.043.644,66	15	11.246.111,50	83	2.325.888,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.472.000,00	13.472.000,00	2.043.644,66	15	11.187.899,50	83	2.284.100,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.960.000,00	7.960.000,00	1.200.151,67	15	6.706.785,42	84	1.253.214,58
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.232.000,00	6.232.000,00	828.752,40	13	5.024.320,33	81	1.207.679,67
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.200.000,00	6.200.000,00	828.001,70	13	5.022.101,26	81	1.177.898,74
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	2.000,00	2.000,00	750,70	38	1.420,07	71	579,93
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	30.000,00	30.000,00	0,00	0	799,00	3	29.201,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	85.000,00	85.000,00	25.717,97	30	115.771,43	136	-30.771,43
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	35.000,00	35.000,00	9.053,79	26	40.619,80	116	-5.619,80
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	50.000,00	16.664,18	33	75.151,63	150	-25.151,63
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.200.000,00	1.200.000,00	257.908,74	21	1.097.546,24	91	102.453,76
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	220.000,00	220.000,00	35.290,63	16	227.877,83	104	-7.877,83
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	220.000,00	220.000,00	52.120,31	24	239.461,49	109	-19.461,49
Outras Transferências da União	3.000,00	3.000,00	361,62	12	1.808,10	60	1.191,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.192.000,00	1.192.000,00	231.794,64	19	1.124.890,99	94	67.109,01
Participação na Receita dos Estado	1.192.000,00	1.192.000,00	231.794,64	19	1.124.890,99	94	67.109,01
Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	212.560,22	21	995.732,70	100	4.267,30
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	5.686,56	14	41.317,08	103	-1.317,08
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.000,00	2.000,00	207,64	10	981,65	49	1.018,35

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Participações na Receita dos Estados	150.000,00	150.000,00	13.340,22	9	86.859,56	58	63.140,44
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.320.000,00	4.320.000,00	611.698,35	14	3.356.223,09	78	963.776,91
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.449.000,00	1.449.000,00	611.698,35	42	3.328.709,87	230	-1.879.709,87
Transferência de Recursos da Complementação ao F	2.871.000,00	2.871.000,00	0,00	0	27.513,22	1	2.843.486,78
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0	58.212,00	58	41.788,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	100.000,00	100.000,00	0,00	0	58.212,00	58	41.788,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	58.212,00	58	41.788,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	820,00	27	6.105,25	204	-3.105,25
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	820,00	82	6.105,25	611	-5.105,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.787.000,00	1.787.000,00	144.002,59	8	611.426,29	34	1.175.573,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	10.803,00	1	478.226,70	27	1.271.773,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.750.000,00	1.750.000,00	10.803,00	1	478.226,70	27	1.271.773,30
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.400.000,00	1.400.000,00	10.803,00	1	478.226,70	34	921.773,30
Transferências de Convênio da União para o Sistem	1.000.000,00	1.000.000,00	10.803,00	1	478.226,70	48	521.773,30
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	400.000,00	400.000,00	0,00	0	0,00	0	400.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	17.000,00	17.000,00	133.199,59	784	133.199,59	784	-116.199,59
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	17.000,00	17.000,00	133.199,59	784	133.199,59	784	-116.199,59
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.449.000,00	-1.449.000,00	-209.513,63	0	-1.212.661,18	0	-236.338,82
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.240.000,00	-1.240.000,00	-165.750,41	0	-1.004.703,97	0	-235.296,03
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.240.000,00	-1.240.000,00	-165.600,28	0	-1.004.419,99	0	-235.580,01
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	0,00	0,00	-150,13	0	-283,98	0	-283,98
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-600,00	-600,00	-72,32	0	-361,60	0	-238,40
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-208.400,00	-208.400,00	-43.690,90	0	-207.595,61	0	-804,39
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-200.000,00	-200.000,00	-42.512,00	0	-199.146,35	0	-853,65
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-8.000,00	-8.000,00	-1.137,37	0	-8.263,68	0	-263,68

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-400,00	-400,00	-41,53	0	-185,58	0	-214,42
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.209.000,00	14.209.000,00	2.027.636,08		10.896.120,53		3.312.879,47

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A998DA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DESPESA

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS Bimestre de Referência: 05/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	564.000,00	564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.000,00
01131	Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
04122	Administração Geral	1.320.000,00	2.324.270,00	238.143,23	2.254.385,74	427.118,68	1.816.570,69	0,04	98,67	507.699,31
04123	Administração Financeira	387.000,00	267.100,00	26.000,00	259.657,40	37.670,64	201.514,96	1,86	75,45	65.585,04
04129	Administração de Receitas	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
04131	Comunicação Social	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
06182	Defesa Civil	10.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
08122	Administração Geral	198.000,00	288.900,00	65.257,05	287.213,79	45.709,53	193.822,72	1,63	66,00	95.077,28
08241	Assistência ao Idoso	25.000,00	44.300,00	725,00	22.012,60	4.310,00	14.412,60	0,08	51,62	29.887,40
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	28.500,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	23.500,00
08244	Assistência Comunitária	280.000,00	370.400,00	48.897,23	275.847,46	36.153,03	225.155,20	0,00	0,00	145.244,80
09271	Previdência Básica	83.000,00	76.000,00	0,00	75.800,00	11.866,69	63.794,16	0,59	83,94	12.205,84
10122	Administração Geral	751.000,00	2.038.680,00	318.825,12	1.980.490,43	301.916,15	1.553.514,06	10,53	74,54	485.165,94
10301	Atenção Básica	1.918.000,00	945.120,00	58.991,53	891.537,01	102.616,27	732.540,01	0,00	0,00	212.579,99
12122	Administração Geral	320.000,00	845.320,00	98.009,47	788.485,49	89.913,42	726.859,39	0,00	0,00	118.460,61
12128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	2.000,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,01	40,00	1.200,00
12361	Ensino Fundamental	3.790.000,00	3.903.559,25	265.717,89	3.870.197,50	764.087,97	3.455.460,31	1,37	99,81	448.098,94
12365	Educação Infantil	670.000,00	499.840,75	0,00	490.822,18	59.350,09	303.967,34	0,12	10,47	195.873,41
12366	Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	182.200,00	7.749,00	179.671,00	38.763,34	147.119,25	0,07	99,35	35.080,75
12367	Educação Especial	17.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	89.000,00	71.100,00	16.700,00	69.367,86	9.355,45	47.583,90	0,44	67,49	23.516,10
15451	Infra-Estrutura Urbana	550.000,00	555.500,00	750,00	170.840,73	750,00	170.840,73	0,00	0,00	384.659,27
15452	Serviços Urbanos	290.000,00	329.750,00	70.867,78	329.462,15	107.901,67	327.062,15	3,02	99,21	2.687,85
16482	Habitação Urbana	360.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
17512	Saneamento Básico Urbano	300.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
18544	Recursos Hídricos	165.000,00	206.440,00	0,00	205.688,59	0,00	205.688,59	0,05	96,86	751,41
20122	Administração Geral	111.000,00	277.770,00	12.678,93	269.969,82	28.155,93	236.811,82	2,19	85,26	40.958,18
20601	Promoção da Produção Vegetal	107.000,00	157.650,00	0,00	157.440,00	0,00	157.440,00	0,00	0,00	210,00
20602	Promoção da Produção Animal	210.000,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
20604	Defesa Sanitária Animal	213.000,00	2.070,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,01	79,55	670,00
20606	Extensão Rural	7.000,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
23695	Turismo	6.000,00	7.580,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,07	98,94	80,00
25752	Energia Elétrica	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
26782	Transporte Rodoviário	225.000,00	211.530,00	19.020,00	210.505,78	13.800,00	205.285,78	1,90	97,51	6.244,22
27811	Desporto de Rendimento	23.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
27812	Desporto Comunitário	350.000,00	45.200,00	28.211,60	42.835,40	14.284,00	28.907,80	0,00	0,00	16.292,20
99999	Reserva de Contingência	441.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		14.210.000,00	14.260.000,00	1.276.543,83	12.846.930,93	2.093.722,86	10.829.051,46			430.948,54

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1DE004A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: 05/2013

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
312039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319001	Aposentadorias e Reformas	8.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003	Pensões	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.051.530,00	193.000,00	2.020.680,00	293.215,35	1.279.786,82
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.556.000,00	4.139.040,00	210.000,00	3.781.064,02	638.096,46	3.208.089,20
319013	Obrigações Patronais	1.006.000,00	972.190,00	76.500,00	891.300,00	144.305,82	649.340,94
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00	289.000,00	35.075,00	281.575,00	46.064,24	204.649,89
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	407.000,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	5.000,00	60.300,00	0,00	60.000,00	15.536,49	55.536,49
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	373.470,00	0,00	366.907,77	0,00	366.907,77
335041	Contribuições	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	32.000,00	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.046.000,00	1.523.860,75	253.635,18	1.346.633,59	251.221,92	1.270.902,30
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	620,00	0,00	600,00	0,00	600,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	550.000,00	42.810,00	9.099,00	23.653,50	9.099,00	23.653,50
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	88.000,00	9.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	898.000,00	297.595,00	38.925,00	228.104,00	39.999,00	180.099,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.227.000,00	2.370.825,00	209.313,51	1.821.849,99	340.015,79	1.638.976,45

339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	83.000,00	76.000,00	0,00	75.800,00	11.866,69	63.794,16
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	40.650,00	0,00	36.282,22	0,00	36.282,22
339093	Indenizações e Restituições	0,00	7.650,00	0,00	7.620,27	0,00	7.620,27
449051	Obras e Instalações	2.591.000,00	1.071.879,25	199.302,14	1.012.280,20	253.333,89	992.582,25
449052	Equipamentos e Material Permanente	871.000,00	737.300,00	13.154,00	720.840,37	12.356,00	720.042,37
459061	Aquisição de Imóveis	60.000,00	12.680,00	12.540,00	12.540,00	8.130,00	8.130,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00	160.000,00	26.000,00	159.200,00	30.482,21	122.057,83
999999	A Classificar	441.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		14.210.000,00	14.260.000,00	1.276.543,83	12.846.930,93	2.093.722,86	10.829.051,46

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C7895F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	05/2013
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	267.000,00	267.000,00	26.520,98	148.081,43	55,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	15.000,00	324,80	324,80	2,17
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	324,80	324,80	2,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	1.042,65	12.042,65	100,36
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	1.042,65	12.042,65	100,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	120.000,00	14.039,85	65.703,89	54,75
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	14.039,85	65.703,89	54,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	11.113,68	70.010,09	58,34
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	11.113,68	70.010,09	58,34
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.244.000,00	7.244.000,00	1.047.206,82	6.061.552,76	83,68
2.1- Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	81,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	81,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	212.560,22	995.732,70	99,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	207,64	981,65	49,08
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	750,70	1.420,07	71,00
2.6- Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	5.686,56	41.317,08	103,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.511.000,00	7.511.000,00	1.073.727,80	6.209.634,19	82,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.000,00	150.000,00	13.340,22	86.859,56	57,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	13.340,22	86.859,56	57,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	150.000,00	150.000,00	13.340,22	86.859,56	57,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.448.400,00	1.448.400,00	209.441,31	1.212.299,58	83,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	165.600,28	1.004.419,99	81,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	200.000,00	200.000,00	42.512,00	199.146,35	99,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	41,53	185,58	46,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	0,00	0,00	150,13	283,98	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	1.137,37	8.263,68	103,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.449.000,00	1.449.000,00	611.698,35	3.328.709,87	229,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.449.000,00	1.449.000,00	611.698,35	3.328.709,87	229,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	600,00	600,00	402.257,04	2.116.410,29	352.735,05
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.290.000,00	2.313.500,00	406.147,73	2.000.468,09	86,47
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	372.100,00	58.255,14	290.596,30	78,10
13.2- Com Ensino Fundamental	1.930.000,00	1.941.400,00	347.892,59	1.709.871,79	88,07
14- OUTRAS DESPESAS	1.380.000,00	1.353.740,75	198.655,11	1.061.634,94	78,42
14.1- Com Educação Infantil	310.000,00	127.740,75	1.094,95	13.371,04	10,47
14.2- Com Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.226.000,00	197.560,16	1.048.263,90	85,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.670.000,00	3.667.240,75	604.802,84	3.062.103,03	83,50
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	60,10
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.877.750,00	1.877.750,00	268.431,95	1.552.408,55	82,67
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	499.840,75	59.350,09	303.967,34	60,81
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	670.000,00	499.840,75	59.350,09	303.967,34	60,81
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.100.000,00	4.458.859,25	885.015,73	3.858.809,95	86,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.167.400,00	545.452,75	2.758.135,69	87,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.100.000,00	1.291.459,25	339.562,98	1.100.674,26	85,23
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	347.000,00	467.120,00	0,00	463.680,00	99,26
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.117.000,00	5.425.820,00	944.365,82	4.626.457,29	85,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.116.410,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.116.410,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.046.367,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,95

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.117.000,00	5.425.820,00	944.365,82	4.626.457,29	85,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	280,57	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.450.888,36	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.302.460,41	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.243,75	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	150.952,27	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FC1B1CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	14.022.670,00	14.022.670,00	1.755.708,79	12,52	8.139.333,04	58,04	5.883.336,96
RECEITAS CORRENTES	11.236.670,00	11.236.670,00	1.635.108,79	14,55	7.771.031,29	69,16	3.465.638,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	204.600,00	204.600,00	24.094,36	11,78	117.812,90	57,58	86.787,10
Impostos	180.000,00	180.000,00	24.094,36	13,39	117.121,90	65,07	62.878,10
Taxas	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	691,00	5,96	10.909,00
Contribuição de melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	185.000,00	185.000,00	6.128,53	3,31	24.237,96	13,10	160.762,04
Receitas imobiliárias	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receitas de valores mobiliários	115.000,00	115.000,00	6.128,53	5,33	24.237,96	21,08	90.762,04
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.187.070,00	10.187.070,00	1.497.277,28	14,70	7.178.516,18	70,47	3.008.553,82
Transferências intergovernamentais	9.677.070,00	9.677.070,00	1.479.889,28	15,29	7.161.128,18	74,00	2.515.941,82
Transferências de convênios	510.000,00	510.000,00	17.388,00	3,41	17.388,00	3,41	492.612,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.000,00	510.000,00	107.608,62	21,10	450.464,25	88,33	59.535,75
Multa e juros de mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações e restituições	250.000,00	250.000,00	106.781,46	42,71	389.244,22	155,70	-139.244,22
Receita da dívida ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas correntes diversas	200.000,00	200.000,00	827,16	0,41	61.220,03	30,61	138.779,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.786.000,00	2.786.000,00	120.600,00	4,33	368.301,75	13,22	2.417.698,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.086.000,00	2.086.000,00	120.600,00	5,78	368.301,75	17,66	1.717.698,25
Transferências intergovernamentais	286.000,00	286.000,00	81.600,00	28,53	81.600,00	28,53	204.400,00
Transferências de convênios	1.800.000,00	1.800.000,00	39.000,00	2,17	286.701,75	15,93	1.513.298,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Receitas de capital diversas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.022.670,00	14.022.670,00	1.755.708,79	12,52	8.139.333,04	58,04	5.883.336,96
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.022.670,00	14.022.670,00	1.755.708,79	12,52	8.139.333,04	58,04	5.883.336,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.022.670,00	14.022.670,00	1.755.708,79	12,52	8.139.333,04	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	218.683,21	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	14.022.670,00	1.675,00	14.024.345,00	419.384,22	11.101.431,09	1.160.226,96	7.464.822,17	53,23	6.559.522,83
DESPESAS CORRENTES	9.011.355,00	3.172.653,75	12.184.008,75	409.245,02	10.151.191,66	1.123.393,13	6.744.922,05	55,36	5.439.086,70
Pessoal e encargos so	4.529.244,00	2.532.609,00	7.061.853,00	240.995,73	6.514.976,86	761.631,37	4.829.611,54	68,39	2.232.241,46
Outras despesas corre	4.482.111,00	640.044,75	5.122.155,75	168.249,29	3.636.214,80	361.761,76	1.915.310,51	37,39	3.206.845,24
DESPESAS DE CAPITAL	4.889.015,00	-3.048.678,75	1.840.336,25	10.139,20	950.239,43	36.833,83	719.900,12	39,12	1.120.436,13
Investimentos	4.449.015,00	-2.941.631,75	1.507.383,25	10.139,20	651.927,17	13.009,20	458.118,41	30,39	1.049.264,84
Inversões financeiras	50.000,00	-27.049,00	22.951,00	0,00	500,00	0,00	500,00	2,18	22.451,00
Amortização de dívida	390.000,00	-79.998,00	310.002,00	0,00	297.812,26	23.824,63	261.281,71	84,28	48.720,29
Reserva de contingênci	122.300,00	-122.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.022.670,00	1.675,00	14.024.345,00	419.384,22	11.101.431,09	1.160.226,96	7.464.822,17	53,23	6.559.522,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-MENTO (XII)=(X+XI)	14.022.670,00	1.675,00	14.024.345,00	419.384,22	11.101.431,09	1.160.226,96	7.464.822,17	53,23	6.559.522,83
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	674.510,87	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	14.022.670,00	1.675,00	14.024.345,00	419.384,22	11.101.431,09	1.160.226,96	8.139.333,04	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:EF28FF0B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	14.022.670,00	14.024.345,00	419.384,22	11.101.431,09	1.160.226,96	7.464.822,17	100,00	53,23	6.559.522,83
LEGISLATIVA	794.000,00	794.000,00	0,00	419.502,11	0,00	272.837,17	3,65	34,36	521.162,83
Ação Legislativa	794.000,00	794.000,00	0,00	419.502,11	0,00	272.837,17	3,65	34,36	521.162,83
ADMINISTRAÇÃO	1.379.000,00	1.958.667,00	122.204,06	1.821.765,52	279.933,86	1.439.763,60	19,29	73,51	518.903,40
Administração Geral	1.051.000,00	1.623.897,00	122.204,06	1.532.390,78	243.668,64	1.230.794,02	16,49	75,79	393.102,98
Administração Financeira	213.000,00	232.270,00	0,00	206.374,74	27.265,22	133.969,58	1,79	57,68	98.300,42
Controle Interno	87.000,00	102.500,00	0,00	83.000,00	9.000,00	75.000,00	1,00	73,17	27.500,00
Policiamento	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.976,00	1.975.125,00	132.581,33	1.152.027,81	119.726,91	631.579,13	8,46	31,98	1.343.545,87
Administração Geral	222.700,00	426.640,00	33.780,00	274.060,79	39.396,79	122.506,14	1,64	28,71	304.133,86
Assistência ao Idoso	176.000,00	29.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.005,00
Assistência ao Portador de	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao	326.744,00	378.504,00	24.408,00	247.164,99	34.382,33	179.114,09	2,40	47,32	199.389,91
Assistência Comunitária	980.532,00	1.095.976,00	74.393,33	630.802,03	45.947,79	329.958,90	4,42	30,11	766.017,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	334.000,00	600.283,00	0,00	600.281,67	0,00	501.568,17	6,72	83,56	98.714,83
Previdência Básica	334.000,00	600.283,00	0,00	600.281,67	0,00	501.568,17	6,72	83,56	98.714,83
SAÚDE	2.313.545,00	2.413.245,00	25.279,87	2.045.932,85	188.530,26	1.188.040,22	15,92	49,23	1.225.204,78
Atenção Básica	2.198.511,00	2.352.711,00	25.279,87	2.037.287,85	188.530,26	1.187.395,22	15,91	50,47	1.165.315,78
Suporte Profilático e Tera	13.785,00	13.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.785,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	91.249,00	36.749,00	0,00	8.645,00	0,00	645,00	0,01	1,76	36.104,00
TRABALHO	75.000,00	98.880,00	8.878,17	98.878,17	11.409,81	63.950,71	0,86	64,68	34.929,29
Proteção e Benefícios ao T	75.000,00	98.880,00	8.878,17	98.878,17	11.409,81	63.950,71	0,86	64,68	34.929,29
EDUCAÇÃO	2.935.749,00	3.247.933,00	11.624,86	2.845.459,92	354.111,78	1.958.914,98	26,24	60,31	1.289.018,02
Ensino Fundamental	2.187.449,00	2.118.872,00	11.624,86	1.852.389,15	271.864,55	1.419.979,26	19,02	67,02	698.892,74
Educação Infantil	703.100,00	982.861,00	0,00	886.268,81	73.239,27	476.253,39	6,38	48,46	506.607,61
Educação de Jovens e Adult	45.200,00	146.200,00	0,00	106.801,96	9.007,96	62.682,33	0,84	42,87	83.517,67
CULTURA	333.500,00	255.488,00	0,00	105.839,79	12.318,50	79.915,86	1,07	31,28	175.572,14
Difusão Cultural	251.200,00	170.188,00	0,00	80.214,00	12.318,50	71.640,36	0,96	42,09	98.547,64
Desporto Comunitário	82.300,00	85.300,00	0,00	25.625,79	0,00	8.275,50	0,11	9,70	77.024,50
URBANISMO	750.500,00	783.950,75	90.066,73	601.614,88	90.767,14	457.878,20	6,13	58,41	326.072,55
Infra Estrutura Urbana	386.000,00	269.748,00	0,00	96.645,34	0,00	96.645,34	1,29	35,83	173.102,66
Serviços Urbanos	364.500,00	514.202,75	90.066,73	504.969,54	90.767,14	361.232,86	4,84	70,25	152.969,89
HABITAÇÃO	500.800,00	220.800,00	0,00	176.097,81	8.521,80	26.242,71	0,35	11,89	194.557,29
Habitação Rural	205.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Habitação Urbana	295.400,00	205.400,00	0,00	176.097,81	8.521,80	26.242,71	0,35	12,78	179.157,29
SANEAMENTO	996.300,00	23.535,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.535,25
Saneamento Básico Urbano	945.300,00	21.535,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.535,25
Recursos Hídricos	51.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	116.100,00	136.100,00	0,00	67.201,33	12.180,50	63.528,83	0,85	46,68	72.571,17
Preservação e Conservação	116.100,00	136.100,00	0,00	67.201,33	12.180,50	63.528,83	0,85	46,68	72.571,17
AGRICULTURA	535.700,00	544.314,00	18.610,00	321.368,81	34.350,14	180.400,79	2,42	33,14	363.913,21
Controle Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	222.800,00	142.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.801,00

Extensão Rural	261.900,00	350.513,00	18.610,00	321.368,81	34.350,14	180.400,79	2,42	51,47	170.112,21
Defesa Agropecuária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ENERGIA	170.000,00	114.041,00	0,00	100.000,00	14.412,43	67.977,69	0,91	59,61	46.063,31
Energia Elétrica	170.000,00	114.041,00	0,00	100.000,00	14.412,43	67.977,69	0,91	59,61	46.063,31
TRANSPORTE	183.600,00	38.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.605,00
Transporte Rodoviário	183.600,00	38.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.605,00
DESPORTO E LAZER	356.600,00	509.376,00	10.139,20	447.648,16	10.139,20	270.942,40	3,63	53,19	238.433,60
Desporto Comunitário	356.600,00	509.376,00	10.139,20	447.648,16	10.139,20	270.942,40	3,63	53,19	238.433,60
ENCARGOS ESPECIAIS	375.000,00	310.002,00	0,00	297.812,26	23.824,63	261.281,71	3,50	84,28	48.720,29
Serviço da Dívida Interna	375.000,00	310.002,00	0,00	297.812,26	23.824,63	261.281,71	3,50	84,28	48.720,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	122.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.022.670,00	14.024.345,00	419.384,22	11.101.431,09	1.160.226,96	7.464.822,17	100,00	53,23	6.559.522,83
FONTE:									

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:32E31592

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	180.000,00	180.000,00	24.094,36	117.121,90	65,07
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.226,94	11.462,24	57,31
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.226,94	11.462,24	57,31
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	591,60	2,96
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	591,60	2,96
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	4.195,96	34.412,14	43,02
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	4.195,96	34.412,14	43,02
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	18.671,46	70.655,92	117,76
1.4.1 - IRRF	60.000,00	60.000,00	18.671,46	70.655,92	117,76
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.114.000,00	8.114.000,00	1.010.342,46	5.857.783,69	72,19
2.1 - Cota parte do FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	4.992.101,26	69,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	4.992.101,26	69,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	884.000,00	884.000,00	179.353,10	840.202,20	95,05
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	305,12	1.525,61	50,85
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	175,21	833,14	83,31
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	797,82	1.015,53	101,55
2.6 - Cota parte IPVA	25.000,00	25.000,00	1.709,51	22.105,95	88,42
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.294.000,00	8.294.000,00	1.034.436,82	5.974.905,59	72,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	244.349,00	244.349,00	36.442,39	152.066,96	62,23
5.1 - Transferências do salário-educação	75.158,00	75.158,00	12.843,03	66.796,54	88,87
5.2 - Outras transferências do FNDE	169.191,00	169.191,00	23.137,26	83.980,41	49,64

5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	462,10	1.290,01	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	730.000,00	730.000,00	17.389,08	17.391,94	2,38
6.1 - Transferências de convênios	730.000,00	730.000,00	17.388,00	17.388,00	2,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1,08	3,94	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	974.349,00	974.349,00	53.831,47	169.458,90	17,39
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.622.800,00	1.622.800,00	202.068,43	1.177.551,27	72,56
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	165.600,28	1.004.419,99	69,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	176.800,00	176.800,00	35.870,59	168.040,27	95,05
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	61,02	305,11	50,85
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	35,05	161,43	80,72
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	159,56	203,09	101,55
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	341,93	4.421,38	88,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.562.400,00	1.562.400,00	282.874,42	1.521.275,85	97,37
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.512.400,00	1.512.400,00	280.763,63	1.494.258,37	98,80
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	1.505,16	24.604,91	49,21
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	605,63	2.412,57	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-110.400,00	-110.400,00	78.695,20	316.707,10	-286,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.030.700,00	1.275.500,00	168.582,64	955.751,17	97,72
13.1 - Com educação infantil	208.000,00	276.000,00	28.192,78	164.754,15	97,83
13.2 - Com educação fundamental	822.700,00	999.500,00	140.389,86	790.997,02	97,69
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total de despesas do Fundeb	1.030.700,00	1.275.500,00	168.582,64	955.751,17	97,72
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					5.905,79
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)					5.905,79
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%					62,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados					5.905,79
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual					5.905,79
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE % (b)	(c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.073.500,00	2.073.500,00	258.609,21	1.493.726,40	72,04
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	703.100,00	982.861,00	73.239,27	476.253,39	90,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	208.000,00	276.000,00	28.192,78	164.754,15	97,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	495.100,00	706.861,00	45.046,49	311.499,24	87,18
24-Ensino fundamental	2.232.649,00	2.265.072,00	280.872,51	1.482.661,59	86,50
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	822.700,00	999.500,00	140.389,86	790.997,02	97,69
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.409.949,00	1.265.572,00	140.482,65	691.664,57	77,65
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	2.935.749,00	3.247.933,00	354.111,78	1.958.914,98	87,61
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE				VALOR	
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb					316.707,10
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					24.604,91
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre					2.412,57
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					5.905,79
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos					16.197,66
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira					0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional					365.828,03
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)					1.593.086,95
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%					26,66
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	2.935.749,00	3.247.933,00	354.111,78	1.958.914,98	87,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)	
46 - Restos a pagar de despesas com MDE			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			FUNDEB (h)	FUNDEF	
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			5.905,79		0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			1.518.863,28		0,00

38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.490.821,67	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.412,57	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	36.359,97	0,00
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:19EF3C4D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:49E80C0D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	895.046,99	1.066.467,35	748.842,82	840.663,37
Receita tributária	0,00	0,00	1.271,81	16.611,75	17.498,23	18.617,91
IPTU	0,00	0,00	469,01	1.491,12	589,60	4.360,10
ISS	0,00	0,00	743,12	3.227,26	6.997,86	6.357,74
ITBI	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	61,60
IRRF	0,00	0,00	59,68	11.763,37	9.910,77	7.838,47
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	1.819,43	1.795,20	2.259,76	2.235,61
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	834.596,65	1.039.279,78	687.101,24	763.946,69
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	509.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	94.235,24	77.489,54	73.249,85	95.244,75
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	408,80	1.224,05	3.287,39	3.323,80
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	128,84	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,25
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	101,46	77,92	68,78	63,05
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	161.751,58	175.406,00	109.206,43	141.038,26
Outras transferências correntes	0,00	0,00	68.923,90	59.852,41	83.610,26	75.506,93
Outras receitas correntes	0,00	0,00	57.359,10	8.780,62	41.983,59	55.863,16

DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	126.784,18	160.804,25	98.856,92	109.480,25
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	126.784,18	160.804,25	98.856,92	109.480,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	768.262,81	905.663,10	649.985,90	731.183,12

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.071.651,50	928.211,02	740.631,86	819.890,43	977.929,89	859.247,33	8.948.582,56	12.859.470,00
Receita tributária	10.347,67	13.845,21	11.353,05	4.172,91	13.489,84	10.604,52	117.812,90	204.600,00
IPTU	1.893,22	278,68	821,16	332,41	728,24	498,70	11.462,24	20.000,00
ISS	1.998,63	5.417,25	2.387,13	3.087,19	1.670,76	2.525,20	34.412,14	80.000,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ITBI	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	591,60	20.000,00
IRRF	6.455,82	7.989,28	7.488,76	478,31	11.090,84	7.580,62	70.655,92	60.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	160,00	256,00	275,00	0,00	0,00	691,00	24.600,00
Receita patrimonial	2.521,16	2.453,38	2.674,37	2.350,52	3.114,34	3.014,19	24.237,96	185.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências correntes	998.328,00	800.966,46	722.407,85	810.095,07	905.529,09	793.816,62	8.356.067,45	11.809.870,00
Cota-parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	4.992.101,26	7.200.000,00
Cota-parte do ICMS	69.560,19	80.039,36	98.836,72	72.193,45	86.607,63	92.745,47	840.202,20	884.000,00
Cota-parte do IPVA	4.367,40	3.171,90	2.472,97	2.140,13	1.124,79	584,72	22.105,95	25.000,00
Cota-parte do ITR	82,07	0,00	0,00	6,80	51,30	746,52	1.015,53	1.000,00
Transferências da LC 87/96	152,56	152,56	152,56	152,56	152,56	152,56	1.525,61	3.000,00
Transferências da LC 61/89	84,82	88,33	87,01	86,56	84,68	90,53	833,14	1.000,00
Transferências do Fundeb	201.340,99	119.827,48	166.212,89	161.810,86	108.303,57	173.965,22	1.518.863,28	1.562.400,00
Outras transferências correntes	78.795,46	60.448,73	72.063,61	73.484,72	295.206,90	111.527,56	979.420,48	2.133.470,00
Outras receitas correntes	60.454,67	110.945,97	4.196,59	3.271,93	55.796,62	51.812,00	450.464,25	510.000,00
DEDUÇÕES (II)	143.638,29	124.138,02	96.826,27	114.954,66	100.403,70	101.664,73	1.177.551,27	1.622.800,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	143.638,29	124.138,02	96.826,27	114.954,66	100.403,70	101.664,73	1.177.551,27	1.622.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	928.013,21	804.073,00	643.805,59	704.935,77	877.526,19	757.582,60	7.771.031,29	11.236.670,00

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:BD79A798

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM JUL/13 a AGO/13 (b)	EM SET/13 a OUT/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.911.792,66	2.674.335,58	2.650.510,95
DEDUÇÕES (II)	821.371,92	350.090,39	872.939,78
Disponibilidade de caixa bruta	538.304,02	810.310,60	954.714,17
Demais haveres financeiros	340.114,28	405.755,29	410.409,31
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	57.046,38	865.975,50	492.183,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.090.420,74	2.324.245,19	1.777.571,17
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.090.420,74	2.324.245,19	1.777.571,17

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-546.674,02	-312.849,57

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM JUL/13 a AGO/13 (b)	EM SET/13 a OUT/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:EA62A906

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO EM	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO										
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	292.067,25	0,00	290.945,77	1.121,48	223.479,85	345.003,60	235.020,87	0,00	333.462,58
Executivo	0,00	292.067,25	0,00	290.945,77	1.121,48	223.479,85	345.003,60	235.020,87	0,00	333.462,58
2010-SEC.MUNIC.DE CULTURA, DESPORTO E LA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.008,89	0,00	0,00	0,00	61.008,89
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.470,96	0,00	0,00	0,00	162.470,96
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	0,00	8.016,00	0,00	8.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUNIC.DE OBRAS TRANSP.E SERV.UR	0,00	235.020,87	0,00	235.020,87	0,00	0,00	345.003,60	235.020,87	0,00	109.982,73
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.058,00	0,00	3.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	41.282,55	0,00	41.282,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	2.818,35	0,00	2.518,35	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	821,48	0,00	0,00	821,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	292.067,25	0,00	290.945,77	1.121,48	223.479,85	345.003,60	235.020,87	0,00	333.462,58

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:AA1F9DB6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
DESP. PREV. (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS					
CAIXA	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00				

INVESTIMENTOS	0,00				
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00				

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:9B7C2FF6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	14.022.670,00
Previsão Atualizada da Receita	-	14.022.670,00
Receitas Realizadas	1.755.708,79	8.139.333,04
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	218.683,21
DESPESAS		
Dotação inicial	-	14.022.670,00
Créditos Adicionais	-	1.675,00
Dotação Atualizada	-	14.024.345,00
Despesas Empenhadas	419.384,22	11.101.431,09
Despesas Liquidadas	1.160.226,96	7.464.822,17
Superavit Orçamentário	-	674.510,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	419.384,22	11.101.431,09
Despesas Liquidadas	1.160.226,96	7.464.822,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		7.771.031,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-312.849,57	0,00 %
Resultado Primário	0,00	911.554,62	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	292.067,25	0,00	290.945,77	1.121,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	568.483,45	235.020,87	0,00	333.462,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	860.550,70	235.020,87	290.945,77	334.584,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.593.086,95	25%	26,66
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	949.845,38	60%	62,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	950.239,43	890.096,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	730.526,58	15,00 %	12,23 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:C51880E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	180.000,00	180.000,00	117.121,90	65,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	11.462,24	57,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	591,60	2,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	34.412,14	43,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	70.655,92	117,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.114.000,00	8.114.000,00	5.857.783,69	72,19
Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	4.992.101,26	69,33
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.015,53	101,55
Cota Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	22.105,95	88,42
Cota Parte ICMS	884.000,00	884.000,00	840.202,20	95,05
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	833,14	83,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.525,61	50,85
Desoneração ICMS	3.000,00	3.000,00	1.525,61	50,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.294.000,00	8.294.000,00	5.974.905,59	72,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	928.645,00	928.645,00	457.513,64	49,27
Da união para o municícpio	718.645,00	718.645,00	457.513,64	63,66
Do estado para o município	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.914.025,00	12.914.025,00	7.564.697,50	58,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.022.670,00	14.022.670,00	8.139.333,04	58,04
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	1.771.288,00	2.350.987,00	1.188.040,22	50,53
Pessoal e encargos sociais	659.344,00	1.418.160,00	893.711,85	63,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.111.944,00	932.827,00	294.328,37	31,55
DESPESAS DE CAPITAL	542.257,00	62.258,00	0,00	0,00
Investimentos	542.257,00	62.258,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.313.545,00	2.413.245,00	1.188.040,22	49,23
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.313.545,00	2.413.245,00	1.188.040,22	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	457.513,64	457.513,64	457.513,64	38,51
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	457.513,64	457.513,64	457.513,64	38,51
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.856.031,36	1.955.731,36	730.526,58	61,49
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			

	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	41.282,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		12,23

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	2.198.511,00	2.352.711,00	1.187.395,22	99,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	13.785,00	13.785,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	91.249,00	36.749,00	645,00	0,05
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	2.313.545,00	2.413.245,00	1.188.040,22	100,00

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:E10A4E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.912.674,06	24.912.674,06	2.351.903,35	9,44	12.049.396,91	48,37	12.863.277,15
RECEITAS CORRENTES	12.370.362,06	12.370.362,06	2.075.303,35	16,78	11.355.703,60	91,80	1.014.658,46
RECEITA TRIBUTARIA	341.570,16	341.570,16	63.261,63	18,52	314.987,73	92,22	26.582,43
Impostos	321.342,18	321.342,18	61.533,63	19,15	306.630,02	95,42	14.712,16
Taxas	20.212,08	20.212,08	1.728,00	8,55	8.357,71	41,35	11.854,37
Contribuicao de Melhoria	15,90	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	15,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	59.970,56	59.970,56	16.617,27	27,71	93.518,92	155,94	-33.548,36
Contribuicoes Sociais	5.910,56	5.910,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	54.060,00	54.060,00	16.617,27	30,74	93.518,92	172,99	-39.458,92
RECEITA PATRIMONIAL	331.630,00	331.630,00	21.844,68	6,59	65.634,84	19,79	265.995,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	212.530,00	212.530,00	14.500,72	6,82	47.302,72	22,26	165.227,28
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	119.100,00	119.100,00	7.343,96	6,17	18.332,12	15,39	100.767,88
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.573.591,34	11.573.591,34	1.973.579,77	17,05	10.881.547,31	94,02	692.044,03
Transferências Intergovernamentais	11.249.761,34	11.249.761,34	1.973.579,77	17,54	10.836.439,31	96,33	413.322,03
Transferências de Instituições Privadas	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Transferências de Convênios	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	45.108,00	14,18	272.892,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	14,80	0,02	63.585,20
Multas e Juros de Mora	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
Indenizações e Restituições	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	14,80	0,47	3.165,20
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.542.312,00	12.542.312,00	276.600,00	2,21	693.693,31	5,53	11.848.618,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	107.060,00	107.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.060,00
Operações de Crédito Internas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Operações de Crédito Externas	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Alienação de Bens Móveis	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Imóveis	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00

ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.578.772,00	11.578.772,00	276.600,00	2,39	693.693,31	5,99	10.885.078,69
Transferências Intergovernamentais	11.578.772,00	11.578.772,00	276.600,00	2,39	693.693,31	5,99	10.885.078,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.912.674,06	24.912.674,06	2.351.903,35	9,44	12.049.396,91	48,37	12.863.277,15

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.912.674,06	24.912.674,06	2.351.903,35	9,44	12.049.396,91	48,37	12.863.277,15
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.912.674,06	24.912.674,06	2.351.903,35	9,44	12.049.396,91		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.912.674,06	503.948,00	25.416.622,06	847.340,88	13.152.360,20	1.512.261,53	10.700.246,37	0,00	42,10	14.716.375,69
DESPESAS CORRENTES	12.369.934,40	3.948.604,00	16.318.538,40	660.636,49	12.401.948,78	1.325.557,14	9.952.422,95	0,00	60,99	6.366.115,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.051.898,00	2.212.443,00	9.264.341,00	498.242,82	8.058.504,99	909.294,83	6.510.418,80	0,00	70,27	2.753.922,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.180,00	105.478,00	108.658,00	37.167,84	108.655,37	37.167,84	108.655,37	0,00	100,00	2,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.314.856,40	1.630.683,00	6.945.539,40	125.225,83	4.234.788,42	379.094,47	3.333.348,78	0,00	47,99	3.612.190,62
DESPESAS DE CAPITAL	12.329.410,00	-3.444.656,00	8.884.754,00	186.704,39	750.411,42	186.704,39	747.823,42	0,00	8,42	8.136.930,58
INVESTIMENTOS	12.010.410,00	-3.444.656,00	8.565.754,00	156.521,40	594.225,97	156.521,40	591.637,97	0,00	6,91	7.974.116,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	319.000,00	0,00	319.000,00	30.182,99	156.185,45	30.182,99	156.185,45	0,00	48,96	162.814,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.329,66	0,00	213.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.329,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.912.674,06	503.948,00	25.416.622,06	847.340,88	13.152.360,20	1.512.261,53	10.700.246,37	0,00	42,10	14.716.375,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.912.674,06	503.948,00	25.416.622,06	847.340,88	13.152.360,20	1.512.261,53	10.700.246,37	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.349.150,54			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.912.674,06	503.948,00	25.416.622,06	847.340,88	13.152.360,20	1.512.261,53	12.049.396,91	0,00		

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CD63C57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

REO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.912.674,06	25.416.622,06	847.340,88	13.152.360,20	1.512.261,53	10.700.246,37	0,00	100,00	42,10	14.716.375,69
Legislativa	612.680,00	612.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.680,00
Ação Legislativa	612.680,00	612.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.680,00

Administração	2.122.050,00	2.293.496,00	9.335,53	1.525.546,80	135.215,36	1.316.413,60	0,00	12,30	57,40	977.082,40
Administração Geral	1.909.050,00	2.049.491,00	9.278,33	1.345.877,50	127.702,16	1.185.732,06	0,00	11,08	57,85	863.758,94
Administração Financeira	203.000,00	234.005,00	57,20	179.669,30	7.513,20	130.681,54	0,00	1,22	55,85	103.323,46
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	2.388.800,00	2.395.300,00	10.745,13	868.007,60	83.076,28	712.930,47	0,00	6,66	29,76	1.682.369,53
Assistência ao Idoso	59.000,00	59.250,00	0,00	26.798,10	0,00	16.628,10	0,00	0,16	28,06	42.621,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	491.200,00	496.605,00	3.324,70	213.354,66	15.891,58	152.896,87	0,00	1,43	30,79	343.708,13
Assistência Comunitária	1.838.600,00	1.839.445,00	7.420,43	627.854,84	67.184,70	543.405,50	0,00	5,08	29,54	1.296.039,50
Saúde	4.754.408,40	4.795.033,40	52.389,53	3.161.940,26	359.573,88	2.418.907,64	0,00	22,61	50,45	2.376.125,76
Atenção Básica	2.731.630,40	2.941.438,40	30.069,10	1.574.228,58	178.964,41	1.108.167,90	0,00	10,36	37,67	1.833.270,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.102,00	1.712.111,00	17.820,43	1.501.466,68	169.713,42	1.232.498,89	0,00	11,52	71,99	479.612,11
Vigilância Sanitária	223.452,00	63.575,00	1.551,00	10.831,00	1.101,00	9.931,00	0,00	0,09	15,62	53.644,00
Vigilância Epidemiológica	75.624,00	77.624,00	2.949,00	75.414,00	9.795,05	68.309,85	0,00	0,64	88,00	9.314,15
Saneamento Básico Urbano	275.600,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00
Educação	6.432.436,00	7.428.930,00	408.561,55	5.348.334,91	518.454,60	4.359.637,01	0,00	40,74	58,68	3.069.292,99
Ensino Fundamental	4.599.770,00	6.304.637,00	408.561,55	4.846.707,90	469.870,27	3.972.161,41	0,00	37,12	63,00	2.332.475,59
Educação Infantil	1.468.406,00	755.306,00	0,00	368.575,19	33.803,32	276.172,84	0,00	2,58	36,56	479.133,16
Educação de Jovens e Adultos	173.460,00	178.187,00	0,00	133.051,82	14.781,01	111.302,76	0,00	1,04	62,46	66.884,24
Desporto Comunitário	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
Cultura	450.190,00	365.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.475,00
Difusão Cultural	450.190,00	365.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.475,00
Urbanismo	2.613.500,00	2.489.507,00	28.944,73	877.052,13	65.498,49	627.179,57	0,00	5,86	25,19	1.862.327,43
Infra-Estrutura Urbana	1.235.000,00	990.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.697,00
Serviços Urbanos	1.378.500,00	1.498.810,00	28.944,73	877.052,13	65.498,49	627.179,57	0,00	5,86	41,85	871.630,43
Ciência e Tecnologia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.611.000,00	1.529.321,00	3.600,00	494.082,05	25.618,87	418.826,82	0,00	3,91	27,39	1.110.494,18
Extensão Rural	1.111.000,00	1.205.279,00	3.600,00	494.082,05	25.618,87	418.826,82	0,00	3,91	34,75	786.452,18
Irrigação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Turismo	300.000,00	124.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.042,00
Desporto e Lazer	3.061.500,00	2.535.292,00	173.778,20	296.446,94	164.837,84	265.401,75	0,00	2,48	10,47	2.269.890,25
Desporto Comunitário	955.500,00	701.476,00	173.778,20	296.446,94	164.837,84	265.401,75	0,00	2,48	37,83	436.074,25
Lazer	2.106.000,00	1.833.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833.816,00
Encargos Especiais	649.780,00	755.258,00	159.986,21	580.949,51	159.986,21	580.949,51	0,00	5,43	76,92	174.308,49
Outros Encargos Especiais	649.780,00	755.258,00	159.986,21	580.949,51	159.986,21	580.949,51	0,00	5,43	76,92	174.308,49
Reserva de Contingência	213.329,66	213.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.329,66
Reserva de Contingência	213.329,66	213.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.329,66
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.912.674,06	25.416.622,06	847.340,88	13.152.360,20	1.512.261,53	10.700.246,37	0,00	100,00	42,10	14.716.375,69

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6E828CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS	
			Em 2013	Em 2012

			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Out 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Ago 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Out 2012
			No Bimestre	Jan a Out 2013	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:41C24091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.158.362,06	2.060.802,63	11.308.400,88	9.383.774,24
Receita Tributária	341.570,16	63.261,63	314.987,73	164.990,18
IPTU	21.200,00	1.806,17	13.187,40	7.133,68
ISS	159.000,00	33.700,60	143.143,70	81.099,35
ITBI	9.386,30	1.104,59	18.095,07	28.987,76
IRRF	131.755,88	24.922,27	132.203,85	31.993,32
Taxas	20.212,08	1.728,00	8.357,71	15.776,07
Contribuição de Melhoria	15,90	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	59.970,56	16.617,27	93.518,92	52.975,27
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	59.970,56	16.617,27	93.518,92	52.975,27
Receita Patrimonial Líquida	119.630,00	7.343,96	18.332,12	0,00
Receita Patrimonial	331.630,00	21.844,68	65.634,84	27.767,81
(-)Aplicações Financeiras	212.000,00	14.500,72	47.302,72	27.767,81
Transferências Correntes	11.573.591,34	1.973.579,77	10.881.547,31	9.163.804,28
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	3.392,00	510,80	2.554,00	3.220,40
Convênios	318.000,00	0,00	45.108,00	0,00
FPM	5.088.000,00	662.401,42	4.017.681,27	3.726.975,14
ICMS	1.272.000,00	300.247,84	1.406.850,91	1.291.422,16
IPVA	24.685,28	7.233,98	47.685,29	40.361,93
ITR	2.932,38	2.470,88	3.587,20	3.556,76
Outras Transferências Correntes	4.864.581,68	1.000.714,85	5.358.080,64	4.098.267,89
Demais Receitas Correntes	63.600,00	0,00	14,80	2.004,51
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	63.600,00	0,00	14,80	2.004,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.542.312,00	276.600,00	693.693,31	54.996,63
Operações de Crédito (III)	107.060,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	8.480,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.578.772,00	276.600,00	693.693,31	54.996,63
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.578.772,00	276.600,00	693.693,31	54.996,63
Outras Receitas de Capital	848.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.426.772,00	276.600,00	693.693,31	54.996,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.585.134,06	2.337.402,63	12.002.094,19	9.438.770,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		No Bimestre	Jan a Out 2013		Jan a Out 2012 RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.318.538,40	1.325.557,14	9.952.422,95		8.436.776,99	
Pessoal e Encargos Sociais	9.264.341,00	909.294,83	6.510.418,80		5.497.866,95	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	108.658,00	37.167,84	108.655,37		1.827,20	
Outras Despesas Correntes	6.945.539,40	379.094,47	3.333.348,78		2.937.082,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.209.880,40	1.288.389,30	9.843.767,58		8.434.949,79	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.884.754,00	186.704,39	747.823,42		430.928,80	
Investimentos	8.565.754,00	156.521,40	591.637,97		185.712,40	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	319.000,00	30.182,99	156.185,45		245.216,40	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.565.754,00	156.521,40	591.637,97		185.712,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	213.329,66	-	-		-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.988.964,06	1.444.910,70	10.435.405,55		8.620.662,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-403.830,00	892.491,93	1.566.688,64		818.108,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F547A43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				

	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95	0,00	290.519,68	167.976,88	167.976,88	0,00	122.542,80
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95	0,00	290.519,68	167.976,88	167.976,88	0,00	122.542,80
0206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.074,89	145.379,11	145.379,11	0,00	118.695,78
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95	0,00	26.444,79	22.597,77	22.597,77	0,00	3.847,02
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95	0,00	290.519,68	167.976,88	167.976,88	0,00	122.542,80

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:692FFF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					Página 1 de 4
					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	321.342,18	321.342,18	61.533,63	306.630,02	95,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.200,00	21.200,00	1.806,17	13.187,40	62,20
1.1.1 - IPTU	21.200,00	21.200,00	1.806,17	13.187,40	62,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.386,30	9.386,30	1.104,59	18.095,07	192,78
1.2.1 - ITBI	9.386,30	9.386,30	1.104,59	18.095,07	192,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.000,00	159.000,00	33.700,60	143.143,70	90,03
1.3.1 - ISS	159.000,00	159.000,00	33.700,60	143.143,70	90,03
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.755,88	131.755,88	24.922,27	132.203,85	100,34
1.4.1 - IRRF	131.755,88	131.755,88	24.922,27	132.203,85	100,34
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.986.355,88	7.986.355,88	1.215.809,19	6.846.512,47	85,73
2.1 - Cota-Parte FPM	6.360.000,00	6.360.000,00	828.001,70	5.022.101,26	78,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.360.000,00	6.360.000,00	828.001,70	5.022.101,26	78,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.590.000,00	1.590.000,00	375.309,74	1.758.563,39	110,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.833,80	1.833,80	366,63	1.756,99	95,81
2.5 - Cota-Parte ITR	3.665,48	3.665,48	3.088,57	4.483,91	122,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.856,60	30.856,60	9.042,55	59.606,92	193,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.307.698,06	8.307.698,06	1.277.342,82	7.153.142,49	86,10

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	292.491,10	292.491,10	60.802,84	292.911,24	100,14
5.1 - Transferências do Salário-Educação	127.200,00	127.200,00	20.458,50	106.178,53	83,47
5.2 - Outras Transferências do FNDE	165.291,10	165.291,10	40.344,34	186.732,71	112,97
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	292.491,10	292.491,10	60.802,84	292.911,24	100,14
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.597.271,18	1.597.271,18	243.161,77	1.369.302,23	85,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.272.000,00	1.272.000,00	165.600,28	1.004.419,99	78,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	318.000,00	318.000,00	75.061,90	351.712,48	110,60
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	366,76	366,76	73,33	351,42	95,82
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	733,10	733,10	617,69	896,71	122,32
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.171,32	6.171,32	1.808,57	11.921,63	193,18
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.562.338,00	2.562.338,00	428.197,40	2.350.902,47	91,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.561.278,00	2.561.278,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.060,00	1.060,00	428.197,40	2.350.902,47	221.783,25
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	964.006,82	964.006,82	-243.161,77	-1.369.302,23	-142,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.709.206,00	3.038.194,00	367.137,11	2.282.063,94	0,00	75,11
13.1 - Com Educação Infantil	316.060,00	473.798,00	32.319,38	220.378,98	0,00	46,51
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.393.146,00	2.564.396,00	334.817,73	2.061.684,96	0,00	80,40
14. OUTRAS DESPESAS	1.476.896,00	1.470.091,00	81.779,62	841.574,01	0,00	57,25
14.1 - Com Educação Infantil	50.054,00	50.054,00	1.426,08	13.951,05	0,00	27,87
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.426.842,00	1.420.037,00	80.353,54	827.622,96	0,00	58,28
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.186.102,00	4.508.285,00	448.916,73	3.123.637,95	0,00	69,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	97,07

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.076.924,51	2.076.924,51	319.335,70	1.788.285,62	86,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(%) (g)=((e+f)/d)x100 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	438.406,00	639.769,00	33.803,32	276.172,84	0,00	43,17
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	366.114,00	523.852,00	33.745,46	234.330,03	0,00	44,73
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	72.292,00	115.917,00	57,86	41.842,81	0,00	36,10
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.403.638,00	4.610.513,00	430.174,48	3.248.563,42	0,00	70,46
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.819.988,00	3.984.433,00	415.171,27	2.889.307,92	0,00	72,51
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	583.650,00	626.080,00	15.003,21	359.255,50	0,00	57,38
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	3.842.044,00	5.250.282,00	463.977,80	3.524.736,26	0,00	67,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.369.302,23
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.350.902,47
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	981.600,24
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.543.136,02
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	35,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.840,00	131.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.550.392,00	2.174.968,00	54.476,80	834.900,75	0,00	38,39
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS2.71(40+41+42+43)	2.718.232,00	2.306.488,00	54.476,80	834.900,75	0,00	36,20
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.560.276,00	7.556.770,00	518.454,60	4.359.637,01	0,00	57,69

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	218,63	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.715.531,48	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.629.492,53	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.352,48	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	87.610,06	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:08967E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	321.342,18	321.342,18	306.630,02	95,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.200,00	21.200,00	13.187,40	62,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.386,30	9.386,30	18.095,07	192,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.000,00	159.000,00	143.143,70	90,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.755,88	131.755,88	132.203,85	100,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.990.595,88	7.990.595,88	6.849.704,97	85,72
Cota-Parte do FPM	6.360.000,00	6.360.000,00	5.022.101,26	78,96
Cota Parte do ITR	3.665,48	3.665,48	4.483,91	122,33
Cota-Parte do IPVA	30.856,60	30.856,60	59.606,92	193,17
Cota-Parte do ICMS	1.590.000,00	1.590.000,00	1.758.563,39	110,60
Cota-Parte IPI-Exportação	1.833,80	1.833,80	1.756,99	95,81
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.240,00	4.240,00	3.192,50	75,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.240,00	4.240,00	3.192,50	75,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.311.938,06	8.311.938,06	7.156.334,99	86,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.260.340,00	1.260.340,00	1.318.333,81	104,60
Provenientes da União	1.260.340,00	1.260.340,00	1.309.765,09	103,92
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	8.568,72	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.260.340,00	1.260.340,00	1.318.333,81	104,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	2.108.064,40	3.548.473,40	3.161.940,26	89,11	2.418.907,64	68,17
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	948.488,00	1.741.402,00	1.681.536,55	96,56	1.214.921,57	69,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.159.576,40	1.807.071,40	1.480.403,71	81,92	1.203.986,07	66,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.646.344,00	1.246.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.646.344,00	1.246.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.754.408,40	4.795.033,40	3.161.940,26	65,94	2.418.907,64	50,45

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	275.600,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	275.600,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.478.808,40	4.794.748,40	3.161.940,26	65,95	2.418.907,64	50,45

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	33,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.345.455,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	264.074,89	0,00	14.520,00	249.554,89	249.554,89
Total	264.074,89	0,00	14.520,00	249.554,89	249.554,89

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	2.731.630,40	2.941.438,40	1.574.228,58	49,79	1.108.167,90	45,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.102,00	1.712.111,00	1.501.466,68	47,49	1.232.498,89	50,95
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	223.452,00	63.575,00	10.831,00	0,34	9.931,00	0,41
Vigilância Epidemiológica	75.624,00	77.624,00	75.414,00	2,39	68.309,85	2,82
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	275.600,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.754.408,40	4.795.033,40	3.161.940,26	100,00	2.418.907,64	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A2653ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:09EB08E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	13.129.334,00	13.129.334,00	1.733.335,87	13,20	8.764.108,57	66,75	4.365.225,43
RECEITAS CORRENTES	11.538.334,00	11.538.334,00	1.605.169,87	13,91	8.448.290,73	73,22	3.090.043,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	260.200,00	260.200,00	46.406,81	17,84	198.125,33	76,14	62.074,67
Impostos	250.000,00	250.000,00	46.312,81	18,53	196.707,85	78,68	53.292,15
Taxas	10.200,00	10.200,00	94,00	0,92	1.417,48	13,90	8.782,52
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	10.777,81	4,69	47.951,28	20,85	182.048,72
Receitas imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas de valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	10.777,81	9,80	47.951,28	43,59	62.048,72
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.513.134,00	10.513.134,00	1.545.185,93	14,70	8.117.835,76	77,22	2.395.298,24
Transferências intergovernamentais	9.903.134,00	9.903.134,00	1.545.185,93	15,60	7.860.777,76	79,38	2.042.356,24
Transferências de convênios	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	257.058,00	42,14	352.942,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	2.799,32	0,65	84.378,36	19,62	345.621,64
Indenizações e restituições	200.000,00	200.000,00	2.799,32	1,40	83.844,46	41,92	116.155,54
Receita da dívida ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas correntes diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	533,90	0,27	199.466,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.591.000,00	1.591.000,00	128.166,00	8,06	315.817,84	19,85	1.275.182,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	26.000,00	43,33	34.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	26.000,00	52,00	24.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.231.000,00	1.231.000,00	128.166,00	10,41	289.817,84	23,54	941.182,16
Transferências intergovernamentais	160.000,00	160.000,00	128.166,00	80,10	128.166,00	80,10	31.834,00
Transferências de convênios	1.071.000,00	1.071.000,00	0,00	0,00	161.651,84	15,09	909.348,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas de capital diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.129.334,00	13.129.334,00	1.733.335,87	13,20	8.764.108,57	66,75	4.365.225,43
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.129.334,00	13.129.334,00	1.733.335,87	13,20	8.764.108,57	66,75	4.365.225,43
DÉFICIT (VI)	-		-	-	733.825,96	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.129.334,00	13.129.334,00	1.733.335,87	13,20	9.497.934,53	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	466.144,34	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA -- (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	13.129.334,00	49.000,48	13.178.334,48	840.100,49	12.657.006,32	1.995.407,77	9.497.934,53	72,07	3.680.399,95
DESPESAS CORRENTES	9.518.406,00	565.305,21	10.083.711,21	604.947,46	9.674.892,03	1.556.153,78	8.391.995,23	83,22	1.691.715,98

Pessoal e encargos so	5.418.840,00	1.205.405,38	6.624.245,38	299.497,00	6.516.658,25	1.161.354,45	5.706.851,55	86,15	917.393,83
Juros e encargos da d	32.000,00	-1.988,31	30.011,69	0,00	22.000,91	0,00	22.000,91	73,31	8.010,78
Outras despesas corre	4.067.566,00	-638.111,86	3.429.454,14	305.450,46	3.136.232,87	394.799,33	2.663.142,77	77,66	766.311,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.479.428,00	-385.305,73	3.094.122,27	235.153,03	2.982.114,29	439.253,99	1.105.939,30	35,74	1.988.182,97
Investimentos	2.435.628,00	247.656,78	2.683.284,78	235.153,03	2.600.311,40	402.271,72	847.998,79	31,60	1.835.285,99
Inversões financeiras	28.800,00	-4.893,00	23.907,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	92,02	1.907,00

Amortização de dívida	1.015.000,00	-628.069,51	386.930,49	0,00	359.802,89	36.982,27	235.940,51	60,98	150.989,98
Reserva de contingênci	131.500,00	-130.999,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.129.334,00	49.000,48	13.178.334,48	840.100,49	12.657.006,32	1.995.407,77	9.497.934,53	72,07	3.680.399,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	13.129.334,00	49.000,48	13.178.334,48	840.100,49	12.657.006,32	1.995.407,77	9.497.934,53	72,07	3.680.399,95
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	13.129.334,00	49.000,48	13.178.334,48	840.100,49	12.657.006,32	1.995.407,77	9.497.934,53	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AC457EA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Rui Barbosa	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
Consolidado	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	250.000,00	250.000,00	196.707,85	78,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.705,00	8,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	600,00	6,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	54.254,95	54,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	140.147,90	116,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.193.000,00	8.193.000,00	5.965.625,05	72,81
Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	5.022.101,26	69,75
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	4.938,29	164,61
Cota Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	26.967,79	134,84
Cota Parte ICMS	967.000,00	967.000,00	909.090,60	94,01
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	876,42	87,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.650,69	82,53
Desoneração ICMS	2.000,00	2.000,00	1.650,69	82,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.443.000,00	8.443.000,00	6.162.332,90	72,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.187.050,00	1.187.050,00	962.305,58	81,07
Da união para o municícpio	1.087.050,00	1.087.050,00	959.542,68	88,27
Do estado para o município	100.000,00	100.000,00	2.762,90	2,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.692.284,00	11.692.284,00	7.605.095,14	65,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.129.334,00	13.129.334,00	8.764.108,57	66,75
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.318.422,00	2.683.663,10	2.432.947,08	90,66
Pessoal e encargos sociais	1.189.540,00	1.866.433,00	1.621.865,76	86,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.128.882,00	817.230,10	811.081,32	99,25
DESPESAS DE CAPITAL	301.628,00	106.270,07	38.080,96	35,83
Investimentos	301.628,00	106.270,07	38.080,96	35,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.620.050,00	2.789.933,17	2.471.028,04	88,57

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.620.050,00	2.789.933,17	2.471.028,04	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	962.305,58	962.305,58	962.305,58	38,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	962.305,58	962.305,58	962.305,58	38,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			38.379,96	1,55
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.657.744,42	1.827.627,59	1.470.342,50	59,51

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	140.404,07	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100	23,86

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	2.529.393,00	2.709.919,12	2.354.327,63	95,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	22.299,00	20.499,00	19.860,29	0,80
Vigilância sanitária	7.100,00	2.417,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	55.258,00	55.047,00	39.519,41	1,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	2.051,05	57.320,71	2,32
TOTAL DE DESPESAS	2.620.050,00	2.789.933,17	2.471.028,04	100,00

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1E3789E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de2013 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:60966B62

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	115.985,80	19.633,70	0,00	135.619,50	0,00	895.336,71	464.546,17	115.985,80	0,00	1.243.897,08
Executivo	115.985,80	19.633,70	0,00	135.619,50	0,00	895.336,71	464.546,17	115.985,80	0,00	1.243.897,08
2010-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.403,98	0,00	0,00	0,00	80.403,98
2010-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	48.718,14	0,00	0,00	48.718,14	0,00	49.447,76	0,00	48.718,14	0,00	729,62
2010-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.608,71	0,00	0,00	0,00	124.608,71
2010-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.323,95	0,00	0,00	0,00	410.323,95
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	52.726,84	0,00	0,00	52.726,84	0,00	130.759,64	0,00	52.726,84	0,00	78.032,80
2011-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUR	14.540,82	0,00	0,00	14.540,82	0,00	99.792,67	0,00	14.540,82	0,00	85.251,85
2012-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	8.933,70	0,00	8.933,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.509,59	0,00	0,00	49.509,59
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,09	0,00	0,00	60.000,09
2012-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.119,05	0,00	0,00	290.119,05
2012-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.917,44	0,00	0,00	64.917,44
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	115.985,80	19.633,70	0,00	135.619,50	0,00	895.336,71	464.546,17	115.985,80	0,00	1.243.897,08

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A2E27ED6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	46.312,81	196.707,85	78,68
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	65,00	1.705,00	8,53
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	65,00	1.705,00	8,53
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	600,00	6,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	600,00	6,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	19.819,73	54.254,95	54,25
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	19.819,73	54.254,95	54,25
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	26.428,08	140.147,90	116,79
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	26.428,08	140.147,90	116,79
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.193.000,00	8.193.000,00	1.027.080,00	5.965.625,05	72,81
2.1 - Cota parte do FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	69,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	69,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	967.000,00	967.000,00	194.054,16	909.090,60	94,01
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	330,14	1.650,69	82,53
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	189,56	876,42	87,64
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.307,80	4.938,29	164,61
2.6 - Cota parte IPVA	20.000,00	20.000,00	2.196,64	26.967,79	134,84
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.443.000,00	8.443.000,00	1.073.392,81	6.162.332,90	72,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	230.039,00	230.039,00	41.955,38	194.369,11	84,49
5.1 - Transferências do salário-educação	72.245,00	72.245,00	13.198,00	68.188,48	94,39
5.2 - Outras transferências do FNDE	157.794,00	157.794,00	28.232,42	124.968,96	79,20
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	524,96	1.211,67	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	857,94	53.762,36	12,80
6.1 - Transferências de convênios	420.000,00	420.000,00	0,00	50.625,00	12,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	857,94	3.137,36	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	29.649,75	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	650.039,00	650.039,00	42.813,32	277.781,22	42,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.638.600,00	1.638.600,00	205.415,90	1.193.107,09	72,81
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	165.600,28	1.004.419,99	69,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	193.400,00	193.400,00	38.810,79	181.817,95	94,01
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	66,02	330,11	82,53
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	37,92	159,77	79,89
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	461,54	987,60	164,60
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	439,35	5.391,67	134,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.604.200,00	1.604.200,00	296.907,56	1.628.622,94	101,52
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.554.200,00	1.554.200,00	296.667,25	1.612.840,81	103,77
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	0,00	14.559,19	29,12
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	240,31	1.222,94	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-84.400,00	-84.400,00	91.251,35	419.733,72	-497,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.603.822,97	2.055.502,23	352.558,98	1.777.376,09	97,59
13.1 - Com educação infantil	220.297,03	224.365,43	32.098,09	175.435,72	93,60
13.2 - Com educação fundamental	1.383.525,94	1.831.136,80	320.460,89	1.601.940,37	98,08
14-OUTRAS DESPESAS	15.377,03	16.476,77	2.158,74	13.212,35	127,84
14.1 - Com educação infantil	12.702,97	12.937,57	2.158,74	10.116,14	123,67
14.2 - Com educação fundamental	2.674,06	3.539,20	0,00	3.096,21	143,09
15 - Total de despesas do Fundeb	1.619.200,00	2.071.979,00	354.717,72	1.790.588,44	97,83

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	9.678,13
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	19.294,11
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	28.972,24
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	107,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	19.294,11
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	19.294,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.110.750,00	2.110.750,00	268.348,20	1.540.583,23	72,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	452.700,00	359.896,00	37.436,24	202.918,50	96,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	233.000,00	237.303,00	34.256,83	185.551,86	95,24
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	219.700,00	122.593,00	3.179,41	17.366,64	98,35
24-Ensino fundamental	2.213.945,00	2.539.335,75	410.262,95	2.216.787,86	97,98
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.386.200,00	1.834.676,00	320.460,89	1.605.036,58	98,17
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	827.745,00	704.659,75	89.802,06	611.751,28	97,50
25-Ensino médio	20.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	2.686.645,00	2.899.234,75	447.699,19	2.419.706,36	97,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	419.733,72
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	14.559,19
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.222,94
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	19.294,11
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	110.244,52
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	37.536,34
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00

37-Total das deduções para fins do limite constitucional	602.590,82
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.817.115,54
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	29,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	68.188,48	68.188,48	15.660,06	68.188,48	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	97.378,21	97.378,21	22.363,72	97.378,21	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	165.566,69	165.566,69	38.023,78	165.566,69	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	2.852.211,69	3.064.801,44	485.722,97	2.585.273,05	97,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	19.294,11	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.627.400,00	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.594.688,27	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.222,94	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	53.228,78	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DC46582A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	13.129.334,00	13.178.334,48	840.100,49	12.657.006,32	1.995.407,77	9.497.934,53	100,00	72,07	3.680.399,95
LEGISLATIVA	615.000,00	618.944,51	12.253,17	500.007,17	91.582,96	416.126,82	4,38	67,23	202.817,69
Ação Legislativa	615.000,00	618.944,51	12.253,17	500.007,17	91.582,96	416.126,82	4,38	67,23	202.817,69
ADMINISTRAÇÃO	1.904.650,00	1.807.361,95	179.405,78	1.771.851,00	290.841,92	1.551.435,09	16,33	85,84	255.926,86
Planejamento e Orçamento	269.450,00	338.521,00	7.048,20	328.393,96	54.649,90	305.933,37	3,22	90,37	32.587,63
Administração Geral	1.254.200,00	1.129.253,95	155.871,97	1.113.834,47	183.665,78	935.190,42	9,85	82,81	194.063,53
Administração Financeira	231.000,00	308.578,00	16.485,61	304.622,57	48.926,24	292.611,30	3,08	94,83	15.966,70
Controle Interno	55.000,00	30.005,00	0,00	25.000,00	3.600,00	17.700,00	0,19	58,99	12.305,00
Serviço da Dívida Interna	95.000,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.129.595,00	676.003,17	22.836,55	554.531,87	49.734,21	454.531,16	4,79	67,24	221.472,01
Assistência ao Idoso	30.000,00	3.116,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,37
Assistência ao Portador de	13.500,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00
Assistência à Criança e ao	309.350,00	166.413,80	0,00	149.337,80	14.480,00	127.264,52	1,34	76,47	39.149,28
Assistência Comunitária	776.745,00	505.468,00	22.836,55	405.194,07	35.254,21	327.266,64	3,45	64,75	178.201,36
SAÚDE	2.620.050,00	2.789.933,17	83.669,85	2.730.266,71	471.194,10	2.413.707,33	25,41	86,51	376.225,84
Administração Geral	6.000,00	2.051,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,05
Atenção Básica	2.529.393,00	2.709.919,12	68.831,91	2.661.529,02	462.088,16	2.354.327,63	24,79	86,88	355.591,49
Suporte Profilático e Tera	22.299,00	20.499,00	4.697,94	19.860,29	4.697,94	19.860,29	0,21	96,88	638,71
Vigilância Sanitária	7.100,00	2.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.417,00
Vigilância Epidemiológica	55.258,00	55.047,00	10.140,00	48.877,40	4.408,00	39.519,41	0,42	71,79	15.527,59
TRABALHO	75.200,00	98.050,24	7.000,00	97.950,18	15.500,98	71.629,75	0,75	73,05	26.420,49
Proteção e Benefícios ao T	75.200,00	98.050,24	7.000,00	97.950,18	15.500,98	71.629,75	0,75	73,05	26.420,49
EDUCAÇÃO	2.927.539,00	3.127.491,75	209.650,88	3.053.971,26	485.722,97	2.585.273,05	27,22	82,66	542.218,70
Ensino Fundamental	2.424.939,00	2.755.671,75	104.807,84	2.706.345,18	448.286,73	2.381.295,11	25,07	86,41	374.376,64
Ensino Médio	20.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Educação Infantil	452.700,00	359.896,00	104.843,04	346.566,64	37.436,24	202.918,50	2,14	56,38	156.977,50
Educação de Jovens e Adult	23.400,00	10.414,00	0,00	1.059,44	0,00	1.059,44	0,01	10,17	9.354,56
Educação Especial	6.500,00	1.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
CULTURA	171.600,00	15.817,00	0,00	14.670,00	0,00	12.270,00	0,13	77,57	3.547,00
Difusão Cultural	171.600,00	15.817,00	0,00	14.670,00	0,00	12.270,00	0,13	77,57	3.547,00
URBANISMO	857.400,00	846.084,48	152.256,21	804.387,12	104.512,62	546.430,07	5,75	64,58	299.654,41
Serviços Urbanos	857.400,00	846.084,48	152.256,21	804.387,12	104.512,62	546.430,07	5,75	64,58	299.654,41
HABITAÇÃO	240.000,00	45.036,00	1.985,20	43.038,31	1.985,20	43.038,31	0,45	95,56	1.997,69
Habitação Rural	108.500,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Habitação Urbana	131.500,00	45.033,00	1.985,20	43.038,31	1.985,20	43.038,31	0,45	95,57	1.994,69
SANEAMENTO	70.500,00	5.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.754,00
Saneamento Básico Urbano	70.500,00	5.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.754,00
GESTÃO AMBIENTAL	110.100,00	793.126,18	140.090,53	789.993,71	369.290,35	424.818,35	4,47	53,56	368.307,83
Administração Geral	83.100,00	83.353,00	22.324,00	82.324,00	17.592,00	73.120,00	0,77	87,72	10.233,00
Recursos Hídricos	27.000,00	709.773,18	117.766,53	707.669,71	351.698,35	351.698,35	3,70	49,55	358.074,83
AGRICULTURA	464.600,00	663.382,85	15.452,32	660.911,28	35.000,02	296.286,55	3,12	44,66	367.096,30
Extensão Rural	464.600,00	663.382,85	15.452,32	660.911,28	35.000,02	296.286,55	3,12	44,66	367.096,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.800,00	209.801,00	0,00	203.974,98	0,00	0,00	0,00	0,00	209.801,00
Turismo	100.800,00	209.801,00	0,00	203.974,98	0,00	0,00	0,00	0,00	209.801,00

ENERGIA	123.000,00	106.608,00	0,00	99.581,71	11.848,72	66.343,47	0,70	62,23	40.264,53
Energia Elétrica	123.000,00	106.608,00	0,00	99.581,71	11.848,72	66.343,47	0,70	62,23	40.264,53
TRANSPORTE	393.000,00	893.783,00	15.500,00	889.179,37	12.436,00	339.327,71	3,57	37,97	554.455,29
Transporte Rodoviário	393.000,00	893.783,00	15.500,00	889.179,37	12.436,00	339.327,71	3,57	37,97	554.455,29
DESPORTO E LAZER	242.800,00	64.718,00	0,00	60.887,85	18.775,45	18.775,45	0,20	29,01	45.942,55
Desporto Comunitário	124.800,00	63.716,00	0,00	60.887,85	18.775,45	18.775,45	0,20	29,47	44.940,55
Lazer	118.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00
ENCARGOS ESPECIAIS	952.000,00	415.938,18	0,00	381.803,80	36.982,27	257.941,42	2,72	62,01	157.996,76
Serviço da Dívida Interna	952.000,00	415.938,18	0,00	381.803,80	36.982,27	257.941,42	2,72	62,01	157.996,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.500,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00
Reserva de Contingência	131.500,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	13.129.334,00	13.178.334,48	840.100,49	12.657.006,32	1.995.407,77	9.497.934,53	100,00	72,07	3.680.399,95
FONTE:									

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C5183AAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2012 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	885.336,09	925.082,50	849.617,68	950.860,71	978.906,15	881.163,98
Receita tributária	18.081,50	9.489,27	19.345,45	13.504,48	21.732,99	17.338,54
IPTU	163,00	52,00	10,00	24,00	0,00	0,00
ISS	4.460,53	3.663,84	1.484,77	1.568,25	8.517,66	5.860,36
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	13.296,97	5.773,43	17.797,18	11.912,23	13.215,33	11.478,18
Outras receitas tributárias	161,00	0,00	53,50	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	5.265,90	4.850,02	4.803,95	4.463,45	3.772,98	3.086,63
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	861.988,69	894.219,73	817.049,13	931.617,54	935.915,93	851.809,16
Cota-parte do FPM	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82
Cota-parte do ICMS	99.201,72	63.491,38	74.468,23	80.393,58	82.032,66	79.127,01
Cota-parte do IPVA	104,73	350,69	1.040,15	3.147,70	2.533,44	3.553,39
Cota-parte do ITR	291,34	463,23	578,43	659,58	556,34	371,54
Transferências da LC 87/96	165,07	165,07	165,07	165,07	165,07	165,07
Transferências da LC 61/89	41,80	87,29	77,77	82,51	93,41	83,45
Transferências do Fundeb	155.406,98	165.988,01	132.785,12	191.038,80	169.807,31	153.560,32
Outras transferências correntes	102.263,09	53.387,77	193.452,53	133.747,23	96.479,21	116.380,56
Outras receitas correntes	0,00	16.523,48	8.419,15	1.275,24	17.484,25	8.929,65
DEDUÇÕES (II)	120.863,66	134.968,74	98.162,26	121.366,24	133.925,84	116.373,62
Ded. de receita para formação do Fundeb	120.863,66	134.968,74	98.162,26	121.366,24	133.925,84	116.373,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	764.472,43	790.113,76	751.455,42	829.494,47	844.980,31	764.790,36

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	797.667,50	838.266,87	735.208,47	802.526,84	938.498,14	1.322.499,20	10.905.634,13	11.687.249,00
Receita tributária	15.612,07	21.879,84	20.325,70	8.877,06	17.937,71	21.204,04	205.328,65	260.200,00
IPTU	12,00	12,00	0,00	0,00	30,00	0,00	303,00	10.000,00
ISS	2.926,07	9.172,47	4.467,77	3.086,25	1.813,58	6.146,15	53.167,70	110.000,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ITBI	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	10.000,00
IRRF	12.074,00	12.695,37	15.857,93	5.790,81	16.094,13	15.057,89	151.043,45	120.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,50	10.200,00
Receita patrimonial	2.677,09	7.487,89	3.693,03	3.153,58	6.260,96	3.411,52	52.927,00	230.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências correntes	759.161,28	799.552,55	702.220,34	781.035,54	895.172,56	1.257.354,79	10.487.097,24	10.662.049,00
Cota-parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	6.013.011,30	6.500.000,00
Cota-parte do ICMS	96.165,36	70.064,86	81.784,23	101.280,15	42.639,67	93.938,80	964.587,65	700.000,00
Cota-parte do IPVA	2.554,25	2.367,59	2.014,29	331,51	34.301,17	451,29	52.750,20	20.000,00
Cota-parte do ITR	375,90	310,65	703,81	1.196,37	298,99	331,98	6.138,16	3.000,00
Transferências da LC 87/96	165,07	165,07	0,00	330,14	165,07	165,07	1.980,84	2.000,00
Transferências da LC 61/89	77,82	86,01	86,99	84,06	2.848,75	78,19	3.728,05	1.000,00
Transferências do Fundeb	134.895,62	138.913,55	127.446,95	147.026,74	147.642,20	172.574,43	1.837.086,03	1.402.500,00
Outras transferências correntes	152.613,48	176.804,38	130.704,71	149.183,01	151.476,81	151.322,23	1.607.815,01	2.033.549,00
Outras receitas correntes	20.217,06	9.346,59	8.969,40	9.460,66	19.126,91	40.528,85	160.281,24	430.000,00
DEDUÇÕES (II)	94.330,37	96.766,90	88.813,69	96.965,10	118.558,73	135.489,72	1.356.584,87	1.445.200,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	94.330,37	96.766,90	88.813,69	96.965,10	118.558,73	135.489,72	1.356.584,87	1.445.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	703.337,13	741.499,97	646.394,78	705.561,74	819.939,41	1.187.009,48	9.549.049,26	10.242.049,00

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:862E19D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	938.498,14	1.322.499,20	1.054.492,47	1.115.092,45	800.853,90	944.695,13
Receita tributária	17.937,71	21.204,04	18.019,72	12.551,08	25.609,16	21.636,06
IPTU	30,00	0,00	0,00	400,00	640,00	400,00
ISS	1.813,58	6.146,15	4.027,78	3.160,13	3.607,24	7.893,25
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
IRRF	16.094,13	15.057,89	13.991,94	8.840,95	21.236,76	12.672,81
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	150,00	125,16	70,00
Receita patrimonial	6.260,96	3.411,52	3.632,57	3.815,98	4.280,69	4.829,20
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	895.172,56	1.257.354,79	1.014.867,07	1.097.845,83	760.650,75	868.727,73
Cota-parte do FPM	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65
Cota-parte do ICMS	42.639,67	93.938,80	101.978,80	83.841,15	79.253,93	103.051,71
Cota-parte do IPVA	34.301,17	451,29	1.231,85	1.202,28	3.026,53	6.177,13
Cota-parte do ITR	298,99	331,98	291,78	369,32	318,54	345,24
Transferências da LC 87/96	165,07	165,07	0,00	0,00	0,00	660,27
Transferências da LC 61/89	2.848,75	78,19	87,83	74,21	74,41	68,23
Transferências do Fundeb	147.642,20	172.574,43	176.173,68	191.637,85	119.312,30	153.341,43
Outras transferências correntes	151.476,81	151.322,23	196.056,30	95.491,16	140.986,51	156.924,07
Outras receitas correntes	19.126,91	40.528,85	17.973,11	879,56	10.313,30	49.502,14
DEDUÇÕES (II)	118.558,73	135.489,72	128.509,79	162.143,34	100.070,34	111.692,40
Ded. de receita para formação do Fundeb	118.558,73	135.489,72	128.509,79	162.143,34	100.070,34	111.692,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	819.939,41	1.187.009,48	925.982,68	952.949,11	700.783,56	833.002,73

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.091.221,76	1.007.101,75	882.078,61	935.275,98	909.975,94	900.609,83	11.902.395,16	13.176.934,00
Receita tributária	11.714,77	18.730,38	7.768,19	35.689,16	25.156,91	21.249,90	237.267,08	260.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	65,00	1.735,00	20.000,00
ISS	2.788,55	6.023,54	2.185,82	4.748,91	8.339,89	11.479,84	62.214,68	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	10.000,00
IRRF	8.926,22	11.972,52	5.338,37	30.740,25	16.817,02	9.611,06	171.299,92	120.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	734,32	244,00	0,00	0,00	94,00	1.417,48	10.200,00
Receita patrimonial	4.533,01	4.698,26	5.792,74	5.591,02	5.836,15	4.941,66	57.623,76	230.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências correntes	1.074.315,26	983.100,03	867.100,39	893.733,96	877.530,93	873.070,90	11.463.470,20	12.151.734,00
Cota-parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	6.376.393,96	7.200.000,00
Cota-parte do ICMS	75.261,85	86.599,97	106.938,07	78.110,96	93.706,61	100.347,55	1.045.669,07	967.000,00
Cota-parte do IPVA	4.147,50	3.246,88	3.316,97	2.422,01	1.005,52	1.191,12	61.720,25	20.000,00
Cota-parte do ITR	347,04	343,16	306,25	309,16	1.472,06	835,74	5.569,26	3.000,00
Transferências da LC 87/96	165,07	165,07	165,07	165,07	165,07	165,07	1.980,83	2.000,00
Transferências da LC 61/89	91,77	95,55	94,14	100,72	91,62	97,94	3.803,36	1.000,00
Transferências do Fundeb	219.379,29	124.778,45	176.730,28	169.379,47	115.862,57	180.804,68	1.947.616,63	1.604.200,00
Outras transferências correntes	130.978,23	230.632,85	196.967,52	143.026,58	251.229,82	175.624,76	2.020.716,84	2.354.534,00
Outras receitas correntes	658,72	573,08	1.417,29	261,84	1.451,95	1.347,37	144.034,12	430.000,00
DEDUÇÕES (II)	144.791,54	125.537,71	98.680,50	116.265,57	102.087,68	103.328,22	1.447.155,54	1.638.600,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	144.791,54	125.537,71	98.680,50	116.265,57	102.087,68	103.328,22	1.447.155,54	1.638.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	946.430,22	881.564,04	783.398,11	819.010,41	807.888,26	797.281,61	10.455.239,62	11.538.334,00

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1584BCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ENCARTE ATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000079/2013.

ANEXO DA ÀTA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000079/2013.
Assunto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA IMPLEMENTAR AS
AÇÕES PEDAGOGICAS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Formação de Registro de Preços para futura aquisição, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 27/11/2013.

Licitação: 000079/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
Nome da empresa						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL	MARCA
	ITENS 001 A 039					
001	CENTOPEIA EM BAGUZITO LAVAVEL MEDINDO 400x500MM	UNID	5	500,00	2.500,00	BRINK MOBIL
002	SACOLÃO MONTE E BRINQUE EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 200 PEÇAS	UNID	5	432,00	2.160,00	BRINK MOBIL
003	SACOLÃO QUEBRA CUCA, COM 120 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO	UNID	5	432,00	2.160,00	BRINK MOBIL
004	CUBOS DE ATIVIDADE EM TECIDO E EESPUMA, COM 2 PEÇAS 150x150MM	UNID	5	124,50	622,50	BRINK MOBIL
005	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL EM MADEIRA E EVA, COM 65 PEÇAS	UNID	5	595,00	2.975,00	BRINK MOBIL
006	CAIXA TATIL EM EVA, MEDINDO 250x250MM, CONTENDO 6 PLACAS DE 10MM E 16 PEÇAS DIVERSAS FORMAS	UNID	5	132,00	660,00	BRINK MOBIL
007	BANDINHA RITMICA COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS	UNID	5	750,00	3.750,00	BRINK MOBIL
08	ARAMADOS DIFERENTES FORMAS COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO RECOBERTO COM TUBO PVC FLEXIVEL	UNID	5	476,00	2.380,00	BRINK MOBIL
09	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO EM MDF, COM 10 PEÇAS, MEDINDO 200x200x2,8MM	UNID	5	179,50	897,50	BRINK MOBIL
10	ROLO DE BOBATH EM PLASTICO INFLÁVEL MEDINDO 1000X300MM	UNID	5	179,50	897,50	BRINK MOBIL
11	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO COM 14 PLACAS DE TRANSITO EM MDF, MEDINDO 200x200MM CADA, E 1 SEMÁFORO COM LDS	UNID	5	319,00	1.595,00	BRINK MOBIL
12	BRINCANDO COM AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM 24 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 100x110x2,8MM	UNID	5	179,00	895,00	BRINK MOBIL
13	SOLETRANDO COM 48 PEÇAS DE ENCAIXAR EM MDF, MEDINDO 140x110x2,8MM	UNID	5	178,00	890,00	BRINK MOBIL
14	ALFABETO ILUSTRADO COM 78 PEÇAS DE ENCAIXAR EM MDF, MEDINDO 130x65x2,8	UNID	5	178,00	890,00	BRINK MOBIL
15	NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS EM MADEIRA, COM 18 PEÇAS DE 60x60x20 E 45 PINOS COLORIDOS	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
16	MINHAS PRIMEIRAS CONTAS COM 48 PEÇAS DE ENCAIXAR EM MDF, MEDINDO 120x100x2,8	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
17	APRENDENDO AS HORAS COM 24 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 150x65x2,8MM	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
18	ÁBACO DE SERIAÇÃO EM MADEIRA, COM BASE MEDINDO 350x155x70MM E ARGOLAS DE 35MM DE DIAMENTRO	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
19	TAPETE COM ENCAIXE DE LETRAS EM EVA, CONTENDO 26 PLACAS MEDINDO 300x300x10MM CADA.	UNID	5	248,00	1.240,00	BRINK MOBIL
20	TAPETE COM ENCAIXE DE NUMEROS EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS MEDINDO 300x300x10MM CADA	UNID	5	179,00	895,00	BRINK MOBIL
21	RELÓGIO DIDÁTICO EM MDF MEDINDO 240x240x9MM	UNID	5	78,50	392,50	BRINK MOBIL
22	LOTO ARITMÉTICA EM EVA COM 05 PLACAS DE OPERAÇÕES DE SOMA E SUBTRAÇÃO E 45 PEÇAS COM NUMERAIS MEDINDO 154x154x6MM	UNID	5	78,50	392,50	BRINK MOBIL
23	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS E SINAIS EM EVA, COM 15 PLACAS MEDINDO 120x120x6MM	UNID	5	50,00	250,00	BRINK MOBIL
24	QUEBRA-CABEÇA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MDF, COM 10 QUEBRA- CABEÇAS MEDINDO 280x180x2,8MM CADA	UNID	5	145,00	725,00	BRINK MOBIL
25	QUEBRA-CABEÇA DO ALFABETO EM MDF, COM 04 QUABRA- CABEÇAS DE VOGAIS E 04 QUEBRA-CABEÇAS DO ALFABETO, MEDINDO 300x200x5,6MM CADA	UNID	5	145,00	725,00	BRINK MOBIL
26	EXPRESSÕES FACIAIS EM MDF COM 16 CARTOES DE EXPRESSÕES FACIAIS MEDINDO 100x100x2,8MM E 09 PLACAS MEDINDO 200x200x2,8MM	UNID	5	148,50	742,50	BRINK MOBIL
27	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS EM MDF, COM 10 QUEBRA- CABEÇAS MEDINDO 280x180x2,8MM CADA	UNID	5	149,80	749,00	BRINK MOBIL
28	QUEBRA CABEÇA DE MEIOS DE TRANSPORTE EM MDF, COM 10 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 280x180x2,8MM CADA	UNID	5	149,80	749,00	BRINK MOBIL
29	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA EM MADEIRA E ARCOS PLASTICOS COM 68 PEÇAS	UNID	5	595,00	2.975,00	BRINK MOBIL
30	ESQUEMA CORPORAL EM MDF, COM 10 PLACAS DE ENCAIXE E 01 CD COM 11 MUSICAS SOBRE A PARTES DO CORPO HUMANO	UNID	5	248,00	1.240,00	BRINK MOBIL
31	PAINÉIS PSICOMOTORES EM MADEIRA COM 04 PAINES DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS	UNID	5	349,50	1.747,50	BRINK MOBIL
32	ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 94x54x147CM COMPOSTO POR UMA RAMPA RETA, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS E 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA	UNID	7	960,00	6.720,00	BRINK MOBIL
33	ESCORREGADOR RETO EM POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 130x59x205CM COMPOSTO POR UMA RAMPA RETA, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS E 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA	UNID	7	1.462,00	10.234,00	BRINK MOBIL
34	GANGORRA CAMELINHO EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 50x43x170CM, EM FORMATO DE CAMELO, CONTEM 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA, PARA 4 CRIANÇAS	UNID	7	733,00	5.131,00	BRINK MOBIL
35	GANGORRA CAVALO MARINHO BABY EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 51x31x80CM, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRILICO, MANOPLAS PLASTICAS E RABO EM CARACOL	UNID	7	289,00	2.023,00	BRINK MOBIL
36	GANGORRA CAVALO MARINHO BABY 2 EM 1 EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 57x47x88CM, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRILICO, MANOPLAS DE BORRACHA	UNID	7	520,00	3.640,00	BRINK MOBIL
37	GANGORRA CAVALO MARINHO EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 69x30x93CM PARA 1 CRIANÇA, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO COM OLHOS DE ACRILICO	UNID	7	537,50	3.762,50	BRINK MOBIL
38	GIRA FRESO 4 LUGARES EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 70CM DE ALTURA E 120CM DE DIAMETRO EM FORMATO CIRCULAR COMPOSTA POR BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE	UNID	7	2.525,00	17.675,00	BRINK MOBIL
39	BALANÇO CRIANÇA MEDINDO 200x250x205CM COM BALANÇA PARA 2 CRIANÇAS COM 2 ASSENTOS OU 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA	UNID	7	2.978,00	20.846,00	BRINK MOBIL
Valor Total da Licitação.....R$						109.711,00

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:8FCE8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.276.000,00	33.276.000,00	3.801.089,30	11,42	20.302.988,03	61,01	12.973.011,97
RECEITAS CORRENTES	29.226.000,00	29.226.000,00	3.801.089,30	13,01	19.881.369,10	68,03	9.344.630,90
RECEITA TRIBUTARIA	908.000,00	908.000,00	224.539,86	24,73	1.204.486,95	132,65	-296.486,95
Impostos	798.000,00	798.000,00	217.387,85	27,24	1.170.092,95	146,63	-372.092,95
Taxas	100.000,00	100.000,00	7.152,01	7,15	34.394,00	34,39	65.606,00

Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	28.880,49	288,80	171.770,121.717,70		-161.770,12
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	28.880,49	288,80	171.770,121.717,70		-161.770,12
RECEITA PATRIMONIAL	99.300,00	99.300,00	21.894,48	22,05	84.897,44	85,50	14.402,56
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	49.300,00	49.300,00	21.894,48	44,41	84.667,15	171,74	-35.367,15
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	230,29	2,30	9.769,71
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Receita de Serviços	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.938.700,00	27.938.700,00	3.521.274,22	12,60	18.403.192,30	65,87	9.535.507,70
Transferências Intergovernamentais	25.688.700,00	25.688.700,00	3.521.274,22	13,71	18.388.138,30	71,58	7.300.561,70
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	15.054,00	0,69	2.174.946,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	69.000,00	4.500,25	6,52	17.022,29	24,67	51.977,71
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	1.183,81	23,68	3.329,31	66,59	1.670,69
Receita da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	3.316,44	82,91	10.752,98	268,82	-6.752,98
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.940,00	5,88	47.060,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.050.000,00	4.050.000,00	0,00	0,00	421.618,93	10,41	3.628.381,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	421.618,93	10,78	3.488.381,07
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	421.618,93	15,06	2.378.381,07
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.276.000,00	33.276.000,00	3.801.089,30	11,42	20.302.988,03	61,01	12.973.011,97

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.276.000,00	33.276.000,00	3.801.089,30	11,42	20.302.988,03	61,01	12.973.011,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.276.000,00	33.276.000,00	3.801.089,30	11,42	20.302.988,03		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.276.000,00	11.697,01	33.287.697,01	2.920.122,94	26.430.097,05	4.693.553,52	19.910.393,88	0,00	59,81	13.377.303,13
DESPESAS CORRENTES	23.262.500,00	8.226.163,15	31.488.663,15	2.743.165,94	25.688.651,92	4.540.354,14	19.611.763,94	0,00	62,28	11.876.899,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.749.800,00	4.050.681,59	16.800.481,59	1.196.200,80	15.211.826,40	2.796.917,12	12.919.768,73	0,00	76,90	3.880.712,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	7.362,11	0,00	2.821,49	0,00	25,65	8.178,51

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.501.700,00	4.175.481,56	14.677.181,56	1.546.965,14	10.469.463,41	1.743.437,02	6.689.173,72	0,00	45,58	7.988.007,84
DESPESAS DE CAPITAL	9.913.500,00	-8.214.466,14	1.699.033,86	176.957,00	741.445,13	153.199,38	298.629,94	0,00	17,58	1.400.403,92
INVESTIMENTOS	9.178.500,00	-7.708.017,43	1.470.482,57	119.647,60	646.617,92	95.889,98	222.165,21	0,00	15,11	1.248.317,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	385.000,00	-341.448,71	43.551,29	0,00	7.044,15	0,00	7.044,15	0,00	16,17	36.507,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	-165.000,00	185.000,00	57.309,40	87.783,06	57.309,40	69.420,58	0,00	37,52	115.579,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.276.000,00	11.697,01	33.287.697,01	2.920.122,94	26.430.097,05	4.693.553,52	19.910.393,88	0,00	59,81	13.377.303,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.276.000,00	11.697,01	33.287.697,01	2.920.122,94	26.430.097,05	4.693.553,52	19.910.393,88	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							392.594,15			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.276.000,00	11.697,01	33.287.697,01	2.920.122,94	26.430.097,05	4.693.553,52	20.302.988,03	0,00		

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:629DE897

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.276.000,00	33.287.697,01	2.920.122,94	26.430.097,05	4.693.553,52	19.910.393,88	0,00	100,00	59,81	13.377.303,13
Legislativa	1.086.000,00	1.086.000,00	0,00	914.575,27	0,00	477.604,66	0,00	2,40	43,98	608.395,34
Ação Legislativa	1.086.000,00	1.086.000,00	0,00	914.575,27	0,00	477.604,66	0,00	2,40	43,98	608.395,34
Administração	2.228.500,00	3.829.042,46	506.394,88	3.491.892,22	735.728,84	3.008.267,59	0,00	15,11	78,56	820.774,87
Administração Geral	1.686.500,00	3.084.017,82	388.444,58	2.889.243,73	596.410,58	2.553.083,63	0,00	12,82	82,78	530.934,19
Administração Financeira	542.000,00	745.024,64	117.950,30	602.648,49	139.318,26	455.183,96	0,00	2,29	61,10	289.840,68
Assistência Social	2.835.000,00	2.926.993,79	75.918,28	1.622.086,03	244.594,55	1.087.257,71	0,00	5,46	37,15	1.839.736,08
Assistência ao Idoso	46.000,00	52.106,83	4.067,90	23.197,20	5.983,28	18.897,20	0,00	0,09	36,27	33.209,63
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	35.700,00	534,30	771,30	771,30	771,30	0,00	0,00	2,16	34.928,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	746.000,00	665.309,90	16.011,04	294.503,01	58.228,56	193.581,23	0,00	0,97	29,10	471.728,67
Assistência Comunitária	1.998.000,00	2.173.877,06	55.305,04	1.303.614,52	179.611,41	874.007,98	0,00	4,39	40,21	1.299.869,08
Saúde	9.503.000,00	10.203.207,55	511.894,24	7.864.239,33	1.241.690,78	4.978.679,33	0,00	25,01	48,80	5.224.528,22
Administração Geral	1.920.000,00	2.987.819,64	262.565,76	2.594.062,18	456.975,97	1.819.974,99	0,00	9,14	60,91	1.167.844,65
Atenção Básica	4.833.500,00	5.144.494,92	128.332,60	4.079.641,61	549.260,97	2.504.880,40	0,00	12,58	48,69	2.639.614,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.458.000,00	1.673.002,99	112.351,88	887.912,57	191.291,40	452.605,64	0,00	2,27	27,05	1.220.397,35
Vigilância Sanitária	127.000,00	130.530,00	7.284,00	89.797,13	19.141,64	68.801,32	0,00	0,35	52,71	61.728,68
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	267.360,00	1.360,00	212.825,84	25.020,80	132.416,98	0,00	0,67	49,53	134.943,02
Educação	10.067.100,00	10.218.638,57	1.119.489,11	8.772.770,37	1.867.192,64	7.703.495,31	0,00	38,69	75,39	2.515.143,26
Administração Geral	432.000,00	301.222,89	4.755,81	144.927,77	28.591,30	85.133,49	0,00	0,43	28,26	216.089,40
Ensino Fundamental	7.043.500,00	8.045.403,53	953.500,55	7.312.307,03	1.578.000,44	6.502.737,63	0,00	32,66	80,83	1.542.665,90
Ensino Médio	225.000,00	74.787,39	31.571,12	31.571,12	31.571,12	31.571,12	0,00	0,16	42,21	43.216,27
Ensino Superior	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.864.500,00	1.493.193,60	123.331,55	1.144.286,50	226.154,37	1.063.625,30	0,00	5,34	71,23	429.568,30
Educação de Jovens e Adultos	122.100,00	104.529,80	6.330,08	24.308,02	2.875,41	20.427,77	0,00	0,10	19,54	84.102,03
Educação Especial	315.000,00	83.911,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.911,89
Lazer	0,00	115.589,47	0,00	115.369,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.589,47
Cultura	438.500,00	381.117,35	1.629,36	279.061,37	13.529,36	169.066,23	0,00	0,85	44,36	212.051,12
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	155.014,58	429,36	111.866,23	429,36	111.866,23	0,00	0,56	72,16	43.148,35
Difusão Cultural	145.000,00	14.410,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.410,53
Promoção Comercial	0,00	124.492,24	0,00	109.995,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.492,24
Turismo	97.500,00	87.200,00	1.200,00	57.200,00	13.100,00	57.200,00	0,00	0,29	65,60	30.000,00
Urbanismo	2.726.900,00	2.657.379,25	460.371,33	2.175.474,44	318.129,89	1.529.985,13	0,00	7,68	57,57	1.127.394,12
Infra-Estrutura Urbana	2.726.900,00	2.657.379,25	460.371,33	2.175.474,44	318.129,89	1.529.985,13	0,00	7,68	57,57	1.127.394,12
Habitação	385.000,00	132.706,73	0,00	49.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.706,73
Habitação Urbana	385.000,00	132.706,73	0,00	49.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.706,73
Saneamento	927.000,00	103.469,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.469,98
Saneamento Básico Urbano	927.000,00	103.469,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.469,98
Gestão Ambiental	902.500,00	366.910,00	0,00	86.408,00	13.635,84	59.425,44	0,00	0,30	16,20	307.484,56
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	97.410,00	0,00	86.408,00	13.635,84	59.425,44	0,00	0,30	61,01	37.984,56
Recursos Hídricos	740.500,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00
Ciência e Tecnologia	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	% ((e+f)		
			BIMESTRE	ATÉ	BIMESTRE	ATÉ				

			(b)	BIMESTRE (c)	(d)	BIMESTRE (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	/total (e+f))		(a-(e+f))
Agricultura	896.000,00	1.162.877,26	218.431,92	1.094.668,32	233.057,80	817.489,78	0,00	4,11	70,30	345.387,48
Abastecimento	601.000,00	1.002.877,26	153.476,92	969.637,82	232.257,80	756.614,28	0,00	3,80	75,44	246.262,98
Extensão Rural	280.000,00	160.000,00	64.955,00	125.030,50	800,00	60.875,50	0,00	0,31	38,05	99.124,50
Irrigação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	250.000,00	35.789,88	0,00	35.789,88	0,00	35.789,88	0,00	0,18	100,00	0,00
Turismo	250.000,00	35.789,88	0,00	35.789,88	0,00	35.789,88	0,00	0,18	100,00	0,00
Energia	190.000,00	13.493,82	13.493,82	13.493,82	13.493,82	13.493,82	0,00	0,07	100,00	0,00
Energia Elétrica	190.000,00	13.493,82	13.493,82	13.493,82	13.493,82	13.493,82	0,00	0,07	100,00	0,00
Transporte	39.000,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
Transporte Rodoviário	39.000,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
Desporto e Lazer	546.000,00	40.870,37	12.500,00	29.839,00	12.500,00	29.839,00	0,00	0,15	73,01	11.031,37
Desporto Comunitário	546.000,00	40.870,37	12.500,00	29.839,00	12.500,00	29.839,00	0,00	0,15	73,01	11.031,37
Encargos Especiais	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.276.000,00	33.287.697,01	2.920.122,94	26.430.097,05	4.693.553,52	19.910.393,88	0,00	100,00	59,81	13.377.303,13

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3A77A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.213.000,00	3.779.194,82	19.796.762,14	125.285.701,17
Receita Tributária	908.000,00	224.539,86	1.204.486,95	106.433.413,88
IPTU	80.000,00	22.038,08	22.038,08	685.685,20
ISS	400.000,00	106.603,85	822.421,53	71.790.553,20
ITBI	18.000,00	28.500,00	35.215,80	8.177,45
IRRF	300.000,00	60.245,92	290.417,54	33.889.579,20
Taxas	100.000,00	7.152,01	34.394,00	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	59.418,82
Receita de Contribuições	10.000,00	28.880,49	171.770,12	19.565,88
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	28.880,49	171.770,12	19.565,88
Receita Patrimonial Líquida	86.300,00	0,00	290,48	88,75
Receita Patrimonial	99.300,00	21.894,48	84.897,44	68.627,87
(-)Aplicações Financeiras	13.000,00	21.894,48	84.606,96	68.539,12
Transferências Correntes	27.938.700,00	3.521.274,22	18.403.192,30	18.676.054,16
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	4.800,00	1.029,95	3.428,11	0,00
Convênios	2.190.000,00	0,00	15.054,00	0,00
FPM	9.600.000,00	1.326.001,63	6.918.134,60	6.480.114,30
ICMS	1.680.000,00	352.410,70	1.649.072,15	1.434.901,25
IPVA	224.000,00	16.957,38	185.952,52	0,00
ITR	4.000,00	1.633,98	2.048,79	0,00
Outras Transferências Correntes	14.235.900,00	1.823.240,58	9.629.502,13	10.761.038,61
Demais Receitas Correntes	270.000,00	4.500,25	17.022,29	156.578,50
Dívida Ativa	4.000,00	3.316,44	10.752,98	1.588,88
Diversas Receitas Correntes	266.000,00	1.183,81	6.269,31	154.989,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.050.000,00	0,00	421.618,93	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.910.000,00	0,00	421.618,93	936.688,72
Convênios	2.800.000,00	0,00	421.618,93	936.688,72
Outras Transferências de Capital	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.920.000,00	0,00	421.618,93	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	33.133.000,00	3.779.194,82	20.218.381,07	125.285.701,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.488.663,15	4.540.354,14	19.611.763,94		17.342.971,26	
Pessoal e Encargos Sociais	16.800.481,59	2.796.917,12	12.919.768,73		9.374.104,63	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.000,00	0,00	2.821,49		0,00	
Outras Despesas Correntes	14.677.181,56	1.743.437,02	6.689.173,72		7.968.866,63	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	31.477.663,15	4.540.354,14	19.608.942,45		17.342.971,26	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.699.033,86	153.199,38	298.629,94		2.017.489,87	

Investimentos	1.470.482,57	95.889,98	222.165,21		1.622.033,73	
Inversões Financeiras	43.551,29	0,00	7.044,15		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	43.551,29	0,00	7.044,15		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	185.000,00	57.309,40	69.420,58		395.456,14	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.514.033,86	95.889,98	229.209,36		1.622.033,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	33.091.697,01	4.636.244,12	19.838.151,81		18.965.004,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	41.302,99	-857.049,30	380.229,26		106.320.696,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:53BED8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.233,94	233.768,84	0,00	283.703,85	13.298,93	0,00	0,00	249.939,49	152.210,91	-9.245,50	223.142,46
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	63.233,94	233.768,84	0,00	283.703,85	13.298,93	0,00	0,00	249.939,49	152.210,91	-9.245,50	223.142,46
0205	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,50	9.245,50	-9.245,50	0,00
0208	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	63.233,94	87.768,84	0,00	137.703,85	13.298,93	0,00	0,00	240.693,99	142.965,41	0,00	223.142,46
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	63.233,94	233.768,84	0,00	283.703,85	13.298,93	0,00	0,00	249.939,49	152.210,91	-9.245,50	223.142,46

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0A8478FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					Página 1 de 4
					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	798.000,00	798.000,00	217.387,85	1.170.092,95	146,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	22.038,08	22.038,08	27,55
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	22.038,08	22.038,08	27,55
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	28.500,00	35.215,80	195,64
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	28.500,00	35.215,80	195,64
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	106.603,85	822.421,53	205,61
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	106.603,85	822.421,53	205,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	60.245,92	290.417,54	96,81
1.4.1 - IRRF	300.000,00	300.000,00	60.245,92	290.417,54	96,81
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.396.000,00	14.396.000,00	2.067.364,89	10.894.359,20	75,68
2.1 - Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.602.002,15	8.592.168,09	71,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.602.002,15	8.592.168,09	71,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	440.513,33	2.061.339,95	98,16
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	1.179,83	4.177,52	69,63
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	430,29	2.062,18	41,24
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.042,44	2.560,90	51,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	21.196,85	232.050,56	82,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.194.000,00	15.194.000,00	2.284.752,74	12.064.452,15	79,40

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	42.966,08	223.894,59	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	42.966,08	223.894,59	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	42.966,08	223.894,59	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.879.200,00	2.879.200,00	368.987,00	2.134.073,24	74,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	276.000,52	1.674.033,49	69,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	88.102,63	412.267,80	98,16
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	149,88	749,41	62,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	86,04	412,39	41,24
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	408,46	512,11	51,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	4.239,47	46.098,04	82,32
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.509.900,00	6.509.900,00	960.282,19	5.273.114,90	81,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.499.900,00	6.499.900,00	960.282,19	5.141.737,94	79,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	131.376,96	1.313,77
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.620.700,00	3.620.700,00	591.295,19	3.007.664,70	83,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.967.000,00	4.252.877,61	910.667,78	3.997.089,53	0,00	93,99
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.967.000,00	4.252.877,61	910.667,78	3.997.089,53	0,00	93,99
14. OUTRAS DESPESAS	2.307.800,00	2.296.266,59	247.274,93	1.315.219,13	0,00	57,28
14.1 - Com Educação Infantil	407.000,00	358.035,27	30.350,26	176.206,69	0,00	49,21
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.900.800,00	1.938.231,32	216.924,67	1.139.012,44	0,00	58,77
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.274.800,00	6.549.144,20	1.157.942,71	5.312.308,66	0,00	81,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	75,80

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.798.500,00	3.798.500,00	571.188,18	3.016.113,04	79,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(%) (g)=((e+f)/d)x100 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	659.500,00	426.566,51	32.744,06	179.741,77	0,00	42,14
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	407.000,00	358.035,27	30.350,26	176.206,69	0,00	49,21
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	252.500,00	68.531,24	2.393,80	3.535,08	0,00	5,16
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.367.500,00	7.309.145,71	1.335.502,33	6.021.462,56	0,00	82,38
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.867.800,00	6.191.108,93	1.127.592,45	5.136.101,97	0,00	82,96
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.499.700,00	1.118.036,78	207.909,88	885.360,59	0,00	79,19
25. ENSINO MÉDIO	225.000,00	74.787,39	31.571,12	31.571,12	0,00	42,21
26. ENSINO SUPERIOR	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	432.000,00	301.222,89	28.591,30	85.133,49	0,00	28,26
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	7.749.000,00	8.111.722,50	1.428.408,81	6.317.908,94	0,00	77,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.007.664,70
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	131.376,96
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.139.041,66
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.062.162,67
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	162.443,57	84.950,74	94.384,88	0,00	58,10
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.723.100,00	1.744.971,14	353.833,09	1.291.201,49	0,00	74,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS2.01(40+41+42+43)	2.013.100,00	1.907.414,71	438.783,83	1.385.586,37	0,00	72,64
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.762.100,00	10.019.137,21	1.867.192,64	7.703.495,31	0,00	76,89

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	445,15	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.917.057,08	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.773.554,81	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.061,91	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	150.009,33	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:792EB228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	798.000,00	798.000,00	1.170.092,95	146,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	22.038,08	27,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	35.215,80	195,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	822.421,53	205,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	290.417,54	96,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.396.000,00	14.396.000,00	10.894.359,20	75,68
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	8.592.168,09	71,60
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	2.560,90	51,22
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	232.050,56	82,88
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	2.061.339,95	98,16
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.062,18	41,24
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.000,00	6.000,00	4.177,52	69,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	4.177,52	69,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.194.000,00	15.194.000,00	12.064.452,15	79,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.791.000,00	4.791.000,00	2.937.849,20	61,32
Provenientes da União	4.790.000,00	4.790.000,00	2.922.368,82	61,01
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	15.480,38	1.548,04
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191.000,00	6.191.000,00	2.937.849,20	47,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	7.340.500,00	9.965.107,32	7.659.132,70	76,86	4.943.585,34	49,61
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.098.000,00	4.751.760,78	3.909.837,58	82,28	3.004.540,19	63,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.242.500,00	5.213.346,54	3.749.295,12	71,92	1.939.045,15	37,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.500,00	238.100,23	205.106,63	86,14	35.093,99	14,74
Investimentos	2.022.500,00	238.100,23	205.106,63	86,14	35.093,99	14,74
Inversões Financeiras	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.503.000,00	10.203.207,55	7.864.239,33	77,08	4.978.679,33	48,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.600.000,00	7.002.325,57	5.302.146,12	75,72	3.178.054,38	45,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.600.000,00	7.002.325,57	5.302.146,12	75,72	3.178.054,38	45,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.600.000,00	7.002.325,57	5.302.146,12	75,72	3.178.054,38	45,39
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.903.000,00	3.200.881,98	2.562.093,21	80,04	1.800.624,95	56,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						-9.048,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.920.000,00	2.987.819,64	2.594.062,18	32,99	1.819.974,99	36,56
Atenção Básica	4.833.500,00	5.144.494,92	4.079.641,61	51,88	2.504.880,40	50,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.458.000,00	1.673.002,99	887.912,57	11,29	452.605,64	9,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	127.000,00	130.530,00	89.797,13	1,14	68.801,32	1,38
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	267.360,00	212.825,84	2,71	132.416,98	2,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	9.503.000,00	10.203.207,55	7.864.239,33	100,00	4.978.679,33	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0AFDA5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN.
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 037/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS (NOVAS), PEÇAS (NOVAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS, PERTENCENTES À PREFEITURA DE TIBAU DO SUL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82. PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: A ROCHA DANTAS MOTORES E GERADORES ME, inscrito no CNPJ n° 12.478.128/0001-44.

EMPRESA: A ROCHA DANTAS MOTORES E GERADORES ME.
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 351, RIBEIRA – NATAL/RN – CEP: 59.025-003.
CNPJ: 12.478.128/0001-44
TELEFONE: (84) 3221-2818 / 9138-6600 E-MAIL: dinarah@interlagosmotores.com.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
MATERIAIS / PEÇAS / SERVIÇOS E MÃO DE OBRA							
I	01	Óleo mineral	Unid	20	41,32	826,40	DANCOR
	02	Retentor	Unid	20	32,87	657,40	DANCOR
	03	Rolamento dianteiro (LA)	Unid	20	30,99	619,80	SKF
	04	Rolamento traseiro (LOA)	Unid	20	131,50	2.630,00	SKF
	05	Conjunto cabo prensa cabo	Unid	20	81,71	1.634,20	DANCOR
	06	Diafragma MDS	Unid	20	90,17	1.803,40	DANCOR
	07	Selo mecânico	Unid	20	81,71	1.634,20	IMPACON
	08	Impulsor SPP	Unid	40	20,66	826,40	DANCOR
	09	Bocal de saída TSR	Unid	20	90,17	1.803,40	DANCOR
	10	Mancal superior	Unid	20	14,17	283,40	DANCOR
	11	Intermediária TSR	Unid	20	50,14	1.002,80	DANCOR
	12	Difusor	Unid	20	12,13	242,60	DANCOR
	13	Corpo do difusor	Unid	20	12,13	242,60	DANCOR
	14	Bucha de eixo SPP	Unid	20	15,03	300,60	DANCOR
	15	Acoplamento (Frezado)	Unid	20	44,14	882,80	DANCOR
	16	Cabo PP 3x2,5mm	m	50	4,69	234,50	MEGATRON
	17	Cabo PP 2x2,5mm	m	50	4,37	218,50	MEGATRON
	18	Eixo de potência 0,5cv a 2cv	Unid	5	206,65	1.033,25	
	19	Eixo de potência 3cv a 4cv	Unid	5	206,65	1.033,25	
	20	Eixo de potência 5cv a 7,5cv	Unid	5	338,16	1.690,80	
	21	Carcaça potência 0,5cv a 2cv	Unid	5	166,25	831,25	
	22	Carcaça potência 3cv a 4cv	Unid	5	187,87	939,35	
	23	Carcaça potência 5cv a 7,5cv	Unid	5	206,65	1.033,25	
	24	Mão-de-obra de manutenção 0,5cv a 3cv	Unid	8	150,29	1.202,32	
	25	Mão-de-obra de manutenção 4cv a 7,5cv	Unid	8	220,74	1.765,92	

26	Rebobinamento motor de bomba sub 0,5cv	Unid	2	291,19	582,38
27	Rebobinamento motor de bomba sub 1cv	Unid	2	366,34	732,68
28	Rebobinamento motor de bomba sub 1,5cv	Unid	3	375,74	1.127,22
29	Rebobinamento motor de bomba sub 2cv	Unid	5	460,28	2.301,40
30	Rebobinamento motor de bomba sub 3cv	Unid	8	526,03	4.208,24
31	Rebobinamento motor de bomba sub 4cv	Unid	3	610,58	1.831,74
32	Rebobinamento motor de bomba sub 5cv	Unid	8	723,30	5.786,40
33	Rebobinamento motor de bomba sub 7,5cv	Unid	8	892,39	7.139,12
34	Rebobinamento motor de bomba cent 3cv	Unid	5	375,74	1.878,70
35	Rebobinamento motor de bomba cent 5cv	Unid	5	507,25	2.536,25
36	Rebobinamento motor de bomba cent 7,5cv	Unid	5	619,97	3.099,85
VALOR TOTAL DO LOTE I:		R$ 56.596,37			

BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
II	37	Bomba submersa 1/2cv T	Unid	2	1.301,62	2.603,24	DANCOR
	38	Bomba submersa 1/2cv M	Unid	2	1.468,97	2.937,94	DANCOR
	39	Bomba submersa 1cv T	Unid	2	1.571,25	3.142,5	DANCOR
	40	Bomba submersa 1cv M	Unid	2	1.710,71	3.421,42	DANCOR
	41	Bomba submersa 2cv T	Unid	2	1.989,63	3.979,26	DANCOR
	42	Bomba submersa 3cv T	Unid	2	2.645,09	5.290,18	DANCOR
	43	Bomba submersa 5,5cv T	Unid	5	3.054,18	15.270,9	DANCOR
	44	Bomba submersa vibratória	Unid	5	241,72	1.208,6	ANAUGER
	45	Bomba centrifuga 1/2cv M	Unid	2	610,83	1.221,66	DANCOR
	46	Bomba centrifuga 3cv M	Unid	2	1.343,46	2.686,92	DANCOR

	VALOR TOTAL DO LOTE II:	R$ 41.762,62
VALOR: O valor global estimado para o objeto desta ATA é de R$ 98.358,99 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).		
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.		
DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2013.		

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

ADIELLE ROCHA DANTAS.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:528860AE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIM 2013

Anexo I - BO
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.765.553,90	13,23	39.222.579,70	66,82	19.478.100,30
RECEITAS CORRENTES	48.920.780,00	48.920.780,00	7.765.553,90	15,87	38.589.128,55	78,88	10.331.651,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.416.980,00	3.416.980,00	695.276,83	20,35	3.323.686,84	97,27	93.293,16
Impostos	3.298.200,00	3.298.200,00	675.743,27	20,49	3.190.484,99	96,73	107.715,01
Taxas	112.780,00	112.780,00	19.533,56	17,32	133.201,85	118,11	-20.421,85
Contribuição de melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	44.035,38	17,61	217.400,69	86,96	32.599,31
Contribuições de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	44.035,38	17,61	217.400,69	86,96	32.599,31
RECEITA PATRIMONIAL	215.600,00	215.600,00	45.335,80	21,03	162.989,51	75,60	52.610,49
Receitas imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receitas de valores mobiliários	209.600,00	209.600,00	45.335,80	21,63	162.989,51	77,76	46.610,49
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.939.200,00	44.939.200,00	6.980.905,89	15,53	34.881.348,18	77,62	10.057.851,82
Transferências intergovernamentais	44.939.200,00	44.939.200,00	6.980.905,89	15,53	34.881.348,18	77,62	10.057.851,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	3.703,33	4,57	77.296,67
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.702,33	123,41	-702,33
Receita da dívida ativa	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Receitas correntes diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1,00	0,05	1.999,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.779.900,00	9.779.900,00	0,00	0,00	633.451,15	6,48	9.146.448,85
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.749.900,00	9.749.900,00	0,00	0,00	633.451,15	6,50	9.116.448,85
Transferências intergovernamentais	8.349.900,00	8.349.900,00	0,00	0,00	633.451,15	7,59	7.716.448,85
Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de capital diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.765.553,90	13,23	39.222.579,70	66,82	19.478.100,30
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.765.553,90	13,23	39.222.579,70	66,82	19.478.100,30
DÉFICIT (VI)							

TOTAL (VII) = (V+VI)	58.700.680,00	58.700.680,00	7.765.553,90	13,23	39.222.579,70	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	7.191.003,05	39.787.619,99	7.958.318,78	35.752.534,51	60,41	23.435.145,49
DESPESAS CORRENTES	44.328.780,00	5.680.950,00	50.009.730,00	7.020.933,93	36.718.352,09	7.707.777,48	33.772.091,72	67,53	16.237.638,28
Pessoal e encargos sociais	26.353.000,00	627.600,00	26.980.600,00	4.581.053,71	21.653.358,83	4.623.053,71	21.579.525,15	79,98	5.401.074,85
Juros e encargos da dívida	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	2.427,82	2.427,82	2.427,82	2.427,82	48,56	2.572,18
Outras despesas correntes	17.965.780,00	5.058.350,00	23.024.130,00	2.437.452,40	15.062.565,44	3.082.295,95	12.190.138,75	52,95	10.833.991,25
DESPESAS DE CAPITAL	14.171.900,00	-5.185.750,00	8.986.150,00	170.069,12	3.069.267,90	250.541,30	1.980.442,79	22,04	7.005.707,21
Investimentos	13.551.900,00	-5.125.750,00	8.426.150,00	129.129,71	2.706.066,87	209.601,89	1.617.241,76	19,19	6.808.908,24
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização de dívida	610.000,00	-60.000,00	550.000,00	40.939,41	363.201,03	40.939,41	363.201,03	66,04	186.798,97
Reserva de contingência	200.000,00	-8.200,00	191.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	7.191.003,05	39.787.619,99	7.958.318,78	35.752.534,51	60,41	23.435.145,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	7.191.003,05	39.787.619,99	7.958.318,78	35.752.534,51	60,41	23.435.145,49
SUPERAVIT (XIII)							3.470.045,19		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	58.700.680,00	487.000,00	59.187.680,00	7.191.003,05	39.787.619,99	7.958.318,78	39.222.579,70	-	-
FONTE:									

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Anexo II - Função
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	

						(b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	58.700.680,00	59.187.680,00	7.191.003,05	39.787.619,99	7.958.318,78	35.752.534,51	100,00	60,41	23.435.145,49
LEGISLATIVA	1.972.500,00	1.972.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.500,00
Ação Legislativa	1.972.500,00	1.972.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.500,00
ADMINISTRAÇÃO	7.164.780,00	10.036.180,00	1.336.380,57	7.657.282,55	1.473.654,45	7.103.755,69	19,87	70,78	2.932.424,31
Administração Geral	6.150.780,00	8.972.780,00	1.258.116,29	6.910.653,31	1.336.941,86	6.387.149,30	17,86	71,18	2.585.630,70
Administração Financeira	676.000,00	727.400,00	78.264,28	416.629,24	86.253,84	391.794,25	1,10	53,86	335.605,75
Formação de Recursos Humanos	338.000,00	336.000,00	0,00	330.000,00	50.458,75	324.812,14	0,91	96,67	11.187,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.037.000,00	2.835.800,00	296.728,27	1.660.940,38	344.127,67	1.313.277,82	3,67	46,31	1.522.522,18
Administração Geral	740.000,00	945.000,00	122.137,60	664.121,04	139.019,69	637.545,67	1,78	67,47	307.454,33
Assistência ao Idoso	409.000,00	84.100,00	1.181,90	36.044,42	18.652,90	33.113,05	0,09	39,37	50.986,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	557.000,00	539.600,00	57.294,00	210.039,54	82.650,37	188.738,22	0,53	34,98	350.861,78
Assistência Comunitária	1.331.000,00	1.267.100,00	116.114,77	750.735,38	103.804,71	453.880,88	1,27	35,82	813.219,12
SAÚDE	13.793.500,00	15.258.420,00	1.336.211,85	10.852.486,45	2.079.682,23	8.738.895,71	24,44	57,27	6.519.524,29
Administração Geral	663.500,00	1.567.400,00	213.409,35	1.343.518,32	206.142,25	1.282.601,91	3,59	81,83	284.798,09
Atenção Básica	7.547.000,00	8.198.300,00	756.748,23	5.190.082,19	1.054.449,87	4.057.898,82	11,35	49,50	4.140.401,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.517.000,00	4.442.900,00	223.888,91	3.813.188,38	678.880,25	2.902.990,92	8,12	65,34	1.539.909,08
Suporte Profilático e Terapêutico	456.000,00	451.820,00	51.014,62	111.676,04	51.014,62	111.676,04	0,31	24,72	340.143,96
Vigilância Sanitária	163.000,00	82.000,00	5.738,00	33.101,05	7.494,00	30.717,05	0,09	37,46	51.282,95
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	516.000,00	85.412,74	360.920,47	81.701,24	353.010,97	0,99	68,41	162.989,03
EDUCAÇÃO	17.899.900,00	19.049.300,00	3.556.921,66	14.587.174,77	3.442.591,83	14.360.893,34	40,17	75,39	4.688.406,66
Administração Geral	718.000,00	864.500,00	114.516,39	589.064,45	138.239,90	555.136,96	1,55	64,21	309.363,04
Alimentação e Nutrição	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	9.370.900,00	9.698.900,00	1.932.937,45	8.255.558,29	1.915.906,98	8.238.273,82	23,04	84,94	1.460.626,18
Ensino Médio	366.000,00	384.000,00	195.218,44	195.218,44	146.413,83	146.413,83	0,41	38,13	237.586,17
Ensino Superior	746.000,00	764.000,00	118.493,97	471.293,26	119.001,47	460.459,58	1,29	60,27	303.540,42
Educação Infantil	1.086.000,00	1.177.500,00	186.209,02	841.371,08	169.127,65	788.551,76	2,21	66,97	388.948,24
Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	277.000,00	22.428,98	33.686,02	13.956,98	25.214,02	0,07	9,10	251.785,98
Educação Especial	51.000,00	51.500,00	0,00	11.097,00	2.400,00	7.497,00	0,02	14,56	44.003,00
Educação Básica	5.252.000,00	5.831.900,00	987.117,41	4.189.886,23	937.545,02	4.139.346,37	11,58	70,98	1.692.553,63
CULTURA	640.000,00	640.000,00	70.397,53	347.923,61	71.649,73	346.423,61	0,97	54,13	293.576,39
Difusão Cultural	640.000,00	640.000,00	70.397,53	347.923,61	71.649,73	346.423,61	0,97	54,13	293.576,39
URBANISMO	4.391.000,00	3.268.500,00	275.316,41	994.255,77	242.597,41	713.562,04	2,00	21,83	2.554.937,96
Infra Estrutura Urbana	3.510.000,00	2.428.000,00	80.022,61	365.628,16	80.022,61	121.405,72	0,34	5,00	2.306.594,28
Serviços Urbanos	591.000,00	840.500,00	195.293,80	628.627,61	162.574,80	592.156,32	1,66	70,45	248.343,68
Transporte Rodoviário	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.760.000,00	123.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.050,00
Habitação Rural	510.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Habitação Urbana	1.250.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
AGRICULTURA	2.900.000,00	1.669.730,00	113.560,17	1.053.839,04	114.429,42	1.019.980,54	2,85	61,09	649.749,46
Abastecimento	1.182.000,00	786.900,00	0,00	596.201,38	3.300,00	596.201,38	1,67	75,77	190.698,62
Extensão Rural	525.000,00	553.150,00	97.877,91	324.406,04	82.687,91	309.216,04	0,86	55,90	243.933,96
Irrigação	309.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	862.000,00	222.680,00	14.668,50	131.609,02	27.427,75	112.940,52	0,32	50,72	109.739,48
Defesa Agropecuária	22.000,00	23.000,00	1.013,76	1.622,60	1.013,76	1.622,60	0,00	7,05	21.377,40
TRANSPORTE	750.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transporte Rodoviário	750.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPORTO E LAZER	2.472.000,00	2.567.400,00	93.192,80	1.667.497,56	77.292,25	1.189.525,90	3,33	46,33	1.377.874,10
Administração Geral	532.000,00	682.700,00	93.192,80	381.920,97	77.292,25	334.013,42	0,93	48,93	348.686,58
Difusão Cultural	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.046.000,00	768.500,00	0,00	572.259,14	0,00	572.259,14	1,60	74,46	196.240,86
Desporto Comunitário	604.000,00	1.116.200,00	0,00	713.317,45	0,00	283.253,34	0,79	25,38	832.946,66
ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,00	1.530.000,00	112.293,79	966.219,86	112.293,79	966.219,86	2,70	63,15	563.780,14
Serviço da Dívida Interna	1.720.000,00	1.530.000,00	112.293,79	966.219,86	112.293,79	966.219,86	2,70	63,15	563.780,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	191.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
Reserva de Contingência	200.000,00	191.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.700.680,00	59.187.680,00	7.191.003,05	39.787.619,99	7.958.318,78	35.752.534,51	100,00	60,41	23.435.145,49
FONTE:									

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Anexo III - RCL
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Prefeitura Municipal de Apodi - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.227.901,37	5.495.391,10	4.328.245,83	4.872.064,08	3.748.601,19	4.141.683,09	4.727.119,19	3.878.098,46	4.031.059,55	4.273.199,49	4.196.875,72	4.250.901,42	52.171.140,49	53.877.580,00
Receita Tributária	543.131,82	461.621,56	238.366,88	429.713,03	327.318,47	441.842,93	359.128,57	244.942,86	281.307,30	305.789,97	244.989,36	450.287,47	4.328.440,22	3.416.980,00
IPTU	6.383,35	15.784,96	769,99	3.821,61	3.797,21	2.377,52	2.667,12	828,59	956,06	1.704,89	1.476,00	1.019,01	41.586,31	38.200,00
ISS	515.614,94	386.494,98	227.012,27	385.486,55	280.409,71	393.673,25	313.980,77	207.855,18	214.810,30	260.047,56	195.408,73	404.067,61	3.784.861,85	3.000.000,00
ITBI	5.740,00	6.719,00	3.801,10	7.752,50	10.024,66	3.863,67	6.327,41	7.557,63	10.875,02	6.222,55	12.307,51	12.963,00	94.154,05	50.000,00
IRRF	11.960,38	10.391,87	6.783,52	13.291,32	17.198,10	20.324,53	23.407,14	11.950,67	41.237,13	23.926,19	24.424,22	24.077,19	228.972,26	210.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.433,15	42.230,75	0,00	19.361,05	15.888,79	21.603,96	12.746,13	16.750,79	13.428,79	13.888,78	11.372,90	8.160,66	178.865,75	118.780,00
Receita de Contribuições	0,00	48.149,07	27.250,66	22.773,85	25.239,96	7.948,00	43.534,62	0,00	26.034,51	20.583,71	22.432,07	21.603,31	265.549,76	250.000,00
Receita Patrimonial	9.360,85	10.784,69	10.767,19	10.922,26	13.922,26	14.797,56	13.210,63	15.596,88	18.456,70	19.980,23	21.502,74	23.833,06	183.135,05	215.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transferências Correntes	3.668.241,02	4.901.718,05	4.048.915,30	4.408.654,94	3.381.957,97	3.677.094,60	4.311.244,37	3.616.964,72	3.705.261,04	3.926.845,58	3.907.951,55	3.755.177,58	47.310.026,72	49.896.000,00
Cota-Parte do FPM	1.375.466,41	2.235.980,85	1.437.458,21	1.933.946,29	1.113.809,42	1.195.092,41	1.717.185,35	1.432.634,96	1.020.218,92	1.333.919,96	1.103.993,78	1.104.010,74	17.003.717,30	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	460.203,13	564.888,65	595.644,47	486.159,13	459.559,80	597.552,96	436.411,40	502.156,32	620.088,36	452.932,12	543.364,73	581.872,70	6.300.833,77	5.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.968,02	10.982,92	17.865,21	33.294,87	83.842,54	79.296,62	81.863,77	95.190,50	83.687,78	60.600,67	44.673,93	23.606,45	626.873,28	450.000,00
Cota-Parte do ITR	336,74	224,04	339,75	172,36	101,37	113,60	180,57	164,01	139,40	104,23	1.783,92	4.798,68	8.458,67	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	992,61	992,61	0,00	0,00	0,00	3.828,63	957,16	957,16	957,16	957,16	957,16	957,16	11.556,81	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	511,78	587,66	636,57	488,79	431,48	395,66	532,02	554,11	545,81	584,03	531,25	567,90	6.367,06	10.000,00
Transferências do FUNDEB	619.226,90	713.275,49	746.514,56	813.851,93	506.698,07	650.446,28	931.433,14	527.514,12	750.053,85	718.406,41	491.727,90	767.346,07	8.236.494,72	8.244.000,00
Outras Transferências Correntes	1.199.535,43	1.374.785,83	1.250.456,53	1.140.741,57	1.217.515,29	1.150.368,44	1.142.680,96	1.057.793,54	1.229.569,76	1.359.341,00	1.720.918,88	1.272.017,88	15.115.725,11	16.868.000,00
Outras Receitas Correntes	7.167,68	73.117,73	2.945,80	0,00	162,53	0,00	1,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.988,74	81.000,00
DEDUÇÕES (II)	369.898,68	426.475,36	410.173,26	490.812,16	331.548,76	375.255,78	447.428,28	406.331,24	345.127,30	369.819,45	339.060,75	343.162,49	4.655.093,51	4.956.800,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.898,68	426.475,36	410.173,26	490.812,16	331.548,76	375.255,78	447.428,28	406.331,24	345.127,30	369.819,45	339.060,75	343.162,49	4.655.093,51	4.956.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.858.002,69	5.068.915,74	3.918.072,57	4.381.251,92	3.417.052,43	3.766.427,31	4.279.690,91	3.471.767,22	3.685.932,25	3.903.380,04	3.857.814,97	3.907.738,93	47.516.046,98	48.920.780,00
FONTE:														

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Anexo IV - RPPS
Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					

Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Exercício		Exercício Anterior
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Anexo V - Nominal
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.127.038,33	1.086.098,92
DEDUÇÕES (II)	2.460.433,97	5.525.006,92	5.129.679,08
Disponibilidade de Caixa bruta	2.539.410,78	6.642.577,21	6.767.665,61
Demais Haveres Financeiros	21.453,90	61.217,92	65.829,64
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	100.430,71	1.178.788,21	1.703.816,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.460.433,97	-4.397.968,59	-4.043.580,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.460.433,97	-4.397.968,59	-4.043.580,16
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		354.388,43	-1.583.146,19
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Anexo VI - Primário
Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	48.711.180,00	7.720.218,10	38.426.139,04	35.980.687,65
Receitas Tributárias	3.416.980,00	695.276,83	3.323.686,84	2.589.724,29
IPTU	38.200,00	2.495,01	19.418,00	5.506,70
ISS	3.000.000,00	599.476,34	2.882.751,93	2.274.397,12
ITBI	50.000,00	25.270,51	81.695,05	43.702,91

IRRF	210.000,00	48.501,41	206.620,01	160.558,09
Outras receitas tributárias	118.780,00	19.533,56	133.201,85	105.559,47
Receitas de Contribuições	250.000,00	44.035,38	217.400,69	244.422,18
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	44.035,38	217.400,69	244.422,18
Receita Patrimonial Líquida	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	215.600,00	45.335,80	162.989,51	152.220,16
(-) Aplicações Financeiras	209.600,00	45.335,80	162.989,51	152.220,16
Transferências Correntes	44.939.200,00	6.980.905,89	34.881.348,18	32.974.981,06
Cota-parte do FPM	14.800.000,00	1.766.403,67	10.713.816,28	9.938.599,98
Cota-parte do ICMS	4.640.000,00	900.189,99	4.220.593,79	3.984.607,02
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	25.499.200,00	4.314.312,23	19.946.938,11	19.051.774,06
Demais Receitas Correntes	99.000,00	0,00	3.703,33	171.560,12
Dívida Ativa	68.000,00	0,00	0,00	81.840,45
Diversas Receitas Correntes	31.000,00	0,00	3.703,33	89.719,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.779.900,00	0,00	633.451,15	3.122.014,74
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	100.220,00
Transferências de Capital	9.749.900,00	0,00	633.451,15	3.021.794,74
Convênios	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.349.900,00	0,00	633.451,15	3.021.794,74
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.759.900,00	0,00	633.451,15	3.021.794,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.471.080,00	7.720.218,10	39.059.590,19	39.002.482,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.009.730,00	7.707.777,48	33.772.091,72	33.182.397,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.980.600,00	4.623.053,71	21.579.525,15	19.439.480,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	2.427,82	2.427,82	3.040,43
Outras Despesas Correntes	23.024.130,00	3.082.295,95	12.190.138,75	13.739.875,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	50.004.730,00	7.705.349,66	33.769.663,90	33.179.356,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.986.150,00	250.541,30	1.980.442,79	1.628.556,17
Investimentos	8.426.150,00	209.601,89	1.617.241,76	1.191.410,57
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	550.000,00	40.939,41	363.201,03	437.145,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.436.150,00	209.601,89	1.617.241,76	1.191.410,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	191.800,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	58.632.680,00	7.914.951,55	35.386.905,66	34.370.767,14
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-161.600,00	-194.733,45	3.672.684,53	4.631.715,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Anexo VII - RP
Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	112.285,19	99.941,04	0,00	152.614,38	59.611,85	258.495,00	1.309.897,39	111.795,52	0,00	1.456.596,87
Executivo	105.314,51	99.941,04	0,00	152.614,38	52.641,17	258.495,00	1.309.897,39	111.795,52	0,00	1.456.596,87
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	49.294,61	0,00	0,00	0,00	49.294,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC. MUNIC. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.495,00	0,00	0,00	0,00	33.495,00
2010-FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	56.014,90	0,00	0,00	56.014,90	0,00	100.000,00	0,00	56.014,90	0,00	43.985,10
2011-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2012-GABINETE CIVIL	0,00	2.565,00	0,00	2.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.813,51	0,00	0,00	682.813,51
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.116,63	0,00	0,00	324.116,63
2012-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.941,40	0,00	0,00	90.941,40
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.133,58	0,00	0,00	144.133,58
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	0,00	93.095,42	0,00	89.753,86	3.341,56	0,00	57.141,65	51.500,00	0,00	5.641,65
2012-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	920,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.280,62	0,00	4.280,62	0,00	0,00	9.830,62	4.280,62	0,00	5.550,00
Legislativo	6.970,68	0,00	0,00	0,00	6.970,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CÂMARA MUNICIPAL DE APODI	6.970,68	0,00	0,00	0,00	6.970,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	112.285,19	99.941,04	0,00	152.614,38	59.611,85	258.495,00	1.309.897,39	111.795,52	0,00	1.456.596,87
FONTE:										

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Anexo VIII - MDE – Municípios
Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.370.200,00	3.370.200,00	675.743,27	3.190.484,99	94,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.200,00	80.200,00	2.495,01	19.418,00	24,21
1.1.1- IPTU	38.200,00	38.200,00	2.495,01	19.418,00	50,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos – ITBI	53.000,00	53.000,00	25.270,51	81.695,05	154,14
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	25.270,51	81.695,05	163,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.027.000,00	3.027.000,00	599.476,34	2.882.751,93	95,23
1.3.1- ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	599.476,34	2.882.751,93	96,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF	210.000,00	210.000,00	48.501,41	206.620,01	98,39
1.4.1- IRRF	210.000,00	210.000,00	48.501,41	206.620,01	98,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural– ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.784.000,00	24.784.000,00	3.411.118,40	19.294.671,47	77,85
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.208.004,52	13.392.270,04	72,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	18.500.000,00	2.208.004,52	13.392.270,04	72,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.125.237,43	5.275.741,99	90,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	1.914,32	9.571,59	79,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.099,15	5.267,62	52,68
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	6.582,60	7.897,89	65,82
2.6- Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	68.280,38	603.922,34	134,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.154.200,00	28.154.200,00	4.086.861,67	22.485.156,46	79,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	889.000,00	889.000,00	196.464,78	945.252,73	106,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	56.099,53	290.324,46	87,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	559.000,00	559.000,00	135.861,89	645.229,41	115,43
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.503,36	9.698,86	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.415,29	19.175,05	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.415,29	19.175,05	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTODO ENSINO	0,00	0,00	66.276,00	265.129,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	889.000,00	889.000,00	269.156,07	1.229.556,78	138,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	4.956.800,00	4.956.800,00	682.223,24	3.858.719,47	77,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	441.600,85	2.678.453,76	72,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.160.000,00	1.160.000,00	225.047,44	1.055.148,20	90,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	382,86	1.914,30	79,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	219,81	1.053,46	52,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.400,00	2.400,00	1.316,50	1.579,49	65,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	13.655,78	120.570,26	133,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.244.000,00	8.244.000,00	1.261.029,17	6.917.342,24	83,91

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.094.000,00	8.094.000,00	1.259.073,97	6.903.992,33	85,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.955,20	13.349,91	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	3.137.200,00	3.137.200,00	576.850,73	3.045.272,86	97,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.915.708,59	8.421.274,81	1.693.535,49	8.095.074,98	96,13
13.1- Com Educação Infantil	434.954,01	386.462,51	91.033,61	326.403,35	84,46
13.2- Com Ensino Fundamental	7.480.754,58	8.034.812,30	1.602.501,88	7.768.671,63	96,69
14- OUTRAS DESPESAS	345.291,41	341.725,19	200.383,82	313.342,87	91,69
14.1- Com Educação Infantil	157.045,99	139.537,49	8.659,98	117.852,32	84,46
14.2- Com Ensino Fundamental	188.245,42	202.187,70	191.723,84	195.490,55	96,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.261.000,00	8.763.000,00	1.893.919,31	8.408.417,85	95,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	49.871,79
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	49.871,79
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1((13 – 18) / (11) x 100) %	116,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.443,24
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO2>	6.443,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	7.038.550,00	7.038.550,00	1.021.715,42	5.621.289,12	79,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.079.000,00	1.103.500,00	160.256,65	753.067,76	73,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	592.000,00	526.000,00	99.693,59	444.255,67	84,46
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	487.000,00	577.500,00	60.563,06	308.812,09	62,62
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.140.000,00	13.398.900,00	2.739.671,97	12.117.165,44	90,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.669.000,00	8.237.000,00	1.794.225,72	7.964.162,18	96,69
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.471.000,00	5.161.900,00	945.446,25	4.153.003,26	81,60
25- ENSINO MÉDIO	366.000,00	384.000,00	146.413,83	146.413,83	50,84
26- ENSINO SUPERIOR	746.000,00	764.000,00	119.001,47	460.459,58	61,69
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.331.000,00	15.650.400,00	3.165.343,92	13.477.106,61	87,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.045.272,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.349,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.443,24
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	515.822,65
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.580.888,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	9.289.344,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5((38) / (3) x 100) %	41,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.324,46	290.324,46	91.076,10	290.324,46	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARFINANCIAMENTODO ENSINO	593.462,27	593.462,27	186.171,81	593.462,27	100,00

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	883.786,73	883.786,73	277.247,91	883.786,73	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.214.786,73	16.534.186,73	3.442.591,83	14.360.893,34	87,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.443,24	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.903.992,33	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.916.062,54	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.349,91	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	7.722,94	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Anexo XII - Saúde
Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.370.200,00	3.370.200,00	3.190.484,99	94,67
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	38.200,00	38.200,00	19.418,00	50,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	81.695,05	163,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.882.751,93	96,09
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	206.620,01	98,39
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	24.784.000,00	24.784.000,00	19.294.671,47	77,85
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	13.392.270,04	72,39
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	7.897,89	65,82
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	603.922,34	134,20
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	5.275.741,99	90,96
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.267,62	52,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	12.000,00	9.571,59	79,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	9.571,59	79,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.154.200,00	28.154.200,00	22.485.156,46	79,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.720.000,00	8.720.000,00	4.763.749,29	54,63
Provenientes da União	7.320.000,00	7.320.000,00	4.763.749,29	65,08
Provenientes dos Estados	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.610.480,00	46.610.480,00	31.268.345,42	67,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	58.700.680,00	58.700.680,00	39.222.579,70	66,82
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.604.500,00	13.702.120,00	8.379.797,68	61,16
Pessoal e Encargos Sociais	4.698.500,00	4.887.100,00	3.551.979,55	72,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.906.000,00	8.815.020,00	4.827.818,13	54,77
DESPESAS DE CAPITAL	3.239.000,00	2.492.300,00	359.098,03	14,41
Investimentos	3.239.000,00	2.492.300,00	359.098,03	14,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV)	14.843.500,00	16.194.420,00	8.738.895,71	53,96

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	14.843.500,00	16.194.420,00	8.738.895,71	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.763.749,29	4.763.749,29	4.763.749,29	54,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.763.749,29	4.763.749,29	4.763.749,29	54,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	10.079.750,71	11.430.670,71	3.975.146,42	45,49

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	98.737,07	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	17,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	7.547.000,00	8.198.300,00	4.057.898,82	46,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.517.000,00	4.442.900,00	2.902.990,92	33,22
Suporte Profilático e Terapêutico	456.000,00	451.820,00	111.676,04	1,28
Vigilância Sanitária	163.000,00	82.000,00	30.717,05	0,35
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	516.000,00	353.010,97	4,04
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.713.500,00	2.503.400,00	1.282.601,91	14,68
TOTAL	14.843.500,00	16.194.420,00	8.738.895,71	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Anexo XIV - Simplificado
Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	58.700.680,00
Previsão Atualizada	-	58.700.680,00
Receitas Realizadas	7.765.553,90	39.222.579,70
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	58.700.680,00
Créditos Adicionais	-	487.000,00
Dotação Atualizada	-	59.187.680,00
Despesas Empenhadas	7.191.003,05	39.787.619,99
Despesas Liquidadas	7.958.318,78	35.752.534,51
Superávit Orçamentário	-	3.470.045,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.191.003,05	39.787.619,99
Despesas Liquidadas	7.958.318,78	35.752.534,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		47.516.046,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.583.146,19	0,00%
Resultado Primário	0,00	3.672.684,53	0,00%

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador - Crc 006685/o-4

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:CE2BA45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO RREO - 5º BIMESTRE

Anexo I - BO
Prefeitura Municipal de Equador - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.092.133,80	10,46	9.938.313,68	49,69	10.061.686,32
RECEITAS CORRENTES	14.275.000,00	14.275.000,00	1.874.033,80	13,13	9.540.648,43	66,83	4.734.351,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	278.000,00	278.000,00	24.004,21	8,63	96.957,38	34,88	181.042,62
Impostos	231.000,00	231.000,00	24.004,21	10,39	95.425,98	41,31	135.574,02
Taxas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	1.531,40	3,33	44.468,60
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	12.977,90	11,80	68.654,06	62,41	41.345,94
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	12.977,90	12,98	68.654,06	68,65	31.345,94
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	11.597,52	8,92	38.119,56	29,32	91.880,44
Receitas imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas de valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	11.597,52	10,54	38.119,56	34,65	71.880,44
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.527.000,00	13.527.000,00	1.818.477,89	13,44	9.318.018,19	68,88	4.208.981,81
Transferências intergovernamentais	13.437.000,00	13.437.000,00	1.818.477,89	13,53	9.318.018,19	69,35	4.118.981,81
Transferências de instituições privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	6.976,28	13,95	18.899,24	37,80	31.100,76
Multa e juros de mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações e restituições	30.000,00	30.000,00	6.976,28	23,25	18.899,24	63,00	11.100,76
Receita da dívida ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.725.000,00	5.725.000,00	218.100,00	3,81	397.665,25	6,95	5.327.334,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.680.000,00	5.680.000,00	218.100,00	3,84	397.665,25	7,00	5.282.334,75
Transferências intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	68.250,00	682,50	68.250,00	682,50	-58.250,00
Transferências de convênios	5.670.000,00	5.670.000,00	149.850,00	2,64	329.415,25	5,81	5.340.584,75
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de capital diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.092.133,80	10,46	9.938.313,68	49,69	10.061.686,32
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.092.133,80	10,46	9.938.313,68	49,69	10.061.686,32
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.092.133,80	10,46	9.938.313,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							

Reabertura de créditos adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	1.796.406,86	11.882.815,10	2.056.710,59	9.184.063,55	45,92	10.815.936,45
DESPESAS CORRENTES	13.259.250,00	1.882.580,00	15.141.830,00	1.773.307,86	11.771.300,21	2.039.671,59	9.078.608,66	59,96	6.063.221,34
Pessoal e encargos sociais	6.907.890,00	65.010,00	6.972.900,00	0,00	6.487.629,61	920.215,73	4.980.116,67	71,42	1.992.783,33
Juros e encargos da dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras despesas correntes	6.349.360,00	1.817.570,00	8.166.930,00	1.773.307,86	5.283.670,60	1.119.455,86	4.098.491,99	50,18	4.068.438,01
DESPESAS DE CAPITAL	6.598.000,00	-1.882.580,00	4.715.420,00	23.099,00	111.514,89	17.039,00	105.454,89	2,24	4.609.965,11
Investimentos	6.243.000,00	-1.882.580,00	4.360.420,00	13.976,00	39.837,00	7.916,00	33.777,00	0,77	4.326.643,00
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização de dívida	305.000,00	0,00	305.000,00	9.123,00	71.677,89	9.123,00	71.677,89	23,50	233.322,11
Reserva de contingência	142.750,00	0,00	142.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.750,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	1.796.406,86	11.882.815,10	2.056.710,59	9.184.063,55	45,92	10.815.936,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	1.796.406,86	11.882.815,10	2.056.710,59	9.184.063,55	45,92	10.815.936,45
SUPERAVIT (XIII)							754.250,13		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	1.796.406,86	11.882.815,10	2.056.710,59	9.938.313,68	-	-
FONTE:									

Anexo II - Função
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.796.406,86	11.882.815,10	2.056.710,59	9.184.063,55	100,00	45,92	10.815.936,45
LEGISLATIVA	715.890,00	715.890,00	18.640,40	566.943,26	90.629,57	458.873,59	5,00	64,10	257.016,41
Ação Legislativa	715.890,00	715.890,00	18.640,40	566.943,26	90.629,57	458.873,59	5,00	64,10	257.016,41
ADMINISTRAÇÃO	2.622.360,00	4.690.150,00	958.981,87	3.183.689,46	448.949,00	2.086.227,02	22,72	44,48	2.603.922,98
Administração Geral	2.622.360,00	4.690.150,00	958.981,87	3.183.689,46	448.949,00	2.086.227,02	22,72	44,48	2.603.922,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.500,00	1.324.300,00	113.273,09	588.049,06	134.703,66	525.959,47	5,73	39,72	798.340,53
Administração Geral	505.000,00	512.300,00	23.346,74	235.911,30	47.251,36	199.413,51	2,17	38,93	312.886,49
Assistência ao Idoso	83.000,00	95.500,00	21.790,96	64.015,46	19.201,86	61.346,36	0,67	64,24	34.153,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	370.500,00	33.330,11	160.637,62	33.444,36	138.953,87	1,51	37,50	231.546,13
Assistência Comunitária	316.000,00	316.000,00	34.805,28	127.484,68	34.806,08	126.245,73	1,37	39,95	189.754,27
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SAÚDE	4.122.000,00	4.425.500,00	351.382,54	3.237.276,39	624.678,91	2.599.066,57	28,30	58,73	1.826.433,43
Administração Geral	811.000,00	882.080,00	47.596,63	778.014,35	117.260,27	631.383,01	6,87	71,58	250.696,99
Atenção Básica	1.125.000,00	1.465.420,00	78.314,64	981.054,04	162.989,92	695.310,81	7,57	47,45	770.109,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.751.000,00	1.661.000,00	220.545,57	1.463.157,74	338.825,02	1.257.322,49	13,69	75,70	403.677,51
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	125.000,00	1.701,70	1.701,70	1.701,70	1.701,70	0,02	1,36	123.298,30
Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	990,00	3.835,00	990,00	3.835,00	0,04	5,25	69.165,00

Vigilância Epidemiológica	87.000,00	87.000,00	2.234,00	9.513,56	2.912,00	9.513,56	0,10	10,94	77.486,44
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
EDUCAÇÃO	5.688.000,00	6.145.490,00	311.570,36	4.120.273,61	712.516,89	3.331.244,02	36,27	54,21	2.814.245,98
Administração Geral	311.500,00	305.800,00	15.799,70	183.599,93	32.603,09	152.805,10	1,66	49,97	152.994,90
Ensino Fundamental	4.912.500,00	5.456.270,00	235.512,73	3.759.734,03	632.667,21	3.017.052,59	32,85	55,30	2.439.217,41
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	2.820,00	7.766,08	3.930,00	7.766,08	0,08	77,66	2.233,92
Educação Infantil	446.000,00	365.420,00	57.437,93	169.173,57	43.316,59	153.620,25	1,67	42,04	211.799,75
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	200.000,00	200.000,00	868,00	4.511,00	868,00	4.511,00	0,05	2,26	195.489,00
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	868,00	4.511,00	868,00	4.511,00	0,05	2,26	195.489,00
URBANISMO	2.940.000,00	691.700,00	25.355,60	68.545,91	25.355,60	68.545,91	0,75	9,91	623.154,09
Infra Estrutura Urbana	2.600.000,00	341.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.700,00
Serviços Urbanos	90.000,00	100.000,00	25.355,60	68.545,91	25.355,60	68.545,91	0,75	68,55	31.454,09
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO	360.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
Habitação Urbana	360.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
SANEAMENTO	700.000,00	441.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.150,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	341.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.150,00
AGRICULTURA	419.500,00	143.070,00	2.826,00	32.285,92	5.499,96	28.395,48	0,31	19,85	114.674,52
Administração Geral	119.500,00	119.500,00	2.826,00	32.285,92	5.499,96	28.395,48	0,31	23,76	91.104,52
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	23.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.570,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	3.800,00	7.600,00	3.800,00	7.600,00	0,08	15,20	42.400,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	3.800,00	7.600,00	3.800,00	7.600,00	0,08	15,20	42.400,00
DESPORTO E LAZER	439.000,00	439.000,00	586,00	1.962,60	586,00	1.962,60	0,02	0,45	437.037,40
Desporto Comunitário	328.000,00	328.000,00	586,00	1.962,60	586,00	1.962,60	0,02	0,60	326.037,40
Lazer	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	305.000,00	305.000,00	9.123,00	71.677,89	9.123,00	71.677,89	0,78	23,50	233.322,11
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	305.000,00	9.123,00	71.677,89	9.123,00	71.677,89	0,78	23,50	233.322,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.750,00	142.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.750,00
Reserva de Contingência	142.750,00	142.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.750,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.796.406,86	11.882.815,10	2.056.710,59	9.184.063,55	100,00	45,92	10.815.936,45
FONTE:									

Anexo III - RCL
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.047.515,84	1.504.774,59	1.116.124,94	1.218.892,82	968.618,10	1.082.216,82	1.248.727,77	1.034.557,94	997.520,76	1.111.855,24	1.071.037,52	1.040.758,24	13.442.600,58	16.256.000,00
Receita Tributária	15.227,27	16.913,59	6.472,31	6.497,44	9.988,15	14.888,72	8.759,31	11.778,16	2.817,14	11.751,94	12.886,71	11.117,50	129.098,24	278.000,00
IPTU	2.101,80	7.468,50	1.203,27	179,60	1.733,88	592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.279,05	15.000,00
ISS	6.743,97	6.660,34	1.518,90	2.320,06	3.663,02	5.204,12	4.233,51	7.221,14	363,14	5.317,42	4.172,76	5.047,35	52.465,73	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,62	0,00	0,00	0,00	1.550,62	6.000,00
IRRF	6.346,50	2.784,75	3.023,64	3.650,78	4.591,25	8.289,70	4.420,80	4.557,02	1.353,38	6.434,52	8.713,95	6.070,15	60.236,44	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	35,00	0,00	276,50	347,00	0,00	802,90	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,40	47.000,00
Receita de Contribuições	7.645,55	8.454,53	6.314,27	8.079,20	7.363,14	6.579,89	7.381,93	6.603,38	6.014,37	7.339,98	6.815,98	6.161,92	84.754,14	110.000,00
Receita Patrimonial	2.764,89	1.869,28	1.728,87	2.378,29	2.413,60	2.831,07	3.606,06	3.997,75	4.588,34	4.978,06	5.403,34	6.194,18	42.753,73	130.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

Transferências Correntes	986.813,66	1.442.830,55	1.101.609,49	1.201.146,03	945.453,21	1.056.589,08	1.227.786,27	1.010.867,52	982.551,62	1.085.436,84	1.042.174,47	1.014.065,38	13.097.324,12	15.508.000,00
Cota-Parte do FPM	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	6.376.393,96	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	136.076,07	167.030,21	185.194,64	153.036,25	144.663,15	188.101,52	137.376,35	158.071,95	195.195,35	142.576,85	171.043,80	183.165,58	1.961.531,72	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	150,04	581,01	2.449,81	845,45	8.487,21	5.163,34	8.928,86	12.213,86	9.710,16	6.913,77	2.800,42	1.631,85	59.875,78	90.000,00
Cota-Parte do ITR	1.232,71	1.284,27	1.095,66	6,13	42,02	71,66	96,00	17,00	14,38	0,00	440,39	778,27	5.078,49	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	293,50	293,50	0,00	0,00	0,00	1.205,20	301,30	301,30	301,30	301,30	301,30	301,30	3.600,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	151,35	173,79	200,39	153,87	135,84	124,55	167,48	174,44	171,82	183,86	167,24	178,76	1.983,39	5.000,00
Transferências do FUNDEB	203.315,99	234.195,77	242.220,67	263.784,43	164.230,17	211.079,32	302.944,27	181.831,41	245.315,04	234.964,35	160.826,18	250.970,72	2.695.678,32	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	129.794,10	200.779,20	131.401,49	58.090,04	210.216,29	202.683,84	134.027,50	121.019,46	149.261,48	200.276,72	292.597,48	163.034,86	1.993.182,46	2.203.000,00
Outras Receitas Correntes	35.064,47	34.706,64	0,00	791,86	3.400,00	1.328,06	1.194,20	1.311,13	1.549,29	2.348,42	3.757,02	3.219,26	88.670,35	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	130.740,68	150.475,13	145.597,44	175.854,28	114.482,43	128.565,18	158.162,90	141.603,35	117.595,03	130.039,15	117.750,09	120.011,87	1.630.877,53	1.981.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	130.740,68	150.475,13	145.597,44	175.854,28	114.482,43	128.565,18	158.162,90	141.603,35	117.595,03	130.039,15	117.750,09	120.011,87	1.630.877,53	1.981.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	916.775,16	1.354.299,46	970.527,50	1.043.038,54	854.135,67	953.651,64	1.090.564,87	892.954,59	879.925,73	981.816,09	953.287,43	920.746,37	11.811.723,05	14.275.000,00
FONTE:														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO 11 - SIAI/2013 - ELABORADO
5º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	238.000,00	238.000,00	24.004,21	95.425,98	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	18.000,00	-	3.708,75	
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	-	3.708,75	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	-		
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	-		
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-		
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	8.000,00	-	1.550,62	
1.2.1- ITBI	6.000,00	6.000,00	-	1.550,62	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.000,00	82.000,00	9.220,11	39.061,42	
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	9.220,11	39.061,42	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	130.000,00	14.784,10	51.105,19	
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	14.784,10	51.105,19	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.905.000,00	9.905.000,00	1.188.810,61	6.746.904,19	
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	828.001,70	5.022.101,26	

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	828.001,70	5.022.101,26	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d			-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	354.209,38	1.658.425,44	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	602,60	3.013,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	346,00	1.658,25	
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.218,66	2.561,51	
2.6- Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	4.432,27	59.144,73	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.143.000,00	10.143.000,00	1.212.814,82	6.842.330,17	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	291.000,00	291.000,00	62.327,07	345.218,22	
SALARIO EDUCAÇÃO - 17213501	140.000,00	140.000,00	19.135,47	99.058,75	
5.2- Outras Transferências do FNDE	141.000,00	141.000,00	40.822,20	239.684,29	
PDDE - 17213502	10.000,00	10.000,00	-	480,00	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 17213503	80.000,00	80.000,00	34.122,00	81.538,00	
TRANSPORTE ESCOLAR - 17213504	40.000,00	40.000,00	6.700,20	23.478,29	
BRASIL ALFABETIZADO - 1721359901	6.000,00	6.000,00	-	-	
OUTRAS TRANSFERÊNCIA FNDE - 1721359999	5.000,00	5.000,00	-	134.188,00	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 13250105	10.000,00	10.000,00	2.369,40	6.475,18	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	980.000,00	980.000,00	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	980.000,00	980.000,00	-	-	
17610200	10.000,00	10.000,00	-	-	
17620200	10.000,00	10.000,00	-	-	
24710200	960.000,00	960.000,00	-	-	
			-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.271.000,00	1.271.000,00	62.327,07	345.218,22	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.981.000,00	1.981.000,00	237.761,96	1.349.661,72	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) 9517.21.01.02.00	1.600.000,00	1.600.000,00	165.600,28	1.004.419,99	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) 9517.22.01.01.00	360.000,00	360.000,00	70.841,84	331.684,89	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) 9517.21.36.00.00	1.000,00	1.000,00	120,52	602,60	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) 9517.22.01.04.00	1.000,00	1.000,00	69,19	331,70	
10.5- Cota-Parte ITR – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) 9517.21.01.05.00	1.000,00	1.000,00	243,71	512,24	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) 9517.22.01.02.00	18.000,00	18.000,00	886,42	12.110,30	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.410.000,00	3.410.000,00	412.756,90	2.263.642,36	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 1724.01.00.00.00	3.300.000,00	3.300.000,00	411.796,90	2.256.161,64	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB 1724.02.00.00.00	100.000,00	100.000,00	-	2.004,92	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	960,00	5.475,80	
12-1325.01.02.00.00RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.319.000,00	1.319.000,00	174.034,94	906.499,92	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.040.000,00	2.040.000,00	323.237,61	1.748.278,66	
13.1- Com Educação Infantil	87.000,00	87.000,00	-	-	
2021	87.000,00	87.000,00	-	-	
			-	-	
			-	-	
			-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.953.000,00	1.953.000,00	323.237,61	1.748.278,66	
2007	1.953.000,00	1.953.000,00	323.237,61	1.748.278,66	
			-		

			-		
			-		
			-		
14- OUTRAS DESPESAS	1.360.000,00	1.360.000,00	241.520,03	1.016.397,87	
14.1- Com Educação Infantil	187.000,00	187.000,00	26.006,31	86.236,61	
1017	10.000,00	10.000,00	-	-	
2023	177.000,00	177.000,00	26.006,31	86.236,61	
			-		
			-		
14.2- Com Ensino Fundamental	1.173.000,00	1.173.000,00	215.513,72	930.161,26	
1010	20.000,00	20.000,00	1.300,00	2.400,00	
2011	863.000,00	863.000,00	151.292,79	734.249,52	
2012	290.000,00	290.000,00	62.920,93	193.511,74	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.400.000,00	3.400.000,00	564.757,64	2.764.676,53	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					77,23%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.535.750,00	2.535.750,00	303.203,71	1.710.582,54	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	421.000,00	421.000,00	30.104,20	133.499,96	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	274.000,00	274.000,00	26.006,31	86.236,61	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	147.000,00	147.000,00	4.097,89	47.263,35	
1018	15.000,00	15.000,00	-	4.049,00	
2022	112.000,00	112.000,00	4.097,89	23.619,81	
2024	20.000,00	20.000,00	-	19.594,54	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.697.500,00	3.697.500,00	568.991,51	2.931.336,89	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.126.000,00	3.126.000,00	538.751,33	2.678.439,92	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	571.500,00	571.500,00	30.240,18	252.896,97	
1009 - FONTE 100	50.000,00	50.000,00	-	-	
1011 - FONTE 100	20.000,00	20.000,00	-	-	
1012 - FONTE 100	10.000,00	10.000,00	-	-	
1014 - FONTE 100	5.000,00	5.000,00	-	-	
1015 - FONTE 100	10.000,00	10.000,00	-	-	
1016 - FONTE 100	10.000,00	10.000,00	-	-	
2008	296.500,00	296.500,00	20.954,50	147.070,40	
2014	100.000,00	100.000,00	-	56.182,28	
2015	40.000,00	40.000,00	9.285,68	49.644,29	
2017	30.000,00	30.000,00	-	-	
			-	-	
			-	-	
25- ENSINO MÉDIO 2018	2.000,00	2.000,00	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	3.930,00	7.766,08	
2019	10.000,00	10.000,00	3.930,00	7.766,08	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.281.500,00	1.281.500,00	32.603,09	152.805,10	
1008	15.000,00	15.000,00	-	-	
2005	296.500,00	296.500,00	32.603,09	152.805,10	
1009 – FONTE 255	500.000,00	500.000,00	-	-	
1011 - FONTE 255	80.000,00	80.000,00	-	-	
1012 - FONTE 255	215.000,00	215.000,00	-	-	

1012 - FONTE 146	10.000,00	10.000,00	-	-	
1014 - FONTE 255	18.000,00	18.000,00	-	-	
1015 - FONTE 255	85.000,00	85.000,00	-	-	
1016 - FONTE 255	62.000,00	62.000,00	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.412.000,00	5.412.000,00	635.628,80	3.225.408,03	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	906.499,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.475,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSC. C/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUR. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	911.975,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.152.861,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,46%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	15.554,74	18.984,64	
1013	10.000,00	10.000,00	4.119,00	4.119,00	
2010	90.000,00	90.000,00	11.435,74	14.865,64	
2016	40.000,00	40.000,00	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.000,00	136.000,00	61.333,35	86.851,35	
2006	55.000,00	55.000,00	19.984,40	36.220,50	
2009	10.000,00	10.000,00	481,00	481,00	
2013	40.000,00	40.000,00	27.655,56	30.029,56	
2020	25.000,00	25.000,00	13.212,39	20.120,29	
1019	1.000,00	1.000,00	-	-	
2025	5.000,00	5.000,00	-	-	
			-		
			-		
			-		
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	276.000,00	276.000,00	76.888,09	105.835,99	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.688.000,00	5.688.000,00	712.516,89	3.331.244,02	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 20__(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	15.915,64	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.260.614,06	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.233.213,09	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.475,80	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	48.792,41	-
FONTE:		

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:15CE3149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 5º BIMESTRE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	821.357,80	1.176.501,49	1.166.625,12	1.271.875,67	883.604,29	1.046.884,42	1.267.796,22	1.072.081,49	1.246.656,01	1.185.972,94	1.229.262,51	975.673,66	13.344.291,62	15.909.790,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.120,51	0,00	23.242,39	12.953,87	4.844,89	5.305,65	7.283,74	6.271,31	4.780,18	16.557,11	10.298,85	5.328,01	111.986,51	575.000,00
IPTU			15.124,44	2.194,41	238,25	0,00	22,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.580,02	50.000,00
ISS	7.871,53		6.698,27	9.339,84	4.606,64	3.886,03	5.841,20	4.378,83	3.360,56	13.865,57	7.402,43	5.099,42	72.350,32	300.000,00
ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	30.000,00
IRRF	7.248,98		1.419,68	1.419,62	0,00	1.419,62	1.419,62	1.892,48	1.419,62	2.691,54	2.896,42	28,59	21.856,17	180.000,00
Outras receitas Tributárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			3.350,38	3.219,15	3.916,67	5.264,77	4.783,75	2.943,97	1.323,84	1.969,19	2.495,37	2.558,66	31.825,75	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL			1.627,91	1.941,42	1.394,64	1.475,39	1.501,37	1.662,38	1.824,70	3.713,45	4.232,71	3.584,61	22.958,58	25.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	806.237,29	1.176.501,49	1.137.032,55	1.206.814,83	855.126,45	1.014.344,44	1.249.412,30	1.044.332,06	1.234.093,61	1.103.666,66	1.066.516,70	958.519,84	12.852.598,22	15.100.650,00
Cota Parte do FPM	515.799,90	838.492,80	625.515,74	725.229,86	417.678,53	448.891,72	644.127,53	537.421,12	382.765,11	500.403,01	414.180,68	414.187,06	6.464.693,06	7.035.000,00
Cota Parte do ICMS	85.056,06	104.404,35	113.121,09	92.957,57	87.871,57	114.256,98	83.445,39	96.016,36	118.565,93	86.604,30	103.895,74	111.258,78	1.197.454,12	1.405.000,00
Cota Parte do IPVA			4.322,56	3.876,65	17.391,42	15.605,71	13.548,01	11.562,31	8.036,55	5.545,45	5.366,47	1.482,32	86.737,45	60.000,00
Cota Parte do ITR	110,81	38,37	12,61	0,00	22,53	6,21	107,15	45,12	0,00	9,49	403,39	916,10	1.671,78	5.000,00
Transf. da LC 87/1996			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 61/1989			121,72	93,46	82,51	75,65	101,73	105,97	104,36	111,68	101,59	108,59	1.007,26	6.000,00
Transferencias do FUNDEB	190.998,80	221.542,85	224.631,48	243.444,76	151.566,83	195.134,93	278.709,05	158.751,26	224.556,24	163.533,49	147.216,69	229.733,00	2.429.819,38	3.137.000,00
Outras Transferências Correntes	14.271,72	12.023,12	169.307,35	141.212,53	180.513,06	240.373,24	229.373,44	240.429,92	500.065,42	347.459,24	395.352,14	200.833,99	2.671.215,17	3.452.650,00
Outras Receitas Correntes			1.371,89	46.946,40	18.321,64	20.494,17	4.815,06	16.871,77	4.633,68	60.066,53	145.718,88	5.682,54	324.922,56	105.500,00
DEDUÇÕES (II)	120.229,99	137.491,08	239.134,25	164.431,47	104.609,33	115.767,23	148.265,95	129.030,18	101.894,40	118.534,75	104.789,54	105.590,50	1.589.768,67	1.695.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	120.229,99	137.491,08	239.134,25	164.431,47	104.609,33	115.767,23	148.265,95	129.030,18	101.894,40	118.534,75	104.789,54	105.590,50	1.589.768,67	1.695.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	701.127,81	1.039.010,41	927.490,87	1.107.444,20	778.994,96	931.117,19	1.119.530,27	943.051,31	1.144.761,61	1.067.438,19	1.124.472,97	870.083,16	11.754.522,95	14.214.590,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:61E655BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5ºBIM/2013 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2012 A OUT/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.102.598,10	1.571.087,44	1.174.723,45	1.349.692,60	1.017.345,76	1.199.856,52	1.854.554,43	1.279.309,82	1.207.682,90	1.323.886,03	1.130.617,07	1.187.975,75	15.399.329,87	13.968.481,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.992,32	46.939,78	10.566,74	18.976,08	37.909,36	37.516,04	34.736,08	35.497,57	42.607,91	33.916,32	30.520,81	32.740,82	379.919,83	341.570,16
IPTU	4.336,86	22.093,69	521,19	1.364,42	1.786,62	5.134,55	1.061,55	293,07	556,33	663,50	1.096,66	709,51	39.617,95	21.200,00
ISS	6.477,08	15.476,83	4.096,61	6.787,05	10.301,90	16.853,27	15.708,51	16.591,33	18.885,90	20.218,53	17.068,13	16.632,47	165.097,61	159.000,00
ITBI	277,50	724,20	0,00	318,00	12.753,00	1.942,78	614,10	354,00	825,60	183,00	1.062,59	42,00	19.096,77	9.386,30
IRRF	5.274,64	6.970,68	5.948,94	9.515,09	12.009,84	13.118,90	16.355,92	17.397,17	21.173,63	11.762,09	10.306,43	14.615,84	144.449,17	131.755,88
Outras receitas Tributárias	1.626,24	1.674,38	0,00	991,52	1.058,00	466,54	996,00	862,00	1.166,45	1.089,20	987,00	741,00	11.658,33	20.227,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.893,83	2.579,09	9.627,88	10.890,29	9.232,04	8.757,51	9.083,96	8.617,49	9.879,45	10.813,03	8.115,95	8.501,32	104.991,84	59.970,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.181,75	1.469,81	1.801,81	1.571,00	3.027,69	3.877,18	6.259,17	8.459,79	13.321,43	5.472,09	7.072,76	14.771,92	68.286,40	331.630,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.074.530,20	1.520.098,76	1.152.727,02	1.318.255,23	967.176,67	1.149.690,99	1.804.475,22	1.226.734,97	1.141.874,11	1.273.684,59	1.084.907,55	1.131.961,69	14.846.117,00	13.171.710,52
Cota Parte do FPM	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	6.376.393,96	6.360.000,00
Cota Parte do ICMS	149.308,54	183.272,75	197.571,74	162.152,67	153.280,78	199.306,79	145.559,90	167.488,36	206.823,21	151.070,20	181.232,94	194.076,80	2.091.144,68	1.590.000,00
Cota Parte do IPVA	808,60	824,23	1.746,26	2.492,55	5.388,48	5.074,59	10.741,26	8.186,11	9.367,29	7.567,83	5.683,11	3.359,44	61.239,75	30.856,60
Cota Parte do ITR	273,08	246,99	5,00	13,72	73,69	27,66	373,69	6,24	121,27	774,07	553,06	2.535,51	5.003,98	3.665,48
Transf. da LC 87/1996	322,04	322,04	0,00	0,00	0,00	1.277,00	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	3.836,58	4.240,00
Transf. da LC 61/1989	132,84	152,53	212,33	163,02	143,92	131,97	177,45	184,81	182,06	194,80	177,20	189,43	2.042,36	1.833,80
Transferencias do FUNDEB	212.504,61	248.390,07	254.708,67	274.026,21	170.865,07	219.452,50	314.779,41	189.645,62	254.993,38	244.234,21	167.171,07	261.026,33	2.811.797,15	2.563.398,00
Outras Transferências Correntes	195.380,59	248.397,35	159.436,19	154.177,20	219.746,20	276.260,83	688.579,75	323.666,48	287.485,56	369.304,24	315.773,26	256.450,89	3.494.658,54	2.617.716,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,80	63.600,00
DEDUÇÕES (II)	133.140,64	153.370,88	147.716,39	178.010,33	115.313,06	130.795,52	160.223,20	142.684,53	119.879,03	132.029,20	120.392,63	122.896,84	1.656.452,25	1.598.119,18
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	133.140,64	153.370,88	147.716,39	178.010,33	115.313,06	130.795,52	160.223,20	142.684,53	119.879,03	132.029,20	120.392,63	122.896,84	1.656.452,25	1.598.119,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	969.457,46	1.417.716,56	1.027.007,06	1.171.682,27	902.032,70	1.069.061,00	1.694.331,23	1.136.625,29	1.087.803,87	1.191.856,83	1.010.224,44	1.065.078,91	13.742.877,62	12.370.362,06

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4C74D4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2012 A OUT/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.105.486,75	2.857.688,58	2.209.534,73	2.483.538,35	1.840.256,45	2.077.546,79	2.561.345,93	2.227.142,60	2.155.897,97	2.290.103,22	2.013.651,63	2.156.424,67	26.978.617,67	32.105.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	108.631,88	168.846,64	89.597,83	102.973,22	105.449,09	135.886,07	134.766,44	126.062,26	190.558,58	94.653,60	94.840,00	129.699,86	1.481.965,47	908.000,00
IPTU	7.428,16	17.752,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.038,08	47.218,83	80.000,00
ISS	72.179,84	106.477,58	56.485,55	69.460,49	74.894,56	98.888,96	91.517,25	102.878,65	159.111,85	62.580,37	43.162,54	63.441,31	1.001.078,95	400.000,00

ITBI	0,00	1.463,18	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	715,80	25.500,00	3.000,00	36.678,98	18.000,00
IRRF	28.400,86	25.974,32	27.142,27	33.512,73	27.566,53	27.786,47	41.955,93	20.734,52	23.543,74	27.929,43	21.350,46	38.895,46	344.792,72	300.000,00
Outras receitas Tributárias	623,02	17.178,97	5.970,01	0,00	2.988,00	3.210,64	1.293,26	2.449,09	7.902,99	3.428,00	4.827,00	2.325,01	52.195,99	110.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5,13	0,00	20.081,94	17.558,60	18.113,80	17.022,61	18.212,36	17.852,31	16.222,27	17.825,74	14.947,71	13.932,78	171.775,25	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.063,60	3.273,69	5.883,97	4.747,18	6.120,17	6.179,88	5.952,07	6.501,25	17.814,83	9.803,61	10.561,93	11.332,55	92.234,73	99.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.553,00	18.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.309,00	201.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.944.378,42	2.648.848,48	2.092.543,39	2.355.381,63	1.707.902,81	1.917.196,34	2.400.466,70	2.076.473,63	1.931.121,48	2.165.918,34	1.891.119,75	1.999.141,47	25.130.492,44	30.817.900,00
Cota Parte do FPM	859.666,50	1.397.488,02	898.411,38	1.208.716,42	696.130,90	746.932,76	1.073.240,84	895.396,85	637.636,82	833.699,97	911.995,44	690.006,71	10.849.322,61	12.000.000,00
Cota Parte do ICMS	164.791,87	202.278,19	229.152,99	190.323,90	179.910,67	233.932,90	170.848,43	196.586,55	242.755,15	177.316,03	212.719,02	227.794,31	2.428.410,01	2.100.000,00
Cota Parte do IPVA	5.918,83	2.386,79	3.159,39	10.724,60	32.588,14	30.643,66	35.104,55	41.667,06	31.696,40	25.269,91	12.445,87	8.750,98	240.356,18	280.000,00
Cota Parte do ITR	258,98	95,13	0,00	46,98	8,63	0,00	411,35	43,18	0,00	8,32	538,47	1.503,97	2.915,01	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	355,44	355,44	0,00	0,00	0,00	1.498,85	374,71	374,71	374,71	374,71	374,71	805,12	4.888,40	6.000,00
Transf. da LC 61/1989	146,61	183,96	249,20	191,34	168,91	154,88	208,29	216,94	213,70	228,63	207,97	222,32	2.392,75	5.000,00
Transferencias do FUNDEB	497.409,73	572.956,79	548.390,86	591.566,21	368.304,64	477.456,60	689.920,36	516.712,79	572.314,84	548.166,41	375.203,66	585.078,53	6.343.481,42	6.519.900,00
Outras Transferências Correntes	415.830,46	473.104,16	413.179,57	353.812,18	430.790,92	426.576,69	430.358,17	425.475,55	446.129,86	580.854,36	377.634,61	484.979,53	5.258.726,06	9.902.000,00
Outras Receitas Correntes	46.854,72	17.963,77	1.427,60	2.877,72	2.670,58	1.261,89	1.948,36	253,15	180,81	1.901,93	2.182,24	2.318,01	81.840,78	69.000,00
DEDUÇÕES (II)	206.198,27	235.376,33	226.194,55	282.000,64	181.761,25	202.593,62	255.967,05	226.675,17	182.514,48	207.379,48	183.256,43	185.730,57	2.575.647,84	2.879.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	206.198,27	235.376,33	226.194,55	282.000,64	181.761,25	202.593,62	255.967,05	226.675,17	182.514,48	207.379,48	183.256,43	185.730,57	2.575.647,84	2.879.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.899.288,48	2.622.312,25	1.983.340,18	2.201.537,71	1.658.495,20	1.874.953,17	2.305.378,88	2.000.467,43	1.973.383,49	2.082.723,74	1.830.395,20	1.970.694,10	24.402.969,83	29.226.000,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:31B05D6A

